



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL
DOUTORADO EM SERVIÇO SOCIAL**

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

**A ATUAÇÃO DA REDE DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA A
MULHER NO CONTEXTO DA CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA, SOB O FOCO
DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PICOS – PI**

**Recife
2018**

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

A ATUAÇÃO DA REDE DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA A
MULHER NO CONTEXTO DA CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA, SOB O FOCO DAS
POLÍTICAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PICOS – PI

Tese apresentada ao Programa de Pós-graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Pernambuco na área de concentração em Serviço Social, Movimentos Sociais e Direitos Sociais, como requisito parcial para obtenção do título de Doutor em Serviço Social.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Ana Cristina de Souza Vieira.

Recife
2018

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA.

A ATUAÇÃO DA REDE DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, NO CONTEXTO DA CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA, SOB O FOCO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PICOS – PI

Tese apresentada ao Programa de Pós-graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Pernambuco na área de concentração em Serviço Social, Movimentos Sociais e Direitos Sociais, como requisito parcial para obtenção do título de Doutor em Serviço Social.

Aprovada em 31/07/2018

BANCA EXAMINADORA

Prof.^a Dr.^a Ana Cristina de Souza Vieira (Orientadora)
Universidade Federal do Pernambuco

Prof.^a Dr.^a Maria das Graças e Silva (Examinadora Interna)
Universidade Federal do Pernambuco

Prof.^a Dr.^a Vivian Matias dos Santos (Examinadora Interna)
Universidade Federal do Pernambuco

Prof. Dr. Luciano Silva Figueiredo (Examinador Externo)
Universidade Estadual do Piauí

Prof. Dr. Orlando Maurício de Carvalho Berti (Examinador Externo)
Universidade Estadual do Piauí

Dedico este trabalho à querida professora Anita Aline de Albuquerque Costa (*In Memoriam*) pelas grandes contribuições dadas não só no início deste trabalho, mas à turma que abraçou desde o Mestrado ao Doutorado, dando sempre sua genial orientação. Uma professora inesquecível, generosa e devotada à pesquisa e às causas sociais. Deixou-nos um grande legado registrado nas lembranças e no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da nossa estimada UFPE. Saudade e certeza de que seus ensinamentos permanecerão em nossos corações e mentes.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus pela força motivadora que contribuiu para a superação dos desafios durante a longa jornada desta pesquisa. Ao final, quero retribuir o incentivo e o apoio das pessoas que compartilharam comigo essa importante conquista. Sou muito grato:

Especialmente aos meus pais, Alberto Boaventura de Sousa e Bernardina Luiza de Sousa, pelo incentivo e por compreenderem a necessidade que eu tinha de superar mais esse desafio;

A minha esposa Nadjane Bezerra de Sousa pela compreensão e apoio;

Aos meus filhos Lael Bezerra Sousa e Láyza Bezerra Sousa pela compreensão de muitas noites e dias sem a devida atenção e carinho, em razão das atividades de leitura e pesquisa;

Às professoras: Maria das Graças e Silva e Vivian Matias dos Santos pela disponibilidade após a qualificação do projeto de pesquisa;

Ao querido professor Luciano Figueiredo sempre um grande incentivador;

Ao meu amigo, professor Nougá Cardoso Batista, pelos conselhos e incentivos;

Ao meu amigo Orlando Berti que sempre me incentivou nessa incursão;

Um enorme especial agradecimento a minha orientadora, Ana Cristina de Souza Vieira pelo apoio, compreensão e contribuições ao tema da minha pesquisa, pela paciência e pelo conhecimento, que com certeza colaboraram para a concretização desse trabalho;

Agradeço aos amigos Geraldo Eduardo, Bárbara Olímpia, Laíse Formiga e Marx Rodrigues pela disposição e preocupação em ajudar;

Agradecemos ao professor Rodrigo Moraes, Francelina Macêdo e Nildete Sá, pelo apoio.

O meu muito obrigado às pessoas que não foram citadas aqui diretamente, mas que de alguma maneira contribuíram para a realização desse trabalho.

“A violência que nós fazemos para permanecer fiéis àquilo que amamos, não é melhor que uma infidelidade”
(LA ROCHEFOUCAULD, 2014, p.48).

“Registrar as brechas das políticas públicas é fácil, o difícil é o diálogo para a construção das melhorias”
(LEME, 2012, p.54).

RESUMO

As violências contra as mulheres não constituem um problema recente, ao contrário, são identificadas desde quando se definiu relacionamento como fator de interação entre homem e mulher. Suas expressões são várias, as consequências intensas e as formas como os sujeitos sociais se apropriam do tema têm abordagens ainda mais diversificadas. Embora o respeito ao semelhante seja um valor bem conjecturado na moderna sociedade brasileira, os parâmetros fogem insistentemente às regras de tratamento com respeito e urbanidade, notadamente no lar, o qual deveria ser um espaço de amor, respeito e proteção, passa a ser entendido como um local de intenso perigo, mostrando que o modo de vida patriarcal ainda influencia substancialmente as relações de gênero, notadamente no espaço pesquisado. Diante do que, justifica-se a opção pelo tema de estudo, que objetivou analisar a atuação da Rede de enfrentamento da violência contra a mulher, no contexto da construção da cidadania, sob o foco das políticas públicas no município de Picos – PI. Especificamente buscou-se identificar as instituições que formam a rede de enfrentamento da violência contra a mulher em Picos; definir o perfil destas instituições; definir um perfil das mulheres atendidas pela rede; caracterizar as violências sofridas; compreender os limites e possibilidades do atendimento realizado, considerando a estrutura versus demanda e o trabalho desenvolvido. Delimitou-se como objeto de estudo a rede de enfrentamento da violência contra a mulher em caráter macrorregional. A pesquisa vinculou-se, a duas linhas: “Relações sociais de gênero, geração, raça/etnia e família”, e ainda, “Estado, Políticas Sociais e Serviço Social. A análise considerou a experiência de autoras e autores que empreenderam pesquisas sobre o tema, sendo o caso de Arendt (1994), Del Priore (1997), Bourdieu (2000), Saffioti (2004), Dias (2006), Grossi (2007), Teles (2007), Cunha (2007), Behring e Boschetti (2008), Pereira (2009), entre outros. Os resultados foram expostos nesta tese elaborada em três capítulos, onde se constatou que existem conquistas extraordinárias no tocante à parceria entre Estado e sociedade, no sentido de que a confiança da população romper o silêncio aumenta na medida em que suas demandas são recepcionadas com segurança e respeito. Isso explica porque, mesmo completados onze anos da sanção da Lei Maria da Penha, os números não cedem, ao contrário, em diferentes lugares do Brasil os índices aumentam, na verdade significando que não é a violência que cresce e sim as denúncias que aumentam, não desconsiderando o fato de que as violências se complexificaram, na medida em que mais vítimas as entendem como algo que vai além da agressão física. Constatamos que no Sudeste piauiense existem instituições que se movimentam tanto no sentido de recepcionar demandas específicas, quanto ainda, de divulgar a importância da denúncia. Entretanto, o trabalho em rede encontra-se ainda em caráter embrionário, precisando avançar para melhor se delinear como política pública articulada e consciente da sua atuação parceira.

Palavras-chave: Serviço Social. Violências. Mulher. Políticas Públicas. Rede.

ABSTRACT

The Violence against women is not a recent problem; on the contrary, they have been identified since the relationship was defined as a factor of interaction between men and women. Their expressions are many, the intense consequences, and the ways in which social subjects appropriate the subject have even more diverse approaches. Although respect for the similar is a value well conjectured in modern Brazilian society, the parameters persistently evade the rules of treatment with respect and urbanity, especially in the home, which should be a space of love, respect and protection, is understood as a place of intense danger, showing that the patriarchal way of life still influences substantially the relations of gender, notably in the researched space. In view of this, it is justified to choose the theme of study, which aimed to analyze the work of the Network to combat violence against women, in the context of the construction of citizenship, under the focus of public policies in the municipality of Picos – PI. Specifically, it was sought to identify the institutions that form the network for coping with violence against women in Picos; define the profile of these institutions; define a profile of the women served by the network; characterize the violence suffered; understand the limits and possibilities of the service performed, considering the structure versus demand and the work developed. The network of coping with violence against women in a country character was delimited as an object of study. The research was linked in two lines: "Social relations of gender, generation, race / ethnicity and family", and "State, Social Policies and Social Service. The analysis considered the experience of authors (womans and mans) who have undertaken research on the subject, such as Arendt (1994), Del Priore (1997), Bourdieu (2000), Saffioti (2004), Dias (2006), Grossi (2007), Cunha(2007), Teles (2007), Behring and Boschetti (2008), Pereira (2009), among others. The results have been presented in this thesis elaborated in three chapters, where it was found that there are extraordinary achievements regarding the partnership between public and society, in the sense that the confidence of the population to break the silence increases to the extent that their demands are received safely and respect. This explains why, even when eleven years have passed since the enactment of the Maria da Penha Law, numbers do not yield, in contrast, in different places in Brazil, the rates increase, meaning that it is not violence that grows, but denunciations that increase, not disregarding the fact that violence has become more complex as more victims perceive it as going beyond physical aggression. We find that in Southeast Piauí there are institutions that move so much to receive specific demands, as well as to divulge the importance of the complaint. However, networking is still embryonic, needing to move forward to better delineate itself as a public policy that is articulated and conscious of its partner action.

Keywords: Social Service. Violence. Women. Public policy. Network.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Intervalo de classe de idade dos agressores.....	99
Figura 2 – Intervalo de Classe de idade dos agressores	100
Figura 3 – Intervalo de Classe de idade das Vítimas.	107
Figura 4 – Comparação das ocorrências de violências doméstica contra a mulher entre os anos de 2015 a 2017.....	112
Figura 5 – Intervalo de Classe de tempo de relação e a relação com o número de ocorrências.....	116
Figura 6 – Comparação das ocorrências de violências domésticas contra a mulher em relação aos dias da semana.....	118
Figura 7 – Comparação das ocorrências de violências domésticas em relação aos intervalos de horas do dia.	118
Figura 8 – Frequência de ocorrência das agressões contra as mulheres vítima de agressão doméstica	121
Figura 9 – Instituições que compõem a rede de enfrentamento da violência contra a mulher em Picos.....	128
Figura 10 – Comparação das medidas protetivas aplicadas entre os anos de 2015 a 2017	146
Figura 11 – Número de medidas protetivas aplicadas em relação ao intervalo de classe de dias.....	147
Figura 12 – Percentual de representação criminal pelas vítimas de violência doméstica	148
Figura 13 – Processos ajuizados e julgados	151
Figura 14 – Intervalo de classe de idade das vítimas.....	154
Figura 15 – Comparação das ocorrências de violência sexual contra a mulher em relação aos dias da semana.....	157
Figura 16 – Comparação das ocorrências de violências sexual em relação aos intervalos de horas do dia.	157

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Formação escolar dos agressores.	101
Tabela 2 – Lista de profissões exercidas pelos agressores.	102
Tabela 3 – Naturalidade dos homens agressores (Município e Estado).	104
Tabela 4 – Vida pregressa dos homens agressores.	105
Tabela 5 – Formação escolar das vítimas.	108
Tabela 6 – Lista de profissões exercidas pelas vítimas de agressão doméstica....	109
Tabela 7 – Naturalidade das mulheres vítimas de violência doméstica (Município e Estado).	110
Tabela 8 – Relação da vítima com o agressor	114
Tabela 9 – Porcentagem de casais em relação ao número de filhos.	116
Tabela 10 - Local de ocorrências das agressões contra as mulheres vítima de agressão.....	120
Tabela 11 - Motivo da agressão conforme relato das mulheres vítimas de violência doméstica.	122
Tabela 12 - Cidade da agressão conforme relato das mulheres vítimas de violência doméstica.	123
Tabela 13 - Bairro e ocorrência de vítimas de violência doméstica.....	124
Tabela 14 - Percentual de vítimas de violência doméstica conforme a profissão exercida em dados consolidados da Delegacia Especializada.	125
Tabela 15 - Natureza da agressão.....	126
Tabela 16 - Tipos de violência e número de medidas protetivas aplicadas.....	149
Tabela 17 - Motivos das desistências das medidas protetivas pelas vítimas de violências domésticas.....	150
Tabela 18 - Município de ocorrência de vítimas de violência doméstica.....	155
Tabela 19 - Local de ocorrência das agressões contra as mulheres vítima de violência sexual.....	155

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento
BO	Boletim de Ocorrência
BPM	Batalhão de Polícia Militar
CEDAW	Convenção pela Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher
CF	Constituição Federal
CEPAL	Comissão Econômica para a América Latina
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CNPM	Conferência Nacional de Políticas Para as Mulheres
CMDM	Coordenadoria Municipal dos Direitos da Mulher
CP	Código Penal
CRAS	Centro de Referência da Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado da Assistência Social
CRFB	Constituição da República Federativa do Brasil
DEAM	Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher
DP	Delegacia de Polícia
DRPC	Delegacia Regional de Polícia Civil
DeFEMde	Rede Feminista de Juristas
ESF	Estratégia de Saúde da Família
FONAVID	Fórum Nacional de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher
GAMVV	Grupo de Assistência à Mulher Vítima de Violência
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
INFOPEN	Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias
IP	Inquérito Policial
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
JECRIMS	Juizados Especiais Criminais
JVDMF	Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher
LBA	Legião Brasileira de Assistência
MPE	Ministério Público Estadual
MP	Ministério Público

NMLMP	Núcleo Multidisciplinar Lei Maria da Penha
NUPEVID	Núcleo de Promotoria de Justiça de Defesa da Mulher Vítima de Violência Doméstica
PNPM	Plano Nacional de Políticas Para Mulheres
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
OMS	Organização Mundial da Saúde
ONG	Organização Não Governamental
ONU	Organização das Nações Unidas
REVCM	Rede de Enfrentamento da Violência Contra a Mulher
SAMVVIS	Serviço de Atendimento à Mulher Vítima de Violência Sexual
SPSS	Statistical Package for the Social Sciences
SPM	Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres
SUS	Sistema Único de Saúde
TJ/PI	Tribunal de Justiça do Piauí
THEMIS WEB	Sistema online de consultas processuais
UESPI	Universidade Estadual do Piauí
UMP	União das Mulheres Piauienses, Núcleo de Picos
VCM	Violência Contra a Mulher

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	15
1.1	Percurso metodológico.....	28
2	VIOLÊNCIA OU VIOLÊNCIAS CONTRA AS MULHERES?.....	36
2.1	Violências no contexto das relações sociais.....	36
2.2	Mulheres no contexto das violências.....	41
2.3	Evidências das violências contra as mulheres	47
2.4	Tipificação das violências contras as mulheres	54
2.5	Patriarcado e violência das relações sociais de gênero.....	58
3	CIDADANIA A PARTIR DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES	
	VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA.....	70
3.1	Cidadania como construção social e política.....	70
3.2	Avanços e retrocessos das políticas públicas para mulheres vítimas de violências no Brasil.....	77
3.3	Uma década da Lei Maria da Penha.....	87
3.4	Rede de enfrentamento das violências contra as mulheres no Brasil..	92
4	ATUAÇÃO DA REDE DE ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS CONTRA AS MULHERES, NO CONTEXTO DA CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA, SOB O FOCO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PICOS-PI.....	98
4.1	Perfil do agressor.....	98
4.2	Perfil da vítima.....	106
4.3	Caracterização descritiva da violência contra a mulher em Picos.....	111
4.4	Descrição das instituições que formam a rede e a articulação para o enfrentamento das violências contra as mulheres em Picos.....	127
4.4.1	União das mulheres piauienses, núcleo de Picos – UMP.....	129
4.4.2	Delegacia da mulher.....	133
4.4.3	Grupo de assistência às mulheres vítimas de violência – GAMVV.....	136
4.4.4	Núcleo multidisciplinar lei maria da penha.....	137
4.4.5	Ministério público.....	139
4.4.6	Quarta vara criminal.....	141
4.4.7	Conselho municipal dos direitos da mulher.....	143
4.4.8	Coordenadoria municipal dos direitos da mulher.....	143

4.4.9 Serviço de atendimento a mulheres vítimas de violência sexual - SAMVVIS.....	144
4.5 Das medidas protetivas e da violência sexual, passando à compreensão dos limites e possibilidades da porta de entrada e do fluxo da rede.....	145
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	162
REFERÊNCIAS.....	170
APÊNDICE A - ROTEIRO DE ANÁLISE DOCUMENTAL.....	184
APÊNDICE B - ENTREVISTA SEMI-ESTRUTURADA.....	188
ANEXO A - OFÍCIO DO CAMPUS DE PICOS À SSP DO PIAUÍ.....	190
ANEXO B - TERMO DE ANUÊNCIA DO CAMPUS DE PICOS-PI	191
ANEXO C - OFÍCIO DO PPGSS DA UFPE AO 4º BATALHÃO DA PM DE PICOS.....	192
ANEXO D - TERMOS DE AUTORIZAÇÃO E USO DE DEPOIMENTOS.....	193

1 INTRODUÇÃO

Iniciamos a trajetória de encontro com o mundo acadêmico a partir do ano de 1996 quando adentramos no Curso de Comunicação Social – habilitação em Jornalismo – da UEPB – Universidade Estadual da Paraíba (campus da cidade de Campina Grande, Agreste paraibano). Ali foram os primeiros contatos com a pesquisa científica e, principalmente, com as questões sociais de um Sertão Nordestino que conhecíamos desde os nossos primeiros dias de vida. Éramos o segundo membro da família a fazer um curso superior.

Começamos nossa carreira docente, e conseqüentemente de pesquisa, em 2002, quando passamos no nosso primeiro concurso público para professor da graduação em Jornalismo na UESPI – Universidade Estadual do Piauí, campus da cidade de Picos. Coincidentemente a mesma região, o Sertão piauiense, que nascemos, fomos criados e vimos a vida passar e passamos por ela.

Oriundo de uma família sertaneja do interior do Piauí, filho caçula entre dez, sendo sete irmãs, este pesquisador passou a observar o tratamento e a diferenciação de papéis entre irmãos e irmãs na própria família. A cada matrimônio concretizado pelas seis (das sete) irmãs, observamos que as mulheres passavam a ter uma nova orientação sob a tutela dos maridos. A cultura patriarcal transcende às relações e consolida um novo ciclo na vida delas, tornado evidente as diferenças de poder entre homem e mulher. Ou seja, a temática começa a ser sentida na pele e no próprio seio familiar, destacando o nosso lugar de fala.

Quando frisamos sobre esse *lugar*, balizamos nosso pensamento em consonância ao encontrado em Ribeiro (2017), que trata sobre a importância e a necessidade dos lugares de fala, notadamente nas pesquisas sociais. Consideramos importante a apresentação e colocação dos sujeitos pesquisadores em seus lugares de fala e de ação social e política.

Por isso a nossa questão de um homem, heterossexual, heteronormativo, cisgênero, sertanejo, criado em uma das regiões mais machistas do país, casado, pai de um casal de filhos e funcionário público estadual decidir fazer uma pesquisa científica relacionada às questões concernentes à mulher e, conseqüentemente às violências contra as mulheres. Entendemos que precisamos atuar também nesse sentido e nos fazer presentes como parceiros, e não como concorrentes às mulheres, inclusive nos próprios ambientes acadêmicos, sociais e políticos.

Posteriormente na vida profissional como jornalista, atuando na imprensa escrita e mediada pela tecnologia, ampliamos novas reflexões sobre as violências contra as mulheres denunciadas na mídia. Ficamos instigados a pesquisar durante o Mestrado no Programa de Pós-graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE (concluído em 2011), o discurso jornalístico sobre violência contra a mulher nos jornais impressos piauienses. Aquele trabalho apontou discursos dos agressores, reforçando a cultura machista de dominação. Em determinados casos se percebia a mulher como propriedade do homem em que se justificava os crimes pela defesa da honra ou por não aceitarem o fim do relacionamento.

O estudo também revelou alto índice de violência doméstica no estado do Piauí, dados que posteriormente também são confirmados no levantamento contido no Mapa da Violência (2015), no qual consta que os índices de assassinato por cada 100 mil mulheres no Brasil são de 5,5, enquanto o Piauí conta com 5,4, mas absorve um crescimento de 65,1% em seus registros nos últimos anos, como evidencia a pesquisa.

Como doutorando em Serviço Social, adentramos de modo mais específico no contexto macrorregional da cidade de Picos (localizada a 307 quilômetros ao Sul de Teresina, principal município do Sertão Piauiense e principal polo de serviços do Sudeste do Piauí), referenciando principalmente a rede de proteção social à mulher.

Sobre essa rede, constatamos que é formada de muitas instituições, umas pertencentes ao Estado e outras partem da iniciativa da sociedade civil organizada. Encontramos, a priori, nove dessas instituições, sendo que o que elas têm em comum é a percepção de que a violência contra a mulher é um mal que tem provocado chagas sociais incuráveis e que necessita de atendimento e enfrentamento mais amplo, em diversas frentes de políticas públicas. A própria ideia de rede pressupõe um trabalho parceiro em torno de finalidades comuns, e esse era, desde o início, o problema que entrevistamos, haja vista que ao identificarmos a existência de algumas instituições, não sabíamos quantas, nem sentíamos, por outro lado, os requisitos de parceria, no sentido de proporcionar uma ação conjunta, eficiente e capaz de se traduzir em eficácia diante da gravidade do problema das violências praticadas contra as mulheres nesse meio social.

Isso nos levou por vezes a questionar a existência da própria rede, pois estava claro que o fato de existirem instituições que trabalhassem com objetivos

comuns não significava, necessariamente, que tivessem chegado ao estágio de organização em rede, numa perspectiva comunicante e frutífera no tocante a encaminhamentos regulares, anotações e conseqüente produção de uma estatística confiável acerca da natureza endêmica do problema, capaz de gerar informações que contribuíssem para otimizar políticas públicas. E de fato, isso seria um problema de grande monta, pois identificar essas instituições, seus objetivos e missões e a forma como cumprem sua agenda social configurou-se de fundamental importância para a causa do combate a violência contra a mulher, haja vista que delas depende em grande medida, o êxito no conjunto de políticas públicas com reflexos a serem sentidos em pequeno, médio e longo prazos.

Identificamos, ainda, algumas dificuldades pontuais, a começar por ser uma área abrangente e com população heterogênea, que referente ao problema da violência contra a mulher traz entranhada nas suas ações, ou na falta delas, o conformismo de uma cultura patriarcal, que dificulta a identificação de atos violentos, que vão além do xingamento, do tapa e do assassinado. Constatou-se ainda que a região de Picos, em toda a sua extensão também padecem de precária cobertura de serviços especializados capazes de enfrentar tamanha demanda, seja pela fragmentação dos órgãos, seja ainda pela desqualificação de seus agentes. Tudo isso sobreposto ainda às dificuldades de trabalhar ideologia de gênero e vieses políticos partidários que ora unem, ora afastam os atores da suposta rede.

Eis porque, como questões norteadoras procuramos saber: existe uma rede de enfrentamento à violência contra a mulher em Picos? Caso positivo, no que consiste e como se articula para combater a violência e construir a cidadania das mulheres?

A história da humanidade tem sido permeada por diferentes formas de violência e de desrespeito contra a pessoa humana. Os conflitos pela manutenção de privilégios, a discriminação e as desigualdades entre as pessoas evidenciam no transcorrer da história atrocidades que ferem a dignidade da pessoa humana.

De acordo com Sarlet (2011) a dignidade da pessoa humana representa uma qualidade inerente ao ser humano, que o torna merecedor de apreço e estima pelos demais, de modo que, acaba representando um complexo de direitos e deveres fundamentais, que tem por objetivo maior, preservar uma existência digna, saudável, participativa e responsável pelas decisões e destinos da coletividade.

A cidadania tem longo trajeto na história marcado pelas lutas no tempo e no espaço de cada sociedade, os direitos foram sendo conquistados a duras penas para que pudessem promover cidadania.

Para Pinsky (2003, p. 9) a cidadania não é uma definição estanque, mas um conceito histórico, o que significa que seu sentido varia no tempo e no espaço. É muito diferente ser cidadão na Alemanha, nos Estados Unidos ou no Brasil (para não falar dos países em que a palavra é tabu), não apenas pelas regras que definem quem é ou não titular da cidadania (por direito territorial ou de sangue), mas também pelos direitos e deveres distintos que caracterizam o cidadão em cada um dos Estados Nacionais contemporâneos.

“As mulheres são beneficiárias dos avanços e conquistas da cidadania, mas em determinados momentos de ampliação dos direitos e progressos democráticos, as mulheres não foram favorecidas do mesmo modo que os homens” (PEDRO; PINSKY *apud* PINSKY; PINSKY, 2003, p. 265).

Este trabalho tem como objetivo geral analisar a atuação da Rede de enfrentamento da violência contra a mulher, no contexto da construção da cidadania, sob o foco das políticas públicas no município de Picos – PI. Nos objetivos específicos buscou-se identificar que instituições formam a rede de enfrentamento da violência contra a mulher em Picos; definir o perfil destas instituições; definir um perfil das mulheres atendidas pela rede; caracterizar as violências sofridas; compreender os limites e possibilidades do atendimento realizado pela rede, considerando a estrutura *versus* demanda e o trabalho desenvolvido.

Compreender as redes de políticas públicas requer passar necessariamente por um breve apanhado histórico do objeto, contextualizando suas formações, o que demanda certa compreensão de sua trajetória. Partiremos, pois, do contexto europeu, emergido entre os anos 70 e 80 do Século XX, quando, segundo Klijn (1999) a Inglaterra, principalmente, desponta com a prática cada vez mais crescente de criar redes intergovernamentais cujas características se delineavam em estabilidade de relacionamentos, continuidade de ações, definição de público alvo, interdependência e organização tanto vertical quanto horizontal. Ressalta-se que segundo o autor, a necessidade de se trabalhar em redes emergiu dos próprios avanços democráticos e da constituição de capital social qualificado e exigente nos retornos das suas atividades tributadas.

Segundo Santos (2003) no Brasil, a implementação de políticas públicas desenvolvidas sob uma perspectiva de rede coincide com os ares da abertura democrática, cuja consolidação, pelo menos no plano formal, jurídico-político foi marcado pela promulgação da Constituição de 1988, que requereu expressamente a participação da sociedade na proposição, fiscalização e, em muitos casos, na execução de políticas públicas.

Vale ressaltar que, conforme o autor, as próprias instituições da sociedade civil que deram voz ao processo de abertura política, nos chamados Anos de Chumbo (período da Ditadura Civil Militar, entre 1964 e 1985), já constituíam suas redes de apoio à causa das liberdades individuais e coletivas e de melhorias de condições de vida. Trabalhos realizados por ONGs parceiras, unidas a sindicatos, associações, pastorais sociais teciam cada vez mais relacionamentos e procuravam meios de avançar em seus pleitos, alheios a iniciativas do Estado, houve momentos, que até mesmo contra a ordem vigente.

Nesse sentido, encontramos em Paulillo e Almeida (2011, p. 35), que rede “é uma forma organizacional alternativa que ganha sustentação conceitual por causa do conjunto de novas contribuições que atores neoinstitucionais fizeram”. Na mesma direção, pontua Capella (2015, p. 23), que “para desenvolver a análise de redes, o importante não é o agente, mas sim entidades que consistem em grupos de indivíduos e os elos entre eles”.

Cambiaghi e Passador (2014) se reportam sobre o surgimento de uma nova cultura política, cuja vitalidade emana da organização comunitária, da governança e da natureza receptiva do Estado às forças sociais presentes no meio, gerando uma multiplicidade de conhecimentos e um direcionamento social para a política, resguardando o interesse público.

A escolha da área de atuação das redes comporta necessidade estrutural e habilidade das pessoas a elas vinculadas, sendo ainda que cada área de atuação política deve se comunicar com as demais, numa perspectiva de integração, gerando desde ações imediatas no que se refere, por exemplo, a intervenção em determinada situação que necessita ser corrigida prontamente, bem como o empoderamento de atores, visando prevenir eventos futuros e empreender mudanças mais amplas em cenários sociais e econômicos.

As violências contra as mulheres são tratadas, no Brasil, em termos de políticas públicas nessa perspectiva integrada, envolvendo esforços de governo e

sociedade na implementação de políticas que venham não apenas a minimizar seus efeitos e sim, também atuar sobre suas causas, investigando profundamente suas raízes e buscando, numa atuação parceira, abranger diversas frentes.

Trabalharemos pois, considerando o conceito de rede adotado pelo documento do Pacto Nacional de Enfrentamento da Violência contra a Mulher (2011, p. 29), como sendo um “conjunto de ações e serviços de diferentes setores (em especial, da assistência social, da justiça, da segurança pública e da saúde)”, com o fito de ampliar e melhorar a qualidade do atendimento, a identificação e os encaminhamentos adequados das mulheres em situação de violência e a integralidade e humanização de todo um conjunto padronizado de procedimentos que devem além de gerar efeitos legais, também gerar estatística confiável para avaliação e retroalimentação das ações em seu conjunto.

Após abordar brevemente a ideia de rede, passaremos agora a uma discussão sobre a violência e depois, especificamente a violência contra a mulher, de modo a situar a nossa proposta de estudo.

A violência é um reflexo dos conflitos travados no cerne das relações humanas, em sua maioria, motivados por questões econômicas, sociais, políticas e culturais que vão se reatualizando no decorrer do tempo. O exercício de uma forma de poder através de coação, componente próprio do fenômeno da violência que desafia novas respostas à sociedade, especialmente no capitalismo contemporâneo, dito, tempo de crescentes arbitrariedades e desigualdades sociais.

Segundo a Organização Mundial de Saúde – OMS (2002, p. 5), a violência é definida como:

O uso intencional da força física ou do poder real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou comunidade, que resulte, ou tenha grande possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação.

Tem-se no centro a palavra poder. A violência se dá como resultante de um jogo de poder, no qual também podem estar inclusas questões éticas e morais, violando direitos civis e sociais, no todo ou em parte, apenas para exemplificar.

Encontra-se em Chauí (1997, p. 336) que a violência é “exercida como um jogo de força física e coação psicológica para obrigar alguém a fazer alguma coisa contrária a si, ao seu corpo, aos seus interesses, desejos”, enfim, a sua própria

natureza e consciência, de onde advêm danos profundos, muitas vezes até irreparáveis, como morte, loucura, autoagressão e, dependendo da forma de coação, até a naturalização da violência como uma coisa 'normal', embora jamais o seja, dada a sua recorrente prática no cotidiano social, notadamente em relação ao gênero, analisada mais detidamente no presente estudo.

A violência se manifesta a partir de um conflito, mas nem todo conflito resulta em violência. Existem estudos anteriores, como o de Osterne (2005, p. 22), que têm trazido análises profundas sobre como os conflitos redundam, em violência, na medida em que nossos comportamentos desafiam padrões convencionados, focando “dualização do tipo margem/centralidade, desvio/normalidade, contracultura/cultura dominante, singular/universal”, enfim, o aceitante diante do desviante, como modos de uma sociabilidade não integrada a uma dinâmica social mais ampla. Dito de outro modo, a violência é um problema social sem fronteiras, mas isso não dispensa a atenção para o fato de que os valores culturais típicos de cada cenário determinam também modos de enxergar e tratar as violências.

Na dimensão dos conflitos, há ainda paradigmas que mesmo superados pelos estudos contemporâneos, são ainda recorrentes no senso comum, como o de que a violência seria um fenômeno exterior ao ser, que aparece como um fato imprevisível, isolado, desconsiderando o contexto em que estejam inseridos a vítima e o sujeito ativo. Mas, na verdade, e por oportuno, considera-se que a noção de “outro” faz parte da vida social, sendo que assentado na sua base de sustentação está a diferença, esta ainda em constante situação de conflito.

Segundo Osterne (2005, p. 22), conflito é assim “a tensão que envolve pessoas ou grupos quando existem tendências ou interesses incompatíveis”. Estão, via de regra, associados a comportamentos e sentimentos negativos, portanto, prejudiciais para as pessoas e a sociedade. Entretanto, há também que se reconhecer o polo positivo do conflito, pois nele reside a força das mudanças que nem sempre são vislumbradas a curto prazo.

Os conflitos têm como característica profícua o estado de insatisfação entre as partes, que podem ter motivações fincadas em divergência de interesses, competição pelo poder, incompatibilidade de objetivos, partilha de recursos escassos, desacordo de pontos de vista, enfim, diferentes prismas que podem resultar em violência, ou não. Poder, conflito e violência não são a mesma coisa, mas, via de regra aparecem juntos.

Nos termos postos pelo pensamento de Arendt (1994), o poder é composto pela pluralidade. Não existe poder isolado, poder é de grupo em oposição a outros grupos, sendo que a legitimidade do poder vem da aceitação da maioria. O simples fato de o poder não representar jamais unanimidade já faz com que ele traga em sua gênese a possibilidade do conflito, que engendra características como a discordância, ou seja, a dissidência.

A diferença sempre se fará presente à medida que o pacto gerador do poder for respeitado, mantendo assim, ainda que de maneira latente, a possibilidade de um conflito. A figura do conflito nos oferece uma das “portas de entrada” para a compreensão da relação entre o poder e a violência.

Conflito, como bem destaca Dahrendorf (1981, p.80), é remanescente do latim *conflictus*, do verbo *confligo*, *confligere*, pressupõe choque entre duas coisas, colisão entre pessoas que resistem entre si. Também aparece relacionado à etimologia do termo conflito a expressiva raiz grega *flag*, denotativo de flagelar. Diz-se do encontro, geralmente violento entre duas forças contrárias.

Ressalte-se de antemão, que o conflito pode ocorrer sem violência, se bem administrado, bem conduzido no seu polo positivo, mas o contrário não se aplica, pois a violência pressupõe inevitavelmente a existência de um conflito, ainda que se torne embaraçosa a identificação da sua raiz.

Silva (2008) enfatiza que historicamente, constata-se que apesar da ação repressiva e preventiva do Estado em parceria com a sociedade, a violência no máximo troca de roupa e se pinta de nova maquiagem, mas está na subjacência das relações sociais e é por isso entendida como fenômeno histórico.

Não significa, entretanto, que a violência deva ser naturalizada, ao contrário, exige posturas geradoras de ações efetivas que buscam seu combate, notadamente leis e políticas públicas que inibam a sua efervescência, ao tempo em que se trabalhe a efetividade dos direitos sociais.

A vida sem violência é um direito, mesmo assim as mulheres sofrem violências. Para se ter uma ideia o Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2015) divulgou que o Brasil registrou naquele ano um estupro a cada 11 minutos, sendo que a maioria acontece dentro de casa e isso pode ser a ponta do iceberg, dado a dificuldade que as vítimas ainda têm para levar os fatos ao conhecimento das autoridades. Além disso, o despreparo do aparelhamento do Estado para lidar com essa realidade não é ainda um problema superado. Isso mostra que a subjacência

das relações esconde expedientes violentos e o lar é espaço que tem se mostrado adequado para a realização de atrocidades, difíceis de serem identificadas, interrompidas e punidas.

Os resultados divulgados pelo Anuário já citado mostram que a casa é o lugar em que a mulher mais se expõe a perigos de sofrer violência e geralmente o algoz é uma pessoa que veste a armadura do amor e da proteção. Por achar que pode lidar com isso, as situações se intensificam, fazendo recrudescer os aspectos negativos dos conflitos, com graves consequências. Esse comportamento é explicado por Walker (1979) através do ciclo da violência doméstica. A autora considera que existem três fases padrões nos relacionamentos violentos, como um sistema circular, uma espécie de espiral caracterizado por: tensão, ataque e lua de mel.

Primeiro, a tensão é acumulada no cotidiano, e via de regra, pode ser identificada por meio de injúrias e ameaças desferidas pelo agressor, sendo que envolve, na qualidade de vítima toda a família, embora seja a mulher o alvo principal, na maioria dos casos. Esta fase cria na vítima, seja principal ou secundária, uma sensação de perigo iminente.

Na segunda fase, tem-se o ataque violento, que é o momento em que o agressor maltrata física e psicologicamente a vítima. Ressalte-se por oportuno que estes maus-tratos tendem a escalar na sua frequência e intensidade, na medida em que a relação se desgasta e medidas preventivas à altura não são tomadas.

E finalmente, a terceira fase intitulada de lua-de-mel. Neste ponto o agressor mostra-se carinhoso e atento para com as condições da própria vítima, desculpando-se pelas agressões e prometendo mudar, porém o ciclo recomeça, de forma mais intensa podendo culminar em feminicídio, inclusive.

No Brasil, segundo dados do IPEA (2014), no período de 2004 a 2014, estima-se que ocorreram mais de 50 mil feminicídios, o que equivale a, aproximadamente, 5.000 mortes por ano. Acredita-se que grande parte destes óbitos é decorrente de violência doméstica e familiar contra a mulher, uma vez que aproximadamente um terço deles teve o domicílio como local de ocorrência. A pobreza e o álcool são causas bastante associadas, mas também incorpora o perfil o fato de que a maior parte das vítimas tem baixa escolaridade, 48% daquelas com 15 ou mais anos de idade tinham até 8 anos de estudo e viviam de subemprego.

Encontra-se em Beauvoir (1980) que o ciclo da reprodução social é coercitivo e “naturaliza” a violência, favorecendo um contexto de julgamento e dominação da

mulher. Ainda envolve aspectos do sistema produtivo, pois a mulher embora adentre no mercado de trabalho ainda percebe menores salários e não consegue equacionar as tarefas domésticas, geradoras de estresse e, por conseguinte, de violência.

Embora o Mapa da violência¹ (2015) seja resultado de estudos governamentais a fim de compreender a dimensão, adentrar no perfil das vítimas e agressores, no intuito de conhecer as causas e combatê-las com maior propriedade, a violência contra a mulher ainda envolve variantes do sistema produtivo, das instituições políticas, não desmerecendo atenção as formas dominantes que regem as relações de gênero na vida privada e que, exatamente por ser privada, esconde ainda atrocidades que o domínio público desconhece, mesmo que se reconheçam os esforços de governo e sociedade civil notadamente nos últimos anos.

É também nesse campo que a agenda pública deve se voltar para avaliar a necessidade e a ação dos sujeitos sociais envolvidos com a causa para desnaturalizar a violência, buscando assim inserir de forma sistemática na agenda pública elementos de combate efetivo, tais como, meios de desconstrução da violência no currículo escolar, até a otimização do aparato institucional como delegacias especializadas de defesas, jurídico como leis repressivas, até medidas preventivas voltadas para a educação e geração de emprego e renda para mulheres agredidas nos seus direitos.

Este trabalho partiu assim do pressuposto de que uma análise mais acurada acerca da violência no âmbito das relações sociais contribui para romper estereótipos culturalmente arraigados acerca da violência contra a mulher, foco proposto dentro das questões de gênero, bem como, porque diante do contexto ora apresentado é salutar e necessário propor caminhos alternativos à violência velada, aquela que, por ser comum e rotineira torna-se banal e passa muitas vezes despercebida, até mesmo por quem a sofre, enfocando as consequências incorridas por abusos aos direitos humanos e prejudiciais à equidade de gênero. Romper com essa violência levará provavelmente gerações. As relações de poder e de “posse” estão enraizadas nas mentalidades e a presença da Lei Maria da Penha é um grande passo, mas a dificuldade é a aplicação da lei por causa das mentalidades ainda assentadas no patriarcalismo.

¹ WAISELFISZ, Julio Jacobo. Mapa da Violência 2015. Disponível em: <http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/mapaViolencia2015.pdf>. Acesso em: 20 09 2016.

Ao focar, ainda que secundariamente, a Lei Maria da Penha, a diferença de tratamento dado à mulher no mercado de trabalho, a negação dos direitos socialmente reconhecidos e outras formas de violência, a atividade acadêmica contribuirá no propósito do afastamento dos riscos de naturalização de muitas faces da violência pela sociedade, contribuindo para romper com a tradição de tolerância e omissão em relação à violência contra a mulher, propondo mecanismo integral de proteção e atendimento. Também pode provocar uma reação institucionalizada com a formulação e execução de políticas públicas que garantam, por exemplo, a instalação de casas abrigos, delegacias da mulher, clínicas femininas, maternidades, varas da mulher e acessos aos direitos que possam promover igualdade de poder entre homem e mulher, pois embora o Estado tenha reconhecido estas demandas, as vem suprido de forma ineficiente, não olvidando que a atual conjuntura tem produzido novas demandas, a citar, os desafios da dupla jornada, em face da não divisão de tarefas no ambiente familiar, que também é violência de gênero.

Para Scott (1990, p. 5) o termo gênero foi mais uma tentativa das feministas contemporâneas em mostrar a inadequação das teorias para explicar as desigualdades persistentes entre as mulheres e os homens, na tentativa de romper com o determinismo ente os sexos, enfocando o aspecto relacional e trazendo à análise os discursos dos oprimidos, buscando sistematicamente uma evolução do feminismo para as mulheres e daí para o gênero.

Nas palavras de Scott (1990, p. 14), gênero é “um elemento constitutivo de relações sociais fundadas sobre as diferenças percebidas entre os sexos, sendo um primeiro modo de dar significado às relações de poder”. As diferenças de gênero se fundam em símbolos culturalmente disponíveis em representações simbólicas, mitos, doutrinas religiosas, educativas, políticas ou jurídicas e que se opõem à redução binária de masculino e feminino. Para compreendê-la, portanto, é necessário examinar os achados no contexto das representações sociais.

Já no pensamento de Saffioti (2001) tem-se que o único consenso existente sobre o conceito de gênero reside no fato de que se trata de uma modelagem social, estatisticamente, mas não necessariamente, referida ao sexo. Vale dizer que o gênero pode ser construído independentemente do sexo. Contudo, a autora chama a atenção para o fato de que gênero e patriarcado são categorias distintas e que o gênero vem primeiro, o patriarcado, embora se reporte mais antigo, tem a sua expressão de maior abrangência no cume da Revolução Industrial. Embora fazendo

referência à brilhante contribuição de Scott, preferimos para análise a base teórica de Saffioti, por entender que o patriarcado e as estruturas de poder podem ser melhor embasadas por este caminho.

Gênero é uma categoria que tem grandes contribuições a oferecer, mas ainda não se pode descuidar do patriarcado, porque este não é um problema superado. Sobre a violência a autora ressalta que “tratar esta realidade exclusivamente em termos de gênero distrai a atenção do poder do patriarca, em especial como homem/marido, ‘neutralizando’ a exploração-dominação masculina” (SAFFIOTI, 2004, p. 136). “O gênero está longe de ser um conceito neutro. Pelo contrário, ele carrega uma dose apreciável de ideologia” (SAFFIOTI, 2004, p. 136).

Vale ressaltar oportunamente no que se refere à violência contra a mulher nos espaços públicos, este domínio tem se servido de maior referencial bibliográfico, dado que delegacias de defesa dos direitos da mulher, instituições do movimento feminista e a própria imprensa obtêm mais suas fontes desses espaços. Mas essa realidade não se adéqua à vida privada, pois sendo o lar inviolável, salvo casos de mandado judicial, a expressão das relações de gênero são assim, mascaradas e a violência protegida sob o argumento da privacidade.

Estupro conjugal, dupla jornada de trabalho, assédio sexual, enfim, agressões físicas, psicológicas e sociológicas são objetos de questionamentos, mas, sem muitos subsídios concretos que possam embasar atitude de defesa dos direitos humanos, concernentes às relações de gênero nesse particular. É fato que a lei entra no espaço privado, entretanto, a sua aplicabilidade ainda depende da provocação do aparato jurídico pela vítima, que na sua condição de fragilidade física, moral e psicológica, não toma a iniciativa o quanto deveria fazer.

Diante do que, a desconstrução de paradigmas violentos imbricada à construção da cidadania feminina, no âmbito de uma equidade de gênero negociada e avaliada precisam penetrar mais efetivamente no interior das residências, sem a necessidade de maiores protocolos legais, tendo em vista que o acesso das mulheres a possíveis espaços de efetividade dessa cidadania, ou pelo menos da mínima garantia dos direitos humanos que lhes são devidos, ainda se registra aquém do volume necessário, notadamente quando da necessidade de configurá-los numa perspectiva de rede. Ademais, é fato que tornar o lar um espaço inviolável é uma conquista festejada no âmbito dos direitos de primeira geração, e não se quer, contudo minimizá-la, e sim, colocar a necessidade de, no atual cenário, em que

várias gerações de direito se entrecruzam, encontrar um ponto de equilíbrio, de modo a instrumentalizar mecanismos capazes de fazer com que o Estado, dentro da mesma hermenêutica da inviolabilidade de direitos, também possa estender sua atuação protetiva às vítimas silenciosas dentro dos lares.

Segundo Saffioti (1987) o poder do macho é ainda muito ampliado para além dos conceitos de direitos humanos e isso se dá, em grande medida, pela institucionalização da violência cauterizada na máquina do estado burguês. Assim, Saffioti e Vargas (1994), pontuam que as transformações ocorridas no estado neoliberal incorporaram novas expressões à violência e que demandam uma ação do sujeito feminino na reavaliação do ser mulher na contemporaneidade para não servir ao que chamou de conservadorismo renovado. No caso brasileiro, por exemplo, dentro da perspectiva de Estado neoliberal, tem-se que o Consenso de Washington, com as dez medidas editadas em 1989, refletiu negativamente sobre os direitos sociais elencados na Constituição Cidadão (1988), dado que as respectivas políticas públicas, que os materializariam, sofreram reduções nas suas projeções. Emprego e renda, a priori, se tornaram mais precários, embora fosse ventilado que a mulher adentraria novos espaços de trabalho e, isso ocorreu, de fato, só que pela via da pauperização e não como o resultado de um fomento apropriado da parte do Estado concernente a política pública.

Esse pensamento é compartilhado por Carneiro (1994) que atribui uma formação da identidade a partir da oposição simbólica à outra persona. No caso da mulher sua identidade se forma em oposição à identidade do homem. Assim, ser diferente é um desafio, mas numa perspectiva humana e social é também muito prazeroso.

Lasch (1999), ao abordar a vida cotidiana das mulheres, discorre que amor, casamento e feminismo são temas de difícil compatibilidade em razão das influências culturais internas e externas ao cotidiano da família, e que a própria politização do ser mulher em oposição ao ser homem calcado em preconceitos sociais seculares dificulta a construção de uma equidade de gênero.

Observa-se que a construção das imagens masculina e feminina por parte do aparelho ideológico do Estado² burguês é ainda violenta e causa fortes impactos ao

² Estado burguês pode ser concebido como o conjunto do empresariado – banqueiros, industriais, fazendeiros, comerciantes integrantes da classe capitalista e o Estado neoliberal brasileiro como uma entidade moldada, pelas suas instituições e pelo pessoal que as ocupa, para servir aos interesses

pensamento da população e de seus governantes. Investigar a violência no contexto das relações sociais de gênero, buscando o atual desenho institucional da construção da cidadania das mulheres, no que tange às políticas públicas no âmbito de uma rede de enfrentamento da violência contra a mulher, em Picos – PI mostrou-se relevante, enquanto propósito para o encadeamento de uma ação conjunta e individual mais efetiva e consistente no combate à violência contra a mulher, e, por conseguinte, uma forma de contribuir com novas pesquisas que abordem as relações sociais de gênero.

A pesquisa considerou, a priori, a existência de uma rede de apoio; suas potencialidades e fragilidades; a dimensão e a estrutura dessa rede de combate à violência contra a mulher, buscando refletir por que mesmo após mais de uma década de implantação da Lei Maria da Penha e da existência do pacto de 2007 e de 2013, a violência doméstica contra a mulher recrudesce e o Estado e a Sociedade não conseguem substituí-la por uma cultura de respeito aos direitos humanos.

Considerou-se uma desarticulação dos órgãos, instituições e instrumentos da sociedade civil que formariam a rede de enfrentamento da violência contra a mulher, no espaço referido, buscando compreender que fragilidades existem em um trabalho desenvolvido por um conjunto de órgãos no processo de otimização dos resultados das políticas públicas.

1.1 Percurso metodológico

A atividade de pesquisa é definida por Chizzotti (2006) como o conjunto de procedimentos orientados e planejados pela busca de um conhecimento. Com base nessa afirmação, apresentamos o caminho metodológico para realização deste trabalho, que tem como objeto a Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, na região de Picos, abrangendo assim, tanto atendimento, quanto enfrentamento. A classificar com base nos objetivos, trata-se de uma pesquisa analítica, vinculando-se, a duas linhas de pesquisa: “Relações Sociais de Gênero, Geração, Raça/Etnia e Família”, e ainda, “Estado, Políticas Sociais e Serviço Social”.

fundamentais dessa classe social. Não desmerecendo atenção o conceito específico de “bloco no poder”, desenvolvido por Nicos Poulantzas para pensar a classe burguesa como a unidade (classe social) do diverso (frações de classe) nas suas relações com o Estado e com o restante da sociedade (cf. POULANTZAS, 1971).

O local de realização da pesquisa foi o Centro Sul do Piauí (também conhecido por Sudeste Piauiense ou Sertão Central do Piauí) abrangendo o município de Picos e cerca de 42 cidades próximas, cujo atendimento de mulheres vítimas das violências são atendidas nos GPMs – Grupamentos de Policiamento Militar, órgãos existentes nos municípios vizinhos, ligados à Polícia Militar do Piauí; bem como à Delegacia Especializada da Mulher e, que por sua vez, passam ao Ministério Público e chegam à Comarca de Picos (órgão do poder Judiciário).

A cidade de Picos é cortada pelo Rio Guaribas, que mesmo temporário, contribui para equilibrar o clima e ainda para a agricultura de subsistência do município, de onde também mulheres retiram o seu sustento. Picos é a segunda produtora de mel do Brasil, conforme o IBGE/PNAD (2015), e tem hoje uma população predominantemente urbana, alocada no setor de serviços, principal nicho econômico que mais emprega mulheres na região.

Picos tem atualmente 76.544 habitantes, vivendo em uma área de 535 mil quilômetros quadrados. Relevante informar que a cidade, por se constituir polo de serviço de saúde e de educação, principalmente, recebe diariamente cerca de 12 mil pessoas, conforme o IBGE/PNAD (2015). Essa realidade contribui para colocar a mulher no mercado de trabalho, tornando-a mais independente economicamente, pois à medida que a cidade amplia sua infraestrutura, mais empregos são requisitados.

Como os mais evidentes elementos formadores da rede de combate à violência contra a mulher, em Picos, podem ser citados a Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – DEAM, Grupo de Assistência a Mulher Vítima de Violência – GAMVV do 4º Batalhão de Polícia Militar, Núcleo Multidisciplinar Lei Maria da Penha, o Juizado da Quarta Vara, e a respectiva Promotoria Pública e no campo da sociedade civil, conta-se com a União das Mulheres Piauienses – Núcleo de Picos – UMP, instituição existente há mais de duas décadas atuante neste espaço, bem como o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, a Coordenadoria dos Direitos da Mulher (ligado à Prefeitura Municipal) e o Serviço de Atendimento à Mulher Vítima de Violência Sexual – SAMVVIS.

Destaca-se que os órgãos abrangidos na pesquisa são sediados na cidade de Picos e mantêm uma relação e abrangência inicialmente municipal. Por conta da própria capilaridade da rede e seu interesse social em abranger causas regionais

(tão prementes e necessárias como as de Picos), além da falta de órgãos regionais que tratem da temática, há um atendimento para as 42 cidades da região.

Preferiu-se o método qualitativo, pela própria natureza do trabalho desenvolvido na seara das Ciências Sociais.

Para Turato (2005) as pesquisas que utilizam o método qualitativo devem trabalhar com valores, crenças, representações, hábitos, atitudes e opiniões. Não tem qualquer utilidade na mensuração de fenômenos em grandes grupos, sendo basicamente úteis para quem busca entender o contexto onde algum fenômeno ocorre. Em vez da medição, seu objetivo é conseguir um entendimento mais profundo e se necessário, do objeto de estudo, sem preocupar-se com medidas numéricas e análises estatísticas. Cabe-lhes, pois, adentrar na subjetividade dos fenômenos, voltando a pesquisa para grupos delimitados em extensão e território, porém possíveis de serem abrangidos intensamente.

Compreendemos, de antemão que a forma como ainda é tratada as violências contra a mulher pelo Estado brasileiro, notadamente na região de Picos, ainda carrega ranços culturais emoldurados para mascarar o objeto em si. Basta verificarmos que o aparato estatal, desde os legisladores aos aplicadores e operadores do direito, ainda é preenchido, predominantemente, por pessoas de cultura machista, que embora não se digam agressoras, carregam estereótipos eivados de signos culturais e históricos e que parte deles diverge consciente ou inconscientemente das mudanças pretendidas com o conjunto de políticas públicas. Portanto, é a habilidade e não a capacidade de enxergar o objeto violências contra as mulheres, que questionamos, dado o prisma com que o mesmo é observado e por sua vez, tratado.

Sendo assim, a escolha da análise qualitativa deve-se ao fato de que a mesma abre espaço para a interpretação, possibilitando, além da emergência de significados e sentidos subjetivos, também a profundidade pela captura de elementos da própria cognição humana de pessoas que atuam nos ambientes sociais. Logo, eles estão presentes no ambiente, porém não aferíveis pela quantificação descritiva de dados objetivos, superficialmente obtidos. Basta entendermos que é fato que as denúncias de agressores de mulheres no ambiente doméstico cresceram, entretanto, não se tem segurança de que elas inibiram a violência.

Segundo Denzin e Lincoln (2006), a pesquisa qualitativa envolve uma abordagem interpretativa do mundo, o que significa que seus pesquisadores estudam as coisas em seus cenários naturais, tentando entender os fenômenos em termos dos significados que as pessoas a eles conferem.

Consideramos que tanto a realidade quanto as relações humanas são qualitativas, tendo em vista a dinamicidade entre o mundo real e seus sujeitos. Sendo assim, trabalhamos com um entrelaçamento entre o sujeito e o objeto, como também, admitimos um vínculo indissociável entre mundo o objetivo e a subjetividade do sujeito. Existem, inexoravelmente, mediações do sujeito inserido na realidade, que produz significados.

Isto ocorre porque o sujeito é parte integrante do processo de conhecimento, na medida em que interpreta a realidade, atribuindo-lhe significados. Por sua vez, o objeto não é um dado inerte, menos ainda, neutro, possui significados e estabelece relações entre sujeitos concretos que criam suas ações. É por isso que desta relação forma-se uma dinâmica entre pesquisador e pesquisado, não havendo que se falar em neutralidade, tampouco em objetos que irão esperar a ação do pesquisador como imodificáveis. Tanto os elementos da rede quanto o próprio pesquisador trazem em si esta dinâmica.

Utilizamos três instrumentos de coleta de dados: entrevista, pesquisa documental e observação flutuante.

Nas entrevistas, adotou-se questões semiestruturadas para cada um dos nove órgãos da Rede: União das Mulheres Piauienses Núcleo de Picos-UMP; Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher-DEAM; Grupo de Assistência à Mulher Vítima de Violência-GAMVV(Batalhão de Polícia Militar do Piauí); Núcleo Multidisciplinar Lei Maria da Penha-NMLMP, vinculado à Quarta Vara da Justiça, Ministério Público Estadual-MP; Juizado da Quarta Vara da Justiça; Conselho Municipal dos Direitos da Mulher; Coordenadoria Municipal dos Direitos da Mulher e Serviço de Atendimento à Mulher Vítima de Violência Sexual-SAMVVIS.

Destaca-se sobre a importância das entrevistas por se tratar de um instrumento privilegiado de coleta de informações para as Ciências Humanas e Sociais, uma vez constatada que a fala revela condições estruturais de sistemas de valores, normas, símbolos, questões socioeconômicas e culturais. Este instrumento fez-se compatível com a pesquisa qualitativa, uma vez que, conforme destaca Triviños (1987, p. 146) a entrevista semiestruturada tem como característica

questionamentos básicos que são apoiados em teorias e hipóteses que se relacionam ao tema da pesquisa. Pretendemos que os questionamentos dessem frutos a novas hipóteses surgidas a partir das respostas dos informantes.

O foco principal foi colocado pelo investigador-entrevistador, sempre presente na aplicação das entrevistas, principalmente por sua experiência científica e profissional nesse tipo de abordagem metodológica.

Sendo assim, a entrevista semiestruturada favoreceu não só a descrição dos fenômenos sociais, no caso, o funcionamento de uma instituição ou órgão, mas a rede de enfrentamento à violência contra a mulher na macrorregião de Picos, qual seja, “a explicação e a compreensão de sua totalidade além de manter a presença consciente e atuante do pesquisador no processo de coleta de informações”. (TRIVIÑOS, 1987, p. 152).

Entrevistamos uma fonte direta por cada instituição, que a declare componente da Rede de enfrentamento à violência contra a mulher em Picos, ou com potencial para sê-lo e com disposição para responder aos questionamentos, depois de cientes dos objetivos. Este critério foi adotado por entendermos que são instituições servidas por um pequeno número de pessoas, e com uma estrutura funcional também limitada.

O contato direto e sistemático com estas pessoas propiciou o entendimento das fragilidades de cada instituição, de modo a compreender as dificuldades do propósito de articulação do trabalho em rede, de modo a alcançar melhores resultados no conjunto de políticas públicas.

Optou-se, notadamente no campo analítico deste trabalho, por omitir o nome de cada um dos entrevistados, justamente como uma maneira de preservar às suas identidades. Todas as entrevistas foram autorizadas por cada um dos sujeitos entrevistados através de termos constantes na lista de anexos deste trabalho.

Todos os sujeitos pesquisados não se recusaram a fornecer dados e colaborar com esta pesquisa. As entrevistas ocorreram sempre nas instituições e em seus respectivos horários de expedientes, previamente agendados. Procurou-se sempre respeitar prazos, horários e momentos de cada um dos sujeitos entrevistados.

Apenas com uma exceção, não foi possível, a feitura de imagens de um dos lugares pesquisados em razão da não autorização do registro fotográfico por parte

de seu dirigente. Por isso, optou-se pela não utilização de nenhuma imagem fotográfica dos órgãos da Rede no corpo deste trabalho.

O segundo instrumento de coleta de dados foi a observação que consistiu na aproximação necessária à formulação das perguntas dirigidas aos entrevistados e entrevistadas. Nesse aspecto realizamos uma série de observações flutuantes, balizadas no método aplicado por Márcio Goldman (1995). Essa metodologia trata no fundo de continuar a fazer o que sempre costumamos procurar realizar quando investigamos nossa própria sociedade, através da qual o pesquisador se insere no campo com o objetivo de apenas fazer a pesquisa.

Destaca-se que o autor da pesquisa não foi participante, mesmo sendo um membro da sociedade picoense. As incursões científicas se deram como forma de idas e vindas, em diversos horários dos expedientes dessas instituições (que funcionam geralmente em dias úteis e horários comerciais), dias e meses nos órgãos pesquisados, observando rotinas e capilaridades necessárias para o entendimento das próprias questões de Rede. Valeu-se muito sobre a observação flutuante e a própria experiência jornalística do pesquisador, já que esse tipo de procedimento metodológico é bastante parecido com as atuações jornalísticas contemporâneas de investigação.

Assim a observação e a entrevista se complementam, uma vez que, as informações registradas durante a observação se ampliam a partir das respostas contidas nas entrevistas, propiciando ao estudo uma compreensão mais profunda.

A observação flutuante se deu em momentos distintos da entrevista, ou seja, durante cerca de dois meses, quando estava acessando as fontes documentais em cada órgão da rede. Durante a estada nesses locais passamos a observar a rotina de trabalho no tocante a questão estudada nesta tese.

Desta maneira a pesquisa seguiu uma abordagem qualitativa pois como afirma Minayo (1996) as pesquisas qualitativas na Sociologia e afins trabalham com: significados, motivações, valores e crenças e estes não podem ser simplesmente reduzidos às questões quantitativas.

Finalmente, coletamos dados da violência em tela a partir de pesquisa documental, por solicitação de registros na Delegacia Especializada da Mulher em Picos, na Quarta Vara da Comarca de Picos, no Serviço de Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência Sexual (SAMVVIS), no Núcleo Multidisciplinar da Lei Maria da Penha, na Promotoria de Justiça, no Grupo de Assistência às Mulheres

Vítimas de Violência – GAMVV, na Coordenadoria Municipal dos Direitos da Mulher, no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e na ONG União das Mulheres Piauienses, Núcleo de Picos.

A coleta de dados nos órgãos ocorreu de maneira demorada, principalmente por conta da disponibilidade dos servidores e gestores dos órgãos da rede em atender o pesquisador neste quesito. Demorou-se cerca seis meses para a feitura dessa fase da pesquisa.

A análise considerou o desempenho de cada órgão e sua relação com os demais componentes formadores ou potenciais formadores de uma rede, algo que pudesse alavancar um trabalho articulado, considerando avaliações periódicas, sintonia com a sociedade, conhecimento da problemática, notadamente em níveis locais e possíveis resultados, quanto a acolhimento das vítimas, punição dos agressores, empoderamento da mulher em situação de violência e articulação com as políticas nacionais afins.

Realizamos ainda uma compilação de dados, como ocorrências de atendimentos, boletins de ocorrência e inquéritos policiais justamente na fase de pesquisa documental. Essa fase foi necessária não por se traduzir apenas em proposta quantitativa, mas para fins de apresentação dos resultados, entendemos que facilita a compreensão dos leitores e leitoras, de sorte que cruzando estes conjuntos de dados obtidos em pesquisa documental com as entrevistas de integrantes das instituições, obtivemos traços peculiares da ‘Rede’ quanto a uma possível organização que nos desse provas de que a mesma exista e cumpra seu relevante papel na sociedade, ademais buscamos contribuir com uma análise que considerasse suas fragilidades e potencialidades diante dos desafios que a problemática apresenta.

Os resultados do estudo realizado encontram-se expostos nesta tese, com uma estrutura de três capítulos, os quais passaremos a apresentar.

No primeiro capítulo, intitulado “Violência ou violências contra as mulheres”, buscamos compreender as violências no contexto das relações sociais e as mulheres no contexto das violências, ancorando a discussão na esteira da problemática histórica do patriarcado e suas influências nas relações sociais de gênero.

No segundo capítulo nos debruçamos sobre a proposta de governo e sociedade, considerando a “Cidadania a partir das políticas públicas para mulheres

vítimas de violência”. Partimos da perspectiva de cidadania como construção social e política; e como tal, passível de avanços e retrocessos, evoluindo a discussão para uma reflexão acerca de mais de uma década da Lei Maria da Penha, para finalmente adentrarmos na perspectiva de rede de enfrentamento das violências contra as mulheres no Brasil.

No terceiro capítulo, intitulado “Atuação da rede de enfrentamento das violências contra as mulheres, no contexto da construção da cidadania, sob o foco das políticas públicas no município de Picos – PI”, iniciamos realizando a apresentação do perfil do agressor e da vítima e depois caracteriza-se as violências sofridas pelas mulheres na região estudada. Depois apresentamos as principais instituições que formam a ‘rede’ e sua articulação, quais sejam: a União das Mulheres Piauienses, Núcleo de Picos – UMP, a Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher – DEAM e o trabalho desenvolvido por este órgão estadual, considerado a principal porta de entrada e fluxo da rede em estudo. Também procuramos conhecer o trabalho desenvolvido pelo Grupo de Assistência às Mulheres Vítimas de Violência – GAMVV; Núcleo Multidisciplinar Lei Maria da Penha; adentrando nas ações do Ministério Público estadual em Picos e região, junto à Quarta e Quinta Varas Criminais da comarca. Buscamos ainda conhecer o trabalho do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher; da Coordenadoria Municipal dos Direitos da Mulher; do Serviço de Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência Sexual – SAMVVIS, explicitando num primeiro momento o que é e como funciona. Logo depois é feita uma análise caracterizando as medidas protetivas de urgências e a violência sexual na região de Picos, problematizando os desafios encontrados quanto a prevenção e enfrentamento da violência pela rede.

Consideramos que o estudo evidenciou que existem órgãos e instituições tanto por parte do Estado, quanto da sociedade civil organizada liderados, em regra, por pessoas comprometidas e que vêm desempenhando seus trabalhos praticamente em caráter isolado, necessitando aprimorar tanto ações de atendimentos a vítimas e agressores, quanto uma correta escrituração de dados e principalmente que se comece a pensar mais seriamente na perspectiva de rede, já que estamos falando de políticas públicas.

2 VIOLÊNCIA OU VIOLÊNCIAS CONTRA AS MULHERES?

O contrato social é uma história de liberdade; o contrato sexual é uma história de sujeição. O contrato original cria ambas, a liberdade e a dominação. A liberdade do homem e a sujeição da mulher derivam do contrato original e o sentido da liberdade civil não pode ser compreendido sem a metade perdida da história, que revela como o direito patriarcal dos homens sobre as mulheres é criado pelo contrato (PATEMAN, 1993, p. 16, *apud* SAFIOTTI, 2004).

A palavra violência aparece nos movimentos, nas instituições governamentais (ou não) e até nos espaços acadêmicos. Em regra, singularizada, exprime a ideia de unicidade, de um todo indivisível, o que de certa forma, a traduz também por um objeto, até certo ponto, indizível.

Desmistificar essa prática requer, a priori, reconhecer que existem várias formas de violência que são ainda ignoradas, onde, notadamente, operadores do direito e legisladores tomam o todo pela parte ou a parte pelo todo, e assim, minimizam o exercício de problematizá-las.

Este capítulo terá como objetivo definir, classificar e caracterizar as violências perpetradas contra as mulheres, partindo de uma abordagem geral. Essa abordagem mais global não tenta especificar violência por violência apenas em cima de questões pontuais, mas sim trazer reflexões que levem a direcionamentos sobre as violências históricas e contemporâneas para uma questão mais específica direcionada à mulher.

2.1 Violências no contexto das relações sociais

Conhecer o componente “violências” é um exercício que requer, além de uma reflexão acurada de sua caracterização, também aproximações do mesmo com áreas afins. Isto tem sido perceptível em diversos estudos. Entretanto, a conceituação em si tem se mostrado prejudicada em face da própria dificuldade em delimitar as violências como foco de um estudo.

Existem pesquisas que têm mostrado o que não são violências e a partir daí, buscado definir o que são. Existem também, aqueles que conceituam violência (singularizada) dentro de uma dimensão tão estreita que não conseguem dar conta

das determinações que a envolvem como objeto posto ao conhecimento, e então desmembram os seus fazeres a partir de abordagens específicas ou expressões das violências, como: violência sexual, violência política, violência doméstica, violência psicológica e assim, por diante.

Mas também há os conceitos generalizados que pela sua amplitude não têm igualmente dado conta de servir ao debate acadêmico na medida de suas variadas pretensões.

Dentre as proposições conceituais, encontra-se a de que as violências englobam um conjunto de atos humanos de pessoas, grupos, classes, nações que acarretam “a morte de outros seres humanos ou que afeta sua integridade física, moral, mental ou espiritual” (MINAYO; SOUZA, 1997, 1998, p. 513). Nos termos postos, tem-se mais as consequências das violências que propriamente conceito.

Sposito (1998, p. 60 *apud* RISTUM, 2001), por sua vez, determina a violência como “todo ato que implica a ruptura de um nexos social pelo uso da força”. Só há um problema é que nem sempre as violências rompem nexos sociais. Se assim fosse, seria negar as violências veladas como manifestações em jogos de poder onde os laços, embora estremecidos, permanecem, afinal, existem regimes políticos violentos que não caem de uma ora para outra, existem famílias que vivem sob o jugo da violência perpetrada pela figura paterna/marital, por exemplo, sendo as violências nesses espaços naturalizadas, em parte, mas nem por isso deixam de ser violência.

Há inclusive performances de estudos acerca da manutenção dos nexos sociais pelo próprio expediente violento, tanto quanto. É também considerável que a negação da possibilidade da relação social que se instala pela comunicação, pelo uso da palavra, pelo diálogo e pelo conflito seja violência. A este respeito, leia-se Arendt (1994, p. 40-41), onde está que “a violência é um meio para um fim que seria o poder”. A autora aborda de modo mais detido a violência política, colocando sua natureza instrumental (ARENDR, 1994, p. 40-41).

Um dos conceitos encontrados em Arendt é de que as violências seriam caracterizadas pela agressão à singularidade, em nome de uma coesão, visando fins ou interesses alheios ao bem-estar de determinado indivíduo ou parcela de pessoas que compõem subsistemas sociais. Sendo que neste jogo de poder há evidentemente linhas tênues entre alteridade e autoridade que se manifestam continuamente, permeando relações humanas. Leia-se:

A pluralidade humana, condição básica da ação e do discurso, tem o duplo aspecto da igualdade e da diferença. Se não fossem iguais, os homens seriam incapazes de compreender-se entre si [...] Se não fossem diferentes [...] os homens não precisariam do discurso ou da ação para se fazerem entender (ARENDDT, 2007, p. 188).

Nestes termos as subjetividades são condição essencial para o crescimento, não havendo que se falar em igualdade de pessoas e sim, em igualdade de direitos, sob diferentes condições. O que se afastar disso figura como atentado às liberdades. Nesse ínterim, a violência poderia ser caracterizada pela ação corrupta, impaciente e baseada na ira, ou na astúcia para conseguir subjugar outrem em nome de um interesse, via de regra, ilegítimo.

O próprio caráter corriqueiro do objeto, somadas a suas atrocidades contribui para naturalizar as violências e não se buscar aprofundamento no âmbito acadêmico, tanto que, “quem quer que tenha procurado alguma forma de sentido nos registros do passado viu-se quase que obrigado a enxergar as violências como um fenômeno marginal”, ou seja, pouco explorado pelo sujeito pesquisador. (ARENDDT, 2007, p. 23).

Uma coisa é o humano conviver com as violências no trabalho, na política, nas suas relações mais estreitas, diferentemente é justificar a naturalização, a personificação ou mesmo a demonização das violências, pois que, no plano conceitual, as violências, não são bestiais, tampouco irracionais, são sim, muitas vezes, formas encontradas para contrapesar a balança da justiça (ARENDDT, 2009; ADORNO, 1996; CHAÚÍ, 1999; ALVES, 1998). Mesmo assim, não se trata jamais de fenômeno natural, não podendo se deixar a conta no plano dos instintos, dado que ela não acontece como uma manifestação do processo vital, “como querem determinados pensadores organicistas, pertencendo esta ao âmbito político dos negócios humanos” (ARENDDT, 2009, p. 94).

É por isso que compreender as violências como algo socialmente construído e não meramente instintivo é necessário para que a desconstrução das violências perpassa também por uma trajetória social.

Finalmente, encontram-se em Chauí (1999, p. 3) conceitos articulados de violências que melhor se adequam ao nosso entendimento, diante das expressões que os diferentes cenários sociais apresentam, incluindo os espaços sociais abrangidos pelo presente estudo: violência é desnaturar, é coagir, constranger, torturar, brutalizar, é violar e explica:

tudo o que age usando a força para ir contra a natureza de algum ser (é desnaturar); [...] todo ato de força contra a espontaneidade, a vontade e a liberdade de alguém (é coagir, constranger, torturar, brutalizar); [...] todo ato de violação da natureza de alguém ou de alguma coisa valorizada positivamente por uma sociedade (é violar); [...] todo ato de transgressão contra o que alguém ou uma sociedade define como justo e como um direito.

Dissemos de início que violências são instrumentos para o poder. Logo, por oportuno, violência não se confunde com poder. Quanto mais o poder é legitimado, menos ele necessita das violências para mantê-lo. Isso se dá no ambiente político e social, como um todo. Como forma de distinguir e assim, aprimorar o entendimento sobre violências, ninguém consegue operar o poder sozinho, ao passo que as violências sim. Nas palavras de Arendt (2009, p.35), “a forma extrema do poder é o Todos contra Um, a forma extrema das violências é o Um contra Todos”. Sendo assim, a justificação das violências não gera sob nenhum argumento razoável a sua legitimação.

As violências contra as mulheres assumem no curso da história, todos os verbos elencados por Arendt e Chauí, já apontados: elas desnaturam, coagem, constrangem, torturam, brutalizam, violam e matam. A mídia, os meios de produção, a família, os movimentos, o poder instituído, todos têm a sua abordagem própria acerca da violência (singularizada) contra a mulher, entretanto, suas visões eivadas de determinantes culturais ou mesmo influenciadas pela anticulturas das próprias violências afetam a forma de tratá-las como objeto do conhecimento, crivado pela ética, que nos dizeres de Chauí (1999, p. 3), não é um dispositivo para ser usado quanto quiser e sim, um recurso indispensável para se pensar e agir no cerne dos direitos humanos.

Juridicamente, a violência é caracterizada quando não se reconhecem direitos constitucionais à pessoa, de modo a transgredir-lhe os princípios fundamentais da cidadania, suprimindo-lhe a participação como membro do corpo social. Esta é uma visão essencialista partindo do pressuposto de que nem todas as violências encontram-se tipificadas legalmente.

Porquanto, a Organização Mundial da Saúde – OMS – (2002) conceitua violência como a imposição de um grau significativo de dor e sofrimento evitáveis, embora reconheça maior amplitude e ambiguidade até em razão da complexidade do significado da palavra dor.

Na comunidade internacional de direitos humanos, a violência é compreendida como todas as violações dos direitos civis, quais sejam os inerentes à vida, propriedade, liberdade de ir e vir, de consciência e de culto, entre outros. Refere-se também à violação dos direitos políticos como o direito a votar e a ser votado, ter participação política e exercer controle social de recursos públicos.

A violência alude, segundo a comunidade internacional, também à desarrumação de direitos sociais como habitação, saúde, educação, segurança e direitos econômicos como emprego e salário e culturais relativos à premissa inalienável de manter e manifestar sua própria cultura.

Segundo Dias (2006) as formas de violência, tipificadas como violação da lei penal: assassinato, sequestros, roubos e outros tipos de crime contra a pessoa ou contra o patrimônio, formam um conjunto que se convencionou chamar de violência urbana, porque se manifesta principalmente no espaço das grandes cidades, embora não ignorando as diferentes formas de violência existentes no campo. Todas as formas de violência prejudicam a qualidade das relações sociais, porque segundo Arendt (2009) corroem a qualidade de vida das pessoas.

Além da violência física, da violência psicológica, da violência civil, política e cultural, presente em todos os espaços sociais, notadamente no lócus urbano, Pierre Bourdieu (2000) enfoca a violência simbólica como fator associado das relações de dominação que não pressupõem a coerção física ocorrida entre as pessoas e entre os grupos presentes no mundo social.

Esse tipo de violência embora não seja difícil de ser detectado, é de certa forma difícil de ser tratado porque a violência exercida conta, em parte, com o consentimento de quem a sofre. No caso da violência contra a mulher, trata-se de uma categoria cujo adestramento cultural incorpora a relação de dominação e faz ser visto como natural e engendra outras formas de violência tipificadas no Código Penal e em Lei Específica, mas que a própria vítima precisa, às vezes, ser protegida de si mesma devido ao poder simbólico da violência exercido pelos organismos sociais dos quais fazem parte vítimas e agressores.

A raiz da violência simbólica estaria deste modo presente nos símbolos e signos culturais, especialmente no reconhecimento tácito da autoridade exercida por certas pessoas e grupos de pessoas. A maior implicação posta à violência simbólica como objeto epistemológico é que sequer é percebida como violência, mas sim

como uma espécie de interdição desenvolvida com base em um respeito que “naturalmente” se exerce de um para outro.

É como se, segundo Bourdieu (1999) houvesse um acordo formalmente estabelecido no qual a dominação é reconhecida como legítima, quando na verdade esta se dá pela ação das forças sociais e pela estrutura das normas internas do campo do mundo social em que os indivíduos se inserem, incorporando-se ao hábito, gerando novas manifestações de violência a título de correção e defesa da honra, educação, respeito, entre tantos fatores ilegítimos, mas que por serem tão marcantes figuram como verdadeiros.

Há que se entender, diante do exposto que a pluralização do termo violências é justificável em face de que não se concebe existir alguém que sofre violência física ilesamente da violência psicológica, do mesmo modo, não é possível uma vítima de violência política manter seus direitos civis sem arranhões e assim por diante. As violências contra as mulheres são caracterizadas por esta amplitude de elementos concomitantes de análise, em face de fatores econômicos, culturais, políticos e contextos de tempo e espaço.

2.2 Mulheres no contexto das violências

As mulheres têm uma história social calcada em expedientes violentos. Para abordar essa trajetória, utilizar-se-á o termo “contexto”, ao invés de “sujeito passivo”, por se entender que este dá a ideia de inatividade, sendo que no caso, não se aplica, uma vez que há reação perceptível às violências a partir de uma historicidade construída, no limiar de relações que também são socialmente construídas.

Os antigos gregos concebiam o mundo fundamentalmente com ordem, harmonia, cosmos. A noção de totalidade suprimia direitos naturais, em particular quando se tratava de direitos das mulheres. Na Grécia clássica, as esposas eram inteiramente submetidas aos maridos, privadas de direitos políticos ou jurídicos, as mulheres viviam praticamente reclusas nos haréns, dos quais só se afastavam na companhia de escravos e com o rosto coberto (GAARDER, 2004).

Não obstante, a noção de contrários estava presente no pensamento grego como um fator construtivo em que para firmar estruturas mais modernas e adequadas ao contexto, ter-se-ia que desconstruir outras já firmadas em nome de uma ordem vigente para além dos conceitos, transcendendo a valores e propósitos

de um modo geral. Assim, a noção de manutenção da ordem não remetia necessariamente à ausência de luta. Ao contrário, o reconhecimento do conflito é uma das premissas gregas em seus diferentes pensadores e épocas (GAARDER, 2004).

Quando Heráclito afirma que a guerra é a mãe de todas as coisas, o pensador faz alusão não à violência propriamente dita, mas à capacidade inerente ao que propicia o conflito em criar novas ideias e a estabelecer novas frentes de ação em oposição a determinada situação posta. Em vez de ordem, trata-se de um mundo, por fazer e que se faz precisamente no conflito, entre as forças contrárias, do qual brota o novo. É neste sentido que Saffioti (2004), contribui ao elucidar que as relações sociais são engendradas sob expedientes violentos, seja fisicamente ou não, independente da época em que se apresentem.

Hegel concebeu toda a história como uma luta de contrários em constante auto-superação. Darwin colocou como motor da evolução a seleção natural na luta pela vida. O marxismo aplicou esses esquemas ao progresso social, que, a seu ver, se realiza através da luta de classes, que dinamiza a história (GAARDER, 2004).

Desta forma, o raciocínio anterior pode ser aplicado à relação homem e mulher, que também se constitui historicamente em relações de poder e permeadas por violência. Embora a história não seja universal, cada civilização apresenta-se como motor, sujeito de sua própria história, a concepção de grandes pensadores do passado acerca do feminino não se apresenta como lisonjeira e nem cientificamente aceita em tempos atuais.

Tem-se em Gaarder (2004), que a própria academia, no período clássico, a mutilava como ser inferior, foi assim com Eurípedes, segundo quem as mulheres eram vítimas de irremediável inferioridade mental; o filósofo Pitágoras dizia que “existe o princípio bom que criou a ordem, a luz e o homem, e o princípio mau que criou o caos, a treva e a mulher. Para Aristóteles, a mulher é mulher em virtude de uma deficiência, por isso devia viver fechada em sua casa e subordinada ao homem. Essa linha de raciocínio mostra o quanto a força física sobrepujava as demais virtudes no passado, ainda mais que atualmente, mostrando que é uma importante marca do Ocidente.

Segundo Eliade (1984) na Roma antiga as mulheres eram respeitadas na condição de mãe de família, mas ao casarem estavam inteiramente sujeitas à autoridade do sogro, enquanto esse fosse vivo. Os chineses primitivos tinham o

poder para praticar castigos corporais muito severos, incluindo inclusive mutilação de órgão. Assim, a noção de mulher objeto, propriedade do homem remete a tempos remotos, cuja aceitação pode ter sido tudo, menos pacífica. É aí que a violência entra na história.

As religiões, também segundo Eliade (1984), foram, no limiar histórico, um dos fatores mais adestradores da mulher, revelados a partir do pensamento de muitos de seus expoentes ainda prevalentes, embora com sensíveis alterações verificadas historicamente. São João Crisóstomo via na mulher um símbolo de selvageria e maldição ao proferir em seus sermões que em meio a todos os animais selvagens não se encontra nenhum mais nocivo que a mulher.

Também, segundo Eliade (1984) esse pensamento chega a ser corroborado, embora em outras palavras, pelo célebre São Tomás de Aquino, ao asseverar que a mulher é um ser ocasional e incompleto, uma espécie de homem falhado. Bem próximo isto está do pensamento de Santo Agostinho, para quem a mulher é um animal que não é seguro nem estável; é odienta para tormento do marido, é cheia de maldade constituindo-se no princípio de todas as demandas e disputas, via e caminho de todas as iniquidades. Como se percebe, a partir desta descrição nascer mulher já é configurado como sendo uma espécie de 'pecado'.

Agora, há que se imaginar, com base nos próprios registros históricos, que a religiosidade é uma característica histórico-cultural mais de mulheres que de homens. Frequentar, desde cedo, instituições religiosas que formulem e mantenham uma autoimagem da mulher nos termos descritos é uma violência flagrante com efeitos incalculáveis ao imaginário de qualquer sociedade, a começar pelo próprio imaginário feminino. Pois, historicamente, na própria estrutura hierárquica, mesmo passando de geração para geração, na maioria das religiões as mulheres têm muito menos poder de condução de cultos e religiões que os homens.

Fatos que terminam refletindo a própria relação de poder na religião historicamente para os próprios ambientes familiares.

De acordo com Saffioti (2004), a família é um grupo primordial, sendo nela que se encontrará as primeiras manifestações de violência entre seres humanos, como práticas universais presentes ao longo de toda a história humana.

Segundo Melo (2014) um dos fatos que movem as questões resultantes dessa afirmação são oriundas das consequências do Código de Hamurabi (datado de 1700 a.C e um dos códigos mais antigos da humanidade). Nesse código são

constados 64 artigos para as relações familiares. Uma das consequências dele é que o regime patriarcal dava ao homem poder absoluto sobre a mulher e filhos. Entre os antigos assírios o marido tinha direitos que transcendiam à vida das mulheres, vez que como os bens eram incorporados aos irmãos do falecido, a esposa era parte desses bens, portanto, passaria a pertencer aos cunhados. Os hindus praticavam a incineração da viúva após a morte do marido, como uma medida de preservação da família e também uma ação cautelar contra doenças que teriam levado à morte o marido.

Segundo Alves e Pitanguy (2001) na Europa Medieval, a preservação da fidelidade conjugal virou obsessão, justificando o controle sobre a vida das esposas. Os cintos de castidade eram o símbolo material mais agressivo da violação aos direitos sexuais, mas o controle ia além, embora a vida privada forjasse formas de violências não publicadas.

Com a Revolução Industrial, a grande indústria requisita a exploração da mão de obra feminina e as violências institucional, familiar e religiosa incorporam mais uma vertente sob a exploração do trabalho e a divisão sexual do ofício, como uma cruel realidade transcendente aos nossos dias (ALVES; PITANGUY, 2001).

No Brasil, a primeira onda sobreveio em um contexto histórico em que ocorreu a proclamação da República em 1889, cujos ideais, teoricamente, eram convergentes com os da Revolução Francesa. Mulheres como Berta Lutz (1894-1976), Diva Nolf Nazário (1922 –), entre outras, de classe média alta, e já com certa influência no poder, absorveram os ideais feministas, também já pulverizados entre a classe operária, cujas bandeiras eram: participação política, acesso a direitos sociais e econômicos, incluindo direitos trabalhista, principalmente no que concerne a igualdade salarial, sendo estes os focos dos movimentos feministas na primeira onda (CONPEDI *et al.*, 2015).

Vale ressaltar que em relação ao sufrágio, os resultados da primeira Carta Constitucional Republicana Brasileira revelaram-se em total frustração aos direitos das mulheres, dado que, embora discutida a participação feminina nos pleitos, não foi escrita uma linha sequer, no texto constitucional sobre o assunto.

As mulheres retrucaram a negativa dos constituintes, buscando por meios de analogia jurídica concretizar o direito ao voto, o que de fato aconteceu: a advogada Diva Nazário levou à Corte Maior Brasileira os auspícios da causa feminista acerca da obtenção do direito ao sufrágio (votação), buscando amparo no princípio jurídico

da legalidade, o qual expressa que, com exceção ao direito administrativo em que só se pode fazer o que estiver escrito, nos demais ramos da ciência jurídica, o que não for expressamente proibido é permitido, logo, as mulheres poderiam votar, já que nada constava em lei, nem de proibição nem de permissão.

Dessa primeira onda podemos depreender que as mulheres levam suas reivindicações de igualdade, liberdade e fraternidade às instâncias de poder e que nelas, as discussões acontecem, mas não há a *priori*, reconhecimento de seus pleitos, restando a clareza de que não era prudente negar, pois isso se constituiria em uma frustração aos ideais da própria república, além de colocar o país em desacordo com a ordem política internacional.

Por outro lado, não parecia correto a uma assembleia marcada por patriarcalismo e resquícios de poder do império expressar legalmente direitos políticos às mulheres, logo, pelo sim e pelo não, entendeu-se preferível uma espécie de ‘deixa quieto, para ver se elas esquecem ou desistem’, e assim, o direito chegou por via alternativa.

Outro dado que merece ser frisado é que os ideais da revolução não eram para elas e sim, foram avocados também por elas para si. Essa estranheza, por assim dizer, afrontava o poder de tal forma que não conseguiam seus atores políticos compreender como uma revolução masculina poderia repercutir diretamente no universo até então feminino.

Do período de 1960 aos anos 1980 do Século XX registrou-se a segunda onda do feminismo que se preocupava principalmente com questões de igualdade de gênero. A efervescência política do período suscitou reflexões acerca dos papéis sociais distintos a homens e mulheres no contexto das relações de gênero, como destacam Alves e Pitanguy (2001). Hanisch (2000, *apud* ALVES; PITANGUY, 2001), proferiram com grande repercussão que “o pessoal é político”, para refletir sobre as estruturas de poder sexistas e suas formas de enfrentamento.

Dessa segunda onda, percebe-se uma articulação entre o público e o privado, algo que não estava claro na abordagem compreendida na primeira onda. O foco principal foi o corpo e politicamente o que ele representa diante do patriarcalismo, nas estruturas de poder, fossem estas formais ou não, públicas ou privadas; a forma do corpo passou a ser problematizada, suas peculiaridades, a sexualidade, o aborto, como direito ou como crime, o direito ao prazer diante do dever e da moral, algo que ora se conforma ou se repele dentro de estruturas de saber que atingem também as

mulheres pelas influências culturais que absorvem. A ideia de que o privado é político foi reforçada na mídia nacional por vozes como Marta Suplicy (política), Marília Gabriela (jornalista), em espaços midiáticos conquistados e que se repercutiram em grande audiência e participação.

Pela própria abordagem trazida durante a segunda onda, o corpo e suas multi-relações com o meio, nele estando o sexo oposto e não mais o segundo sexo diante do primeiro, faz com que a visibilidade da violência doméstica e familiar contra as mulheres ganhe folego, levando a reverter o malogrado lema de que ‘em briga de marido e mulher se mete a colher, sim, porque não?’

Segundo Alves e Pitanguy (2001) a terceira onda do feminismo teve seu apogeu a partir da década de 1990. O movimento nessa fase buscou corrigir desvios suscitados no segundo momento, desconstruindo a rigidez na vinculação das bandeiras de lutas, antes tratadas como se não existissem diferenças entre as mulheres. Reconheceu-se que a heterogeneidade existe e não apenas entre homens e mulheres, mas também entre as próprias mulheres.

A terceira onda procurou evidenciar que a luta é por igualdade de direitos, mas as demandas por direitos são diferentes, porque existem subjetividades, que uma vez cimentadas em nome de uma unidade, tornariam o movimento opressor e por isso mesmo, limitado.

Às visões de gênero foram incorporadas as noções de classe, raça, origem, cultura, etc., como frisam Alves e Pitanguy (2001). Ressalta-se que não há uma demarcação exata, porque as demandas de cada onda entram nitidamente no espaço temporal da outra, para se ter uma ideia, ainda quando da publicação da obra *O Segundo Sexo*, editado pela primeira vez em 1949, de Simone de Beauvoir, a autora (1980) já trazia uma significativa abordagem que revolucionou o pensamento feminista esclarecendo que a hierarquia entre os sexos longe de ser uma fatalidade biológica, é uma construção social. Vem à pauta a consideração de que os direitos humanos são também direitos das mulheres, desmistificando em suas reflexões, raízes culturais das desigualdades, mas também necessidades de ter a cultura reconhecida e vivida como direito.

Dos acontecimentos verificados nessa terceira onda, depreendemos que lidar com essa diversidade tem se constituído em desafios cada vez maiores dentro das ciências sociais, numa onda em que o próprio movimento feminista se reconheceu excludente. “Em síntese, o gênero caiu na mesma armadilha que havia pretendido

evitar: a homogeneização e a imposição de uma identidade única” (FRANCO, 2004 *apud* ESPINOZA, 2004, p. 15). Existem ainda autores, como Macedo (2006) que falam em um ‘pós-feminismo’, no qual, se coloca o desafio de dar atenção às variadas expressões de gênero, etnias e culturas sem perder o compromisso com a profundidade, nem minimizar os avanços das ondas anteriores.

Mas isso daria margem ao entendimento de que o feminismo passou? Não acreditamos nessa possibilidade, ao contrário, ele ganha mais vida na medida em que se complexifica e é oxigenado pelos novos adeptos comprometidos com a causa e que ora chamam para si a responsabilidade de problematizar cada relação em seu contexto, produzindo textos eivados de subjetividade, levando à compreensão de que é na riqueza das diferenças que se deverá que caminhar.

Frisando-se que está claro que nas três ondas feministas as lutas refletindo as violências contra as mulheres continuam sendo importantes e mais que válidas.

2.3 Evidências das violências contra as mulheres

É mais notória a violência contra a mulher no seu aspecto físico, quando se deveria atentar que a dependência econômica, o medo, a vergonha, a cultura de submissão são expedientes eficazes no alicerce da visão e da atitude patriarcalista³, que forja as mais diversas formas de violência, notadamente no seio do núcleo familiar, sem prejuízo de o quanto se reconhece a sua incidência na esfera pública.

Vemos que a violência física é a que mais é registrada nas estatísticas oficiais, chegando a representar cerca de 60% dos atendimentos prestados pelo sistema de saúde, integrado à esfera da segurança pública. Em segundo lugar encontra-se a violência psicológica, presente em 23% dos atendimentos, seguida pela violência sexual, presente em 11,9% dos registros e, por incrível que pareça, com maior incidência entre crianças e adolescentes (WAISELFISZ, 2015).

As diferentes formas de violência sofrida pela mulher se associam, convergindo para agressões aos direitos humanos, reproduzindo o ciclo da violência. É neste diapasão que, embora a diferença salarial entre homens e mulheres tenha diminuído 12,1 pontos percentuais entre 1990 e 2014 no contexto latino-americano (não muito diferente de uma realidade brasileira), as mulheres recebem, em média,

³ O patriarcalismo será abordado num outro momento, em particular, dado a sua importância para a compreensão do tema em estudo.

apenas 83,9 unidades monetárias para 100 unidades monetárias recebidas pelos homens, de acordo com a Comissão Econômica para a América Latina (CEPAL), (2015). Se a remuneração recebida por ambos os sexos por anos de estudo são comparadas, observa-se que elas podem ganhar até 25,6% menos do que seus colegas do sexo masculino.

Segundo o IBGE (2016), grande parte da responsabilidade pelas diferenças de rendimento entre homens e mulheres se reproduz no mercado de trabalho, onde as divisões dos papéis ainda desempenhados pela mulher dentro da família não são partilhadas, cabendo à mãe os cuidados com filhos, idosos e doentes.

Conforme a CEPAL (2015), 57,7% das mulheres casadas ou em união estável assumem sozinhas os cuidados com a casa e com os filhos, o que significa que apenas 36,4% partilham com os companheiros as tarefas domésticas.

Em Picos, região Sudeste do Piauí, foco geográfico deste estudo, não é diferente. Para se ter uma ideia alicerçada em campos assessórios, segundo o site Portal Brasil, Justiça e Cidadania (2015) o município piauiense conta com mais de 11.000 benefícios de programas de transferência direta de renda, tendo como norte a ajuda sistemática a famílias, maioria chefiadas por mulheres que vivem abaixo da linha de pobreza, ou seja, a preços correntes, menos de R\$ 90,00 reais por mês. De onde se evidencia com isso a questão da cidadania e da educação além da reprodução social. Estes dados além de expressarem a violência econômica, denotam o quanto a cidadania ainda parece um projeto de longo curso na vida destas mulheres.

Neste sentido, a violência pode ser compreendida e relacionada ao papel da mulher na sociedade de classe, a capitalista, que expressa suas características na exploração do ser humano, neste caso, a desigualdade de poder entre homens e mulheres no trabalho ou no próprio lar, legitimando a dominação e a exploração. São relações de poder hierarquizadas que se faz presente também na igreja e nas instituições destinando a mulher, além do papel de cuidar, remuneração inferior as percebidas pelo homem.

Tem-se em Saffioti (1984) que as relações sociais são engendradas sob expedientes violentos. Marx apontava esse posicionamento ao afirmar que os signos culturais e instituições que mantêm o capitalismo como sistema político e econômico são, em essência, coercitivos. Estado, Igreja e mercado, principalmente, exercem forte poder sobre o pensamento do indivíduo, afetando sua vida pública e privada,

levando-o a aceitar suas regras, seja de forma pacífica ou violenta. Em sendo a luta de classe pelo controle dos meios de produção o motor da história, um de seus substratos mais marcantes é a exploração do ser humano pelo ser humano. Para manter e servir ao grande capital, o sistema se utiliza de expedientes como repressão física, controle psicológico e o expediente da negação do conflito na subjacência das relações.

O poder da ideologia no estado burguês é um dos traços característicos do capitalismo, sendo que a alienação cultural é uma de suas fortes expressões. Assim, a violência de gênero foi ao longo do tempo institucionalizada e naturalizada e, embora sendo cruel, torna-se por essas variações, mais difícil o seu combate.

Para ratificar essa informação, em visita preliminar, no contexto dos casos atendidos pela Delegacia da Mulher em Picos, segundo a delegada responsável pela instituição, as queixas locais referem-se a lesão corporal, estupro, rapto, ameaça, calúnia, difamação e injúria.

A cultura machista, nos termos de Azevedo (1985), enquanto ideologia é fator basilar dessa conjuntura.

O machismo enquanto ideologia constitui um sistema de crenças e valores elaborados pelo homem com a finalidade de garantir sua própria supremacia através de dois artifícios básicos: afirmar a superioridade masculina e reforçar a inferioridade correlata da mulher (AZEVEDO, 1985, p.46).

Esta constatação em visita preliminar, realizando-se uma antecipação às questões metodológicas deste trabalho (a serem explicadas e explanadas mais a frente), a algumas instituições como juizado, promotoria e delegacia especializada, já nos permitem, embora com cautela, a afirmação de que o *módus vivendus* da família patriarcal picoense, a exemplo da brasileira, firmou-se no ideário de mulher propriedade do homem – o provedor, protetor e senhor, dela tanto quanto dos escravos. Embora dita “rainha do lar”, sua vida a priori foi marcada por dois ciclos de obediência: primeiro ao pai e depois ao marido, companheiro ou filhos. Assegurar a herança genética, cultural e econômica adequada a sua classe era a sua função dentro do sistema colonial. Destacando-se também todos esses apanhados com as questões das heranças escravocratas e suas estruturas racistas, tão danosas à sociedade brasileira quanto as questões de gênero. Frisando-se também o papel das próprias questões trazidas por Freyre (2003), metaforizando a questão da casa

grande e da senzala, as mulheres serviam quase sempre como amas de leite, bem como para favores sexuais de seus patrões e senhores.

Reconhece-se que a história não sobrevive apenas de linearidade, mas é fato que as influências culturais interferem na personalidade. Neste sentido, um dos traços que vêm se movendo na cultural patriarcalista é o da sexualidade, em conformidade com as construções teórico-conceituais relativas a gênero, principalmente. O objeto do desejo masculino, a frigidez como característica da virtude feminina vem aos poucos sendo suplantada por força da iniciativa dos movimentos feministas em diferentes épocas, bem como, partindo de contribuições antropológicas focadas desde a condição humana ao ser mulher nos dias atuais. A este respeito, como bem destaca Grossi (2010, p. 10).

Da mesma forma que hoje se discute se a heterossexualidade é necessária à reprodução da espécie humana, no final do século XIX, por exemplo, pensava-se que o desejo sexual era uma característica masculina e que as mulheres copulavam apenas para as necessidades de reprodução da espécie e da família. O prazer feminino era percebido como perigoso e patológico, sendo que passividade e frigidez eram consideradas comportamentos femininos “naturais”, portanto ideais. Hoje, com as inúmeras contribuições da psicanálise e dos movimentos de libertação, o desejo e o orgasmo femininos não são mais vistos como pecaminosos ou antinaturais. Vemos, portanto, que os valores associados às práticas sexuais são marcados historicamente.

O reconhecimento de que ainda existem resquícios de patriarcalismo nas relações sociais não se dá em prejuízo do fato de que atualmente, a mulher vem desempenhando outras funções que podem ser observadas através da absorção da mão de obra feminina pelo mercado, embora com relações extremamente injustas. Expressões como autonomia, inclusão econômica e tecnológica, ampliações dos direitos civis, sexuais, repartição das tarefas do lar, somam-se às discussões sobre violência versus construção da cidadania. Isto gera uma nova expressão respaldada em conquistas políticas, sobretudo no campo das ideias. Mas, a questão de gênero ainda esconde elementos arraigados da cultura capitalista e patriarcal, em essência, muito violentos.

Em Picos, espaços de discussão estão sendo construídos num ambiente fértil pela mobilização social que adentra os espaços públicos a partir de muitas experiências na vivência do espaço privado, partindo da consciência de que a

agenda pública, por sua vez, não consegue agendar um tema sem a mobilização de segmentos sociais que se mostrem interessados em discuti-lo. O respeito às diferenças é assim, um assunto de cabal importância na luta pela conquista de direitos que ensejam justiça social.

Portanto, embora se priorize a violência física, como mote do que é mais perceptível, as diferentes formas de expressão, encontradas no espaço de atuação deverão ser identificadas e analisadas no sentido de contribuir com o rompimento do ciclo da violência contra a mulher em Picos.

Segundo Bessa (1998), o fato de os estudos sobre relações entre homem e mulher ter partido da iniciativa das mulheres torna tentadora a referência sobre o termo gênero, a tudo que diz respeito apenas ao feminino. Entretanto, gênero é um conceito construído socialmente buscando compreender as relações estabelecidas entre os homens e as mulheres, os papéis que cada um assume nas sociedades e as relações de poder estabelecidas entre eles. Nesses termos, a construção da cidadania reclama relações socialmente justas entre ambos no estabelecimento efetivo de direitos iguais no limite do respeito às diferenças.

Ocorre que, na sociedade a violência regula as relações de classe. Saffioti (1984), afirma que a violência é o modo fundamental de regulação das relações entre os sexos, tanto nos espaços públicos quanto privados, constituindo-se em objeto de questionamentos porque indignam o conjunto da sociedade, embora seu caráter central englobe representações simbólicas que nem sempre se encontram inscritas no corpo.

Mesmo assim, no que tange à violência física, como veremos na parte empírica e reflexiva desta tese, 70% são cometidos por companheiros e ex-companheiros inconformados com o término da relação. Praticamente todos esses crimes apresentam um histórico de agressão física, psicológica e até ameaças de morte que vão evoluindo em escala, sem a possibilidade de regressão espontânea, necessitando, portanto da ação preventiva, punitiva e curativa do Estado em termos de políticas públicas.

Esse quadro, segundo Saffioti (1984) denuncia que embora o progressivo acesso ao mercado de trabalho tenha conferido alguma autonomia à mulher, a cultura signatária de lavar a honra com sangue e tratar a mulher como objeto, propriedade particular do macho é ainda muito forte nas relações de gênero construídas na contemporaneidade.

Daí a autora afirmar que os espaços sociais como um todo são construídos numa dinâmica violenta. Mas, em se tratando da violência física e da divisão sexual do trabalho, é no espaço da vida privada que se escondem as maiores atrocidades das relações de gênero. Quanto à violência psicológica, trata-se, segundo a mesma fonte, de uma abstração didática apenas para tipificá-la visto que é impensada a ocorrência de uma isolada da outra. Elas acontecem concomitantemente, pois a pessoa que é fisicamente violada sofre constrangimentos que se constituem em agressão psicológica.

Assim, independente da renda individual, o modelo de família nuclear tende a ser patriarcal e como tal, mantido através de expedientes abusivos, violentos. Saffioti (1984) reconhece que uma nova expressão das relações de gênero começa a se formar a partir da década de 1980, também pelos caminhos do processo de escolarização da mão de obra feminina e pelo chamamento das mulheres a exercerem a condição de co-partícipes na proposição e execução de políticas públicas como resposta à questão social.

Esse rearranjo nas relações de gênero dentro e fora do lar ainda não se constitui em oportunidade democrática dentro dos inflexíveis registros de mobilidade descendente, opressão econômica e emocional e falta de provisão doméstica.

Portanto, há que se refletir se as circunstâncias que obrigam as mulheres a trabalhar exercem realmente um efeito libertador, como modelador das novas relações de gênero ou se constituem em novas faces da mesma expressão de violência pós-revolução industrial. A própria divisão sexual do trabalho responde, vez que a imputação do trabalho produtivo às mulheres tanto quanto aos homens não evolui acompanhada da divisão das tarefas domésticas ou improdutivoas. A dupla jornada é uma das consequências violentas advindas da nova ordem e das relações de gêneros nesse contexto, apontando que a cidadania é um caminho longo a ser construído pelos próprios caminheiros – homem e mulher.

Hirata (2002, p. 19) corrobora esse raciocínio afirmando que suas pesquisas sobre subjetividade e trabalho evidenciam que os estereótipos sexuais, as identidades sexuais e as representações sociais da virilidade e da feminilidade são ainda amplamente utilizadas na gestão da mão de obra, sobremaneira no mundo industrial e no trabalho doméstico, gerando fortes discordâncias.

Embora se assista à emergência de uma nova divisão sexual do trabalho, o tempo dessas mudanças no mercado não é o mesmo das relações sociais de

gênero estabelecidas notadamente quanto ao trabalho doméstico, vez que esta ocorre em processo mais lento em relação às demais atividades. Para o equilíbrio das relações de gênero Hirata (2002, p. 19) afirma que a divisão do saber e do poder são constitutivas da divisão sexual do trabalho e nesses termos, pensar gênero como relação das diferenças e não da naturalização das desigualdades de direitos é uma conquista interdependente de outras variáveis como cultura e educação.

Portanto, Hirata (2002) defende que haja igualdade de pontos de vista e de valorização, tanto do trabalho masculino, quanto do trabalho feminino. Todos os grandes trabalhos como o da igreja, do campo militar, grandes autoridades hierárquicas são capitaneados geralmente por homens e os trabalhos femininos são pouco valorizados ou estão a segundo plano em relação a ascensão social, tendo menor reconhecimento. Exemplifica-se as questões dos trabalhos de cuidar como as empregadas domésticas e as donas de casa. É por isso que sugere que seja modificada essa divisão sexual do trabalho, que implicará também na mudança da divisão sexual do poder e do saber. Pontos que trazem consequências no esclarecimento às articulações de políticas públicas e consequentes combates às violências contra as mulheres.

A violência ocorre, nas explicações de Hirata (2002, p. 19), porque as relações sociais entre os sexos são ainda, relações desiguais, hierarquizadas, assimétricas ou antagônicas de exploração e de opressão entre duas categorias de sexo socialmente construídas. Tanto que, a preeminência da opressão/dominação de sexo, tanto quanto da super-exploração econômica, constitui uma das diferenças mais importantes que fragmentaram o campo das pesquisas e dos movimentos feministas, no mundo contemporâneo.

Kergoat (2003) converge com esse pensamento ao afirmar que essa situação induz à manutenção de uma hierarquia social fundada ainda no patriarcado que transcende a implicações econômicas, migrando para um sentido antropológico e ético, cuja análise exige confrontações interdisciplinares, porque as dimensões objetivas, subjetivas, coletivas, individuais, macro e micro encontram-se estritamente encadeadas entre si.

Butto (1993, p. 82) fala sobre a conquista da autonomia financeira pelas mulheres como condição primeira para negociar relações na vida privada. É preciso, portanto invadir os espaços públicos em busca dessa crescente autonomia, seja no

mercado de trabalho, seja na atuação parlamentar, como pilar de prevenção e combate à violência expressa ainda modestamente nas delegacias especializadas.

Essa nova expressão da velha questão social é justamente uma reação das mulheres ao que se chamou de estado de feminilização da pobreza, contrapartida de uma ação afirmativa advinda dos setores mais vulneráveis da sociedade, excluídos da financeirização do capital neoliberal.

Face ao exposto, a violência é o tema, cuja abordagem, sofre severas críticas em face dos expedientes utilizados, da ideologia e da própria formação dos agentes responsáveis, ora desconstruindo, ora reforçando paradigmas culturais violentos. Neste limiar, observar-se-á que os conceitos de equidade de gênero encontram-se em franca evolução, entretanto ainda bastante eivados pela ideologia do estado neoliberal.

2.4 Tipificação das violências contras as mulheres

No Brasil, desde as primeiras legislações, que foram as Ordenações Filipinas e Manuelina, que a mulher é ignorada como sujeito de direitos, sendo a violência o mote de uma pessoa, que no máximo, era tida como parcialmente incapaz, do ponto de vista civil e praticamente sem direitos no plano penal.

Seguindo o pensamento de Dias (2006) e Wolkmer (2002) enfatiza-se que esta consideração deve-se a sistemáticas análises dos institutos legais brasileiros, partindo desde então, haja vista que nada fora encontrado que beneficiasse a mulher na condição de sujeito de direito, mas sim, indiretamente para beneficiar ao marido ou ao pai. Basta para tal conclusão a referência expressa pelo legislador que determinou que os únicos tipos penais consubstanciados à proteção das vítimas mulheres eram os crimes sexuais. E ressalte-se que a lei punia quando se tratava de “mulher honesta”, o que significava que sendo prostituta, podia estuprar, haja vista que não havia crime tipificado.

Ainda, segundo os mesmos autores, isso não se dava em atenção ao horror do estupro e sim, porque o bem tutelado era a honra da família, fosse pai ou marido. Isso já vem desde o Código do Império, de 1830, onde está que o estupro era um crime contra a segurança da honra. Passados praticamente um século, o legislador brasileiro sequer se deu conta disso e prevaleceu no Código Republicano de 1890 a condição de crime contra a segurança da honra e honestidade das famílias.

Essa realidade há quem indique que começou a mudar com o advento do Código Penal de 1940, mas não é esse o nosso entendimento, haja vista que a lei em questão, embora tratasse sobre a mulher em algumas de suas normas específicas, não a protegia. O estupro foi tratado, no plano moralista, como um crime contra “os costumes”. A mulher se estuprada, estaria desonrada e por isso incapaz para exercer o papel social de esposa e mãe, que se diga por oportuno, era praticamente a única alternativa viável naquela sociedade de então, com características agraristas e patriarcais. Restava-lhe cumprir uma segunda pena pelo infortúnio, que seria casar com o estuproador para assim redimir a honra da família (do homem) e livrar o criminoso, com isso, automaticamente das penas da lei, restando extinta, pelo casamento, a punibilidade do agente.

O pensamento de Dias (2006) e Wolkmer (2002) nos leva a entender que a obsessão por dominação e a conseqüente negação dos direitos sexuais era a tal ponto que os artigos 218 e 219 (CC, 1916), inscreviam que um dos nubentes poderia anular o casamento se fosse caracterizado erro essencial quanto à pessoa do outro, podendo esse erro ser considerado o defloramento da mulher ignorado pelo marido. Ora, é evidente que esta medida não era recíproca, muito pelo contrário, era dever dos homens provar a virilidade ainda em tenra idade.

Apesar dos avanços legislativos e de se ter uma constituição mais assentada em princípios e direitos humanos, em 1988, as normas penais supra prevaleceram até 2006, quando da promulgação da Lei 11.106, conhecida como Lei Maria da Penha, que será tratada com especificidade mais adiante.

É fato que a realidade legal emana evidentemente da realidade social e traz sobre esta também suas repercussões. Entendemos que a principal delas seja exatamente o calor dos movimentos sociais, de cuja pressão desencadeia o propósito de mudanças. O movimento feminista nos anos 80 foi um dos mais coesos e organizados, conferindo poder de fogo a infringências aos direitos humanos no Brasil. Notadamente, a problematização das violências contra as mulheres ganha novo impulso com a denúncia oferecida à Corte Interamericana de Direitos Humanos, caso em que as violências sofridas pela farmacêutica Maria da Penha Fernandes levaram o Brasil ao Banco dos réus na esfera internacional.

Embora esta realidade tenha mudado ao longo da história, existem evidentemente ranços culturais conservadores que entre outras questões, explicam a violência contra a mulher nas dimensões em que ainda acontecem. Corroboram

esse raciocínio o fato de que o Brasil, segundo levantamentos da Agência Câmara de Notícias (2016), está em sétimo lugar no ranking dos países com mais crimes contra as mulheres. O sistema legal no passado reflete ainda sobre a personalidade das pessoas.

Merecem destaque algumas questões que a lei banuiu, mas a vida privada ainda insiste em preservar por expedientes violentos, se não vejamos: o Código Civil de 2016 trazia, no artigo 233, que “o marido é o chefe da sociedade conjugal, compete-lhe o direito de fixar e mudar o domicílio da família”, ou seja, a ele cabia todas as decisões sobre a família, muito embora, preclara estivesse, nos artigos 278 a 311, a prevalência do regime dotal, que consistia num flagrante desrespeito à igualdade jurídica entre os cônjuges. Significava que os bens da mulher, ou pago por terceiro em nome dela ao marido, sob o pretexto de atender aos encargos do lar era uma obrigação, mas eles seriam do marido e não dela (VENOSA, 2008). Isso se explicava, nos termos postos pela mesma fonte porque o legislador deu às mulheres a condição de relativamente incapazes, necessitando assim da assistência de pais ou maridos para os mínimos atos da vida civil.

Em 1962, como resultado da luta histórica dos movimentos, entra em vigor o Estatuto da Mulher Casada (Lei nº 4.121/62), que é tido como uma conquista e já se vê aí algum avanço. Neste, o pátrio poder, segundo o artigo 380 do Estatuto da Mulher Casada, também passava a ser exercido pelo homem, porém, com a colaboração da mulher. Outro marco considerado, porém, que no nosso entendimento merece algumas considerações é o direito de voto, quando na realidade, era ainda devida a obediência ao marido, isso já no ano de 1977, data de promulgação do Código Eleitoral (Lei nº 6.515/77). Dito isto apenas para asseverar que a história não se desenvolve em caráter linear.

Teles (1993), refere-se e reflete sobre as duas ondas de conquistas das mulheres (entre as três retratadas neste trabalho), considerando o foco principal de suas reivindicações:

A primeira onda se inicia no século XVIII e vai até meados do século XX: trata-se do movimento sufragista feminista. A segunda onda retoma o feminismo a partir da segunda metade do século XX e se estende até o século XXI. Nesta segunda onda, as mulheres lutaram por autonomia social e econômica, direito a decidir sobre seu próprio corpo e direito à escolha, reivindicaram que o pessoal é político e exigiram o direito pleno a todos os direitos, inclusive o de viver uma vida sem violência (TELES, 1993, p. 1).

Entendemos que os direitos inerentes à primeira onda ocorreram na prática, mas o patriarcalismo é ainda uma estrutura de poder bastante evidente nos meandros da República brasileira, e assim, vê-se que independente do crime de responsabilidade cometida pela presidenta Dilma Roussef em 2014, foram notórias em toda a sua trajetória no Planalto, as dificuldades dos congressistas em manejar o sistema de freios e contrapesos da República, com direções administrativas manejadas por uma mulher, tendo ainda mais, esta tentado imprimir mudanças de paradigmas que chocaram as células mais conservadoras de poder aristocrático ainda remanescentes.

Já no âmbito da segunda onda, compreendemos como a mais expressiva conquista que o Brasil tem é a Lei Maria da Penha (2006) e suas mudanças de paradigmas culturais, os quais desafiam os julgamentos da própria justiça, numa reelaboração contínua de doutrina e jurisprudência para aplicabilidade do direito em consonância com a base principiológica afim.

A Constituição (1988) é o resultado de longas discussões travadas em diferentes esferas da sociedade civil e veio como corolário da cidadania para além do direito de votar. Sua natureza futurista, por vezes, trai operadores do direito e, porque não dizer, passados trinta anos de sua festiva promulgação ainda se encontram reações a regulamentar as letras da Carta e por fim, retrocessos ainda são registrados entre um jogo de forças predominantes nas cadeiras legislativas, embora lá esteja que:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:
I – homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição.

Um tratamento isonômico é mais que uma necessidade, é um direito que não pode mais ser adiado em nome de quaisquer anticulturas que possam refrear avanços nesse sentido. Resta por oportuno, que as letras da lei exige tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais, no alcance das suas desigualdades. A juíza e doutrinadora civilista Maria Berenice Dias, assevera essa posição da seguinte forma: “alcançada a igualdade jurídica, não se podem afastar as

diferenças. Desconhecer as diferenças pode levar à eliminação das características femininas” (DIAS, 2006, p. 95).

2.5 Patriarcado e violência das relações sociais de gênero

Para melhor entender as violências contra as mulheres é necessário adentrar no entendimento de gênero e também buscar a sua relação com o patriarcalismo. Vieira (2001), enfoca gênero como um conjunto de práticas político-culturais de sujeitos históricos em contextos particulares, visto que a questão de gênero é tratada sob diferentes expressões culturais e produtivas em várias partes do mundo. A dimensão cultural da ação dos sujeitos merece ser destacada, pois é dela que emerge o sentido do que percebemos e que orienta toda e qualquer de nossas ações. Não se concebe, portanto discutir gênero dissociado de um contexto.

Esse contexto diz respeito ao encadeamento da vida social, à natureza das contradições sociais na forma de espoliação, sobretudo pelo sistema. Assim, para que a formação sobre gênero e o conjunto de políticas públicas voltadas para essa problemática sejam bem-sucedidos, eles não devem se dirigir a alvos específicos como homem, mulher, e sim a contextos que podem, de alguma maneira, permitir a ampliação das condições de formação dos sujeitos (VIEIRA, 2001).

É cabível ainda nesta abordagem algumas distinções fundamentais com outras categorias de modo a elucidar questões básicas, entre as quais, em primeiro lugar, distinções fundamentais entre gênero e sexo, sendo o primeiro um conceito sociológico e o segundo uma determinação biológica, muito embora no português se faça alusão a gênero masculino e feminino, mas a relação entre ambas é praticamente inevitável, visto que o sexo é uma das formas de análise do gênero.

Gênero é a organização social da diferença sexual. Mas isso não significa que gênero produza diferenças físicas ou fixas e naturais entre homens e mulheres. Mais propriamente o gênero é o conhecimento que estabelece significados para diferenças corporais. [...] não podemos ver as diferenças sexuais a não ser como uma função das nossas diferenças sobre o corpo, e esse conhecimento não é puro, não pode ser isolado de sua implicação, num amplo espectro de contextos discursivos (SCOTT, 1988, p. 2).

Coaduna com esse entendimento Nicholson (2008), ao analisar que embora os estudos tenham primado pelo conceito de gênero, que se refere mais a personalidade e comportamento, o conceito de sexo ainda prevalece nas relações

sociais. Mas ela entende que, visto por esse ângulo, gênero abrange também o sexo. Por oportuno, as feministas da década de 1960 trabalharam mais com a ideia de construção social do caráter humano estrategicamente para se evadirem de tendências deterministas. Então o que temos são contextos sociais que influenciam substancialmente no pensamento e conseqüentemente na construção social da linguagem, considerando também símbolos e modelos preestabelecidos socialmente. E aí o estudo sobre gênero instiga a adentrar em culturas e contextos históricos, e por sua vez, mais diretamente em patriarcado.

Recorrendo a Paterrman (1993 *apud* SAFFIOTI, 2004, p. 53),

A dominação dos homens sobre as mulheres e o direito masculino de acesso sexual regular a elas estão em questão na reformulação do pacto original. O contrato social é uma história de liberdade; o contrato sexual é uma história de sujeição. O contrato original cria ambas, a liberdade e a dominação. A liberdade do homem e a sujeição da mulher derivam do contrato original e o sentido da liberdade civil não pode ser compreendido sem metade perdida da história que revela como o direito patriarcal dos homens sobre as mulheres é criado pelo contrato. A liberdade civil não é universal – é um atributo masculino e depende do direito patriarcal. Os filhos subvertem o regime paterno não apenas para conquistar sua liberdade, mas também para segurar as mulheres para si próprios.

A palavra patriarcado pode ser concebida a priori como o poder do homem sobre a mulher, genericamente. Mas não é só isso, o termo é repleto de sentidos diversos, dado que é o emprego intencional do vocábulo que irá dizer mais ou menos do que se pretende em dadas circunstâncias e sua ligação com a dominação, tanto pela força, quanto pela cultura. Daí, passando-se a instituições reconhecidas, sejam no campo privado, ou na esfera pública.

Se tomado em seu sentido literal, ter-se-á governo do pai. Isso, com certeza, já não o equilibraria muito bem com o pensamento e a atitude patriarcal de mulheres influenciadas por culturas patriarcais, em que por ventura, tenham nascido e a elas se amoldado.

Poderia também o patriarcado ser entendido como a opressão do sexo masculino sobre o sexo feminino na relação de poder entre homens e mulheres. É fato que as relações patriarcais estão estabelecidas no âmbito da família, mas também perpassando toda uma vida social.

Para Alambert (1997, p. 34), ao se referir a Roma, como modelo de sociedade patriarcal explica que autoridade era o pai, principal base de constituição do Estado.

Na casa, o pai era senhor absoluto, com direito de vida e morte sobre todos os que viviam sob sua autoridade. Nas sociedades patriarcais os homens exercem o controle sob a conduta e a vida das mulheres.

Existem além do aparato coercitivo que subjaz às violências, também símbolos de poder que coagem e determinam a apropriação dos significados. Nos termos de Safiotti (2002), as raízes patriarcais influenciam inclusive o comportamento de estudiosos quando utilizam o patriarcado como objeto de análise, dada a força do poder dos símbolos sobre as pessoas, não havendo que se falar em isenção acerca disso. A esse respeito torna-se imprescindível elencar a base do pensamento de Bourdieu (2000), acerca da dominação masculina, vista a partir de uma perspectiva simbólica. O olhar sobre o gênero ainda aparece eivado de formas particulares de violência simbólica, que ocorre na medida em que o poder impõe significações, que são legitimadas, de forma a dissimular as relações de força que sustentam a própria força. Partindo assim de uma história universal que prima pela força física, o talento do guerreiro, do conquistador, ter-se-ia que a imagem feminina seria a imagem histórica da submissão, que vem aos poucos, sendo transformada em superação, salvo, evidentemente as diferenças de cada sociedade.

A mudança a longo prazo pode ser explicada em Bourdieu (2000) porque o autor não trabalha com a ideia de sociedade estruturalista, mas também não se firma no polo da fenomenologia específica, buscando assim um equilíbrio entre ambas as correntes. Afinal, os símbolos têm poder sobre a personalidade das pessoas, mas são as pessoas que os criam e dão a estes a importância que almejam em texto e em contexto.

Bourdieu (2000) denuncia um mundo marcado por dicotomia do tipo alto/baixo, rico/pobre, claro/escuro o que também se aplica a masculino/feminino. A liberdade de pensar esbarra em modelos preestabelecidos que naturalizam a dominação de tal forma que passa despercebido. O autor exemplifica traçando uma imagem do corpo feminino no campo simbólico.

O corpo biológico socialmente modelado é um corpo politizado, ou se preferirmos, uma política incorporada. Os princípios fundamentais da visão androcêntrica do mundo são naturalizados sob a forma de posições e disposições elementares do corpo que são percebidas como expressões naturais de tendências naturais (BOURDIEU, 2000, p. 156).

Significa que a dominação masculina está imbricada no inconsciente de homens e mulheres e nas formas mais simples de organização do pensamento e da linguagem. Sendo, pois, a definição do corpo, dos órgãos sexuais, de força, de fraqueza, de moral, um trabalho social em construção. A própria divisão sexual do trabalho oferece as condições para a violência simbólica se instalar e se fortalecer, dado que a própria gênese do *habitus* feminino é ainda o limite da experiência universal do corpo-para-o-outro.

Existe assim uma lógica interna, própria de cada campo, que se expressa na homogeneidade e simultaneamente no choque entre os indivíduos, e uma lógica externa, de um campo para outro. Embora haja divergência de sujeitos, a posição ocupada por um agente ou, como chama Bourdieu, Capital Social, é determinante no campo. Sendo o volume de capital social o que define o poder sobre os outros grupos, sendo ainda a relação entre o *habitus* e o campo, conflitivas e por isso mesmo uma constante luta de poderes simbólicos.

Na sexualidade, por exemplo, isso se expressaria numa espécie de “os homens amam os jogos de poder e as mulheres amam os homens que os jogam”, numa flagrante necessidade de (des)historicizar a história do pensamento feminino, não podendo mais limitar-se à história de suas transformações no decorrer do tempo, já que a própria instituição escolar reproduz a diferença de gênero, muitas vezes ainda de uma forma perversa.

Sendo assim, essa coerção do meio sobre o indivíduo leva à pertinente discussão acerca do que seria o *habitus*, no entendimento de Pierre Bourdieu. A categoria em tela opera na visão de compor a oposição aparente entre realidade exterior e as realidades individuais, capaz de expressar o diálogo entre o mundo objetivo e o mundo subjetivo. Consistindo assim, em um sistema de esquemas individuais, socialmente constituído de disposições estruturadas (no social) e estruturantes (nas mentes), adquirido nas e pelas experiências práticas, em condições sociais específicas de existência, orientadas pela prática cotidiana. Pensar a relação entre indivíduo e sociedade com base na categoria *habitus* implica afirmar que “o individual, o pessoal e o subjetivo são simultaneamente sociais e coletivamente orquestrados. O *habitus* é uma subjetividade socializada” (BOURDIEU, 1999, p. 101).

O cerne é saber até que ponto o *habitus*, nos termos postos pelo estudioso Bourdieu interfere positiva ou negativamente numa sociedade como a brasileira,

cujas pesquisas acerca das violências contra as mulheres dão conta de que, a partir da vigência da Lei Maria da Penha em 2006, as taxas de feminicídio cresceram em 22 estados da federação, ao invés de diminuírem. O Mapa da Violência (2015), destacado por Waiselfisz (2016) expressa que o Piauí, e diga-se de passagem, Picos contribuiu significativamente com esta realidade, já que no estado aumentaram em 34,5% os índices de feminicídios passando de penúltimo para o 14º do ranking de aumento das violências contra as mulheres no Brasil.

No Piauí, 84 mulheres perderam a vida motivada por violência, no intervalo dos últimos 18 meses, o que corresponde a uma média de 4,6 vítimas por mês, ou uma por semana. Essa realidade foi analisada pela Secretaria de Segurança Pública do estado, que arquiva os dados para proceder à composição dos mesmos no Mapa do Feminicídio. Mas não é somente isso, o estudo é revelador ainda de que, das 84 vítimas, 50 foram mortas exclusivamente por questões de gênero, restando clara a escalada na tipificação do feminicídio neste estado nordestino. As outras 34 mulheres foram mortas por crimes como homicídios, lesão corporal seguida de morte, estupro seguido de morte e latrocínio (SOUZA, 2016).

De forma mais detalhada, 80% dos crimes tiveram como cenário os municípios interioranos, registrando vítimas de 30 e 59 anos, de onde se extrai que no polo ativo do conflito e do crime estão maridos, namorados ou companheiros. Das 50 vítimas de feminicídio, 25 foram mortas com facadas, sendo que 40% dos casos ocorrem durante os fins de semana. Isso é analisado pelas técnicas da Secretaria de Segurança do Piauí que se trata de pessoas próximas, maioria ocorrida no ambiente doméstico ou próximo a locais de trabalho. Embora o feminicídio seja hoje uma qualificadora do crime de homicídio, a norma penal e as questões socioculturais e econômicas que a envolvem precisam evidentemente ser reavaliadas (SOUZA, 2016).

Logo, que tipo de análise se está de fato processando acerca dos acontecimentos sociais e o que de fato está orientando o pensamento dos sujeitos envolvidos são desafios ainda inconclusos. Sem desprezar as nuances históricas, os acontecimentos recentes necessitam de novos prismas.

Do capitalismo industrial, foco da análise de Marx, ao neoliberalismo muita coisa mudou no seio das sociedades, à exceção daquilo que o capital continua significando para o homem, para a mulher e para as classes sociais – “escravismo” – em especial a classe que vive do trabalho, esta sofreu violentas mudanças na sua

estruturação, afetando sua subjetividade e sua materialidade, de modo violento (LOBO, 1989).

A globalização trouxe consigo flexibilização e desregulamentação de normas trabalhistas, precarização, desproletarização, a partir da recusa da produção em massa, típica da grande indústria. O subproduto desse processo acelerado pode ser percebido e enquadrado como violento, no seu bojo e na latência do Estado.

Embora a flexibilização evoque a ideia de algo mais ameno ou passível de negociação, enquanto desregulamentação um sentido mais traumático ou que remete a uma quebra de status antes vigente, os efeitos práticos no plano jurídico e social tanto da flexibilização quanto da desregulamentação se equivalem, uma vez que ambos objetivam a diminuição ou redução de normas estatais protetivas ao trabalho (COUTINHO, 2009). Além de esta desregulação ser uma violência, termina por alavancar outras violências, pois o trabalho noturno, o improviso dos cuidados com a família e ainda a praticamente total omissão dos demais membros em relação às tarefas caseiras, realidade esta que afeta o físico, o psicológico e o social da vida das mulheres

A atual expressão da força do capital no trabalho parcial, o sub-trabalho e até mesmo o não-trabalho são trejeitos que permeiam uma entronização de conceitos se não sinônimos, mas próximos do de violência, notadamente aqui posto por causa dos efeitos que isso gera nas relações de gênero. Conforme Silva (2008, p. 121), “o jeito de produzir mais-valia mudou, mas a exploração da classe que vive do trabalho é tão violenta quanto antes”, apenas incorporando novas expressões. As mulheres sofrem duplamente com isso, pois a sua jornada de trabalho é triplicada, é factível que atualmente elas trabalhem tanto ou mais que os homens e estudam também mais que eles, fato este que o próprio IBGE confirma no último censo demográfico, não bastasse, via de regra, não há negociação na divisão das jornadas domésticas, ou seja, quando o assunto é gênero, trabalho de casa continua sendo trabalho de mulher.

No bojo dos conflitos estão presentes elementos como coerção, repressão, privações de direitos políticos, civis e econômicos que carecem de uma intervenção do conjunto da sociedade para geri-los como contradição própria da relação capital/trabalho. Isto dito apenas para estabelecer que as violências contra as mulheres ensejam muitos aspectos, notadamente de ordem econômica e profissional, com reflexos acentuados no âmbito das relações de gênero.

No caso brasileiro, especialmente, a raiz da questão social está na gênese da formação socioeconômica, levando-se em conta conflitos sociais ao longo da história que se têm caracterizado, segundo Silva (2008, p.138) como “a luta dos vencidos: índios, negros, brancos desclassificados, mulheres, escravos, servos, operários em movimentos originados por interesses dominantes, mas nem sempre”. O que elas têm em comum? Diríamos que praticamente todas são cortadas pela influência do patriarcado.

É fato que a história documentada abona as atrocidades das chamadas histórias íntimas, das quais, Mary del Priore (1997), apresenta de forma eloquente uma realidade que até século XX mereceu pouca atenção da parte dos estudiosos, sendo que é exatamente na esfera da vida privada que o papel das mulheres se delinea com maior intensidade.

Do início da colonização do Brasil até a Independência, segundo a autora:

A família patriarcal era o padrão dominante entre as elites agrária, enquanto, nas camadas populares rurais e urbanas, os concubinatos, uniões informais e não legalizadas e os filhos ilegítimos eram a marca registrada (DEL PRIORE, 1997, p. 62).

A marca registrada do corpo feminino, se casada e branca, a mulher, era a capacidade de procriar filhos saudáveis, em especial varões. Entretanto, a inspiração viril dos senhores da casa grande eram as escravas. Segundo Del Priore (1997, p. 62), isto deixa claro duas formas de opressão, pois ambas: a mulher branca e a mulher negra tinham a sua liberdade podada e o dever de propiciar vontades, desde que não as suas próprias.

O trabalho do historiador Albuquerque Júnior (1999) é revelador de que os resquícios da imagem masculina, forte, bruta e máscula se estendem ainda como um tipo característico do Nordeste, influenciando em toda a sua cultura, porque é inclusive divulgada na literatura, notadamente no cordel, sendo que a honra é seu maior bem, e por ela, principalmente contra as mulheres ainda imperam justificações para o cometimento de violências. A mulher por sua vez, é um ser fadado ao determinismo da sua fraqueza, à subespécie que é sua condição, e por isso, resta-lhe curvar-se, evitar o homem para não sofrer abusos e deter-se ao recato enquanto não se casar para encontrar, a partir daí, a proteção do marido, que é também ainda meio dono. Como declara o cordelista nos versos abaixo:

Deixo tudo declarado
 Escrito aqui nestes versos
 As moças pensam de um jeito
 Mas sempre sai adverso
 Rapaz não tem coração
 Todo ele é perverso.
 Aviso a toda mocinha
 Não se iluda com rapaz
 Seja bem obediente
 Aos seus queridos pais
 A vida da gente é doce
 Quando vai não volta mais.

Albuquerque Júnior (1999) fez a análise deste trabalho literário confeccionado a partir de um caso real, a história de uma moça que foi assassinada pelo namorado e que supostamente na narrativa, dá a entender que o caso só ocorrera por desobediência dela. Se tivesse ficado em casa, ela teria se salvado, como se implícito estivesse no restante da narrativa que o rapaz poderia ter matado, mas outra e não esta. A narrativa aclara visivelmente que a mulher não sabe pensar, que é da índole do homem ser perverso.

E à frente, relata que um dos cumprimentos mais lisonjeiros no Nordeste do Brasil é “e aí, macho veio!?”, sendo que através dele exprime-se o desapego de limites para o homem, ou seja, ser macho é ser violento e, ao mesmo tempo, pode ser apenas um elogio durante um digno e informal cumprimento entre amigos. Porquanto, resta à mulher a submissão, pois aliada à docilidade é o que pode lhe salvar a vida. A naturalização da violência de gênero é analisada por Albuquerque Júnior (1999), dentro de um conjunto de estereótipos, que não instiga reação, mas sim, o medo ou a lição de determinismo que é sua condição de ser mulher.

É neste diapasão que o público e o privado se entrecruzam, de modo que às vezes torna-se até difícil uma delimitação, dada a noção de espaço físico, à medida que as reflexões vão avançando, essa dicotomia não serve mais à análise. Basta para se chegar a mais uma forma de violência, a compreensão de que a história da vida pública brasileira tem se delineado, em grande parte, pelos caminhos da vida privada, a citar, os chamados direitos de marido. Assim, espaços privados, na sua maioria, encontram ressonância e têm costumes registrados também na esfera pública. O Código Civil Brasileiro de 1916 constitui-se num foco de análise interessante, o qual ressalta a expressão desse modelo de sociedade, em parte, ainda não superado. Dessa penumbra em que se acortinam as relações da vida

privada, tem-se que no Brasil, tardaram a ser judicializados assuntos como aborto, pedofilia, estupro, maus tratos, enfim, a noção de propriedade impera, mesmo quando a lei já desponta como coercitivas a práticas abusivas.

Picos foi um município, como os demais do estado do Piauí, fundado sobre o tripé curral, casa e capela. Neste sentido, do século XVIII aos nossos dias, registram-se violências explícitas e simbólicas, na medida em que os costumes assumem por via da falsa moral, da fé e das estruturas sociais, incluindo a familiar, os meios necessários para ignorar direitos e retroceder, na prática, avanços que tendem a minimizar as diferenças de gênero como expressões de humanidade e civilidade.

Há entretanto, que se atentar para o pluralismo social e político que aparentemente tem provocado certa desarrumação das antigas estruturas produtivas, geradoras de novas relações, entre as quais as de gênero. Os aspectos de desconstrução versus construção de novos paradigmas fundados em relações mais humanas e democráticas são fins em si mesmos, mas, também são o resultado de avanços de expressões dicotômicas da política brasileira que se movimentam dentro do próprio estado neoliberal, onde a violência contra a mulher também veste nova roupagem, cresce e assume novos perfis.

Iamamoto (2001, p. 16) corrobora esse raciocínio ao definir a questão social como:

[...] conjunto das desigualdades sociais engendradas na sociedade capitalista madura, impensáveis sem a intermediação do Estado. Tem sua gênese no caráter coletivo da produção contraposto a apropriação privada da própria atividade humana - o trabalho -, das condições necessárias à sua realização, assim como de seus frutos.

Assim, a questão social expressa, portanto disparidades econômicas, políticas e culturais das classes sociais, mediatizadas por relações de gênero, características étnico-raciais e formações regionais, destacando as relações entre amplos segmentos da sociedade civil e o poder estatal.

O chamamento à responsabilidade do Estado e a afirmação de políticas sociais de caráter universal, voltadas aos interesses das grandes majorias, condensando um processo histórico de lutas pela democratização da economia, da política, da cultura na construção de uma esfera pública é imprescindível ao enfrentamento da questão social (IAMAMOTO, 2001, p.16). E nela estão as violências embutidas.

A ocorrência das violências nos espaços urbanos vem sendo associada a alguns fatores existentes nesses ambientes como concentração populacional elevada, concentração desigual de riquezas, iniquidade na saúde, impessoalidade das relações, alta competição entre os indivíduos e grupos sociais e, no que concerne aos homicídios, fácil acesso a armas de fogo, violência policial, abuso de álcool, impunidade, tráfico de drogas, estresse social, baixa renda familiar decorrente da flexibilização do trabalho e formação de quadrilhas, todos, com amplos reflexos sobre as relações de gênero (MINAYO, 2009).

Segundo Camurça (2007), as violências transcendem a segurança, tornando-se, na contemporaneidade, um problema também de saúde pública. Seus determinantes encontram-se calcados na dominação que envolve as próprias relações capital-trabalho, assumindo diferentes expressões de acordo com o segmento em que se manifesta. Notadamente em relação às violências contra as mulheres, seus determinantes principais são: no campo privado, a cultura patriarcal e no campo público, a ideologia do estado burguês, da qual o patriarcado é alinhado.

Saffioti (2004) corrobora essa opinião denunciando o patriarcado como um determinante que engendra os demais determinantes no contexto das violências contra as mulheres. A própria obscuridade em que o tema é jogado dificulta a formação de conceitos e ressignificações que tornam opaca a história e as interpretações da política de gênero. Assim, negar o patriarcado,

representaria, na minha maneira de entender, a perda, pela teoria política feminista, do único conceito que se refere especificamente à sujeição da mulher, e que singulariza a forma de direito político que todos os homens exercem pelo fato de serem homens. Se o problema não for nomeado, o patriarcado poderá muito bem ser habilmente jogado na obscuridade, por debaixo das categorias convencionais de análise política. [...] grande parte da confusão surge porque 'patriarcado' ainda está por ser desvencilhado das interpretações patriarcais de seu significado. Até as discussões feministas tendem a permanecer dentro dos debates patriarcais sobre o patriarcado. É urgente que se faça uma história feminista do conceito de patriarcado. Abandonar o conceito significaria a perda de uma história política que ainda está para ser mapeada (SAFFIOTI, 2004, p. 55).

A autora enumera que a masculinidade e a cultura da violência estão unidas por um aparato cultural que acomoda a naturalização da violência física – o tapa, o estupro, o feminicídio como expressão do comportamento do macho na defesa da honra; na correção da mulher quando em comportamentos ditos desviantes; da violência social – nas diferenças de tratamento e remuneração do mercado de

trabalho; da violência privada – na não repartição das tarefas nos espaço doméstico, na opressão financeira, por exemplo; e da violência psicológica que é concomitante às demais, afinal, ninguém sofre violência física e social dissociada de violência psicológica, como medo, coação, constrangimento, entre outras formas.

Uma das bases culturais das quais se fala é exatamente o patriarcado, que nos termos de Marques (2015), encontra-se presente em diversos espaços, desde as relações políticas ao convívio doméstico perpassando Estado e sociedade em geral.

Marques (2015), citando Cisne (2014), explica que a concepção de patriarcado está vinculada diretamente à produção do domínio privado. “Diferente do que prega a ideologia da subordinação da mulher como algo existente desde os primórdios da humanidade, o patriarcado é resultado de um processo histórico” (CISNE, 2014, p. 76, *apud* MARQUES, 2015).

Esse processo histórico pode ter seus avanços quando a academia se propõe a realizar tarefas de investigação e de socialização de resultados que chamam ao diálogo, entrecruzando campos diversos. No campo jurídico, por exemplo, o capital jurídico tem sua universalidade corroborada por justificativas morais, o que reforça tanto a ideia de neutralidade como a junção entre ciência e ética, criando uma fronteira entre os que pertencem e os excluídos desse campo. Mas não se pode esquecer, e já o dissemos, que a ciência é afeita às tendências sociais. A própria linguagem, segundo Bourdieu (2003), no ambiente jurídico diz quem está no polo ativo e no polo passivo, em muitos casos, não porque tenha razão, mas pelo fato de a exclusão definir sua condição.

A constituição de uma competência propriamente jurídica, mestria técnica de um saber científico frequentemente antinômico das simples recomendações do senso comum, leva à desqualificação do sentido de equidade dos não especialistas. O desvio entre a visão vulgar daquele que se vai tornar “justiciável”, quer dizer, num cliente, e a visão científica do perito, juiz, advogado, conselheiro jurídico, etc, nada tem de acidental; ele é constitutivo de uma relação de poder (BOURDIEU, 2003, p. 226).

Nesse sentido, a linguagem jurídica é ainda a linguagem masculina, não ignorando mudanças as quais venham sendo efetivadas nesta pirâmide de poder. Mesmo assim, o fato de um país latino como o Brasil ter mulheres nas mais altas cortes de justiça, não significa pelo menos ainda, a total transformação nos rumos de seus julgados. Mesmo lá, onde a intelectualidade diz dar o tom da conversa e o

civismo o respeito ao debate, segundo declaração da atual ministra do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça, “há discriminação contra a mulher, mesmo contra juízas” (O GLOBO, edição 14/09/2016). A ministra diz que uma violência cometida contra a mulher é entendida como uma violência ao gênero e por isso, a ela própria. Hoje, a violência contra a mulher é um insulto a tudo o que se vem tentando construir, dar vida e proteger no Estado Democrático de Direito.

O avanço da escolaridade feminina também é uma ferramenta para penetrar espaços antes descabidos para o seu “sexo”. Esta realidade vem paulatinamente contribuindo para a obtenção de mudanças, que vão da compreensão à utilização de vocabulários jurídicos que foram feitos para impor respeito simbólico e excluir quem não o detém pela própria negação de direitos fundamentais. Se as mulheres pedem por justiça é fundamentalmente importante que o manuseio do aparato estatal esteja a sua altura e competência para operá-lo.

Os ritos e encantamentos povoam o universo jurídico, encarnada por uma autoridade constituída que é iniciada pela linguagem, resultando um *habitus* linguístico. Por sua vez, esse *habitus* linguístico produz um mercado, que funciona em confrontos entre os diversos agentes, obtendo sucesso nessa relação de poderes quem melhor internalizar nos outros o seu discurso. Um exemplo de êxito do poder simbólico pela linguagem é o reconhecimento das leis no direito, que fundadas no rigor racional é, nada mais nada menos, que um ato de magia (BOURDIEU, 1999, p. 28).

É dizer nos termos de Santos (2015), que o vocabulário empregado pelos policiais, os debates entre acusação e defesa no tribunal do júri, as expressões do latim que imprimem charme aos termos legais tendem a reafirmarem o pensamento de Bourdieu, e cita: termos como “prescrição da pretensão punitiva”, “carta precatória”, “auto de corpo de delito”, “contestação do libelo”, “habeas corpus”, como imagens subjetivas da dúvida, do medo, pelo desconhecimento e por isso mesmo povoadas de tensões e poder simbólico que determinam um campo, instituem reservas de espaços entre participantes e seus excluídos. Isso coaduna que desde a primeira palavra do inquérito até o cumprimento do último dia da pena, ou que seja, da declaração de reabilitação, tem-se uma linguagem, que quando instituída, não seria a priori para mulheres destinadas a leitura da bíblia. O olhar e o agir patriarcal da escola, da família e da justiça além de naturalizarem violências, determinam campos de exclusão, que têm dificultado os avanços que já poderiam estar ocorrendo.

3 CIDADANIA A PARTIR DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA

3.1 Cidadania como construção social e política

Cidadania é um termo que, não raro, aparece associado a liberdades, como a de votar e de ser votado, de acessar direitos de consumo, de pensar, de construir e de ter acesso a espaços diversos, de ser protegido por uma determinada ordem jurídica e, é claro, de ter preservado e continuamente ampliado um conjunto de direitos inerente à promoção da dignidade humana, notadamente quando relacionada a políticas sociais como educação, moradia, saúde, acesso à justiça, assistência social, segurança, integridade, enfim, imprescindíveis à própria vida que, na escala, é o primeiro na hierarquia de valor dos bens protegidos pelo Estado, pelo menos teoricamente.

Entretanto, como sugerimos no título deste tópico, a cidadania é uma construção social e política, que evolui em cada civilização em caráter não linear e também não aparece, nem na história, nem em termos comparativos entre as sociedades, como uma unidade conceitual, uma vez que engloba não somente uma relação do indivíduo com o Estado, mas também se entrecruza ao modo de vida capitalista e nele, às classes sociais, aos 'valores' do patriarcado, ao gênero, à raça/etnia, considerando que todo esse conjunto pressupõe relações negociais que geralmente são realizadas em uma seara de desigualdades e disparidades que terminam por engendrar realidades desfavoráveis ao polo mais desprotegido dessas relações nas estruturas sociais.

A priori, percebeu-se que cidadania era um termo ausente nas antigas civilizações, pois geralmente nas sociedades primitivas prevalecia uma espécie de 'senso carismático da face de Deus' revelado pelos profetas, de acordo com as diferentes crenças religiosas de cada povo, não se registrando uma instrumentalidade do direito em face de um dever cívico, tampouco que correlacionasse proteção compatível com uma ideia concebida de cidadania (PINTO, 2003).

Porquanto, na Grécia antiga a palavra cidadania já aparece como associada àquele que vive na cidade, conceito relacionado ao período *clássico*, onde o 'cidadão', ou '*politai*' era um produto da *polis*, como enfatiza Pateman (1992). Para

Aristóteles, ser cidadão era equivalente à capacidade de participar da autoridade, “deliberativa ou judicial”, formando uma “organização comunitária política” (1999, p. 213). Mas não eram todas as pessoas capazes que faziam jus à virtude cívica, dela descabendo escravos, mulheres e alguns homens livres, que embora portassem algum direito civil ou algo próximo disso, não podiam exercer posição na comunidade dos cidadãos, pois havia ainda o critério familiar, ou seja, cidadão era homem filho de outro cidadão, nos termos aristotélicos.

Nesse sentido, explica-se porque a palavra cidadão vinha a lume apenas na sua forma masculina e logo percebemos, por esta ótica, o gênero como uma das primeiras grandes limitações inerentes ao termo cidadania, pois apenas alguns ‘senhores gregos’ eram cidadãos, eis que mulheres, escravos e crianças não faziam jus a práticas inerentes à cidadania, eram excluídos ainda de seus quadros também homens livres de poucas posses. Às mulheres era permitido frequentar templos, ir ao teatro, desde que acompanhada por uma dama ou escravo, mas era impensado ter propriedade e tomar decisões sem a autoridade do chefe da família (GROSSI, 1992).

Um dos vieses apontados para essa “omissão”, por assim dizer, era a educação, pois que, na *polis*, apenas os meninos eram ‘educados’ para a vida civil, o exercício da democracia e a guerra, sendo que poucas mulheres, apenas as de famílias mais influentes, poderiam dispor de um pouco de leitura e cálculos, mas a base da educação era dada pelos costumes repassados pela mãe e por mulheres mais velhas da família, restando-lhe, além disso, obedecer aos homens e agradá-los como prêmio por suas conquistas de bravura e coragem.

Esse modelo de sociedade cujo ideal de cidadania era inspirado em Platão, baseava-se na justiça e na virtude cívica – a *areté* – que no pensamento do aludido filósofo, encontra-se consubstanciada no amor pelas leis, no acatamento ao bem comum e no esforço necessário para a existência e o bom funcionamento das instituições públicas, que somente podia ser levada a efeito pela vontade dos homens (PEREIRA, 1971).

Luzuriaga (1977) reflete que tanto o aspecto político quanto o bélico eram campos delimitadamente masculinos, restando às mulheres o espaço da vida privada, assim, havia uma submissão cotidiana, ou seja, da vida prática, mas era a submissão do saber erudito que sustentava as demais formas de submissão em suas múltiplas expressões. A Grécia foi durante muitos séculos um ícone do

pensamento ocidental e naturalmente essa realidade reflete nas conquistas paulatinas da cidadania feminina no ocidente.

Para os clássicos romanos, por sua vez, a ideia de cidadania era revestida de obrigações para com a vida pública, eis que a ideia de cidadania romana seguiu características dos gregos, a notar, somente os homens podiam ser portadores do *jus civile*, ou seja, serem considerados sujeito do direito privado; somente eles podiam exercer cargos públicos e magistraturas; participar das assembleias políticas; e logicamente ter benefícios fiscais, como destaca Wolkmer (2002).

Não obstante, entre os séculos V e III a. C, a mulher já exercia alguns direitos e papéis públicos, como o de ter legitimidade na herança, dada a ocupação militar dos maridos, mesmo assim, a esposa era propriedade do marido, uma vez recebida do pai e tinha ela a obrigação de procriar, pois era esta a finalidade do casamento. Eis que segundo Grossi (2007; 2010) para a mulher estéril restava-lhe a humilhação da devolução à família de origem e passaria a viver a condição de estorvo para o pai, mas o inverso não se aplicava, o marido, se estéril convocaria um familiar de confiança para se deitar com sua esposa e procriar por ele.

Nesse liame, a ideia de direitos e deveres partia da própria maneira de ver as coisas e a condição sobre quem os fatos incorriam, se homem ou mulher. Havia uma condescendência acerca dos papéis masculinos e a forma de como resolver quaisquer impasses cotidianos relacionados a estes papéis a partir de um conjunto de regras básicas. Então, tinha-se aí um misto de negligência da obrigação de procriar, por influência da religião, restando clara ainda a passividade sexual, já que a mulher era obrigada a aceitar a cópula assistida.

Todo este sistema de dominação era assentado principalmente na educação, pois nos termos postos por Luzuriaga (1977), a educação era privilegiadamente masculina, então, a própria incapacidade de exercer funções letradas perpetrava a dominação, restando às mulheres as tarefas domésticas ou, quando muito, a administração dos escravos na ausência do marido.

Luzuriaga (1977) expõe que até o término do regime de principado, as viúvas eram consideradas malditas, pois embora alheias a quaisquer situação lógica, eram, de certa forma, 'culpadas' pela própria viuvez, logo, embora com direito à herança, teriam que procurar imediatamente um marido, sob orientação do patriarca, para não perderem a posse de seus bens para o Estado e de seus filhos para a família do

morto. A intenção aqui é deixar evidente a inexistência da cidadania feminina, pois uma vez que teria que ser tutelada, não haveria direito reconhecido.

Aos achados antropológicos acerca da condição feminina na história, Rago (2012), alerta que a epistemologia define um campo e uma forma de produção do conhecimento, e que suas relações são tecidas num jogo entre consciente e inconsciente, poder e dever, obedecer e transgredir. Por sua vez, Sennett (1988), ressalta que há que se considerar um 'eu pelas boas maneiras', que às vezes diz sem querer e não diz nada quando tenciona fazê-lo.

Na Baixa Idade Média europeia sobressaem-se os estamentos nos quais o sistema feudal, embora reconhecesse classes distintas, cerceia a cidadania dos não nobres. Feudalismo e cristianismo figuraram como amarras econômicas e culturais para forjar a submissão ideal à dominação masculina. Os mitos acerca da desobediência, da inferioridade e a própria educação confluíram para grande desequilíbrio nas relações sociais e políticas entre homens e mulheres. Embora se reconhecesse um rearranjo devido ao surgimento dos estados nacionais e com eles certo ideal de igualdade, estas premissas ainda não chegariam às mulheres.

A luta no chão de fábrica da Revolução Industrial inglesa é colocada por Rago (2012) como uma via dupla em que numa mão traria sofrimento e exploração e na outra o alicerce para edificar novos caminhos acerca de sua própria condição. Sendo a mulher sujeito social de uma forma mais plausível, ela vai aos poucos assimilando novos contextos e engendrando novas formas de angariar direitos, mediante um amplo conjunto de deveres que já exercia.

Os ideais iluministas trazem à Europa os ares da liberdade, contudo ainda uma liberdade inibida, já que, a despeito de teóricos como Rousseau, um dos mais afinados com a cidadania, defender em seu bojo discursivo a ideia de universalidade de direitos, na prática, a igualdade entre homens e mulheres ainda era uma retórica que teria muito a amadurecer. Considerando notadamente que sua ideia de cidadania aparecia associada à ideia de propriedade, a pobreza em que se encontrava a maioria delimitava a cidadania notadamente das mulheres no próprio chão de fábrica, no campo, enfim, nos pequenos teares onde teciam mais que fios de seda para satisfazer a burguesia capitalista de então.

A estrita associação entre cidadania e direitos humanos, da modernidade em diante, revela-nos a priori que não se tem aí um termo estático, ao contrário, ele se move enquanto objeto ligado a outras fontes conceituais, entre as quais, direitos

humanos. Bobbio (1992) reitera que as grandes catástrofes e guerras levaram sobreviventes à proclamação de direitos natos, ou seja, aqueles que existem independentes de estarem cravados em códigos legais. A Declaração Universal dos Direitos Humanos é o que expressa o mais próximo do que o autor pretende afirmar. E assim, o grande desafio da modernidade é dar materialidade, efetividade ao conjunto de direitos que em suma traduzem a cidadania de homens, mulheres, crianças, idosos, indígenas, enfim, do gênero humano.

No Brasil, a cidadania tem atualmente o status de 'Fundamento da República' numa escala imediata à soberania, porém, a sua efetividade depende dos direitos sociais serem cumpridos, estando este conjunto ao alcance das pessoas, o que tem se constituído numa incógnita em face do decantamento social realizado pelo próprio sistema capitalista e seus laços políticos e culturais.

Se colocássemos sobre um prisma evolutivo, se isso fosse possível, a cidadania brasileira, que representa um conjunto maior de direitos e deveres, e abarca mais indivíduos que no início da colonização, isso poderia gerar uma certa satisfação, caso, dados estarecedores não mostrassem a legião de excluídos dos direitos sociais. Considere-se que a 'Era dos direitos' nasce no Brasil com a Constituição Cidadã (1988), mas o contexto sociopolítico e econômico em que ela foi promulgada desfavorecia a efetividade de suas letras. Ora, os anos 90 que se seguiram foram marcados por uma ditadura neoliberal inspirada no Thatcherismo inglês e no *reaganismo* americano, onde as reservas do economicamente possível, delegadas ao Estado findaram por ofuscar as benesses da Lei Maior, que deveria consistir, no conjunto, no acesso à cidadania, afetando particularmente mulheres.

Corroboram a afirmação anterior dados da Organização das Nações Unidas, de então, indicando que 70% dos quase 1,3 bilhão de miseráveis no mundo eram mulheres, realidade esta que levou pesquisadores a refletir de forma mais detida acerca da condição feminina, incluindo a das mulheres brasileiras, concluindo que a questão é muito maior que um olhar sobre seus sexos, denotando uma construção social que delibera a exclusão como mote. Izquierdo (199?), atentou para o fato de que não bastava o Brasil se autodeterminar uma democracia, era necessário e urgente propiciar os meios para que as pessoas pudessem galgar níveis de crescimento compatíveis com suas aspirações e capacidades. Seria necessário se pensar uma política de Estado para a construção da cidadania, notadamente a feminina.

Saffioti (2004) contribui com a discussão e acrescenta um outro viés, o da autoresponsabilização, ou seja, adequando isso ao Brasil, a partir do momento em que o legislador constituinte assentou que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, cada mulher que se responsabilize por seus destinos e assuma suas vitórias, tanto quanto seus fracassos. É dizer que não interessa se ela terá o mesmo ponto de partida, importando apenas o ponto de chegada. Leia-se:

[...] o empoderamento individual acaba transformando as empoderadas em mulheres-álibi, o que joga água no moinho do (neo) liberalismo: se a maioria das mulheres não conseguiu uma situação proeminente, a responsabilidade é delas, porquanto são pouco inteligentes, não lutaram suficientemente, não se dispuseram a suportar os sacrifícios que a ascensão social impõe, num mundo a elas hostil (SAFFIOTI, 2004, p. 114).

Essa igualdade formal é exatamente o que apregoa a ideologia neoliberal. Se estiver na lei, pronto. É como se não interessasse se as condições materiais, culturais, ideológicas e políticas de um modo geral irão favorecer ou desregrar essa 'igualdade'. Importa que lá no texto legal estando, cabe a cada mulher fazer sua parte, sob pena da taxaço de incompetência.

Deturpam-se por este raciocínio as perspectivas de respeito às diferenças, para considerar um plano que o próprio legislador, não o disse textualmente. E em um Congresso Legislativo machista, dar vida às letras da Lei, respeitando diversidades é uma incógnita que já se arrasta por mais de três décadas, isso considerando apenas o texto constitucional de 1988.

Há que se aventar, para ampliação desse entendimento, histórias que não são somente opressão, mas também diversidades, transgressão, aquisição de saberes por diferentes meios, enfim, a história da mulher no Brasil é maior que a visão reducionista que a atrela à exploração e à obediência, como querem alguns historiadores do Brasil colônia. Concomitante a ela há também um outro lado. Essa hipótese repressiva é desconstruída por Foucault (1987), por Del Priore (1997), haja vista que são vivências que se cruzam com outros sujeitos, e também não se trata de sujeitos passivos, as mulheres esboçam resistências à 'ordem dominante'.

A história das mulheres não é uma história solitária, entrecruza-se à da "família, da criança, do trabalho, da mídia, da literatura. É a história do seu corpo, da

sua sexualidade, da violência que sofreram e que praticaram, da sua loucura, dos seus amores e dos seus sentimentos” (DEL PRIORE, 1997, p. 678).

Araújo (1997) bem ilustra essa contradição ao relatar que a sexualidade feminina na Colônia é de fato relacionada com a repressão, na medida em que se distinguem os papéis entre mães e amantes. As primeiras não podiam sentir prazer, parir era dever, e a cópula só era permitida para engravidar, entretanto, o autor considera que tal regra era descumprida pela maioria. A vida privada era diferente dos ditames da sociedade. Pelas normas sociais o prazer era papel delegado a amantes, entretanto, sabe-se também que nem sempre elas tinham este ‘direito’, seu papel era dar prazer aos homens.

Às ‘desobedientes’, que fossem assim reconhecidas, restava-lhes a clausura em conventos e castigos severos incluindo rituais perversos, mas por outro lado, percebe-se que a sexualidade era vivida, bastava observar os decotes e as transgressões que ocorriam, delas às claras, dentro dos próprios conventos. Então, segundo Araújo (1997) “havia mais hipocrisia que roupas debaixo” na história da sexualidade no Brasil colônia, haja vista a clara transgressão das normas ditadas pela sociedade.

Sendo, pois, a história das mulheres mais de transgressão que de omissão, tem-se por este prisma que a cidadania é uma construção social e política. É fato que existe um lado que é história de repressão, mas concomitante a este, existe também outro que é de reação e transgressão. O resultado disso no decorrer da história das mulheres brasileiras é um inventário de ganhos, ainda que não necessariamente linear, mesmo assim, ganhos, no enunciado político sobre os direitos das mulheres, que aos poucos vem se traduzindo em cobertura, ainda que não a ideal, das áreas de segurança, assistência social, saúde, justiça, cultura, educação, habitação, trabalho, enfim, instrumentos que, partindo da capacidade de acesso, concorrem para a concretização da cidadania das mulheres.

Mesmo existindo equipamentos da rede de atenção e enfrentamento da violência contra as mulheres, as práticas sociais em curso parecem obscurecer a realização da cidadania feminina, nos moldes de uma concepção teórica totalizadora (POUGY, 2010, p. 78). Há uma fragmentação dos avanços, pois existem ainda práticas sociais arraigadas dentro da própria máquina pública que concorrem para frear os procedimentos de apoio que o Estado oferece e que, portanto, poderia ter resultados melhores.

3.2 Avanços e retrocessos das políticas públicas para mulheres vítimas de violências no Brasil

É difícil estabelecer uma data em que as mulheres começaram a reivindicar direitos, mas partindo de fatos econômicos vultosos, a Revolução Industrial colocou a mulher no mercado de trabalho, embora sem nenhuma condição de dignidade humana. Dessa realidade, pelo menos duas coisas podem ser abordadas rapidamente: primeiro, as mulheres passaram a receber ínfimo numerário salarial, que de certa forma, já começa a alterar as relações domésticas; segundo, a própria exploração no 'chão de fábrica' termina por engendrar necessidades iminentes de reação e assim, papéis políticos se forjam ao longo das jornadas, reivindicando direitos básicos, e inclusive, tratamento igualitário em relação aos homens. Tem-se, principalmente por esses vieses, na luta operária, um elo que termina por visibilizar diferenças de vários prismas, e sim, da espoliação humana da mulher, cria-se um bojo que se constitui alicerce para a reflexão de sua condição humana e logicamente o delineamento de estratégias de luta.

No Brasil, o movimento operário deu o norte da legislação trabalhista, a partir da abolição, quando as precárias condições de vida se alastraram morros e transformaram essa parte da paisagem urbana em favelas e periferias. A ama de leite da colônia viu-se acuada também pelo abandono e pela falta de perspectivas para alimentar-se a si e a sua prole, reinventando alternativas para sobreviver numa sociedade machista, marcada por um Estado que a tratava como invisível ou 'segundo sexo', a quem caberia as migalhas do primeiro. O subemprego e os bicos temporários foram saídas para superar situações dessa monta, mas, foi com a industrialização que o movimento operário também arregimenta poder de luta, inspirado nas ideias europeias, as mulheres adquirem saltos políticos notórios. Parte das conquistas da Era Getulista são inexoravelmente, conquistas de mulheres.

A década de 1970 foi primordial para a pauta das mulheres no Brasil e no mundo. A ONU declarou 1975 como o Ano Internacional da Mulher, abrindo a "Década da Mulher" (1975 a 1985), nesse período foram discutidas a sua condição e sua diversidade, mas o mote que uniu todas elas, foi a problemática da violência, destacando-se entre os demais temas.

Essa discussão foi produtiva e figura como um ponto de evolução na pauta da igualdade de gênero, certamente, mas a polarização da problemática na violência

findou por ofuscar por um tempo outras vertentes de grande importância que o movimento vem tentando incorporar.

A compreensão de gênero passa por dinâmicas dessimétricas [...] têm pontos de encontro e semelhança com outras dessimetrias relacionadas com a produção de diferenças tornadas desigualdades. Gênero não é uma dimensão encapsulada, nem pode ser vista como tal, mas ela se intersecciona com outras dimensões recortadas por relações de poder, como classe, raça e idade (DEBERT; GREGORI, 2008, p. 166).

O enunciado dos autores acima remete a condições que são forjadas pelo meio social, econômico e político. A diversidade é riqueza nos tempos de liberdade, mas pode ser entendida para os intolerantes, como estereótipos em situações onde a liberdade não é entendida como um valor relevante.

As diferenças geram desigualdade, na medida em que não é dado a pessoas em condições adversas o mesmo ponto de partida na aquisição/ acesso a direitos fundamentais, e isto foi negado a grande monta de pessoas, incluindo neste rol mulheres, índios, negros, homossexuais, apenas para exemplificar. Acreditamos também que a soma dessas ditas minorias remonta a uma maioria expressiva de brasileiros. Almeida (2007), acrescenta que a negação dessas diferenças é hábil estratégia para a ordem do capital, leia-se:

Atenuar a punição da violência de gênero, nas expressões consagradas nos instrumentos internacional e nacional dos direitos humanos, por meio do reducionismo, da fragmentação e da individualização do fenômeno, é calço com que se opera a minimização da violência e constituem a face moderna das estratégias de restauração da ordem vigente (ALMEIDA, 2007, p. 35).

Na medida em que estudos desmistificam essas violências, vamos percebendo como elas se formam e coexistem no mesmo espaço, onde reações são esboçadas por parte da sociedade, por vezes obtendo o reconhecimento e assim o apoio do próprio Estado, ora avançando, ora retrocedendo, conforme passaremos a esboçar.

Vimos que pelo Código Civil de 1916 as mulheres só podiam trabalhar mediante a expressa permissão do marido, a violência motivada pela condição de ser mulher era naturalizada e muito mais acentuada que na virada do século. A representação política do gênero por mulheres era incipiente e desestimulada, o próprio analfabetismo dado à falta de acesso e também a falta de qualidade na educação era fator que consolidava a exclusão feminina das relações sociais. Elas

próprias esboçaram reações, que a partir da década de 1980 chamam incisivamente a atenção da sociedade por meio dos movimentos sociais com o apoio internacional, e este cenário começa a delinear novas perspectivas, buscando, a priori, o combate à violência e o empoderamento de mulheres tanto no cenário doméstico quanto no âmbito da representação política.

Teles (2007), enfatiza que no Brasil, destacam-se passos importantes como: em 1984, quando ocorreu a Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a Mulher. Esta convenção deu o norte para a superação dos estereótipos do Código Civil de 1916, que instituiu o pater poder familiar e que embora houvesse reações indelévels na época, esta convenção plantou a semente para o poder compartilhado, expresso na Constituição de 1988, onde está que homens e mulheres têm direitos e deveres iguais.

Ressaltamos que, em 6 de agosto de 1985, São Paulo, o governo de Franco Montoro dá o primeiro passo, quando institui e coloca em funcionamento a primeira delegacia de defesa da mulher, e logo em seguida, a primeira casa abrigo para amparar mulheres em situação de risco de morte, ambas as instituições ligadas à secretaria de segurança pública do estado.

Dez anos depois, em 1994, foi concluída a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher, notoriamente aludida como Convenção de Belém do Pará, promulgada pelo então decreto Nº 1.973, de 1º de agosto de 1996. A partir de então a violência contra a mulher passaria a ser tratada como violação de direitos humanos e liberdades fundamentais, no âmbito da Organização dos Estados Americanos. Sendo, pois, as mulheres sujeitos de direitos, era necessário que os Estados membros criassem políticas públicas para o enfrentamento às situações de violência e desigualdade de modo mais específicos, como prevê o Artigo 5, do documento em comento, referindo-se de modo especial à violência:

Toda mulher poderá exercer livre e plenamente seus direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais, e contará com a total proteção desses direitos consagrados nos instrumentos regionais e internacionais sobre direitos humanos. Os Estados Partes reconhecem que a violência contra a mulher impede e anula o exercício desses direitos.

Antes porém registramos que, em 1986, ocorreu a criação do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, mas que somente com o processo de

redemocratização do país, notadamente com a promulgação da Carta de 1988, as relações de gênero entram efetivamente na agenda pública e a passos lentos, dado que a elaboração de políticas públicas para mulheres teve início apenas com a II Conferência Nacional de Políticas Públicas para Mulheres em 2007, reorientando o prisma para patamares de igualdade, respeito à diversidade, equidade, autonomia, considerações de um Estado Laico, universalização de políticas, justiça social, transparência de atos públicos, participação e controle social.

Todo esse conjunto de diretrizes acima mencionado entrecruzou governos com diferentes visões e ideologias. A seguir faremos uma breve explanação acerca do conjunto de políticas públicas para as mulheres nos períodos dos governos Fernando Henrique Cardoso, Luís Inácio Lula da Silva, Dilma Rousseff e Michel Temer.

Os dois mandatos do governo Fernando Henrique Cardoso, com início em primeiro de janeiro de 1995 e término em primeiro de janeiro de 2003, foram marcados por austeridade econômica, privatizações e políticas sociais pressionadas por resultados numéricos e eficiência de gastos, como estabeleciam ainda as dez medidas do Consenso de Washington ocorrido nos idos de 1989. Por evidente, a minimização do Estado, que já era pequeno, trouxe consequências indelévels às políticas públicas. Porém, a efervescência dos movimentos sociais, as Convenções que o antecederam e a própria estruturação da sociedade civil conferiram algum poder de lutas reivindicatórias. O então governo, para corresponder minimamente às aspirações, desenvolve algumas ações sociais publicizadas por meio do programa “Uma estratégia de desenvolvimento social” conforme Brasil. Presidência da República, (1996) e também através do programa ‘Avança Brasil’.

FHC tinha como ferramentas mais notórias o Programa Comunidade Solidária, criado e dirigido por Ruth Cardoso, primeira dama. Entretanto a entidade que substituiu a antiga Legião Brasileira de Assistência – LBA sob a alegação de ser assistencialista, não deu conta de conferir cidadania às mulheres que viviam abaixo da linha da pobreza, tampouco, àquelas que sofriam violência pela sua condição de ser mulher. Feminista declarada, Ruth presidiu o conselho assessor do BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento sobre Mulher e Desenvolvimento, onde foram estudados mecanismos para vencer a dependência econômica, por via do empreendedorismo feminino, buscando conferir assim mais independência e dignidade às mulheres. Sob sua influência, um ano antes de concluir o mandato,

FHC criou a Secretaria de Estado dos Direitos da Mulher, com status de ministério e a consequente nomeação de Solange Jurema para geri-la, atendendo também a uma aspiração dos movimentos sociais, quando se passou a compilar dados mais específicos sobre a condição da mulher brasileira e tratando mais detidamente acerca da violência.

Houve, embora tímidos, alguns avanços nessa direção, mas Becker (2002) ressalta que a excessiva preocupação em relação à estabilidade da economia praticamente deixou a política social de lado no primeiro governo FHC. O mesmo conseguiu êxitos nos números referentes à redução da mortalidade infantil, combate à aids, diminuição do analfabetismo e do trabalho infantil, algumas famílias assentadas e uma parcial reforma previdenciária que não atendeu aos objetivos nem metas propostas. Acredita-se que pelo pouco tempo da criação da Secretaria de Estado da mulher, este órgão não conseguiu mostrar vultosos serviços à sociedade no decorrer de apenas um ano. Ademais, as políticas sociais do governo FHC eram etapas destituídas de elos e objetivos mais sólidos, nas quais as mulheres, no tocante a suas reivindicações sobre a violência não encontraram guarida quanto profundidade nas discussões na seara do Estado. Para melhor explicar essa realidade leia-se:

É fundamental identificar as forças políticas que se organizam no âmbito da sociedade civil e interferem na conformação da política social, de modo a identificar sujeitos coletivos de apoio e/ou de resistência a determinada política social, bem como sua vinculação a interesses de classe. Essas forças sociais podem situar-se tanto no âmbito dos movimentos sociais de defesa de trabalhadores, quanto no de defesa de empregadores e empresariado, bem como de organizações não governamentais, que muitas vezes se autoproclamam “imparciais”, mas que, submetidas a uma análise mais minuciosa, acabam revelando seus interesses de classe (BEHRING; BOSCHETTI, 2008, p. 45).

A social democracia à qual estava vinculado o governo FHC abraçou o projeto neoliberal, submetendo o social ao econômico, sem o interesse de realizar grandes mudanças, mas apenas acalmar os movimentos sociais.

Mas as ações da política social de FHC, pelo menos na esfera da Assistência Social ainda não consideravam a cidadania, constituindo muito mais um remédio para corrigir distorções severas e em caráter circunstancial, porém não vislumbrando, pelo menos eficientemente resultados duradouros.

Nos termos de Behring (2006, p. 9):

Esse processo é mais intensivo na periferia do capitalismo, considerando os caminhos da política econômica e das relações sociais delineadas [...]. Nessa perspectiva, os benefícios, os serviços e os programas sociais deixam de ser direitos sociais para se tornar direitos do consumidor.

Já o governo Lula, compreendido entre janeiro de 2003 a 2011 herdou como principais desafios deixados pelo seu antecessor a necessidade de imprimir qualidade da educação, uma baixa cobertura previdenciária, que não ultrapassava 40% da força de trabalho devido à informalidade e ao desemprego (BECKER, 2002).

Entre os avanços considerados nesta etapa da política para mulheres, consideramos que uma das nuances de destaque é a participação da sociedade, através dos Conselhos e Conferências Nacionais de políticas para mulheres. Estes foram substancialmente ampliados e com eles um notório passo deu a democracia representativa no país. O Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM) teve sua origem em 1985, ligado ao Ministério da Justiça, com a precípua função de promover políticas no escopo de banir a discriminação contra a mulher e assegurar sua participação política, econômica e cultural.

A priori, a participação deste instrumento foi considerada tímida, entretanto, no decorrer do tempo consideramos que houve um amadurecimento, até pela sua proximidade com a base e a articulação entre as demandas da sociedade com os entes federativos e deste, entre si, possibilitando ainda a constituição de um elo que incluía também os poderes públicos constituídos no sentido de fazer fluir as demandas políticas das mulheres. Em 2003, o conselho deixou de integrar a estrutura do Ministério da Justiça e passou a integrar a estrutura da SPM e a contar, com uma composição paritária, governo e sociedade civil, possibilitando assim, maior efetividade ao controle social sobre as políticas públicas para as mulheres, inclusive atuando junto à Secretaria na realização das conferências.

A 1ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres aconteceu em Brasília em 2004, sob a organização da Secretaria Especial de Política para as Mulheres (SPM), a qual tinha a frente a então ministra Nilcéa Freire, acolhendo movimentos de mulheres e feministas e contando ainda com a ativa participação do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, com uma mobilização, abrangendo aproximadamente 120 mil pessoas, incluindo o presidente, Luiz Inácio Lula da Silva. Dessa conferência se analisou que a manutenção dos direitos das mulheres vive em constante ameaça e um dos caminhos que o movimento precisa trilhar é a pressão

por políticas públicas e também estratégias para trazer suas demandas à agenda pública, e isso necessita evidentemente de representatividade política. Eis o trecho dos anais da conferência.

Além de traçarem diretrizes e estabelecerem prioridades de ação política, são também uma ação pedagógica visando a sensibilização de interlocutores diversos para que incorporem a ideia de que os direitos das mulheres são direitos humanos e que, enquanto tal, devem ser respeitados em seu aspecto normativo e traduzidos em políticas públicas adequadas, de maneira que seja possível vivenciar no cotidiano direitos adquiridos no plano formal (BRASIL, 2004, p. 31).

A 2ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, com o tema “A participação das Mulheres nos Espaços de Poder” veio a ocorrer em 2007, já no segundo mandato de Lula e além da eminência do que propunha o tema, também realizou uma análise do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, publicado em 2004. Apesar de o Plano ter apenas dois anos de implantação à época da conferência, Nilcéa Freire vislumbrou a continuidade das políticas numa perspectiva cíclica, orientando e reorientando programas e projetos por meio de avaliações sistemáticas. Os sucessivos planos são resultados das conferências, realizadas a partir dos municípios, passando aos estados e finalmente chegando à plenária nacional.

Porém, um dos feitos mais destacados no tocante ao combate à violência contra as mulheres foi a sanção, pelo presidente Lula, da Lei Maria da Penha, em 2006, que pela sua relevância será abordada em item separadamente, adiante.

Destaca-se ainda a instituição da central telefônica ‘Ligue 180’, cuja sanção se deu em 2003 e o funcionamento a partir de 2005, com atendimento 24 horas por dias, sete dias por semana. Segundo a secretaria, o programa tem o escopo de orientar e visibilizar o socorro às mulheres em situação de abusos e violência, notadamente referente a direitos e serviços públicos, e funciona atualmente em treze países, gratuitamente, visando também a proteção de brasileiras imigrantes, tornando-se no decorrer do tempo, um importante instrumento de combate ao tráfico de mulheres.

Porquanto, a presidente Dilma Rousseff, cujos mandatos, de primeiro de janeiro de 2011 a 31 de agosto de 2016, duraram cerca de seis anos, devido ao *impeachment* por crime de responsabilidade, foi posta numa balança extremamente desigual pelas forças conservadoras do Congresso Nacional Brasileiro. Além de dar

continuidade e ampliar os serviços deixados em funcionamento pelo governo Lula, Dilma sancionou, em 2015 a Lei do Femicídio, objetivando punições mais severas para assassinatos de mulheres se relacionados à questão de gênero.

Estes, desde então passaram a integrar o rol dos chamados crimes hediondos, afastada de vez a possibilidade de fiança e tendo a pena mínima em concreto aumentada para 12 anos de reclusão. A mudança no código penal brasileiro, um documento atrasado, constituído ainda na Era getulista, a priori, constituiu-se num problema, tanto pela diferença de contexto em que a lei foi criada, quanto mais ainda pelo conservadorismo de grande parte dos parlamentares brasileiros.

Para as outras formas de agressão, a presidente Dilma instituiu concomitantemente, a Casa da Mulher Brasileira com o intuito de servir de referência às mulheres vítimas de violência, promovendo um atendimento humanizado e viabilizando meios de superação da dependência econômica para assim interromper o ciclo da violência a que são submetidas. Significa que além do acolhimento, realiza também apoio psicossocial, e funciona integrada com a delegacia, o juizado, o Ministério Público, a Defensoria Pública, de modo a constituir um trabalho em rede, que será abordado mais adiante.

Para se ter uma ideia da importância desse órgão, a primeira Casa da Mulher Brasileira foi destinada a Campo Grande (MS) e dados expostos na Secretaria de Políticas para Mulheres dão conta de que foram realizados 57.411 atendimentos e encaminhamentos nos 11 primeiros meses de funcionamento. Com isso, depois veio a de Brasília (DF), em junho de 2015, e em seguida uma em São Paulo, em 2016.

Essa medida tem sido de suma importância uma vez que coloca as mulheres em situação de violência em atendimento imediato por uma rede de serviços envolvendo a segurança, o jurídico, o psicológico, o educacional, o profissional, enfim, há um resgate que se pretende integral, entretanto, ela vista isoladamente se confronta com outra medida, que é a protetiva de segurança, que visa ao invés de retirar a mulher e os filhos da casa, obrigar a saída do agressor, o que vem sendo mais utilizado hoje em dia, tanto porque as casas não deram conta da demanda, ainda, quanto por se entender que é mais justo e tem total amparo legal. Uma das críticas delegadas ao serviço é que a polícia não estará lá o tempo todo para assegurar o cumprimento da medida e a mulher em situação de fragilidade pela violência sofrida e até pelas condições de dependência econômica termina sendo

abordada pelo agressor e permitindo o seu retorno ao lar, reiniciando assim mais um ciclo da violência.

Outro direito assegurado no governo Dilma que positivamente está relacionado à autoestima das mulheres em situação de violência de gênero foi a decretação de que o Sistema Único de Saúde (SUS) passasse a realizar cirurgias plásticas reparadoras decorrentes de sequelas e lesões. Isso ocorreu também em 2015, sendo regulado por portaria o rol de procedimentos inclusos nessa medida em março de 2016, quais sejam: reconstrução da orelha, dos lábios, nariz e mandíbula, tratamento cirúrgico de lesões extensas com perda de substância de pele, tratamento cirúrgico para joelho, cotovelo, mãos e pés e tratamento cirúrgico de fístula reto-vaginal, algo que até então o SUS se negava a realizar, deixando a cargo da iniciativa privada, cerceando assim as mulheres de baixa renda desse direito. Considere-se ainda que este rol é exemplificativo e não taxativo, logo, a tendência seria a ampliação desse atendimento, caso não tivesse ocorrido a mudança brusca de governo e a ala conservadora não tivesse ascendido ao poder da forma como ocorreu.

Outra medida que concorreu para problematizar a violência contra as mulheres foram as campanhas permanentes de conscientização para a população sobre leis como Maria da Penha e a do Feminicídio, incentivando as vítimas a denunciarem seus agressores, quaisquer que sejam as violências sofridas, expondo o 180 como um canal de eficácia imediata.

Com a chegada ilegítima de Michel Temer ao poder, em 31 de agosto de 2016, o país passou por grandes ataques, semelhantes aos sofridos durante a fase do capitalismo selvagem instituído nos moldes do *reaganismo* americano e do *tacherismo* inglês da década de 1980. Desmonte de políticas públicas, retrocessos legais em direitos adquiridos ainda pela luta operária da Era Vargas e novamente uma ‘masculinização’ da política brasileira, provocando um desmantelamento notadamente nas políticas públicas para mulheres, com ministérios da área social fechados e as políticas de gênero, raça e etnia delegadas a planos inferiores. A ‘desimportância’ com que o governo trata o tema das minorias sociais, que somadas revelam a grande maioria do povo brasileiro, é notória já no momento da estruturação do primeiro escalão do seu governo, onde nenhuma mulher ocupou, a priori, cargo de primeiro escalão, já que a Secretaria de Estado da Mulher, com

status de ministério perde essa condição e retorna, como na época de FHC, ao Ministério da Justiça.

Boschetti (2017), bem ilustra essa realidade:

Além da violência cotidiana, a barbárie assume também a forma 'democrática' de supressão e/ou questionamento dos direitos por meio de projetos de lei em tramitação no Poder Legislativo brasileiro. As proposições de redução da maioria penal, do estatuto da família, as críticas à Lei Maria da Penha e a não criminalização da homofobia são expressões de supressão de direitos ou de não aprovação de direitos de proteção às vítimas de violência e de criminalização da violência contra a mulher, contra os jovens e contra a população LGBT, todos fundamentados na intolerância religiosa. Como disse José Saramago: "Por causa e em nome de Deus é que se tem permitido e justificado tudo, principalmente o mais horrendo e cruel" (BOSCHETTI, 2017, p. 51).

O conservadorismo desmedido de Temer pode ser percebido em publicações como a de Braz (2017), que atesta o ocorrido com Dilma como sendo um golpe nas ilusões democráticas, em que a ascensão do conservadorismo reacionário se utiliza do fracasso do presidencialismo de coalisão para retomar seus projetos de poder de forma apartada de qualquer pretensão de pacto com a classe trabalhadora.

Rousseff foi arrancada da presidência da República porque foi considerada incapaz de permanecer à frente dos interesses capitalistas que tanto serviu. Estes agora precisavam de um governo genuinamente burguês, capaz de não ceder o mínimo aos trabalhadores, de lhes retirar o pouco que conquistaram e de servir inteiramente, sem concessões, ao grande capital. O pacto de classes já não mais prestava (BRAZ, 2017, p. 87-8).

O retrocesso se materializa com Temer em forma de desmonte de programas sociais. Segundo a mesma fonte, o Congresso Brasileiro que não mais suportava ouvir falar em direito de minorias, achou uma perfeita entrada para alavancar um retrocesso cultural e ideológico que é doloroso ao povo, haja vista que todas as políticas sociais sofrerão adequação a um novo paradigma neoliberal radical no campo da austeridade fiscal e da própria condução machista e conservadora. Direitos históricos, fundados inclusive sobre cláusulas pétreas da Constituição, estão sendo minados, como é o caso da reforma da previdência. E por aí vai, a reforma trabalhista que já engoliu o princípio basilar da proteção ao hipossuficiente, assentado ainda na Era Vargas. Só não sai a reforma fiscal e a reforma eleitoral, porque mexe com a vida dos donos do poder.

Na Rede Brasil Atual (2017), encontra-se que “Temer reduz em mais da metade verbas para políticas públicas às mulheres”. Os cortes foram do montante de 61%, suprimindo de 42,9 milhões do ano anterior para R\$ 16,7 milhões em 2017. Nesse sentido, sem orçamento, medidas legais que atualmente integram a estrutura de combate à violência contra a mulher no Brasil, como a Lei Maria da Penha, o Pacto Nacional Contra a Violência Doméstica, entre outras não poderão ser efetivadas, passando de uma condição de êxito e superação de metas a cada ano, para uma condição de letras mortas, uma vez decantadas pela máquina governamental. Pela mesma fonte, Leila Linhares, representante do Mecanismo de Acompanhamento da Implementação da Convenção de Belém, do Pará, expressa temerosidade com o retrocesso, pois ao invés de continuar abrindo delegacias, haverá inevitavelmente, se nenhuma medida radical for tomada pelos movimento, o fechamento de muitos órgãos, ou, quando não, eles ficarão de mãos atadas sem poder cumprir linhas de ação já determinadas de acordo com o perfil de cada um, como componente da rede de enfrentamento à violência de gênero.

Evocando Behring e Boschetti (2008), além de no Brasil as políticas sociais terem se desenvolvido de forma tardia, devido a conjunturas econômicas adversas e relações de poder espinhosas nos meandros do próprio Estado, e este em irremediável distância com a sociedade, elas se dão numa síntese de avanços e retrocessos, o que requer vigilância constante, dado que são conquistas históricas, mas além de não consolidadas, as forças sociais representantes do capital as perseguem. É o que vem ocorrendo de forma mais acentuada no atual momento.

Pereira (2009), considera que o papel das políticas sociais é concretizar direitos sociais conquistados pela sociedade e incorporados nas leis. Se elas retrocedem, a lei perde, por evidente, a sua eficácia, é também o que está ocorrendo com as políticas públicas de combate às violências contra as mulheres, nesse período sombrio em que tem se caracterizado o governo Temer.

3.3 Uma década da Lei Maria da Penha

Recapitulando com a finalidade de iniciar a discussão, a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, foi intitulada de Maria da Penha em homenagem à vítima de violência doméstica, senhora Maria da Penha Fernandes, após ter ficado paraplégica devido a sucessivas agressões praticadas pelo esposo e, procurado as

autoridades, não tendo jamais suas denúncias levadas a sério, dado a natureza machista e desqualificada com que era tratada a violência contra a mulher no Brasil.

Maria da Penha teve que apelar para a Corte Interamericana de Direitos Humanos para ver seus pleitos minimamente atendidos, quais sejam, ter um julgamento amparado pelos alicerces dos direitos humanos mundialmente reconhecidos, embora nem sempre respeitados, ao alcance da dignidade da pessoa humana. Este organismo internacional, ao qual o país se submete por haver firmado tratado, fez do Brasil réu em processo disciplinar, obrigando-o à institucionalização de medidas que atendessem minimamente à natureza e características desse tipo de violência em particular.

Nasce assim a citada lei, cujo escopo é criar mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do artigo 226 da Constituição Federal (1988), o qual coloca:

Art. 226. A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado.
§ 8º O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações.

A Lei Maria da Penha também entra em sintonia com os termos da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, formando ainda uma unidade complexa quando dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal, cabendo, conforme o artigo 3º, § 2º da Lei 11340 “à família, à sociedade e ao poder público criar as condições necessárias para o efetivo exercício dos direitos” das mulheres.

Como se percebe, a Lei em comento envolve ciclos de poderes que abarcam meandros do Estado, da sociedade e da família. Do Estado espera-se que desenvolva um conjunto de políticas públicas capazes de efetivar a lei. Da sociedade, espera-se que a mesma contribua com sugestões e com o acompanhamento dos resultados, de forma que a práxis do processo se faça democrática, redundando no que o art. 4º do referido diploma preconiza acerca da interpretação, ressaltando que devem ser “considerados os fins sociais a que ela se

destina e, especialmente, as condições peculiares das mulheres em situação de violência doméstica e familiar”. Por seu turno, da família, esperam-se mudanças significativas nas relações entre seus membros, de tal sorte que este diploma legal foi desenvolvido para dar papéis ativos simultaneamente a todos os sujeitos envolvidos no drama da violência de gênero no Brasil.

Um dos maiores ganhos da Lei Maria da Penha, logo de início é que a violência doméstica passa a ser judicializada, entrando assim na esfera das classificações penais mais severas. No título II, do mesmo diploma, o legislador classificou as formas de violência, como física, sexual, psicológica, moral, patrimonial, entretanto não as determinou taxativamente, deixando uma boa margem de interpretação aos operadores do direito, de forma a adequá-la com a maior precisão possível aos casos concretos nas suas mais diversas nuances.

Mas, apesar dos esforços em torno da prevenção e combate a violências contra mulheres, o Brasil ainda aparece como o quinto país do mundo com o maior índice desse tipo de violência, sendo que de acordo com dados da Secretaria de Política para Mulheres (2016), ainda não menos que 70% das ocorrências são cometidas por companheiros e ex-companheiros.

A Lei Maria da Penha é entendida nas pesquisas realizadas até o presente, como o instituto de combate mais importante, ao lado das Delegacias Especializadas de defesa das mulheres. Promulgada em 2006 pelo então presidente Lula, a lei vem passando por sucessivas fases de aprimoramento, justificadas sempre pela necessidade de tornar-se mais adequada aos casos concretos e assim fazer frente aos desafiantes quadro das violências contra as mulheres.

Entre as mudanças realizadas merecem destaque a de que as mulheres não podem mais retirar a queixa nas delegacias, como ocorria no início, quando isso era possível, desencadeando, via de regra, um novo ciclo da violência sofrida, redundando inclusive em ‘homicídios de mulheres’, cometidos por maridos ou companheiros, como ainda era chamado, pois a Lei do Femicídio veio depois.

Outra substancial mudança ocorreu recentemente, quando da sanção, em novembro de 2017, da Lei 13505, que modifica mais uma vez a Lei Maria da Penha. Essas mudanças de agora atingem mais as autoridades policiais: os casos graves de violência contra as mulheres devem ser atendidos preferencialmente por profissionais do sexo feminino, e de maneira ininterrupta, isso inclui policial e perita,

medida esta que requer a ampliação do número de delegacias especializadas da mulher e substancial melhoramento de seu quadro profissional.

Como terceira mudança, no ato dos depoimentos devem ser cuidadosamente observadas a integridade física, psíquica e emocional da depoente, sendo garantido tanto a ela, quanto a testemunhas e familiares que as mesmas não terão contatos com investigados, suspeitos, nem quaisquer pessoas a eles relacionadas. A mulher não pode ser constrangida a responder os mesmos questionamentos sucessivamente, procurando-se por essa medida evitar as veladas vitimizações, pois a partir de novembro de 2017, os depoimentos serão tomados mediante gravação em tecnologia magnética, para que a mesma não tenha que repetir as narrações da violência sofrida nos demais órgãos como promotoria e varas criminais, expondo a vítima por mais de uma vez às mesmas circunstâncias. Nesse sentido, profissionais especializados deverão intermediar escutas e depoimentos, em locais reservados, sendo que o objetivo é amparar a vítima num momento de fragilidade e tornar a gravação documento jurídico confiável para análise das promotoras e posteriormente dos juízes específicos das varas da mulher.

Isso requer uma nova emenda ao Código de Processo Penal, e ela promete polêmica, pois ninguém pode ser condenado com base apenas em peça de inquérito policial, tendo em vista o mesmo ter natureza inquisitória e não respeitar com isso o princípio da ampla defesa, o que, pelo direito brasileiro, provoca a nulidade dos processos. Os movimentos de mulheres no Brasil estão divididos, parte considera a medida necessária, mas parte dele faz a leitura diversa, entendendo que o presidente Temer deseja mascarar os cortes de verbas que estão inviabilizando a estruturação contínua, ou que seja, minimamente a manutenção da estrutura já existente da rede de enfrentamento.

Ativistas e pesquisadoras vinculadas ao Instituto Patrícia Galvão, por exemplo, justificam a desconfiança argumentando que a própria lei em sua tela original já dá estas diretrizes como certas, sendo, pois, o problema estrutural e não legal. Pois se em dez anos de Lei Maria da Penha que é uma reconhecida conquista, mesmo assim os números⁴ da violência de gênero não cedem, há que ver

⁴ O governo, baseado na análise do IPEA (2015), nega a afirmação de que os números da violência de gênero não cederam. Segundo o IPEA, eles cederam em cerca de 10% quanto às projeções de assassinatos de mulheres nos dez anos em que vige a Lei Maria da Penha. A contradição reside no fato de que, pesquisa do DataSenado divulgada em junho de 2017, juntamente com o Observatório da Mulher contra a Violência dá conta de substancial aumento percentual de mulheres que

onde residem não apenas as brechas da lei e sim onde a estrutura está falhando por falta de atendimento, ou se está ocorrendo atendimento diferenciado do que preconiza a lei.

Semelhante entendimento tem Stela Silva Valim, advogada Criminalista e membra da Rede Feminista de Juristas (DEFEMDE), segundo quem, a Polícia e o Judiciário são ambientes hostis tanto pelo machismo que ainda impera em espaços como estes, quanto pela própria frieza desses locais. Ela coloca que é praticamente impossível uma vítima se sentir protegida em espaços como este. Ademais, existe um processo histórico de lutas em torno da judicialização da violência de gênero no Brasil.

Não podemos permitir que nos tirem a autonomia de acesso à Justiça e nos tornem cada vez mais dependentes de uma instituição com princípios retrógrados... Se a Lei Maria da Penha se fez com a mobilização popular de mulheres, é com esta que ela vai se guiar, se validar e se efetivar – e não com a discricionariedade de órgãos que, muitas vezes, se afastam da função de proteger e orientar as mulheres (VALIM, 2017).

Por oportuno, Rangel (1997, apud BIELA, 2005, p. 28) relembra que, na década de 1980, Saffioti (já oportunamente citada, discutida e refletida) já alertava para esta demanda da estruturação e qualificação de uma equipe mínima de atendimento, apontando para as características androcêntricas do Estado, como sinal de problema que a sociedade, notadamente os movimentos feministas, teriam pela frente.

[...] como lembra Saffioti (1988), se quisermos promover políticas públicas eficazes no sentido de combater e prevenir a violência contra a mulher, sobretudo a doméstica, é necessário capacitar profissionais das áreas de segurança, do judiciário, da saúde, dos transportes, da educação, bem como os burocratas dos governos para que possam trabalhar de forma competente. Também é necessário absorver feministas não apenas na formulação, mas também na implementação de políticas públicas dirigidas à mulher. Estes são os pré-requisitos para que se garanta a articulação entre as várias políticas e sua continuidade. Somente assim dar-se-ia um passo importante para impedir que o androcentrismo do Estado compromettesse negativamente idéias brilhantes, como a que gerou a 1ª DDM. Mais do que isso, estaríamos fornecendo pistas no sentido de melhorar as relações de gênero em nossa sociedade (RANGEL, 1999, p. 25-26).

declararam ter sofrido algum tipo de violência doméstica. O trabalho de compilação de dados entre 2015 e 2017, evidencia que passamos de 18% para 29%. A cada biênio esses dados são renovados, desde 2005, e nunca o resultado havia sido inferior a 15% nem superior a 19%.

Parte disso se concretizou, uma vez que, sim, identifica-se mais que o fornecimento dessas pistas, porém agora, urge avançar na estrutura e não apenas na reformulação de leis que embora boas, porque adequadas, correm o risco de caducarem sem gerarem os frutos a que vieram. Essa discussão remete inevitavelmente à noção de rede, que precisa ser problematizada de forma mais acurada.

3.4 Rede de enfrentamento das violências contra as mulheres no Brasil

Neste item, nossa proposta é refletir acerca das políticas públicas para mulheres em situação de violência, considerando uma perspectiva de rede. Partimos de uma abordagem à capacidade que os seres humanos têm para a vida em sociedade, tornaremos, em seguida evidente que existem características de uma formação histórica dessas perspectivas, corroborando sua importância para o enfrentamento das violências contra as mulheres.

Inicialmente, a palavra rede deriva do latim, *network* e remete a uma tessitura formada por fios, compondo uma malha. Tomando essa analogia realizada por Loiola e Moura (1997, p. 54), “os fios correspondem às relações entre atores e organizações”, na medida em que firmam parcerias tendo em vista dados objetivos comuns. Começando assim da premissa de que as redes se formam a partir de relações tecidas, existem na malha social inúmeras redes com diferentes propósitos.

Nessa compreensão, Oliveira (2001) trata das formas de organização e articulação baseadas na cooperação entre organizações que se conhecem, e se reconhecem, negociam, trocam recursos e partilham, em medida variável, normas e interesses. Rede é uma articulação política, não hierárquica, entre atores iguais e/ou instituições.

Portanto, entende-se que a rede se conecta e estabelece comunicação entre indivíduos ou órgãos, criando pontos de interação e/ou ligações entre seus atores, traçando estratégias ou desenvolvendo ações conforme o objetivo da mesma. Ao contrário disso restaria que cada um ficaria isolado em seu setor, atuando como se fosse único, podendo não produzir os resultados desejados pela coletividade.

Entretanto, Faleiros (2001) nos coloca que, pelo menos uma espécie de rede é comum a todas as pessoas, isto considerando a natureza de animal social dos humanos, trata-se das redes primárias. O autor as determina partindo de que cada

pessoa forma uma rede em torno de si e vai constituindo um complexo de relações acolchoadas pela proximidade e convivência com familiares, vizinhos, amigos, etc.

Assim vale ressaltar as iniciativas dos movimentos sociais, ONGs, instituições ou grupos sociais que se organizam para melhor atender às necessidades da vida social, material, cultural e afetiva. As redes abrangem espaços geográficos, sociais e políticos. Se delineiam em princípios que visam romper com práticas autoritárias e verticalizadas, criando condições ideológicas e culturais.

Porquanto, Deslandes (2002) nos apresenta uma outra espécie de rede que são as secundárias, formadas a partir de interações com profissionais, representantes de grupos religiosos, culturais, políticos, grupos de mulheres, comportando, enfim, especializações. Afirma ainda que estas espécies rede, além de imprimirem traços na personalidade de cada pessoa, servem de referência e apoio em dados momentos, sendo assim também com a violência contra a mulher, reconhecendo que a esse respeito, a sociedade civil organizada traz iniciativas de grande monta e que têm se sobressaído em seus objetivos.

Por outro lado, percebe-se ainda que no caso das mulheres em situação de violência, essas redes são por assim dizer, em grande parte, prejudicadas na sua formação e na própria alimentação dos contatos, dado que os vínculos são quebrados durante o ciclo da violência. Entretanto, enquanto os vínculos são mantidos, as mulheres são encorajadas a denunciarem e interromperem o ciclo. Muitas comparecem às delegacias com a mãe, com amigas, irmãs, enfim, as redes primárias são o primeiro apoio. Mormente, a rede secundária é importante porque são das instituições tanto governamentais quanto não governamentais que partirá o apoio educacional, jurídico, profissional, enfim multidisciplinar que fará a mulher compreender que não se trata de caso isolado, muito menos será normal a violência sofrida.

Ao contrário, tratam-se de ocorrências que tendem a piorar e que necessitam de providências. Isso afirmamos com o intuito de enlevar que no caso da violência contra a mulher não foi o Estado que chamou a sociedade e sim esta que convocou o Estado. A alteração na ordem das coisas coloca-nos que a perspectiva de rede deve ser reatualizada a partir das demandas e das estratégias forjadas em processos negociados, revendo diferentes realidades.

A ideia de rede de enfrentamento da violência contra a mulher no Brasil nasce antes, mas se torna institucionalizada, pelo menos legalmente a partir da sanção da

Lei Maria da Penha, em 2006, que do Título III em diante, passa a especificar os órgãos que atuarão em conjunto, amoldando as respectivas funções de cada um, visando um todo, que é o atendimento humanizado, com a devida fluência dos casos em tempo razoável entre a denúncia e o julgamento, não olvidando as providências necessárias, a depender de cada caso, quais sejam, medidas protetivas de urgências que podem ser aplicadas tanto a agressores quanto a vítimas, e o mais importante, apoio nas áreas de saúde, educação, trabalho, moradia, entre outras, visando ao empoderamento da mulher nas tratativas com o gênero.

Concernentes às medidas integradas de prevenção, a Lei Maria da Penha estabelece como sinal de rede de enfrentamento, o teor descrito no artigo 8º, reconhecendo a partir de então a obrigação de implantar política pública diferenciada para enfrentamento da problemática, envolvendo entes federativos e a sociedade civil, de forma integrada, com ações avaliadas e fundadas em planos de estudos e pesquisas, envolvendo estatísticas oficiais e considerando diferenças de gênero, raça, condição social e perfil geográfico, entre outras minudências que permitam lidar com as diferentes situações encontradas.

Art. 8º A política pública que visa coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher far-se-á por meio de um conjunto articulado de ações da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de ações não-governamentais, tendo por diretrizes:

I - a integração operacional do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública com as áreas de segurança pública, assistência social, saúde, educação, trabalho e habitação;

II - a promoção de estudos e pesquisas, estatísticas e outras informações relevantes, com a perspectiva de gênero e de raça ou etnia, concernentes às causas, às consequências e à frequência da violência doméstica e familiar contra a mulher, para a sistematização de dados, a serem unificados nacionalmente, e a avaliação periódica dos resultados das medidas adotadas (BRASIL, 2006).

Ainda integram a rede, as chamadas equipes de atendimento multidisciplinar, das áreas psicossocial, jurídica e de saúde, que devem funcionar junto aos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

A lei traz ainda a implementação de delegacias de Atendimento à Mulher; campanhas educativas, capacitação permanente de pessoal das Polícias Civil e Militar, da Guarda Municipal, do Corpo de Bombeiros, além do destaque acerca do tema nos currículos escolares. Prevê ainda uma estreita articulação entre a Lei Orgânica da Assistência Social, o Sistema Único de Saúde, o Sistema Único de

Segurança Pública e a agilidade do juiz quanto à inclusão da vítima no cadastro em programas assistenciais do governo.

Tem-se por necessário esclarecer que o embrião da ideia de rede foram os movimentos sociais, notadamente os feministas, sendo a Lei Maria da Penha o escopo legal que a determinou, entretanto, a formação da Rede de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, na qualidade de um conjunto de mecanismos afins e com este nome passou a existir a partir de 2010. Nestes termos a Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres, órgão este, à época com status de ministério, entendeu que os dados da violência a partir do mapa traçado consistiam em evidências robustas para que passos mais ousados fossem dados no sentido de avançar para uma atuação que fosse além do que cada órgão institucionalmente faria isoladamente, pois um dos fundamentos das políticas públicas é exatamente a execução de um trabalho interface.

Assim, a maior complexidade da rede de atendimento e a introdução de novos parceiros requereram uma redefinição de seu conceito, de modo a incluir atores sociais ainda não contemplados no enfrentamento à violência contra a mulher, tais como: organismos de políticas para as mulheres, serviços de responsabilização e educação do agressor, coordenadorias das DEAMs, núcleos de gênero nos Ministérios Públicos, Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, etc. (BRASIL, 2011, p. 13).

Diante de suas finalidades, a própria ação governamental e a sociedade formulam assim um conceito de rede que engloba tanto as instituições quanto mecanismos já existentes, sejam estes governamentais ou não governamentais.

O conceito de rede de enfrentamento à violência contra as mulheres diz respeito à atuação articulada entre as instituições/serviços governamentais, não-governamentais e a comunidade, visando ao desenvolvimento de estratégias efetivas de prevenção e de políticas que garantam o empoderamento e construção da autonomia das mulheres, os seus direitos humanos, a responsabilização dos agressores e a assistência qualificada às mulheres em situação de violência (BRASIL, 2011, p. 14).

A proposta tem como ápice a palavra articulação de serviços que ora funcionam basicamente isolados. A rede engloba dois caracteres distintos, mas que se complementam, nas diferenças básicas ilustradas abaixo, considerando que a segunda está contida na primeira.

QUADRO 1 - Rede de enfrentamento versus rede de atendimento

Rede de Enfrentamento	Rede de Atendimento
Contempla todos os eixos da Política Nacional (combate, prevenção, assistência e garantia de direitos).	Refere-se somente ao eixo da Assistência /Atendimento.
Inclui órgãos responsáveis pela gestão e controle social das políticas de gênero, além dos serviços de atendimento.	Restringe-se a serviços de atendimento (especializados e não-especializados).
Contém a rede de atendimento, buscando articulá-la para gerir e otimizar resultados.	Faz parte da rede de enfrentamento à violência contra as mulheres.

Fonte: (BRASIL, 2011, p. 16).

Sendo assim, a rede de atendimento à mulher em situação de violência está dividida em quatro principais setores/áreas (saúde, justiça, segurança pública e assistência social) e é composta por duas principais categorias de serviços, como se pode verificar. A primeira é de serviços não-especializados de atendimento à mulher que, em geral, constituem a porta de entrada da mulher na rede, é o caso de hospitais, CRAS, CREAS, ESF, Justiça, Rede de Assistência Social, entre outros. (BRASIL, 2011, p. 14).

Concernente aos serviços especializados, a rede de atendimento é composta por: Centros de Atendimento, Centros Integrados da Mulher, Casas Abrigo, Casas de Acolhimento Provisório, Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher, Postos ou Seções da Polícia de Atendimento à Mulher, Núcleos da Mulher nas Defensorias Públicas, Promotorias Especializadas, Juizados Especiais de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180, Ouvidoria da Mulher, Serviços de Saúde, etc. (BRASIL, 2011, p. 14).

Há então uma multiplicidade de serviços, cujo teor é de atendimento, assistência integral, proteção e reestruturação da vida da mulher que sofre de violência, mecanismos estes que, desde 2003, vem registrando um crescimento vertiginoso de casos atendidos, monitorados e categorizados. Há que se atentar, entretanto, para a formação dos agentes desta Rede, pois da atitude consciente deles depende o êxito do projeto.

Coloca-se, entretanto que, no Brasil, a taxa de feminicídios é de 4,8 para 100 mil mulheres – a quinta maior no mundo, segundo dados da Organização Mundial da Saúde (OMS). Em 2015, o Mapa da Violência sobre homicídios entre o público feminino revelou que, de 2003 a 2013, o número de assassinatos de mulheres negras cresceu 54%, passando de 1.864 para 2.875. A OMS coloca ainda que

cresce o número de atendimentos em países como o Brasil, mas a violência continua a recrudescer. Isto ocorre em face de que os casos que chegam às instituições para serem computados, não representam sequer a metade do que realmente ocorre. Isso se dá porque apesar dos esforços, as mulheres ainda não confiam suficientemente nas instituições a quem devem oferecer a denúncia, uma vez constatada a fragilidade da perspectiva de rede.

4 ATUAÇÃO DA REDE DE ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS CONTRA AS MULHERES, NO CONTEXTO DA CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA, SOB O FOCO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PICOS-PI

Apresenta-se a partir de agora as perspectivas analíticas de como ocorrem as questões do enfrentamento das violências contra as mulheres no contexto da construção da cidadania no Sertão do Piauí.

Destaca-se inicialmente o perfil do agressor, o perfil da vítima e depois a caracterização descritiva da violência doméstica contra as mulheres no Sudeste do Piauí e, finalmente, a descrição da Rede e seus respectivos atores, com complementação analítica e reflexiva como a rede, e seus atores, atuam no enfrentamento dessa violência e vivenciam as políticas públicas na região sertaneja central do Piauí.

4.1 Perfil do agressor

Há uma necessidade premente de conhecer-se o perfil dos agressores contra mulheres justamente para entender-se como eles agem e porque agem. A pontuação é premente também para uma maior acurácia quanto às estratégias de enfrentamento.

No caso da região do Sertão Central do Piauí os dados são aferidos através dos casos comunicados à Delegacia de Atendimento às Mulheres, em Picos, órgão da Polícia Civil piauiense.

Partindo dos dados da Delegacia da Mulher em Picos, verificamos que a maioria dos homens agressores apresenta idade entre 28 a 39 anos (intervalos de classes 28 – 33 e 34-39 anos, como são constados na figura a seguir).

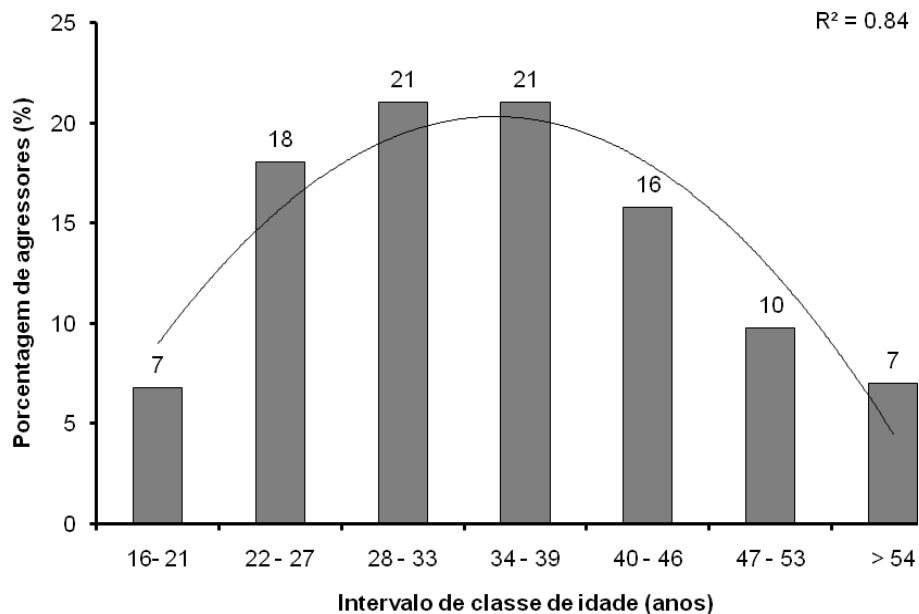
Nestes intervalos estão concentrados 42% dos agressores (figura 1, na página a seguir).

A análise de Regressão evidenciou uma relação positiva entre idade e número de agressores ($R^2 = 0,84$ $p > 0,05$), onde é possível verificar menor número de agressores nos menores e maiores intervalos de classe de idade⁵.

⁵ Adotou-se, apenas para essa figura a análise de Regressão. Nos outros pontos analíticos faz-se a aferição dos dados propriamente ditos e suas questões estatísticas diretas.

A natureza desse perfil de agressor jovem, segundo Saffioti (2004), coaduna com a realidade de homens criados em expedientes violentos e que por isso absorvem a cultura da violência como premissa para resolver conflitos, impondo sua vontade ao sexo oposto. Embora seja certo que a cultura patriarcal se manifeste em qualquer idade, inclusive em mulheres, o jovem entre 16 e 21 anos dificilmente é casado ou assume união estável, afastando, pelo menos em parte, os conflitos gerados no seio de um ciclo de convivência mútua. Assim também podemos entender a situação dos homens com mais de 40 anos, sobre quem, principalmente em uniões duradouras, verifica-se que as mulheres geralmente se amoldam à cultura patriarcal, oferecendo menos resistência, diminuindo a intensidade dos conflitos.

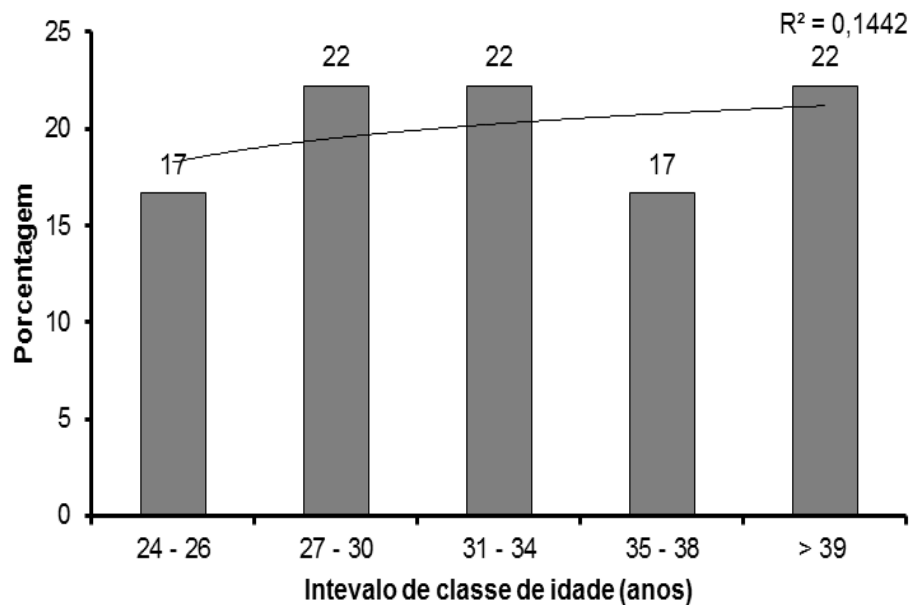
Figura 1 – Intervalo de Classe de idade dos agressores



FONTE: GAMVV: 2016 a 2017; e DEAM: 2015 a 2017.

Porquanto, se compararmos esses dados com os encontrados no perfil de agressores denunciados pela 2ª e 3ª Delegacias de Polícia de Picos (que recebem as denúncias das cidades da região), veremos que essa relação entre idade e agressão se desfaz, conforme pode ser observado na Figura 2:

Figura 2 – Intervalo de Classe de idade dos agressores



Fonte: 2º e 3º DP de Picos.

A análise evidenciou uma relação neutra entre idade e número de agressores em se tratando dos dados das demais delegacias de polícia. Na verdade, as demais delegacias apuram as ocorrências trazidas das outras cidades da região de Picos. Há mormente, certa diferenciação de perfil, o que nos leva a entender que cada região tem um retrato social de agressores traçado conforme as influências culturais e a atuação do Estado concernente a maior ou a menor taxa de impunidade dentro do conjunto de políticas públicas voltado para a problemática da violência contra a mulher. Também é importante trabalhar o perfil dos agressores porque isso permitirá uma atuação mais precisa sobre os pontos de conflito, como e porque se desenvolvem. A esse respeito, leia-se:

A inclusão dos agressores como objeto de estudos torna-se relevante, uma vez que permite conhecer o perfil e o discurso não apenas das mulheres vitimizadas, mas, sobretudo daqueles que praticam a violência. Fato que deixará de atribuir apenas à mulher o papel de porta-voz de uma violência que se estabelece na relação de um casal (DEEKE *et al.*, 2009, p. 248).

Quanto à escolaridade dos agressores a Delegacia da Mulher em Picos processa dados, cuja maioria (70%), tem apenas ensino fundamental incompleto e ensino médio (18%). Mesmo assim, existem agressores com ensino superior. Vejamos a tabela:

Tabela 1 – Formação escolar dos agressores

Escolaridade	Porcentagem
Fundamental incompleto	70
Ensino Médio	18
Analfabeto	5
Superior completo	3
Primário	2
Superior incompleto	2

Fonte: DEAM: 2015 – 2017.

Como esclarecem Saffioti, Almeida (1996), mais do que atravessar classes sociais, culturais e étnicas, a violência contra a mulher é chocante pela impunidade e não se delinea pela brutalidade do analfabeto ou do pouco letrado, ela ocorre em quaisquer instâncias onde a mulher se negue a obedecer aos ditames machistas, porque ela é uma técnica de enquadramento da (in)submissão feminina. De modo que ressaltar com excesso de certeza um perfil básico de espancador pode redundar em armadilhas teóricas que têm se mostrado sedutoras.

Porem, procurando, embora com a reserva já afirmada por Saffioti, Almeida (1996), compreender o espaço pesquisado, encontramos certa lógica na constatação de que como os agressores de baixa escolaridade geralmente são pessoas que abraçam trabalhos manuais, constatamos que o perfil profissional dos mesmos é formado por ajudante de pedreiro (15%), pedreiro (18%), motorista (8%), vendedor e lavrador (6% cada), que juntos representam 48% dos agressores, conforme expressa a tabela 2 (como consta na página a seguir).

Tabela 2 – Lista de profissões exercidas pelos agressores

Profissão do agressor	Porcentagem
Ajudante de pedreiro	15
Pedreiro	13
Motorista	8
Vendedor	6
Lavrador	6
Estudante	3
Professor	3
Desempregado	3
Pintor	3
Auxiliar de serviços gerais	3
Auxiliar de venda	2
Encanador	2
Estivador	2
Flanelinha	2
Reciclador de lixo	2
Aposentado	2
Cabeleireiro	1
Artesão	1
Pensionista	1
Microempresário	1
Mecânico	1
Cabo da Polícia Militar	1
Autônomo	1
Auxiliar administrativo	1
Moto taxista	1
Faxineiro	1
Marceneiro	1
Fundidor	1
Auxiliar de escritório	1
Vereador	1
Engraxate	1
Músico	1
Entregador	1
Cobrador	1
Encarregado de obra	1
Prensista	1
Agrimensor	1
Trabalhador rural	1
Operador de máquina	1
Soldador	1
Borracheiro	1

Fonte: DEAM 2015 a 2017; e GAVMM 2016 a 2017.

Madureira *et al.* (2014) entendem que essa realidade encontra-se, até certo ponto, associada a baixa escolarização, mas que no todo, ela não é preponderante,

sendo que os dados são mascarados pela própria condição social, haja vista que quem menos denuncia são as mulheres de classe social mais elevada, tornando a violência contra a mulher portadora de um perfil mais silencioso, na medida em que a condição dos agressores são mais abastadas. Isso se explica também, segundo os autores, porque, quanto mais o agressor é economicamente bem sucedido, menos se constata a dependência financeira das mulheres, e por isso, romper tanto com o ciclo de violência tanto com a relação vai se tornando mais difícil.

Sobre essas diferenças de perfis, Saffioti (1994, p. 136), adverte para a necessidade de pensar o campo das violências sob diferentes prismas, pois:

Conceber relações interpessoais separadamente da estrutura de classes representa visão dualista, que não contribui para esclarecer porque a sociedade comporta violência intrafamiliar, doméstica, contra mulheres e de gênero. Perceber as diferenciações internas da sociedade significa enorme contribuição. Sob pena de se perder a visão da sociedade como totalidade, não se podem separar relações interpessoais e estruturais.

Verificamos que 89% dos agressores nasceram no estado do Piauí. Destes 70% nasceram no município de Picos – PI. Os agressores com naturalidade de outros Estados representam 11% (Tabela 3).

Tabela 3 – Naturalidade dos homens agressores (Município e Estado)

Naturalidade do agressor	Porcentagem
Picos – PI	70
Francisco Santos – PI	2
São José do Piauí – PI	2
Itainópolis – PI	2
São Paulo – SP	2
Trindade – PE	2
Ipiranga do Piauí – PI	1
Santo Antônio de Lisboa – PI	1
Dom Expedito Lopes – PI	1
São João do Patos – MA	1
São João da Canabrava – PI	1
Caxias – MA	1
Altos – PI	1
Brasília – DF	1
Oeiras – PI	1
Sussuapara – PI	1
Santa Cruz do Piauí - PI	1
Recife – PE	1
Petrolina – PE	1
Marabá – PA	1
Brejo do Cruz – PB	1
Bocaina – PI	1
Santa Isabel do Ivaí – PR	1
Simões – PI	1
Mangabeira – CE	1
Pio IX – PI	1

Fonte: DEAM 2015 a 2017.

A expressividade da violência no município de Picos somente nos diz que existe sensível dificuldade para as demais mulheres de outras cidades se dirigirem à autoridade competente para prestarem denúncia, tanto pela fragilidade provocada pela violência sofrida, quanto pela própria condição social das vítimas. Na verdade, considera-se também que o ecletismo desses dados se explica pelo fato de que Picos é formada por uma população proveniente de vários lugares que por mais que o perfil cultural tenha suas peculiaridades, a violência é comum a todos eles.

Eis também porque compreendemos o esforço da Coordenadoria da Mulher no município de Picos e da UMP – União das Mulheres Piauienses – Núcleo de Picos, que atuam e reconhecem a necessidade de expandir os serviços da rede às demais cidades do polo regional.

Na verdade, a leitura é: Picos não comporá 70% dos agressores e sim, as mulheres de Picos já se sentem mais seguras para denunciar seus algozes porque são melhor amparadas pelos serviços da rede, em seus mais diferentes campos de atuação, apesar das carências estruturais já abordadas.

Acerca desse conjunto de dados, considera Saffioti (1988) que é necessário desfazer mitos construídos em torno da vitimização das mulheres que sofrem violência. Elas não são passivas, ao contrário, reagem, pois não apenas as próprias cenas violentas podem se configurar como o resultado da não submissão da mulher, quanto a sua crescente capacidade de denúncia também denota essa reação.

Verificamos que apenas metade dos agressores não apresentou antecedentes criminais (50%). Dentre os informantes, 28% já foram indiciados pelo menos uma vez pela Lei Maria da Penha. Os dados ficam melhor visualizados na Tabela 4.

Tabela 4 – Vida pregressa dos homens agressores

Vida pregressa	Porcentagem
Sem antecedentes	50
Lei Maria da Penha	28
Roubo	6
Preso por furto	6
Desacato a autoridade	2
Ameaça	2
Porte ilegal de arma	2
Estupro	1
Uso de bebida alcoólica e de droga	1
Tráfico de drogas	1
Tentativa de homicídio	1

Fonte: DEAM 2015 a 2017.

Parte dos agressores contra as mulheres no polo de Picos tem fichas concomitantes relacionadas a outros delitos, expressando que a política de detenção tem se revelado ineficiente diante do problema. Concernente à reincidência pelo enquadramento na Lei Maria da Penha, 29% voltam a praticar condutas agressivas contra as mesmas companheiras e isso chama a atenção para o fato de que o conjunto de políticas públicas não está dando conta de mudar essa realidade, dado

que o ciclo da violência não é interrompido. Esse é mais um desafio para a rede de combate à violência contra a mulher.

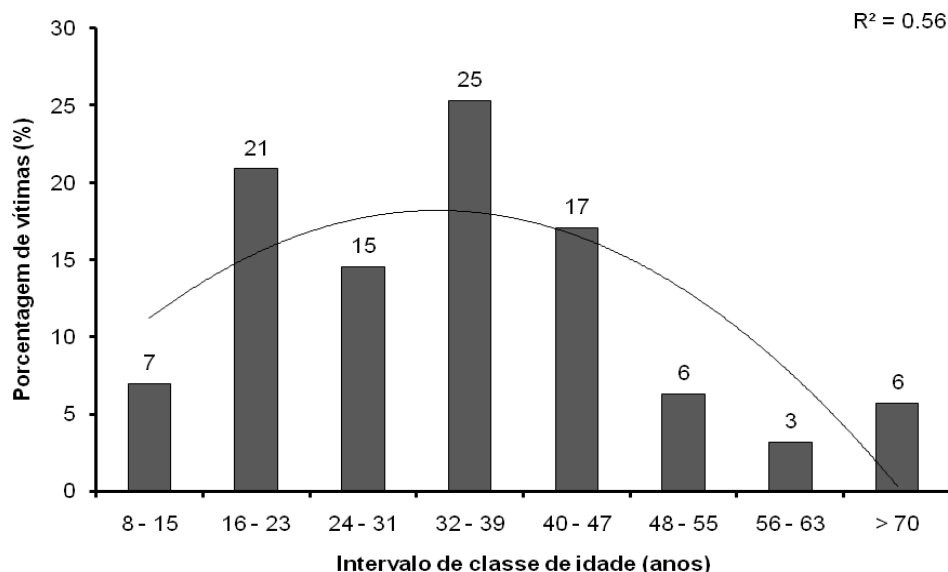
A própria falta de articulação entre as instituições que compõem a rede nos leva a afirmar que nem a punição é suficiente para a retribuição e a exemplificação à sociedade, tampouco, existem medidas alternativas no campo da assistência social e da psicologia capazes de mover o perfil ora traçado, considerando que, ao final da coleta de dados, o Núcleo Multidisciplinar Lei Maria da Penha estava sem psicólogos, como foi constatado em observação flutuante.

Ademais, quanto à prisão pela prisão, estudos reiterados já evidenciam suficientemente que não existe sucesso na reabilitação, demonstrando que a Lei de Execução Penal é uma ficção jurídica que dista da realidade dos presídios do país, que no momento, o próprio INFOPEN (2016) expõe uma reincidência em torno de 86%, logo, os dados de reincidência pela Lei Maria da Penha apresentam inclusive uma pequena melhora, quando comparados aos demais institutos normativos criminais.

4.2 Perfil da vítima

Verificamos que a maioria das vítimas apresenta idade entre 16 a 23 anos (21%) e 32 a 39 anos (25%).

Nestes intervalos estão concentrados 46% das vítimas. Evidenciou-se no levantamento de dados uma relação positiva entre idade e número de vítimas, onde é possível verificar menor número de vítimas nos menores e maiores intervalos de classe de idade (figura 3, como consta na página a seguir).

Figura 3 – Intervalo de Classe de idade das

Vítimas

Fonte: GAMVV: 2016 a 2017; e DEAM: 2015 a 2017.

A Figura 3 evidencia que o ápice da violência encontra-se entre os 16 e os 47 anos de idade da mulher, revelando que as agressões são mais intensas. Se cruzarmos esses dados com a idade dos agressores, é possível encontrar concordância haja vista que o perfil dos mesmos evidencia aumento na faixa entre 23 e 48 anos de idade. Essa realidade coaduna com uma pesquisa realizada pelo Data Senado (2005) que constatou que a faixa etária com mais ocorrência é a que vai dos 20 aos 29 anos de idade (39%) e o percentual mais elevado (50%) é de mulheres que já foram agredidas quatro vezes ou mais. Isso revela que os relacionamentos jovens e de até cinco anos de duração representam o perfil de maior risco.

Quanto à escolaridade, a maior quantidade de vítimas apresenta ensino fundamental completo (41%) e ensino médio incompleto (24%) (Tabela 5, como veremos na página a seguir). O analfabetismo ainda é um problema relevante, haja vista que da escolaridade depende a profissão, que por sua vez, concorre para a emancipação econômica das mulheres. Essa realidade encontra provisão teórica nos ensinamentos de Pachá (2008, p. 32), para quem, a violência de gênero se mantém. Ela não discrimina “classe social, grau de escolaridade, renda ou idade, embora a condição econômica seja um fator mantenedor do silêncio”. É uma violência silenciosa, que afronta a dignidade individual e corrói os valores e a estrutura das famílias.

Tabela 5 – Formação escolar das vítimas

Escolaridade	Porcentagem
Fundamental	41
Médio incompleto	24
Fundamental incompleto	12
Médio	23
Analfabeto	8
Superior incompleto	5
Superior	2

Fonte: DEAM: 2015 – 2017.

Por outro lado, encontramos em Saffioti (2001) que exploração e dominação não são, cada um por si, processos diferentes, separados, nos estudos relacionados a gênero e patriarcado. Pois uma conotação econômica desvinculada de uma abordagem educacional, familiar e cultural sempre se revela muito pobre. Significa que melhora nos níveis de escolaridade é um fator de empoderamento, pelas chances que as mulheres tendem a galgar economicamente e com isso maior nível de independência, entretanto, por si somente isso não interrompe processos violentos, necessitando de uma ação exógena para romper com determinados ciclos, havendo que se considerar um conjunto articulado em análises bem mais imbricadas.

Podemos verificar que as mulheres exercem as profissões: do lar (aproximadamente 24%), lavradoras (14%) e as estudantes (13%), foram os que mais sofreram violência doméstica. Juntos, estas mulheres representam 51% das vítimas, conforme a Tabela 6.

Tabela 6 – Lista de profissões exercidas pelas vítimas de agressão doméstica

Profissão da vítima	Porcentagem de vítimas
Do lar	23,7
Lavradora	14
Estudante	13
Empregada doméstica	6
Aposentada	6
Autônoma	3,5
Desempregada	2,6
Técnica em enfermagem	2,6
Manicure	2,6
Trabalhadora rural	2,6
Zeladora	1,8
Comerciante	1,8
Atendente	1,8
Recicladora	1,8
Diarista	1,8
Professora	1,8
Gari	1,8
Cabelereira	1,8
Vendedora	0,9
Jardineira	0,9
Consultora de beleza	0,9
Pizzaiola	0,9
Faxineira	0,9
Secretária	0,9
Babá	0,9
Auxiliar de serviços gerais	0,9
Sacoleira	0,9
Costureira	0,9

Fonte: GAMVV: 2016 a 2017; e DEAM: 2015 a 2017.

Como se percebe, as vítimas potenciais exercem profissões não valorizadas pelo mercado, geralmente com renda baixa, ou mesmo sem renda, como é o caso das que trabalham no lar, vez que a dependência se instala.

Entretanto, assim como Saffioti (2001), Rabello (2014) pontua que a dependência econômica é um problema, mas não é o único, há também as que entendem que podem lidar com a situação e acreditam que o parceiro vai mudar e que embora costureiras, faxineiras, portanto, com ínfima renda, sustentam a família, incluindo o próprio agressor. Sofrem, inclusive, violência econômica, nos termos do artigo 7º, IV, da Lei Maria da Penha e não denunciam.

Estudos como o da criminalista Carvalho (2009), atestam que mulheres podem ficar sem emprego, mas dificilmente ficam sem trabalho, em tempos de crise

elas aceitam a informalidade mais que os companheiros, dados estes que são coadunados na lista das profissões acima. Ao passo que os homens lidam com mais dificuldades com estas situações, ou seja, as mulheres trabalham no que acham e eles procuram emprego com carteira assinada, ou é assim, ou 'se deixam sustentar' pelas companheiras.

Verificamos que 94% das mulheres vítimas de agressão doméstica nasceram no Estado do Piauí. Destas 68% nasceram no município de Picos – PI. As vítimas com naturalidade de outros Estados representam 6% (Tabela 7).

Tabela 7 – Naturalidade das mulheres vítimas de violência doméstica (Município e Estado)

Naturalidade da vítima	Porcentagem
Picos – PI	68
Oeiras – PI	4
Bocaina – PI	2,5
São José do Piauí – PI	2,5
Santa Cruz do Piauí – PI	1,8
Fortaleza – CE	1,8
Francisco Santos – PI	1,8
Santo Antônio de Lisboa – PI	0,8
Campinas – SP	0,8
Campo Maior – PI	0,8
Valença – PI	0,8
Belmonte – PE	0,8
Inhuma – PI	0,8
Geminiano – PI	0,8
Simplício Mendes – PI	0,8
Monsenhor Hipólito – PI	0,8
Parambu – CE	0,8
Dom Expedito Lopes – PI	0,8
Teresina – PI	0,8
Alagoinha do Piauí – PI	0,8
Cajamar – SP	0,8
São João da Canabrava – PI	0,8
Itainópolis – PI	0,8
São Francisco – PI	0,8
Monsenhor Gil – PI	0,8
Jaicós – PI	0,8
Canto do Buriti – PI	0,8
Floresta – PE	0,8
Pio IX – PI	0,8

Fonte: DEAM 2015 a 2017.

Essa realidade é justificável dado a relações de trabalho ou condição de estudo. A verdade é que elas são massivamente provenientes do polo regional, salvo raríssimas exceções, o que justifica os esforços da Rede, para ampliar o debate sobre a violência e notadamente fazer com que os municípios se interessem pela implantação de políticas públicas capazes de empoderar as mulheres e romper com ciclos de violências instalados e que em muitos casos, redundam em feminicídios.

4.3 Caracterização descritiva da violência contra a mulher em Picos

Segundo as informações do Núcleo Multidisciplinar Lei Maria da Penha – NMLMP (2015 a 2017), entre as ocorrências de violências registradas, 57% das mulheres solicitaram medidas protetivas e 43% não solicitaram.

De antemão, ressaltamos que quase metade das mulheres agredidas recorre aos trabalhos da 4ª Vara Criminal, de imediato, para a obtenção da ordem de afastamento do agressor do lar. Isso revela que existe a socialização do tema em diferentes espaços públicos, bem como, por este expediente, a divulgação da estrutura institucional tem permitido avanços significativos no que se refere à atitude que é, até certo ponto, difícil, para quem está envolvida diretamente na problemática. Verifica-se, entretanto, mudanças culturais que ao longo do tempo já podem ser percebidas, com tendência de consolidação, a de que nenhum tipo de violência pode ser tolerada.

Mais uma vez fica registrado que a imagem de mulher vitimizada e passiva não tem lugar nesse cenário, nos termos de Saffioti, (2004) há reações que expressam uma consciência que se forma e se renova quando os sujeitos interagem e adquirem na percepção do gênero diferenças inarredáveis à condição do ser mulher.

O modo de instauração dos processos foi de 56% por denúncia e 44% por flagrante. É importante notar que as mulheres já denunciam mais seus agressores e também a comunidade tem um papel ativo, uma vez que o flagrante é caracterizado a partir das denúncias de vizinhos, principalmente.

No primeiro caso temos uma condição de agente, dado que é a própria mulher que reage e procura exercitar seus direitos, e na medida em que o faz, encontra guarida e ao mesmo tempo, dá vida às letras da Lei Maria da Penha,

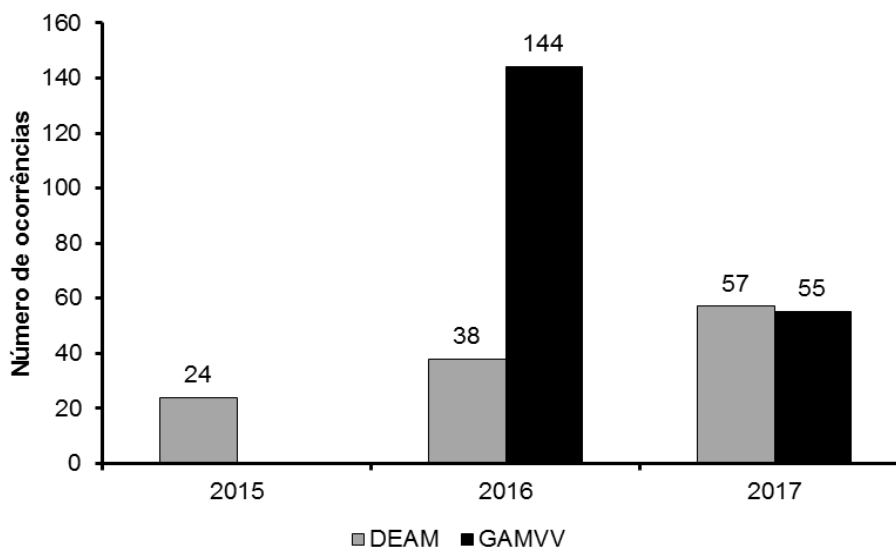
gerando, além do socorro e da busca por justiça, também uma exemplificação social que tem sido pedagógica.

Ocorre que o número de agressões que acontecem dentro de casa ainda é preponderante e nos termos postos por Saffioti, Vargas (1994), há ainda alto índice de absolvição dos crimes cometidos contra a mulher na seara doméstica, considerando que pelos ditames legais, parentes próximos não servem como testemunhas e sim, apenas como informantes e, informantes não constituem provas, e sem provas, não há que se falar em condenação. Há que se requerer portanto do legislador penal alternativas viáveis para tratar situações dessa natureza.

Saffioti, Vargas (1994), colocam que as expressões da violência além de eivadas de patriarcalismo ocorrem dentro de uma redoma, o lar, os aspectos que lhes são próprios, como o tratamento ostensivo, repetitivo além de provocarem ainda mordanças culturais, constituem atos atentatórios a dignidade da justiça, dado a passividade e a tolerância de quem assiste e silencia porque não quer ‘prejudicar’ parentes agressores.

Verificamos que o número de ocorrência de violência doméstica contra a mulher, na DEAM de Picos apresentou um aumento progressivo do ano de 2015 (24 ocorrências), até o ano de 2017 (57 ocorrências). Por outro lado, no GAMVV verificamos uma diminuição representativa do ano de 2016 (144 ocorrências) para o ano de 2017 (55 ocorrências), conforme Figura 4.

Figura 4 – Comparação ocorrências violências doméstica contra a mulher 2015 a 2017



Fonte: GAMVV 2016 a 2017; DEAM 2015 a 2017.

Consideramos que os números da Delegacia são progressivos, na medida em que a rede politiza o tema da violência contra a mulher e coloca este órgão como referência principal. Na verdade, não é a violência contra a mulher que está aumentando e sim, a mulher que, ao sofrer violência, está denunciando mais, recorrendo à rede, da qual, a delegacia é referência imediata e porta de entrada e fluxo da Rede.

Por sua vez, o número de ocorrências atendidas pelo Grupo de Apoio à Mulher Vítima de Violência – GAMVV – em Picos se destaca pelo socorro durante, ou imediatamente após a ocorrência, sendo avisado por outro familiar, ou mesmo por vizinhos. É o que Deslandes (2002) chama de rede primária. O apoio da comunidade é uma importante ferramenta lançada na coação do agressor. Apesar dessa importante referência em Picos, a atuação do GAMVV vem desacelerando, como mostrado no gráfico anterior. O próprio sucateamento das polícias no estado do Piauí tende a explicar porque em 2016 o GAMVV realizou 144 flagrantes-delitos em Picos, ao passo que em 2017, fez menos da metade disso.

O corte de verbas da ‘Era Temer’ já se reflete nas políticas sociais de maior vulto, de sorte que, recorrendo a Behring e Boschetti (2010), encontramos que no Brasil, as políticas sociais sempre tardam a acontecer, quando em muitos países as experiências se consolidam, nós estamos ainda começando nossa fase piloto. As políticas sociais se dão em irremediável distância entre Estado e Sociedade e com isso, os retrocessos são um processo praticamente esperado depois de certo avanço. As forças sociais representantes do capital as perseguem. É o que vem ocorrendo de forma mais acentuada no atual momento.

Podemos verificar que em sua maioria, o vínculo da vítima com o agressor foi: companheira (36%), cônjuge (15%) e ex-companheira (15%) que juntas somaram 66% das agressões, mas também a pesquisa chama a atenção para as ocorrências em que são vitimadas filhas, irmãs e até mães. Nesses casos explica-se a turbulência da relação por diferentes motivos, entretanto, o silêncio das vítimas ainda ocorre pela confusão de sentimentos que elas nutrem pelo agressor, conforme já explicado por Saffioti (2004), em sua maioria. Vejamos a Tabela 8.

Tabela 8 – Relação da vítima com o agressor

Vínculo da vítima com o agressor	Porcentagem de agressão
Companheira	36
Cônjuge	15
Ex-companheira	15
Ex-cônjuge	8
Filha	7
Irmã	4
Mãe	4
Ex-namorada	2
Namorada	2
Cunhada	1
Enteada	1
Sogra	1
Ex-sogra	1
Prima	1
Sobrinha	1
Vizinho	1

Fonte: GAMVV: 2016 a 2017; e DEAM: 2015 a 2017.

A estudiosa americana Leonor Walker (1979) entende que o relógio da violência também afeta, de certa forma as vítimas potenciais que não estabelecem relações conjugais com o agressor, pois os níveis de estresse no ambiente doméstico terminam por causar sofrimentos às demais mulheres em volta do relacionamento. É como se elas fossem uma extensão da pessoa que o mesmo agride, sendo que é exatamente na demonstração de auto-remorso da vítima que ela se sente responsável por ele, e isso tem revelado um estreitamento da relação de dependência entre vítima e agressor, até que o relógio da violência se desfaça em um desfecho trágico.

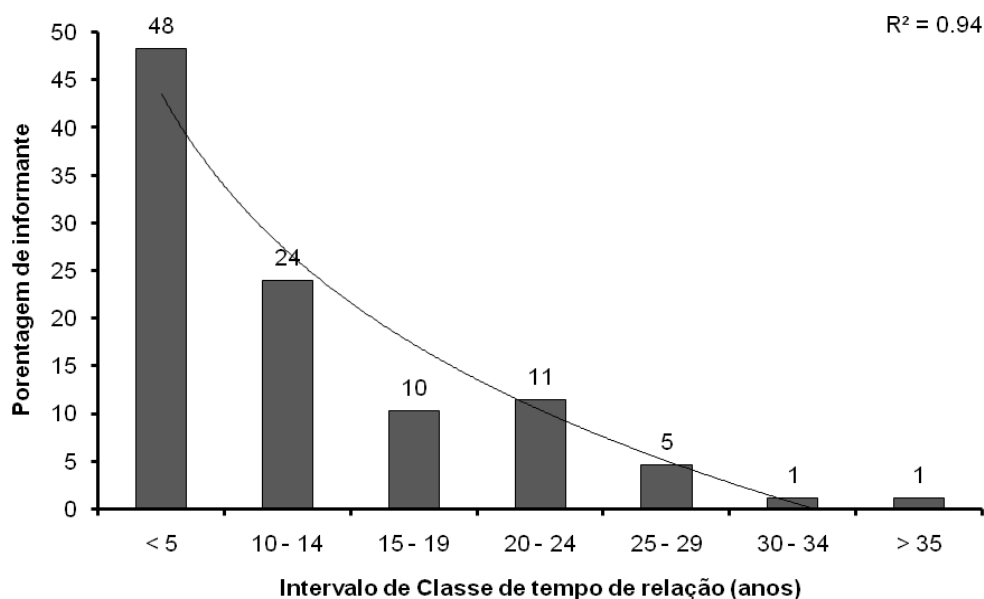
Também Saffioti (2004), estabelece, em seus pressupostos teóricos, a estreita relação entre o patriarcalismo e o contrato, o que tende a comportar com precisão esses termos da análise, reportando-se que existe um contrato original que dar sustentação a um contrato que é civil e por isso as agressões tendem a se amoldarem numa apassivação momentânea de conflitos pontuais porque parecem, nos termos postos, ser papel do homem agredir a ser papel da mulher suportar. Não é somente a liberdade civil que funciona entre os gêneros como um atributo do direito patriarcal, são os próprios direitos e os signos que os consolidam que assim o são.

Verificamos que o maior número de ocorrência de violência doméstica contra a mulher ocorreu com os casais com menor tempo de relação (menos de 5 anos), que representaram 48% das ocorrências (como veremos na Figura 5 na página a seguir). E assim, quanto Saffioti (2004, p. 53) complementa que “os filhos subvertem o regime paterno não apenas para conquistar sua liberdade, mas também para assegurar as mulheres para si próprios”, tem-se aí a transmissão da cultura patriarcal pela correção da mulher, pela sua natureza e sexualidade.

Ainda verificamos a existência de uma relação negativa entre o tempo de relação e o número de casos de agressão, ou seja, quanto maior o tempo de relação menor o número de ocorrências, mostrando que, em termos gerais, um maior tempo de convivência gera menor possibilidade de agressão, denotando que pode-se ter pontos relacionados ao respeito do casal ou então da questão do tempo de convivência, que termina levando ao mutismo, à pouca coragem de denunciar ou então ao conformismo, levando em conta que o que está apresentado nas estatísticas não significa pura e simplesmente aceitação social.

Mesmo assim, vale a menção de Saffioti (2001), que na sociedade, embora isso seja perfeitamente possível e desejável, chega a ser estranho um casal conviver em condições de igualdade e respeito, coadunando com expressões de cunho pejorativo como mulher macho e homem frouxo. Dito de outra forma, eles são tentados a aceitarem a supremacia masculina e a submissão feminina, sendo que sair dos ditames patriarcais como valores vigentes pode se configurar inclusive em uma quebra de paradigmas que afronta à moral de ambos.

Figura 5 – Intervalo de Classe de tempo de relação e a relação com o número de ocorrências



Fonte: GAMVV: 2016 a 2017; DEAM – 2015 a 2017.

Nesses casos, percebe-se que ou a relação se desfaz ou a violência toma um padrão mais ameno, tendendo a desaparecer na medida em que amadurece o relacionamento. Mesmo porque, a Figura 5 já nos mostra que o ápice da violência se dá nas relações de adultos jovens. Tanto que o gráfico a seguir (Tabela 9) tende a complementar esse raciocínio, uma vez que na sua maioria, são ainda casais sem filhos.

Podemos verificar que 68% dos casais envolvidos em caso de violência doméstica não possuíam filhos, conforme Tabela 9.

Tabela 9 – Porcentagem de casais em relação ao número de filhos

Número de Filhos	Porcentagem dos casais
Sem filho	68
Um filho	15
Dois filhos	14
Três filhos	2
Quatro filhos	1

Fonte: DEAM: 2015 a 2017; GAMVV: 2016 a 2017.

Quanto mais a relação se enraíza e o número de filhos aumenta, menos se espera uma reação da mulher contra as violências veladas. Nos relacionamentos

menos maduros o agressor encontra mais resistência para anular a opinião da companheira e isso tende a engendrar diferentes reações.

Tal afirmação estabelece certa comunicação com as pesquisas de Mary Del Priori (2000), ao focar os preceitos sociais do disciplinamento para as correções, inclusive no plano preventivo, ou seja, antes que a mulher ‘errasse’ era necessário mostrar quem manda ali, logo no início, sendo isto receita inclusive para forjar um casamento duradouro e, conseqüentemente, uma família ‘sólida e respeitada’.

Del Priori (2000) introduz para isso um trecho do livro ‘Instrução às senhoras casadas para viverem em paz e quietação com seus maridos (1782)’, obra esta de autoria de Manuel de Arceniaga, serviu de norte para a mordaza fincada nas tradições e que ainda influencia o imaginário, considerada basicamente uma enciclopédia de educação e boas maneiras. Leia-se:

Arceniaga (*apud* Del Priori, 2000, p. 25):

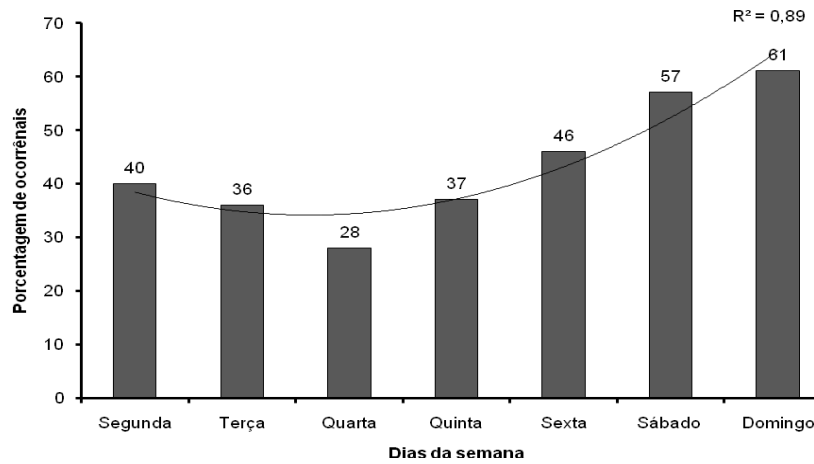
Deve estar sujeita ao seu marido [...] deve reverenciar-lhe, querer-lhe e obsequiar-lhe. Deve inclinar-se ao séquito da virtude e com seu exemplo e paciência ganhá-lo para Deus. Não deve fazer coisa alguma sem seu conselho. Deve abster-se de pompas e gastos supérfluos e usar de vestido honesto conforme o seu estado e condição de cristã [...] Quando o marido a corrigir de alguma coisa mostre-se agradecida a seu bom afeto e receba a correção com humildade.

Na figura a seguir verificamos o aumento das ocorrências de casos de violência doméstica contra a mulher nos finais de semanas (sexta, sábado e domingo), com tendência de diminuição das ocorrências em meio da semana (segunda, terça, quarta e quinta) (Figura 6, como veremos na página a seguir).

Podemos verificar que há uma tendência de diminuição e constância no número de ocorrências das 00:00 horas até 17:59 horas, e uma tendência de aumento nas ocorrências de violência doméstica contra a mulher das 18:00 horas até 23:59 horas (Figura 7, como veremos na página a seguir).

Esse dado estabelece comunicação com a maior parte do país, que também tem o pico da violência aumentado durante os finais de semana e os mesmo horários, chegando inclusive a aumentos de 50% das ocorrências na maioria das cidades brasileiras.

Figura 6 – Comparação das ocorrências de violências domésticas contra a mulher em relação aos dias da semana

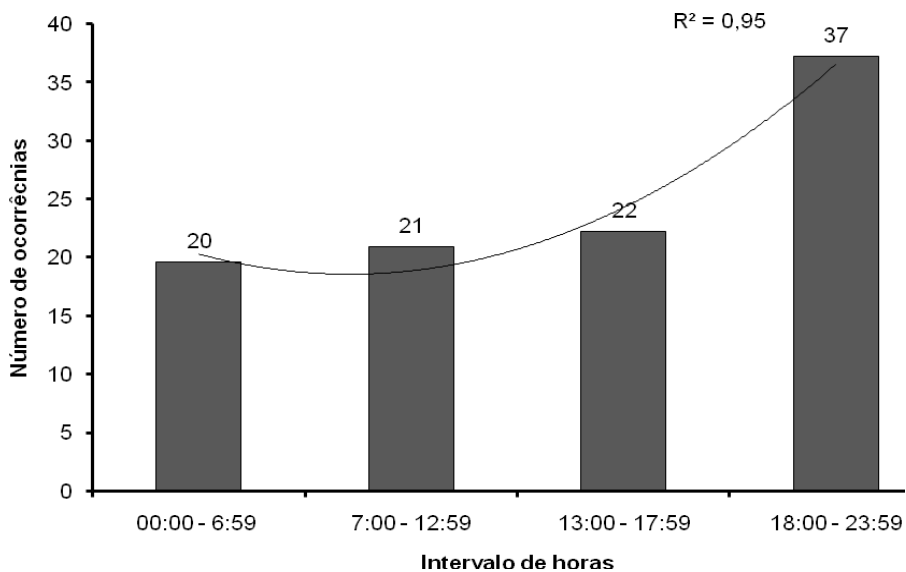


Fonte: GAMVV: 2016 a 2017; DEAM: 2015 a 2017.

O Brasil tem taxa de 4,8 homicídios para cada cem mil mulheres, sendo a quinta maior do mundo, nos termos postos pela OMS (2017).

Segundo Nassar (2017), as explicações mais simplórias colocam a ingestão de álcool como grande vilão deste ápice ao final de semana e nas primeiras horas da noite, entretanto, “a bebida alcoólica é um dos fatores que potencializa, mas não é a causa”.

Figura 7 – Comparação das ocorrências de violências domésticas em relação aos intervalos de horas do dia



Fonte: GAMVV – 2016 a 2017; DEAM: 2015 a 2017.

Podemos verificar que as agressões ocorrem, em sua maioria, na residência das mulheres vítimas de violência doméstica (79%) e em via pública (19%), mesmo tendo ocorrido na rua, palco propício à violência contra transexuais e travestis, o perfil registrado foi de mulher cisgênero. Este dado aponta que os serviços da rede não têm incorporado ainda a mulher trans, embora mediante provocação do Conselho Federal de Psicologia, a Comissão Especial de Diversidade da OAB tenha emitido nota técnica nesse sentido, na pessoa de sua representante Berenice Dias, que assim se coloca:

A distinção entre gênero e sexo se faz salutar: - gênero é elemento subjetivo constituído por aspectos psicológicos, sociais e culturais relativos aos padrões de comportamentos definidos pela prática cultural na qual as pessoas vivem papéis estereotipadamente masculinos e femininos. Sexo é elemento biológico e objetivamente aferível, ressalvado o sexo civil, conceito jurídico que pode não coincidir com o gênero. Cumpre lembrar que a Lei nº 11.340/2006 foi editada como norma de tutela dos vulneráveis voltada a garantir proteção e isonomia entre os integrantes das unidades familiares e afetivas, ante a histórica e notória violência sofrida pelas mulheres decorrente do caráter patriarcal da sociedade brasileira. A subordinação econômica e social da mulher em relação ao pai, marido e posteriormente até mesmo em relação aos filhos (OAB, Brasília, 11 de agosto de 2014)

A distinção entre sexo e gênero, por oportuno colocado pela representante da OAB na referida nota técnica, se faz importante, antes de adentrar o teor propriamente da manifestação, como membro representante da Comissão Especial de Diversidade Sexual da Ordem, porque tais definições tratam as questões de gênero com a devida peculiaridade, o que ainda se configura em resistência para parte de doutrinadores jurídicos que não conseguem nem aceitar nem lidar corretamente com as mesmas. Já vimos em Saffioti (2001), que a Justiça é uma das instituições mais tradicionais e reacionárias entre o aparato do Estado Burguês, logo, o reconhecimento dessas definições dentro de uma instância ligada diretamente à operadores do direito, como é a OAB, representa avanços que precisam ser acolhidos.

Dias, na referida nota, afirma que a violência é perpetrada sim, mais em razão do gênero, que mesmo em razão do sexo, e o diz:

Delineado o campo de atuação normativa, cabe analisar a possibilidade de aplicação da Lei Maria da Penha aos casos de violência doméstica tanto contra transexuais como travestis, independente de terem se submetido a adequação do sexo morfológico ou alteração do registro civil. (...) Transexuais e travestis se caracterizam pelo pertencimento a um gênero diverso daquele apresentado pelo fenótipo de seu corpo. Tanto quem

anatômica e legalmente seja um homem, identificado no gênero feminino, como quem, anatomicamente uma mulher, se identifique como do gênero masculino. A natureza deste (corpo humano), enquanto bem juscivilisticamente tutelado, impõe ainda o relevo jurídico do poder natural de autodeterminação (OAB, Brasília, 11 de agosto de 2014).

A OAB completa o enunciado, destacando que a invisibilidade com que o sistema historicamente tem tratado direitos humanos de lésbicas, travestis e transexuais é evidente, carecendo de reparação, não cabendo ao dispositivo legal Maria da Penha nenhuma interpretação restritiva. Leia-se:

Se é certo que a mulher foi e ainda é discriminada em razão de um estereótipo de inferioridade, não menos certa é a situação de vulnerabilidade suportada por transexuais e travestis, minorias alvo de agressões, preconceito e constantemente relegada à invisibilidade estatal. A Lei Maria da Penha não cria qualquer restrição as transexuais e travestis, tampouco exige prévia retificação do registro civil ou cirurgia de adequação de sexo, e onde a lei não restringe, não cabe ao interprete fazê-lo. Estabelecida é a proteção da mulher como gênero, e não como sexo (OAB, Brasília, 11 de agosto de 2014).

Completando esse grupo de dados, 79% das agressões ainda ocorrem dentro de casa, revelando que o lar ainda é um local de iminente perigo, quando deveria ser de proteção. Ademais, apenas para reforçar os dados da figura anterior, observa-se na figura seguinte que bares e motéis, onde geralmente se tem referência do consumo de bebidas alcoólicas concorrem, ambos, com menos de 1% das ocorrências. Logo, a ideia de que 'agrediu porque bebeu' só se sustenta se tiver um componente machista associado. Os dados podem ser corroborados mediante a leitura da Tabela 10.

Tabela 10 – Local de ocorrências das agressões contra as mulheres vítima de agressão

Local da agressão	Porcentagem de
Residência	79
Via Pública	19
Dentro do Carro	0,3
Roça	0,3
Bar	0,6
Motel	0,3
Local de trabalho	0,3
Casa de amiga	0,2

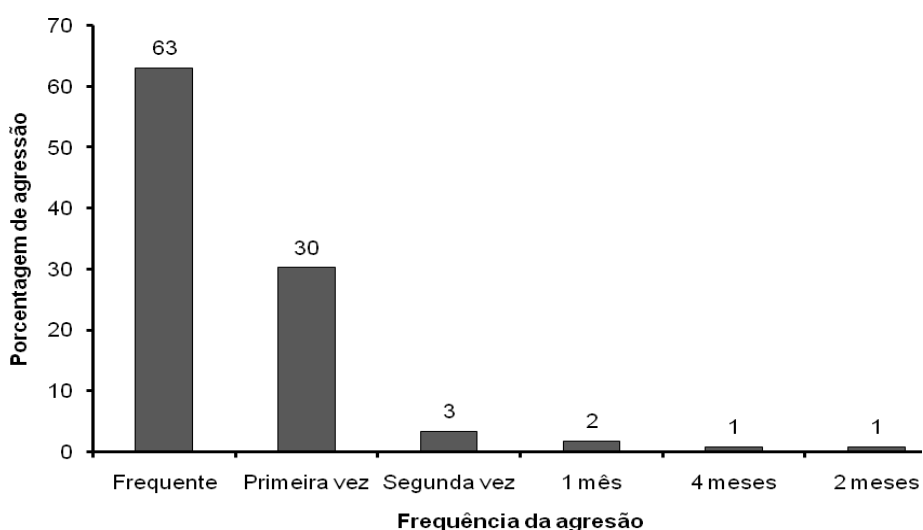
Fonte: DEAM – 2015 a 2017.

Foi verificado que 63% das mulheres vítimas de violência doméstica são agredidas com frequência e 30% foram agredidas pela primeira vez (Figura 8, como veremos na página seguinte). Diante dessa constatação, recorremos a Oliveira (2012, p. 151), para explicar que:

A violência doméstica não é episódica, pelo contrário, é corrente, socialmente tolerada e, frequentemente, ainda escondida pela vítima em nome da sacralidade da instituição familiar. Infelizmente, essa manifestação desumana e preocupante que se desenvolve no plano microssocial ainda encontra guarida no interior de diversos lares brasileiros.

O avanço que percebemos é concernente ao número de denúncias realizado ainda na primeira ocorrência, refletindo certo nível de confiança das vítimas nos órgãos referenciais de combate. É fato que as mulheres estão denunciando mais. Outro dado que chama a atenção é exatamente a média expressa pelo chamado relógio da violência, variando, na figura abaixo de um a quatro meses. Não sabemos se realmente as agressões demoram nessas proporções ou se estamos tratando apenas de registros graves, ignorando tipos de violência considerados supostamente pelas vítimas, até certo ponto, 'toleráveis' a figura abaixo ilustra essa realidade, da forma que possamos vislumbrar outros entendimentos.

Figura 8 – Frequência de ocorrência das agressões contra as mulheres vítima de agressão doméstica



Fonte: DEAM – 2015 a 2017.

Entre os motivos que estimularam a violência doméstica contra as mulheres estão: não aceitação do fim do relacionamento (30%), alcoolismo (21%),

discussão (15%) e ciúmes (10%), que juntos representam 76% das agressões (Tabela 11, como veremos na página a seguir). Percebemos que o sentimento de propriedade/posse do homem sobre a mulher, ainda impera no meio social pesquisado, existindo indivíduos que se sentem traídos, desconjecturando até mesmo a possibilidade de uma mulher que figurou, na imaginação do agressor, como ‘sua’, vir a decidir por ter um novo relacionamento, portanto, não é o amor é a posse, sentimento e atitude de macho, aspectos que remete à teoria do patriarcado.

Nesse sentido Saffioti (2004, p. 105), alude que:

nesse regime as mulheres são objeto de satisfação sexual dos homens, reprodutoras de herdeiros, de força de trabalho e de novas reprodutoras. Diferentemente dos homens como categoria social, a sujeição das mulheres, também como grupo, envolve prestação de serviços sexuais a seus dominadores. Essa soma/mescla de dominação e exploração é aqui entendida como opressão.

Nessa direção, reanalisemos os apelos de Walker (1979, p. 85), de que “os contumazes abusos por parte do ‘provedor’ da casa demonstraram a urgência de se romper com essa nefasta violência cíclica”, cujos dados agora levantados dão conta de que 9% não têm mesmo sequer razão aparente. Mas ainda merece destaque o fato de que essa autora coloca o homem como ‘provedor’ da casa, o que já está completamente deslocado da realidade atual, dado que, o que prevalece em relações às obrigações é a dupla jornada para a mulher e o ‘merecido’ descanso para o companheiro, como já afirmado no nosso referencial teórico.

Tabela 11 – Motivo da agressão conforme relato das mulheres vítimas de violência doméstica

Motivo da agressão	Porcentagem de
Não aceitar o fim do relacionamento	30
Alcoolismo	21
Discussão	15
Ciúmes	10
Sem razão aparente	9
Recorrência de violência	5
Uso de entorpecentes	3
Briga familiar	3
Pedido a separação	1
Transtorno bipolar	1
Guarda do filho e bens patrimoniais	1
Desavença por bens materiais	1

Fonte: DEAM – 2015 a 2017.

Verificamos que o maior número de ocorrência de violência doméstica contra a mulher ocorreu no município de Picos (94%), os demais municípios do polo mantêm números em equilíbrio das denúncias (Tabela 12). É fato que Picos é um município maior, mas por outro lado, tamanha disparidade nos registros pode dar margem à leitura de que os GPMs (Grupamentos da Polícia Militar, presentes nas cidades de menor porte) nesses outros municípios expressos na tabela abaixo ainda não dispõem de uma estrutura capaz de absorver as demandas da violência doméstica, incorporando suas singularidades, tampouco existe da parte das vítimas o mesmo padrão de confiança no acolhimento, como ocorre na Delegacia da Mulher.

No polo estudado, excetuando-se Picos, o trabalho policial é feito praticamente na totalidade apenas pela Polícia Militar do Piauí, não havendo quase presença da polícia judiciária, Civil.

Tabela 12 – Cidade da agressão conforme relato das mulheres vítimas de violência doméstica.

Município de ocorrência da agressão	Porcentagem de ocorrências
Picos – PI	94
Dom Expedito Lopes – PI	1
São José do Piauí – PI	1
Sussuapara - PI	1
Monsenhor Hipólito – PI	1
Francisco Santos – PI	1
São João da Canabrava – PI	0,3
Santo Antônio de Lisboa – PI	0,3
Aroeiras do Itaim – PI	0,2
Bocaina – PI	0,2

Fonte: DEAM – 2015a 2017; GAMVV; 2016 a 2017.

Considerando a expressividade dos dados em Picos, verificamos que os maiores números de ocorrência de violência doméstica contra a mulher ocorreram nos bairros: Parque da Exposição e Centro (10% cada), Canto da Várzea (7%), Morada Nova e Morada do Sol (6% cada), diminuindo gradativamente a incidência nos demais. Juntos, estes bairros citados somaram 39% das ocorrências registradas (Tabela 13, como veremos a seguir). Um aspecto dicotômico que devemos manter nota é que os bairros de classe média, média alta e de classe baixa registram

números semelhantes, como é o caso do Centro (classe média e alta) e do Parque de Exposição, (classe baixa) demonstrando, como quer Nassar (2017), que a violência doméstica contra a mulher ignora vieses de classe.

Tabela 13 – Bairro e ocorrência de vítimas de violência doméstica em Picos (Continua)

Bairro de registro da ocorrência	Porcentagem
Parque de Exposição	10
Centro	10
Canto da Várzea	7
Morada Nova	6,2
Morada do Sol	6
Junco	5
Bomba	5
São José	4
Aerolândia	4
Cidade de Deus	4
São Vicente	3
Empoeiras	2
Paraibinha	2
Samambaia	2
Condurú	1,8
Pedrinhas	1,8
Boa Vista	1,8
Mirolândia	1,8
Lagoa Salgada	1,8
Altamira	1,5
Aroeiras do Matadouro	1,5
Boa Sorte	1
Pantanal	1
Beira Rio	1
Malvinas	1
Emaús	1
Bocolô	0,7
Torrões	0,7
Umarí	0,7
Lagoa Comprida	0,7
Belo Norte	0,7
Fátima do Piauí	0,7
Malhada Grande	0,7
Morrinhos	0,7
Três Potes	0,7
Paroquial	0,7
Papelão	0,7
Tabuleiro dos Pios	0,3
Jardim Natal	0,3

Bairro de registro da ocorrência	Conclusão
	Porcentagem
Malva	0,3
Carnaíbas	0,3
Futuro	0,3
DNER	0,3
Trizidela	0,3
Passagem das Pedras	0,3
Macambira	0,3
Curralinho I	0,3
Morro da AABB	0,3
Lagoa dos Félix	0,3
Santa Fé	0,3
Morro da Macambira	0,3
Riacho Vermelho	0,3
Maracanã	0,3
Curralinho II	0,3

Fonte: DEAM – 2015a 2017; GAMVV; 2016 a 2017.

Verificamos que as profissionais que mais denunciaram violência doméstica são as estudantes (30%), as domésticas / do lar (25%) e as agricultoras (20%). Juntas estas mulheres representam 75% das vítimas de violência doméstica que procuram ajuda (Tabela 13, como veremos a seguir). Teoricamente isso se explica, no caso de estudantes, devido ao fato de se tratar de mulheres que aproveitam espaços sociais de formação, onde geralmente se discute temas relevantes para a sociedade, porquanto, as demais não se expressam como pessoas inseridas na vanguarda dos movimentos sociais e acadêmicos, sendo sua opinião lapidada por diferentes canais de educação informal.

Tabela 14 – Percentual de vítimas de violência doméstica conforme a profissão exercida em dados consolidados da Delegacia Especializada

Profissão	Porcentagem de vítimas
Estudante	30
Do lar	25
Agricultora	20
Desempregada	5
Agente de pesquisa	5
Aposentada	5
Recreadora	5
Cozinheira	5

Fonte: DEAM – 2015 a 2017.

Com bases nas informações da natureza da agressão constante nos relatos das ocorrências foi verificado que a ameaça, seguida de violência doméstica representa quase três quartos (72%) dos casos.

Tabela 15 – Natureza da agressão

Natureza	Percentual dos casos
Ameaça e violência doméstica	72
Ameaça, agressão física e violência doméstica	11
Violência Doméstica e Agressão Física	11
Lesão corporal, violência doméstica e violência psicológica	6

Fonte: DEAM – 2015 a 2017.

Não é que a violência física se sobreponha. Ao contrário, a violência psicológica vem, em tese, primeiro, pois as frustrações e decepções quando não vêm antes, vem certamente, em caráter concomitante. O que explica isso é que a violência psicológica, ainda associada ao campo da injúria, da difamação e da ameaça é ainda menos levada a sério e denunciada menos que a violência física. Na prática, a própria Justiça vem a atentar para a violência psicológica somente depois que a violência física é praticada, como se aquela fosse um reflexo desta.

Para esclarecer, a ONU (2012), oferece elementos para a identificação da violência psicológica:

Qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação.

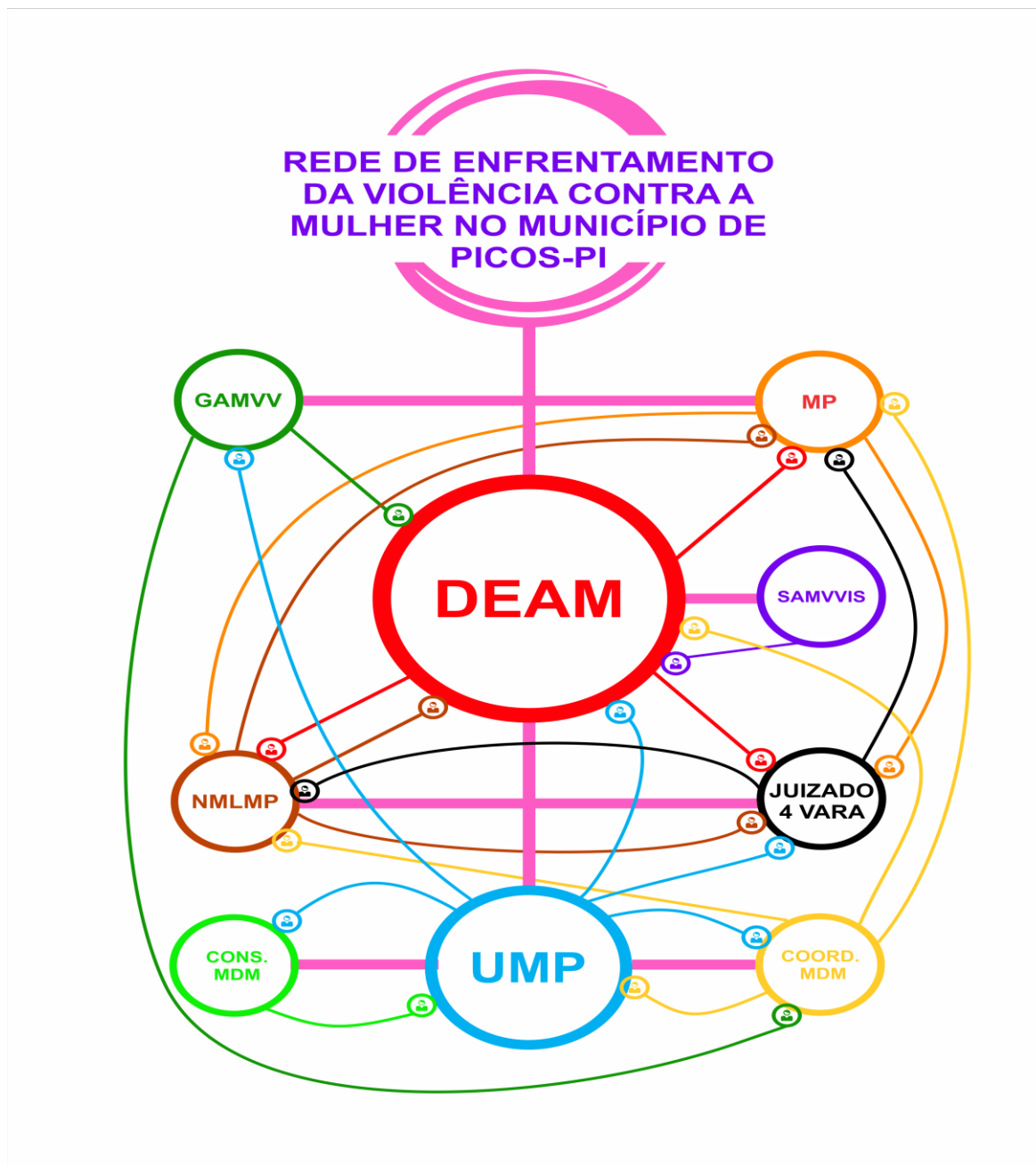
Bustamante (2016), acentua que nas brigas do casal, o demandante adota tais comportamentos para acuar a vítima, praticamente imobilizando-a e fazendo-a assimilar que ela está errada, sendo dele a razão. Ele a deixa sem chance de esboçar reações mínimas, sem que para isso seja necessário tocar-lhe fisicamente. Ele perde totalmente a noção de respeito pela outra pessoa. Logo, em tese, a autora considera que a violência psicológica vem antes da violência física, uma vez

praticada e tolerada, constitui-se, na verdade em um caminho que leva ao tapa, ao chute e em muitos casos, à morte.

4.4 Descrição das instituições que formam a rede e a articulação para o enfrentamento das violências contra as mulheres em Picos

Partimos do marco geográfico, político e social da realidade de Picos, município polo da região Sudeste do Piauí (localizado a 307 quilômetros ao Sul de Teresina e conhecida como “Zona de Desenvolvimento do Vale do Guaribas”. Atualmente Picos é polo de mais de 42 municípios onde são prestados serviços das mais diferentes magnitudes.

Figura 9 - Instituições que compõem a Rede de Enfrentamento da Violência Contra a Mulher em Picos.



Fonte: Dados construídos pelo autor deste trabalho.

LEGENDA

DEAM – Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher
GAMVV – Grupo de Apoio a Mulher Víctima de Violência
MP – Ministério Público
SAMVVIS – Serviço de Atendimento a Mulher Víctima de Violência Sexual
JUIZADO / 4ª VARA – Vara Criminal onde são julgados os crimes da alçada da Lei Maria da Penha em Picos
NMLMP – Núcleo Multidisciplinar Lei Maria da Penha – atendimento psicossocial a vítimas e agressores
UMP – União das Mulheres Piauienses, Núcleo de Picos
Cons.MDM – Conselho Municipal do Direitos da Mulher
Coord.MDM – Coordenadoria Municipal dos Direitos da Mulher

Os atendimentos dos casos de violências contra as mulheres ocorrem no polo intermunicipal que se dá na Comarca de Picos. Por orientação do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJ – PI), em 2017, várias comarcas de cidades menores como Bocaina (a 35 quilômetros de Picos), Francisco Santos (a 58 quilômetros de Picos) e Santa Cruz do Piauí (a 57 quilômetros de Picos) foram fechadas. Todos os trabalhos das mesmas ficaram sob a responsabilidade da Comarca de Picos, que já tinha uma grande gama de processos judiciais, ficando com uma quantidade ainda maior.

Este retrocesso, com certeza, prejudicou a otimização do tempo de resolução dos processos como um todo nessa região, além disso também tornou o Judiciário piauiense mais distante das bases sociais.

Por evidente, também causou impactos negativos sobre a aplicabilidade da Lei Maria da Penha e Lei do Feminicídio, tão presentes nessa região do Sertão nordestino. As mudanças judiciais também aumentaram ainda a responsabilidade da rede de enfrentamento no trato das violências contra as mulheres.

Por este motivo foram abrangidas na pesquisa não apenas a cidade de Picos, mas o polo regional como um todo, considerando não apenas o fechamento daquelas comarcas, mas também os municípios onde as violências mostram seus números exacerbados em relação aos demais.

A seguir passaremos a relatar as instituições que formam essa possível rede de combate a violência contra as mulheres e suas respectivas funções.

4.4.1 União das Mulheres Piauienses, Núcleo de Picos – UMP

Uma das instituições que formam a Rede de enfrentamento das violências contra as mulheres, da parte da sociedade civil organizada, é a UMP – União das Mulheres Piauienses. A instituição não tem sede própria.

Até o momento em que esta pesquisa foi realizada, no segundo semestre de 2017, a ONG funcionava à rua Frei Caneca, 1542, bairro Jardim Natal, em Picos. O mesmo lugar também abriga a residência da coordenadora geral, a ativista Tereza Cristina Leal Wenzel.

A entidade consiste em um núcleo que já existia em Teresina (capital do estado) desde 1980, ampliando-se para as maiores cidades do interior do Piauí. Em

Picos teve sua formação iniciada no ano de 1983, realizada por quatro mulheres da zona Leste de Picos, com o apoio de religiosas católicas, que na época, serviam à paróquia de São Francisco de Assis, do bairro Junco.

A UMP é uma entidade da sociedade civil, criada com o apoio das pastorais sociais da Igreja Católica, mas sua natureza é laica. A participação dos movimentos religiosos existentes na cidade de Picos e ligados à Teologia da Libertação, naquela ocasião, consistia em um trabalho apenas de ‘arregimentação’, por assim dizer, de lideranças populares em torno de causas de interesse sociais, voltando-se, principalmente, para a democracia e as políticas públicas.

Segundo informação (P1 – UMP)⁶ o ponto de confluência dessas pastorais sociais era o Movimento de Educação de Base – MEB, sob a liderança do Bispo católico Augusto Alves da Rocha, que contratava monitores para qualificar lideranças e articular os movimentos, utilizando recursos de uma ONG alemã, chamada *Misereo*. O MEB tinha sede própria em um salão que ficava dentro do próprio palácio episcopal e atuava na educação de base e qualificação de lideranças, visando criar uma pauta conjunta, embora seus eixos temáticos próprios fossem trabalhados por cada instituição, de acordo com as finalidades estabelecidas em seus estatutos, ou seja, Trabalhadores e trabalhadoras rurais se organizavam em torno da questão da terra e da água, os respectivos sindicatos também com sua pauta própria, associações de moradores, instituições de educação, quilombolas, feirantes, etc. e, no caso da UMP, ela foi criada com a finalidade de problematizar a violência contra as mulheres no estado do Piauí, o que não a impedia de encontrar dentro dos movimentos sociais uma pauta de atuação com pontos de convergência e assim, fortalecendo os mecanismos de atuação social, articulando-os entre si e também junto a instâncias estaduais, nacionais e internacionais. Com o passar do tempo, a UMP incorporou outras demandas relacionadas à mulher, para além da violência física, ampliando sua linha de atuação, acompanhando ‘eixos’ trabalhados nacionalmente, como, trabalho, gênero, sexualidade, entre outras.

Consideramos que as décadas de 80 e 90 do século XX foram muito expansivas e produtivas para os movimentos sociais na cidade de Picos e a UMP foi

⁶ Por questões éticas, mesmo com a autorização das pessoas entrevistadas nesta Tese, adota-se questões de supressão dos nomes de quem foi entrevistado, adotando-se a letra P, de PESSOA, relacionada à sua respectiva instituição. Esse procedimento será adotado no decorrer do restante deste trabalho. A entrevista em questão foi concedida ao autor deste trabalho em 02 de junho de 2017.

uma das instituições de destaque pelos trabalhos realizados, sozinha ou em parceria com outras instituições. Na virada do século, entretanto, percebe-se que esses movimentos, dentre os quais o de mulheres, entram em refluxo, provocados, entre outros fatores, pela transferência do Bispo Augusto Rocha para outra diocese, sendo que seu sucessor atua numa perspectiva conservadora. Uma de suas primeiras medidas foi dispor do espaço e dos recursos do MEB para outras pastorais, que não as sociais, e com isso as atividades de fomento sofreram grandes baixas. Outro fator que merece ser frisado é que o período coincide com a ascensão dos partidos de esquerda ao poder no Brasil, faz com que os movimentos percam lideranças para o governo, afetando suas condições de identidade e conseqüentemente de atuação. Contudo, não se quer dizer que as instituições não sobreviveram, mas a forma como as pautas passaram a ser tratadas sofreram refreamentos significativos.

No caso da UMP, por exemplo, percebemos estes reflexos tanto na base quanto na estrutura administrativa.

No momento, sua estrutura é composta por quatro coordenadoras, sendo uma geral e três adjuntas, com uma formação bem eclética: uma secretária executiva, uma bacharela em Direito e duas pedagogas.

A atuação da UMP consiste na capacitação das mulheres para lidar com a violência, fomento de políticas públicas, junto a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias – e o PPA – Plano Plurianual – do Município de Picos, para o empoderamento das mulheres em situação de violência; atender, encaminhar e acompanhar as mulheres vítimas de violências doméstica e familiar, no âmbito da rede protetiva no município de Picos e no estado do Piauí.

Acolhemos as mulheres, ouvindo-as, relatamos os fatos, preservando a imagem da mulher, mobilizamos as mulheres em atos públicos para sensibilizar a sociedade acerca dessa problemática; para participar de juris populares para sensibilizar a justiça e os jurados a condenarem agressores e assassinos de mulheres (P1 – UMP, 2017⁷).

P1 – UMP (2017)⁸ disse ter conhecimento da existência da rede de enfrentamento, afirmando que a UMP faz parte da mesma. E que em 2016, ocorreu em Picos a mobilização das entidades afins para a participação em um seminário com o tema *‘Picos: assumindo o compromisso em rede’*, através do SAMVVIS –

⁷ Informação oral concedida através de entrevista ao autor desta pesquisa em: 02 de junho de 2017.

⁸ Idem.

Serviço de Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência Sexual. Sendo assim P1 – UMP (2017)⁹ como rede ativa em Picos, os seguintes órgãos: UMP, SAMVVIS, GAMVV, Núcleo da Mulher do STR, Núcleo da Mulher do MPA, Grupo GGLOSS, Coletivo Gracione, Levante da Juventude Popular, FAMCC, Liga LGBTTS, DCE das Universidades Estadual e Federal do Piauí, APROSEP, Laboratório Maria da Penha da Faculdade R Sá, Pastoral Social, OAB, sub-seccional de Picos. Não foram citados órgão fundamentais como a justiça, o Núcleo Maria da Penha e a Delegacia dos Direitos da Mulher, acredita-se que por serem classificadas como políticas públicas da alçada do Estado, como se verá adiante.

Na verdade, a atuação da UMP se define de forma mais plausível, em realizar discussões pertinentes ao tema, provocando-o para educar através do debate. P1 – UMP (2017) relatou como pauta de sucessivos debates e objetos de vitórias parciais a criação do SAMVVIS, a sensibilização do Tribunal de Justiça para a criação do Núcleo Maria da Penha na Comarca de Picos, a criação da coordenadoria dos Direitos da Mulher e do Conselho dos Direitos da Mulher.

P1 – UMP (2017) também coloca como principal desafio a mobilização para integração da rede de enfrentamento. Entende que a importância dos trabalhos orquestrados em rede consiste na formação da consciência de liberdade e respeito aos direitos humanos que se dá pela diminuição da impunidade e combate ostensivo a esses tipos de violências.

As declarações de P1 – UMP (2017) coadunam as dificuldades que Picos apresenta para o desenvolvimento do trabalho em rede. Restando claro que existem órgãos governamentais e entidades que os apoiam no seio da sociedade, mas ainda não está consolidada a proposta de funcionamento integral da rede. A própria UMP relatou dificuldades na sua estrutura e funcionamento, sem sede e sem o mínimo necessário para a realização das ações a que se propõe, além das várias tendências expressas em conflitantes ideologias por parte dos membros que formam as instituições afins, fato este já exaustivamente discutido e mostrado no nosso referencial teórico.

É fundamental identificar as forças políticas que se organizam no âmbito da sociedade civil e interferem na conformação da política social, de modo a identificar sujeitos coletivos de apoio e/ou de resistência a determinada

⁹ Ibidem. Todas as outras declarações de P1 – UMP (2017) que aparecem nesta Tese foram realizadas na mesma entrevista e na mesma data.

política social, bem como, sua vinculação a interesses de classe. Essas forças sociais podem situar-se tanto no âmbito dos movimentos sociais de defesa de trabalhadores, quanto no de defesa de empregadores e empresariado, bem como de organizações não governamentais, que muitas vezes se autoproclamam “imparciais”, mas que, submetidas a uma análise mais minuciosa, acabam revelando seus interesses de classe (BEHRING; BOSCHETTI, 2008, p. 45).

Ao admitir que existem instituições, mas que também existem dificuldades para o trabalho em rede, identificou-se da parte da UMP preocupações com uma análise atualizada e uma atuação que é referência na sociedade, pois em momentos em que, ainda menos que atualmente, ninguém levava a sério as expressões de luta das mulheres, a entidade já estava na vanguarda lutando pela causa.

4.4.2 Delegacia da Mulher

Para tomarmos informações sobre este órgão, entrevistamos um membro da referida instituição da Polícia Civil do Piauí, nomeada P2 – DEAM (2017)¹⁰.

A priori, P2 – DEAM (2017). afirmou que a Delegacia da Mulher (DEAM) de Picos atende demandas inerentes a violência doméstica, violência de gênero, incluindo a atenção à adolescentes do sexo feminino vítimas de violência, assim como, cumprindo a determinações de uma portaria estadual que designa também o atendimento a adolescentes do sexo masculino vítima de violência, descaracterizando, um pouco, devido a carência estrutural do meio, suas finalidades essenciais, sendo o seu raio de abrangência o município de Picos e mais cinco cidades circunvizinhas: São João da Canabrava, Bocaina, Itainópolis, Vera Mendes e Santo Antônio de Lisboa em um raio de atuação de mais de cem quilômetros e população aproximada de 150.000 pessoas.

A entidade funciona à rua São Sebastião, no Centro de Picos, em prédio acoplado a outras delegacias. Seu quadro funcional é composto apenas por uma delegada de carreira (que é graduada em Direito e especialista em Direito Público) e uma escrivã (que é graduada em Educação Física).

¹⁰ A entrevista em questão foi concedida ao autor deste trabalho em 18 de setembro de 2017 nas dependências da referida delegacia. Todas as outras menções a esta pessoa (P2 – DEAM, 2017) são referentes a esta entrevista e a esta data.

A sede física da DEAM resume-se a duas salas pequenas, sendo uma é o cartório e outra a sala da delegada, necessitando urgentemente de um local para guarda de objetos apreendidos e realização de procedimentos.

Uma situação considerada grave foram os constrangimentos que as vítimas passavam ao procurar a referida delegacia. Já que não havia estrutura mínima para acolhimento das vítimas enquanto as mesmas esperavam por atendimento. Exemplifica-se o fato de que muitas ficavam em um corredor com apenas três cadeiras que, em dias movimentados mostravam-se insuficientes, além do fato de expor as vítimas, passando por dupla violência.

Constatou-se também que, em muitos casos, as vítimas ficavam sentadas no chão do corredor da Delegacia da Mulher de Picos. Muitas vezes momentos que coincidiam com as oitivas dos companheiros de outras mulheres acusados de cometerem as violências.

A acústica do lugar também promovia o constrangimento das vítimas, já que as oitivas das mulheres agredidas eram perfeitamente ouvidas do lado de fora da sala, já que a mesma não oferecia privacidade para as mulheres que procuravam a instituição policial.

Seu resumidíssimo quadro é dissonante do que estabelece a própria Lei Maria da Penha e com as reivindicações históricas de parte da sociedade, algo que, em 2017, vem sofrendo de certa apropriação ilegítima com a 'reforma' do presidente Michel Temer, na medida em que, afastando a perspectiva histórica do movimento, prever atendimento humanizado com a imediata interrupção do ciclo da violência, com profissionais de apoio e equipamentos de gravação magnética para a não revitimização da mulher, pela repetição do mesmo depoimento em diferentes órgãos. Não bastasse, a realidade ainda é iminentemente distante do que estabelece a Lei.

A acústica é ruim, a delegacia não tem sala de espera, nem entrada diferenciada, o que constrange a mulher, também faltam psicólogos, assistentes sociais e viaturas, câmaras fotográficas, impressoras coloridas, além de está perdendo a exclusividade dos atendimentos dos casos de violência contra as mulheres, sendo que a delegada é plantonista 24 horas, sem descanso (P2 – DEAM, 2017).

A atuação da delegacia se resume em registrar o boletim de ocorrência, coletando o termo de declaração da vítima; dependendo do crime, expedição de

guias para exame de corpo de delito ou conjunção carnal e outros exames periciais. No caso de dano, segue o inquérito, ouvindo as testemunhas indicadas pela vítima e posteriormente o desfecho, ouvindo o autor e encaminhando o processo ao fórum. O autor responde às representações feitas, tais como, medida preventiva ou diligências.

Para P2 – DEAM (2017) o trabalho de enfrentamento da violência contra a mulher é realizado “buscando apoio de instituições parceiras”. P2 – DEAM (2017) citou o Judiciário, a Coordenadoria dos Direitos da Mulher, o Núcleo Multidisciplinar Lei Maria da Penha, o CRAS e o Conselho Tutelar, como formadores da rede.

P2 – DEAM (2017) reconhece a existência da rede de enfrentamento e diz que o contato é pessoal, por telefone ou e-mail e que os limites e possibilidades da rede são demarcados por carências humanas e materiais de cada órgão que impedem seus membros de participar das etapas de socialização da problemática das violências contra as mulheres, em nível de parcerias, e que por causa disso, a delegacia limita-se ao trabalho de rotina. Para P2 – DEAM (2017) a importância desse trabalho, mesmo limitado é que “as mulheres estão quebrando o silêncio, e isso ajuda a prevenir e a combater”.

P2 – DEAM (2017) diz reconhecer a luta da sociedade civil organizada para melhorar a estrutura da rede, notadamente para trazer para Picos a casa abrigo e a Central de Gênero, que existem em Teresina, mas que ainda não foram atendidas em seus pleitos.

Não se pode deixar de enfatizar as dificuldades para a realização dos trabalhos de coletas de dados no referido órgão. Mesmo tendo a liberação por parte da Secretaria Estadual da Segurança Pública, órgão máximo da Polícia Civil piauiense, foram semanas de tentativas para se delinear um tempo de acesso aos documentos da DEAM de Picos, mesmo com a devida autorização.

O acesso totalmente limitado de acordo com a conveniência da delegada estava sempre restrito à presença da escrivã e que na maioria das vezes a sala onde funciona o cartório da Delegacia da Mulher estava ocupada, tardando ainda mais a coleta dos dados.

O resultado foi meses de dificuldade para se concluir a pesquisa, tendo que sempre insistir no horário e data para se ter acesso a leitura dos Boletins de Ocorrências e dos Inquéritos Policiais, mesmo aqueles sendo dados públicos e,

mais ainda, tentando-se esclarecer às duas autoridades policiais a importância da reflexão social dos dados que poderia ser consequente desta tese.

P2 – DEAM (2017) sempre muito discreta e sem demonstrar vontade de colaborar, alegava não dispor de tempo. Ao que parece também de vontade. P2 – DEAM (2017) não permitiu ao pesquisador a incursão nos documentos sem que os mesmos estivessem sob a vigília da escritã. Esta, por sua vez, apesar da simpatia e tentativa de colaboração, muitas vezes mostrava-se ocupada em decorrência da grande demanda dos trabalhos cartorários da delegacia, além dos trabalhos relacionados a questões envolvendo problemáticas de menores de idade e também de ocorrências gerais em consequência do sistema de plantões de 24 horas (alguns deles semanais) em que a delegada também respondia na cidade de Picos.

4.4.3 Grupo de Assistência às Mulheres Vítimas de Violência – GAMVV

Criado em 8 de março de 2015, o GAMVV funciona em uma sala na segunda seção do 4º BPM – Batalhão da Polícia Militar do Piauí, no bairro Pantanal. É equipado apenas com um computador, uma impressora, um birô e duas cadeiras. O órgão que abrange todo o município de Picos conta com uma viatura caracterizada para atender as ocorrências. É pertencente portanto à Companhia de Polícia Militar, atendendo exclusivamente às ocorrências de violência doméstica. É composto por um coordenador (bacharel em Direito) e um oficial de dia. Entretanto, segundo P3 – GAMVV (2017)¹¹ o órgão necessita de pelo menos 15 pessoas com capacitação específica para atender às demandas de Picos, nos termos da Lei Maria da Penha. Também, segundo P3 – GAMVV (2017):

Garantir e proteger os direitos das mulheres em situação de violência, que se dá pela atuação direta no atendimento das ocorrências. A vítima liga direto para o 190 ou para um celular que fica à disposição de um oficial de operações, uma guarnição é deslocada para o local do crime. Verificada o delito e a autoria, conduz vítima e acusado para a central de flagrante para os procedimentos legais. Quando não se trata de flagrante a pessoa é orientada a procurar a delegacia da mulher e a coordenadoria dos direitos da mulher, através da Nega Mazé (*Maria José Alves no Nascimento, coordenadora municipal dos Direitos da Mulher, grifo nosso*) e quando a coordenadoria solicita apoio, o GAMVV sempre está presente.

¹¹ A entrevista em questão foi concedida ao autor deste trabalho em 03 de julho de 2017 nas dependências do 4º Batalhão da Polícia Militar do Piauí, na cidade de Picos, onde está sediado o GAMVV. Todas as outras menções a esta pessoa (P3 – GAMVV, 2017) são referentes a esta entrevista e a esta data.

P3 – GAMVV (2017) afirmou que a rede em Picos é formada pelo GAMVV, Delegacia da Mulher e Coordenadoria da Mulher, explicando que dependendo da ocorrência, se o caso depender de outro tipo de profissional, o batalhão de polícia entra em contato com a coordenadoria municipal dos Direitos da Mulher.

P3 – GAMVV (2017) esclareceu que o órgão só pode atuar em casos de flagrante delito ou por mandato judicial, para não configurar constrangimento ilegal ou abuso de autoridade. “Atuamos sempre com a possibilidade de promover uma sensação de segurança na mulher, vítima de violência doméstica, atuamos por meio de parcerias com órgãos e entidades de Picos que já trabalham na mesma direção”, destacou P3 – GAMVV (2017).

Percebemos que P3 – GAMVV (2017) restringiu ainda mais a estrutura da rede, vez que citou poucas entidades parceiras, ignorando as demais. Isso no nosso entendimento configura desarticulação e falta de momentos de avaliação e entrosamentos desses órgãos entre si.

4.4.4 Núcleo Multidisciplinar Lei Maria da Penha

Os núcleos, em geral, são, na verdade, parte dos Tribunais de Justiça do Brasil. Em Picos, foi criado em 2009, com a função de atender às mulheres vítimas de violências domésticas, as quais tenham solicitado medidas protetivas de urgência, nos termos dos artigos 18 a 24 da Lei Maria da Penha.

O atendimento abrange vítimas, agressores e familiares e promove ainda ações preventivas, realiza entrevistas e avaliações psicológicas, emite laudos escritos e esclarecimentos verbais, encaminha vítimas e agressores à rede social existente, realiza visitas domiciliares, preside grupos de reflexões para homens autores de violência, capta recursos comunitários para o fortalecimento da rede, mobilizando-a e articulando-a (FONAVID¹², enunciado n. 16).

¹² Enunciados FONAVID (Fórum Nacional de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher). Uma vez por ano juízes brasileiros que atuam em processos sobre violência contra a mulher abarcando as relações domésticas/afetivas/familiares se reúnem. Os encontros também são afeitos a técnicos das equipes multidisciplinares e servidores que atuam nos casos de violência doméstica contra as mulheres. Até 2017 já ocorreram nove edições do FONAVID, sendo no Rio de Janeiro/RJ (novembro de 2009), João Pessoa/PB (novembro de 2010), em Cuiabá/MT (novembro de 2011), em Porto Velho/RO (novembro de 2012), em Vitória/ES (novembro/2013), em Campo Grande (MS) (novembro/2014), em Foz do Iguaçu (PR) (novembro de 2015), em Belo Horizonte (BH) (novembro de 2016) e em Natal (RN) (novembro de 2017). (COMPROMISSO E ATITUDE, 2017)

Segundo P4 – NMLPM (2017)¹³ em Picos existe o Núcleo que funciona dentro do próprio Fórum, acoplado à 4ª Vara, onde funcionava de segunda a sexta feira, de 8 horas às 14 horas, com espaço para quatro profissionais: dois assistentes sociais e dois psicólogos. Tanto eram atendidos os casos de medidas protetivas, quanto às demandas espontâneas, que é quando as mulheres vão buscar livremente orientações. No momento esses profissionais desistiram da função e retornaram à capital, Teresina, sendo que não há da parte do Estado nenhuma prestação nesse sentido, nem em cidades vizinhas, nem casos de encaminhamento para a Capital. Na verdade eram profissionais que prestavam serviços sem vínculo efetivo e a própria contenção de gastos levou à não renovação dos contratos temporários.

P4 – NMLPM (2017) disse existirem naquele núcleo duas salas reservadas e com trabalho sigiloso para atendimento a vítimas e agressores, pelos psicólogos e assistentes sociais. Esses espaços são equipados com armários, mesas, cadeiras, computadores com acesso a internet, telefone e scanner. Mas não há uma rede articulada como deveria, sendo reconhecidas instituições afins que pouco ou nada estabelecem comunicação recíproca, quais sejam: CRAS, CREAS, delegacia da Mulher, Secretaria de Saúde, Ministério Público e Defensoria Pública. SAMVVIS (Hospital Justino Luz) e a Coordenadoria da mulher, esta última, na opinião do mesmo, é quem busca integrar essas equipes.

O município se encontra sem uma rede articulada, o que dificulta atendimento integral às vítimas, existe uma coordenadoria, mas ainda não houve a articulação, somos limitados em relação a visitas domiciliares, falta transporte (P4 – NMLPM, 2017).

Percebemos existir um esforço por parte da 4ª Vara para dar vida às letras dos enunciados FONAVID. Notadamente o Enunciado 13 e 14 respectivamente, os quais assim especificam:

13 – Poderá a Equipe Multidisciplinar do Juízo proceder ao encaminhamento da vítima, do agressor e do núcleo familiar e doméstico envolvido à rede de atenção integral, independentemente de decisão judicial.

14 – Os Tribunais de Justiça deverão prover, obrigatoriamente, os juízos com competência para processar e julgar os processos de violência doméstica e familiar contra a mulher, de Equipe Multidisciplinar exclusiva,

¹³ A entrevista em questão foi concedida ao autor deste trabalho em 14 de junho de 2017 nas dependências do Fórum Judiciário, na cidade de Picos, onde está sediado o Núcleo. Todas as outras menções a esta pessoa (P4 – NMLMP, 2017) são referentes a esta entrevista e a esta data.

com quantidade de profissionais dimensionadas de acordo com o Manual de Rotinas e Estruturação de Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do CNJ.

Esse esforço é premente com os outros órgãos da rede.

4.4.5 Ministério Público

O Ministério Público é uma instituição pública autônoma, a quem a Constituição de 1988 atribui a incumbência de defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis, conduzindo-se sempre com isenção, apartidarismo e profissionalismo. Seus membros têm as mesmas garantias asseguradas aos do Poder Judiciário, embora o MP não esteja vinculado a qualquer Poder.

Em Picos, o MP funciona em um andar no mesmo prédio onde está situado o fórum e atende a todos os municípios de jurisdição da comarca. Em entrevista com P5 – MP (2017)¹⁴, responsável pela promotoria dos municípios de Santa Cruz, Wall Ferraz e Paquetá, obtivemos que em relação à violência contra a mulher, o Ministério Público em Santa Cruz realiza ações de cunho preventivo, como o projeto ‘*MP nas escolas*’, a fim de conscientizar a população acerca dos direitos e garantias das mulheres, bem como, divulgar os mecanismos de proteção previstos na Lei Maria da Penha, acolher as vítimas de violência doméstica, além de promover junto ao Poder Judiciário medidas de proteção, tais como, afastamento do agressor do lar, acolhimento da vítima em casas de abrigo específicas, requerer alimentos em favor dos filhos menores e outras medidas cautelares.

Em casos de violência contra a mulher são adotadas as seguintes medidas: Inicialmente é acionada a rede de proteção, na qual está inclusa a Polícia Civil para que haja as investigações da área criminal. Também é instaurado um procedimento administrativo no âmbito da promotoria de justiça para que a vítima e seus familiares sejam acompanhados pelo CRAS/CREAS. O Judiciário também é acionado, a fim de garantir as medidas protetivas e/ou repressivas, estas últimas, após o término do processo penal (P5 – MP, 2017).

P5 – MP (2017) reconhece a existência da rede de enfrentamento, citando como parte dela a Polícia Civil, a Polícia Militar, CRAS, CREAS, SAMVVIS, NASF,

¹⁴ A entrevista em questão foi concedida ao autor deste trabalho em 15 de agosto de 2017 nas dependências do Fórum Judiciário, na cidade de Picos, onde está sediado o Ministério Público Estadual na cidade. Todas as outras menções a esta pessoa (P5 – MP, 2017) são referentes a esta entrevista e a esta data.

hospitais, escolas, secretaria municipal de saúde NUPEVID/MPPI, coletivo Graciones, entre outros parceiros. P5 – MP (2017) afirmou que não há um rol taxativo de instituições ou entidades e disse que os mesmos são acionados pela Promotoria por ofícios, para participarem de procedimentos extrajudiciais e colocou que a articulação é precária devido a falhas na comunicação, que interferem na otimização do tempo de solução dos problemas, bem como, devido à ínfima estrutura dos órgãos que compõem a rede.

Procuramos garantir assistência médica, hospitalar, psicológica e acolhimento institucional, buscamos o apoio do Núcleo de Promotorias de Justiça de Defesa da Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar - NUPEVID, casa abrigo Mulher Viva, ambos em Teresina, isso tem surtido efeitos positivos. Além de uma rede integrada que existe na capital, eles dispõem de espaço apropriado e veículo exclusivo para atendimento, algo que nos falta em Santa Cruz, não temos nem veículo exclusivo nem equipe multidisciplinar (P5 – MP, 2017).

Tudo isto reflete a contenção de despesas públicas preconizadas pela política de Armínio Fraga, ministro de Temer, com os evidentes desfalques ocorridos no financiamento das políticas sociais imprescindíveis, conforme já afirmados por Braz, (2017), entre outros. O reagrupamento de comarcas da grande região de Picos foi uma medida arbitrária do tribunal de justiça do estado do Piauí, consistindo na fusão de cinco núcleos judiciários em um, todos concentradas em Picos, a partir de 2016. O fórum local que realizava prestação judiciária a pouco mais de 70 mil habitantes, passou a atender mais de 150 mil pessoas, onde processos correm o risco de prescreverem por falta de magistrados que os movimentem em tempo processual hábil. Outro problema de vulto é a inconveniência da instrução criminal, uma vez que testemunhas vem para a sede da comarca picoense com despesas pagas pela parte processual, o Estado não auxilia nisso.

O MP é de Santa Cruz, mas funciona em Picos, fazendo parte do mesmo procedimento de fechamento de comarcas interioranas. É composto por uma sala, com banheiro, equipada com uma central de ar, um armário, uma mesa e um computador. A distância é um problema por causa do acesso, Santa Cruz do Piauí fica a aproximadamente 50 quilômetros de Picos. Portanto, questiona-se qual o padrão acerca do controle dos direitos difusos realizado por um órgão deslocado da cidade onde os fatos acontecem. Assim como Santa Cruz, as demais cidades do polo intermunicipal são atendidas dentro do mesmo padrão de centralização.

4.4.6 Quarta Vara Criminal

O Núcleo Lei Maria da Penha foi agregado à 4ª Vara Criminal do Fórum de Picos no ano de 2009. Conta com os serviços de um magistrado, dois analistas judiciários, um escrivão, dois assistentes sociais e um estagiário de Direito e outro de Serviço Social. A estrutura física é composta por um gabinete, uma secretaria e uma sala de apoio social. Na Quarta Vara são julgadas todas as agressões cometidas contra mulheres, exceto casos de feminicídios que são processados na Quinta Vara. Tramitam, pois, os processos criminais e as medidas protetivas.

O caminho é o seguinte: ocorrida a violência, a vítima e os agressores são levados pelo GAMVV, ou então a primeira procura espontaneamente a delegacia da mulher, a autoridade policial investiga a materialidade e autoria. Se os indícios forem consistentes, o inquérito policial é passado ao Ministério Público que, mediante autorização¹⁵ da vítima, oferece a denúncia à justiça; recebida a denúncia, o juiz cita o acusado para apresentar resposta a acusação, depois é realizada audiência de instrução e julgamento, ouvindo as partes e suas respectivas testemunhas, em seguida, a defesa e o MP apresentam suas alegações finais e então é proferida a sentença pelo juízo *a-quo*. Quanto às medidas protetivas, elas podem ser requeridas no bojo do inquérito, ou durante o processo penal, como ainda em processo autônomo.

Após o julgamento em primeira instância, se absolvido, o processo é arquivado, se condenado, pode haver recurso ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. Nos casos em que não haja recurso, o processo é encaminhado à Vara de Execução Penal, que dará início ao cumprimento da pena. Nos casos, entretanto, de processo autônomo de medida protetiva, as partes são intimadas da decisão e o processo é arquivado. Caso haja descumprimento, desarquiva-se para as providências cabíveis, sendo que nos casos em que existam concomitantemente processo penal, geralmente a providência é a prisão preventiva do réu. A este respeito, o então titular da 4ª Vara Criminal da Comarca de Picos, P6 – 4VC (2017)¹⁶, faz a seguinte avaliação:

¹⁵ Nos casos de lesão corporal, a ação é de natureza condicionada, caso em que são distribuídos para a 4ª Vara. Nos casos de feminicídio aí sim, a ação é incondicionada e é de competência do tribunal do júri, que pela organização judiciária da comarca de Picos, são processados na 5ª Vara.

¹⁶ A entrevista em questão foi concedida ao autor deste trabalho em 30 de junho de 2017 nas dependências do Fórum Judiciário, na cidade de Picos, onde está sediada a 4ª Vara Criminal da

No âmbito do enfrentamento, a 4ª Vara realiza atendimentos pelo Núcleo Maria da Penha, temos a campanha 'Justiça pela paz em casa', que são audiências concentradas. Sabemos que existem outros serviços, mas não estão articulados. Entendemos que a violência contra a mulher não é apenas uma questão criminal, é uma questão social. É necessário uma rede que reúna ações e serviços integrados...as falhas na aplicação da lei começa nos registros imprecisos e desarticulados dos órgãos responsáveis por acolher as denúncias, passa pela falha de estrutura no atendimento às vítimas e culmina na ausência de uma rede de enfrentamento conjunta das instituições (P6 – 4VC, 2017).

A fala de P6 – 4VC (2017) é corroborada pela Comissão Mista Parlamentar, integrada por deputados e senadores, que investiga a violência contra as mulheres, já tendo realizado audiências públicas em nove estados da federação, que aponta a desarticulação como uma fragilidade que leva à falta de controle acerca das medidas tomadas. O registro não permite verificar se a mulher que fez a denúncia realmente foi protegida como manda a lei. A comissão constatou que apenas Minas Gerais até o momento da conclusão de nossa pesquisa, vem conseguindo realizar encontros mensais entre os responsáveis e tabular dados para o sistema nacional, de forma coesa.

Em Picos, segundo P6 – 4VC (2017), o ganho substancial conseguido com a implantação do Juizado Especial em Violência Doméstica Contra a Mulher foi exatamente:

Uma maior celeridade nos julgamentos dos crimes e na imposição de medidas protetivas de urgência, o que tem encorajado a vítima a denunciar. Os próximos desafios são: articular uma rede de serviços e melhorar o ambiente da justiça para promover escutas sigilosas, o número de servidores é insuficiente, há equipamentos com defeito, o veículo destinado ao núcleo Lei Maria da Penha foi levado para Teresina há vários meses e ainda não foi devolvido, na verdade, a nossa articulação é de fato com a Defensoria Pública e a Delegacia da Mulher (P6 – 4VC, 2017).

Essas declarações resumem a realidade acerca do trabalho desempenhado pela Justiça em Picos concernente à aplicabilidade da Lei Maria da Penha e quais as perspectivas de aprimoramento do conjunto de ações em torno da rede de enfrentamento da violência contra a mulher na região picoense.

4.4.7 Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher foi criado em Picos no ano de 2014, é um órgão consultivo, deliberativo e propositivo, sendo composto de 14 membros titulares e respectivos suplentes, indicados por diferentes órgãos governamentais e da sociedade civil. Segundo P7 – CMDM (2017)¹⁷ esses procedimentos ocorrem com paridade estabelecida estatutariamente e tem por finalidade colaborar com a implementação de políticas públicas municipais que tenham por finalidade a superação do preconceito e das desigualdades de gêneros; auxiliar, acompanhar e opinar sobre a elaboração de leis e a execução de programas, estudos e debates que tratem de questões de interesse das mulheres, propondo medidas tendentes a eliminar todas as formas de violências contra as mulheres.

Não há envolvimento direto desse órgão no chamado ciclo da violência, dado que atua mais na prevenção e articulação, na medida em que seus membros são pertencentes a elementos da rede e fazem transitar suas demandas.

4.4.8 Coordenadoria Municipal dos Direitos da Mulher

A Coordenadoria Municipal dos Direitos da Mulher é um órgão criado em 2015, funcionando no prédio do centro administrativo do Poder Executivo municipal, e atua juntamente com o Conselho, na articulação, discussão e proposição de políticas públicas que beneficiem a mulher, empoderando-a, tendo no seu quadro de pessoal apenas uma coordenadora. Segundo a mesma, P8 – CoordMDM (2017)¹⁸. A mesma vem desempenhando um trabalho no sentido de buscar articular a rede de enfrentamento, inclusive, junto a outros municípios no sentido de criar apoio logístico para expansão da rede e resolução das demandas o mais próximo possível de onde os casos de violência acontecem.

¹⁷ A entrevista em questão foi concedida ao autor deste trabalho em 09 de junho de 2017, de maneira virtual. Todas as outras menções a esta pessoa (P7 – CDM, 2017) são referentes a esta entrevista e a esta data.

¹⁸ A entrevista em questão foi concedida ao autor deste trabalho em 02 de junho de 2017 nas dependências da Coordenadoria Municipal, na cidade de Picos. Todas as outras menções a esta pessoa (P8 – CoordMDM, 2017) são referentes a esta entrevista e a esta data.

Foi através da coordenadoria que a gente passou a discutir em 2015 a questão da rede. Existiam apenas os órgãos, mas eles não tinham a ideia da necessidade de articulação em rede, de modo que a nossa principal dificuldade é juntá-los. Há toda uma historicidade que precisa ser lembrada: a UMP é pioneira nessa luta, o MPA, a OAB, o STR, Ministério Público, Delegacia da Mulher, CRAS, GAMVV, Núcleo Multidisciplinar da Lei Maria da Penha, sendo que a articulação é de acordo com a necessidade de assistência que se tem que dá a mulher: se for estupro vai para o SAMVVIS, se for violência vai para a delegacia, se o processo está tramitando e é necessário orientação, então a gente encaminha para o Núcleo Maria da Penha, se é de ordem psicológica encaminhamos para o CRAS, e assim, sucessivamente (P8 – CoordMDM, 2017).

P8 – CoordMDM (2017) entende que a rede encontra-se em processo de articulação, embora não esteja estruturada para os encaminhamentos necessários, citando que a delegacia acumula outros serviços, os psicólogos do Núcleo foram embora, existem no Núcleo apenas dois assistentes sociais, e a coordenadoria tem apenas uma pessoa com boa vontade, numa sala, com um recém-conquistado computador.

4.4.9 Serviço de Atendimento a Mulheres Vítimas de Violência Sexual – SAMVVIS

O SAMVVIS foi implantado em Picos em 2011 e funciona no Hospital Regional Justino Luz (da rede pública estadual). As informações fornecidas a respeito deste membro da rede de enfrentamento foram prestadas por P9 – SAMVVIS (2017)¹⁹. A equipe que faz atendimento no caso de ocorrências são três médicos legistas que se revezam, duas enfermeiras, um técnico de enfermagem, um psicólogo, um obstetra, um pediatra e uma assistente social. O espaço destinado ao serviço de atendimento até a data desta pesquisa consistia apenas em uma sala com um computador e um birô, com cadeiras, que se percebe claramente não estar adequado à execução dos serviços de atendimento. Na verdade, o Hospital Justino Luz é referência para todo o Vale do Guaribas e retaguarda para o Vale do Sambito e o Vale do Canindé, aberto para urgência e emergência 24 horas.

As demandas podem ser encaminhadas por boletim de ocorrência ou de livre atendimento de urgência. Casos não encaminhados são atendidos pelo médico plantonista e após a identificação encaminha para o SAMVVIS, que após acolhimento pela enfermeira, encaminha para apoio psicológico e aos demais

¹⁹ A entrevista em questão foi concedida ao autor deste trabalho em 30 de maio de 2017 nas dependências do SAMVVIS, no Hospital Regional Justino Luz, em Picos. Todas as outras menções a esta pessoa (P9 – SAMVVIS, 2017) são referentes a esta entrevista e a esta data.

profissionais da equipe. No caso de criança e adolescente é acionado o Conselho Tutelar, quanto às mulheres adultas, estas têm livre arbítrio para oferecerem a denúncia à Justiça ou não. São realizados, de imediato, exames de sorologia hepatite B e C, VDRL, anti-HIV e BHC, além da pesquisa de espermatozoides (citopatológico) e após a consulta a vítima é encaminhada, dependendo do caso, ao CRAS, CREAS OU NASF.

Segundo P9 – SAMVVIS (2017), os casos graves de violência sexual têm como referência de destino a maternidade Evangelina Rosa, em Teresina, nos demais são acionados os serviços locais. A mesma afirmou ter conhecimento da existência da rede, mas não existe uma parceria definida com o SAMVVIS, sendo que:

Até o momento, o SAMVVIS de Picos não teve nenhum trabalho desenvolvido com a rede de enfrentamento da violência doméstica, não temos conhecimento dos órgãos que compõem essa rede, nunca participamos de nenhuma iniciativa conjunta. Temos apenas uma coordenação estadual que promove essa articulação, anotando dados e transformando em estatística, para um banco de informações maior. Aqui mesmo a nossa referência, se é que existe, é a coordenadoria da mulher (P9 – SAMVVIS, 2017).

P9 – SAMVVIS (2017) considera que a estrutura é precária devido à própria demanda e às carências estruturais da saúde pública. No caso dos atendimentos às mulheres vítimas de violência sexual, o sigilo é prejudicado devido às más condições de trabalho.

4.5 Das medidas protetivas e da violência sexual, passando à compreensão dos limites e possibilidades da porta de entrada e do fluxo da rede

Apresentamos agora dados sobre as solicitações de medidas protetivas de urgências registradas no Núcleo Multidisciplinar Lei Maria da Penha-NMLMP, bem como, os dados sobre a violência sexual contra as mulheres registrados no Serviço de Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência Sexual-SAMVVIS.

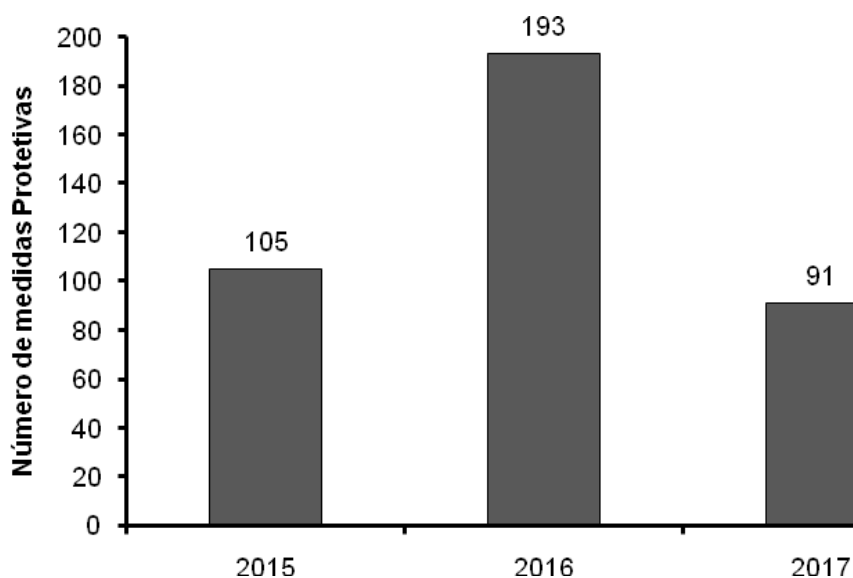
É importante destacar que a Delegacia Especializada da Mulher-DEAM foi a instituição mais citada nas entrevistas semiestruturadas, como a porta de entrada e fluxo da Rede de Enfrentamento da Violência Contra a Mulher, na região sertaneja piauiense, capitaneada pela cidade de Picos.

O FONAVID (2017) afirma ser “atribuição da Equipe Multidisciplinar conhecer e contribuir com a articulação, mobilização e fortalecimento da rede de serviços de atenção às mulheres, homens, crianças e adolescentes” submergidos nas violências domésticas e familiar contra a mulher.

Logo, a parte de articulação fica prejudicada porque não deve existir um único articulador, na verdade cada órgão deve tomar a sua iniciativa e isto não está ocorrendo com o Núcleo, que recentemente perdeu suas profissionais da área de serviço social e de psicologia, que retornaram a Teresina, fato este que provocou um desfalque desmedido ao atendimento multidisciplinar, por ser a 4ª Vara um espaço de referência onde ocorre o processamento judicial dos casos encaminhados pelo Ministério Público e pela Delegacia da Mulher.

Por isso nossa pesquisa buscou a caracterização das medidas protetivas apresentadas pelo Núcleo Lei Maria da Penha entre 2015 e 2017. Verificamos que o ano de maior aplicação das mesmas (medidas protetivas) foi no ano de 2016 e uma aparente diminuição para o ano de 2017 (Figura 10).

Figura 10 – Comparação das medidas protetivas aplicadas entre os anos de 2015 a 2017



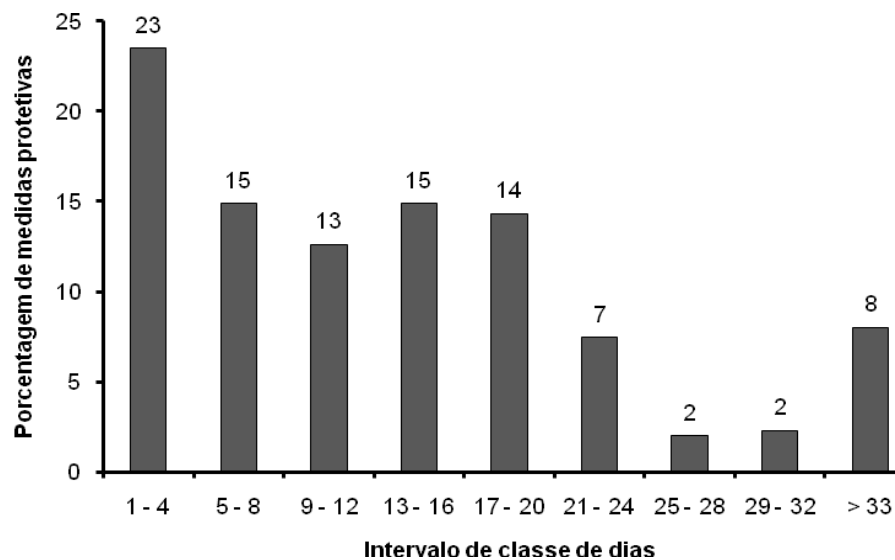
Fonte: Núcleo Lei Maria da Penha – 2015 a 2017.

Tem-se que 2016 foi um ano de muitas campanhas contra a violência doméstica e conseqüentemente de propagação dos trabalhos, principalmente do Núcleo Lei Maria da Penha em Picos, o que evidentemente contribuiu para aumento significativo da demanda.

Quanto à eficácia temporal dessas medidas, encontramos que 23% das mesmas foram aplicadas no intervalo de 1 a 4 dias. As protetivas de 5 até 20 dias somaram 57% das medidas protetivas (figura 11).

Indicando que há falta de informação sobre as questões inerentes às medidas de proteção contra os agressores, já que o aparato estatal é mobilizado para uma curta duração de vigência. Denotando mais um desafio para o trabalho completo e unido da Rede.

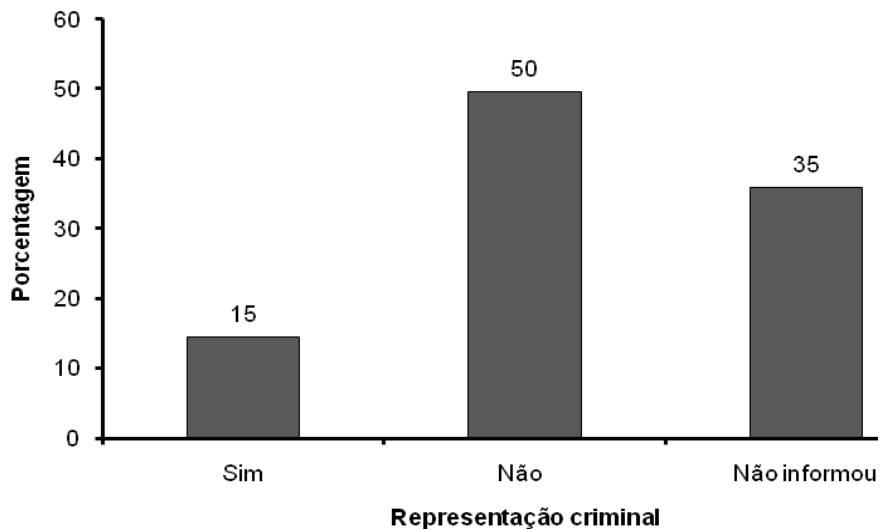
Figura 11 – Número de medidas protetivas aplicadas em relação ao intervalo de classe de dias



Fonte: Núcleo Lei Maria da Penha – (2015 a 2017).

Um dado chama a atenção para o desfecho das representações, é que 56% das vítimas de violência doméstica no espaço multidisciplinar Lei Maria da Penha em Picos não apresentaram representação criminal e somente 15% das vítimas entraram com representação criminal contra seus agressores (figura 12, na página a seguir). Então ou há complacência em excesso ou não está havendo o apoio devido para que as mulheres, na audiência de conciliação não retirem as denúncias.

Figura 12 – Percentual de representação criminal pelas vítimas de violência doméstica



Fonte: Núcleo Lei Maria da Penha – 2015 a 2017.

As medidas protetivas aplicadas, em sua maioria, ocorreram devido a violência psicológica (128 medidas protetivas), física e psicológica (89) e física (42). Como se percebe, a violência psicológica é a forma mais recorrente dentre as demais (tabela 16, abaixo). Porém, não raro, encontra-se vítimas que relatam ocorrências simultâneas.

Como enfatiza Bustamante (2016), a violência psicológica é a mais praticada entre todas, afinal, violência psicológica é a forma mais subjetiva de agressão contra a mulher, de tal forma que às vezes passa despercebida, havendo, em regra uma gradação que começa na difamação, no desdém evoluindo para o contato físico violento, causando transtornos à personalidade, a ponto de imobilizar a vítima. Vejamos na tabela a seguir, como se expressam as manifestações captadas pelo Núcleo Maria da Penha em Picos.

Tabela 16 – Tipos de violência e número de medidas protetivas aplicadas

Tipo de Violência	Número de medidas protetivas
Psicológica	128
Física e psicológica	89
Física	42
Psicológica e patrimonial	23
Moral	22
Física, moral e psicológica	15
Física, psicológica e moral	13
Física, psicológica, patrimonial e moral	10
Psicológica e Moral	10
Física, psicológica e patrimonial	7
Psicológica, moral e patrimonial	5
Física, psicológica, sexual, patrimonial e moral	4
Física e moral	4
Física e patrimonial	3
Psicológica e física	2
Física, psicológica, sexual e patrimonial	2
Moral e psicológica	2
Patrimonial e psicológica	1
Física, moral, patrimonial e psicológica	1
Física, moral e patrimonial	1
Moral e patrimonial	1
Física, psicológica, moral, sexual e patrimonial	1
Física, psicológica, sexual e moral	1
Sexual	1

Fonte: Núcleo Lei Maria da Penha – 2015 a 2017.

Das 388 medidas protetivas registradas, 306 vítimas desistiram das respectivas medidas, alegando diferentes motivos, desde reconciliação conjugal, superação da violência e a maioria, 162 casos apenas disseram que não tinham interesse em continuar tal expediente de proteção (tabela 17). Isso leva a analisar que a violência doméstica ocorre dentro de um processo de banalização tal, que leva vítimas a ignorarem os riscos. A tabela a seguir permite melhor visualização do panorama apresentado.

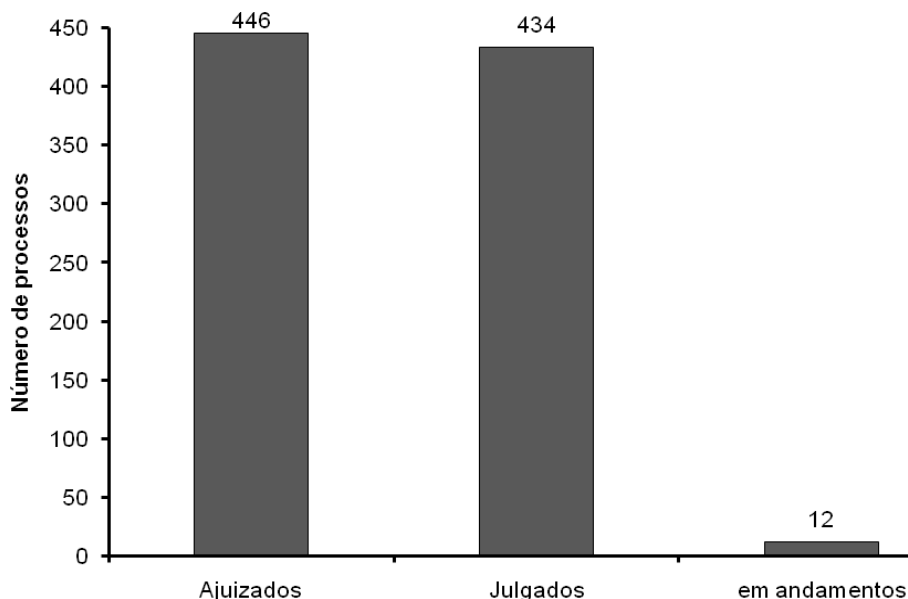
Tabela 17 – Motivos das desistências das medidas protetivas pelas vítimas de violências domésticas

Motivo da desistência	Número de desistência
Não possui interesse em continuar o processo	162
Não informado	54
Tramitando - Com estudo social	27
Reconciliação conjugal	19
Situação de violência superada	19
Vítima não encontrada pelo Núcleo	16
Necessidade de manter comunicação com o agressor	2
Reconsiderou o desgaste sofrido com o ajuizamento desta ação.	3
Não houve desistência	2
Solicitação da sua genitora	1
Pretensão do acusado em buscar apoio para combate ao alcoolismo	1

Fonte: Núcleo Lei Maria da Penha – 2015 a 2017.

Na Comarca de Picos – PI foram ajuizados 446 processos no período de 01/07/2015 a 31/07/2017. Nesse mesmo período 434 processos foram julgados, sendo que a diferença foi de 12 processos (figura 13). O dado aponta que a quantidade julgada ainda é menor do que a ajuizada.

Observou-se no cadastro dos processos no sistema Themis Web (do Tribunal de Justiça do Piauí) erros cometidos no preenchimento dos dados quanto ao autor da ação, dificultando a análise concreta sobre o respectivo item.

Figura 13 – Processos ajuizados e julgados

Fonte: relatório Themis Web: período de julho de 2015 a julho de 2017, na comarca de Picos, Estado do Piauí.

Aparentemente somos levados a entender que se trata de uma demanda reprimida de 12 processos por ano, mas, não é somente isso.

Realizamos um comparativo entre a Justiça e os demais órgãos receptivos dos casos de violências contra as mulheres no polo regional de Picos, e constatamos que nem todos os casos são notificados nas delegacias, nem todas as notificações chegam ao MP, como também, nem todas as notificações que chegam ao MP têm suas demandas oferecidas à justiça. Sendo assim, mesmo considerando a expressividade dos números da justiça, percebemos que eles não representam a totalidade dos casos de violência ocorridos. Caracterizando-se, mais uma vez, um ponto para reflexão de ruídos na própria rede para a questão da reflexão sobre as questões da violência.

Há que se considerar ainda que a forma como o sistema de notificações dos processos na justiça criminal é exposta no sistema Themis Web, site do Tribunal de Justiça do estado do Piauí, apresenta inconsistências quanto ao seu preenchimento, em se tratando dos dados do autor da ação, dificultando a análise concreta sobre o respectivo item, impossibilitando aferir a produtividade das instituições, senão vejamos as ocorrências nesse período de dois anos.

A priori, devemos ter em mente que quem denuncia é o Ministério Público, cabendo aos distritos policiais e delegacias apenas concluir e enviar o inquérito ao

MP. Nesse período, segundo o Themis Web, o delegado da 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Picos – PI notificou 171 casos, já a delegada titular da delegacia da Mulher de Picos – PI entregou 49 inquéritos ao Ministério Público em Picos – PI, que é quem deve indiciar o agressor, e que, por se tratar de ação condicionada ao consentimento da vítima ou de suas famílias, aparece no sistema com apenas 7 denúncias à Justiça. Por sua vez, a grande maioria dos casos, 199, encontra-se sem dados de quem o indiciou. O delegado de Polícia Civil – 3ª DRPC, Picos – PI tem apenas 4, a 4ª Defensoria Pública do estado do Piauí – regional de Picos tem 2 casos, o delegado de polícia do 2º DP de Picos – PI, somente 1, o delegado regional de Polícia Civil de Oeiras – PI, também 1. Então como se percebe, os dados do sistema Themis Web não correspondem à realidade, apresentando flagrantes erros em sua contabilização. Essa realidade é por demais prejudicial à evolução da rede, uma vez que não se tem a ideia exata nem das ocorrências, tampouco da produtividade e qualidade dos serviços prestados por estes órgãos em particular.

Esta realidade não é apenas um dado restrito à região picoense, uma vez que em abril de 2014 o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), cometeu um erro grosseiro ao divulgar que 65,1% dos brasileiros concordavam que “mulheres que usam roupas que mostram o corpo merecem ser atacadas”. Na verdade, o percentual correto era 26%. Entretanto, esses dados foram compilados e divulgados pelo IPEA (2014), ocasionando repercussão em meios a lideranças de diferentes áreas. Esse erro custou o emprego do diretor de Estudos e Políticas Sociais do IPEA, Rafael Guerreiro Osório, que orquestrou a própria demissão quando percebeu o que tinha ocorrido. Pois bem, o relato bem ilustra a fragilidade dos dados que são apresentados por vezes à sociedade. No caso do Tribunal de Justiça do Piauí, os números da rede não fecham sob nenhuma condição de análise, evidenciando o quanto a ideia de rede precisa amadurecer e se aprimorar, notadamente no campo da Justiça e da Segurança Pública Estadual.

As agressões físicas não se comportam apenas como único ponto a ser destacado e refletido pela Rede, mas também a própria violência sexual.

A violência sexual é posta aqui em espaço diferenciado exatamente para realçar a quantidade de ocorrência e a gravidade do delito, podendo afetar pessoas em tenra idade e de quaisquer gêneros, entretanto, a maioria de suas vítimas é mulher. É tida como uma das formas de violência mais constrangedoras e com reflexos negativos verificados após o ato praticado. Consiste em praticar qualquer

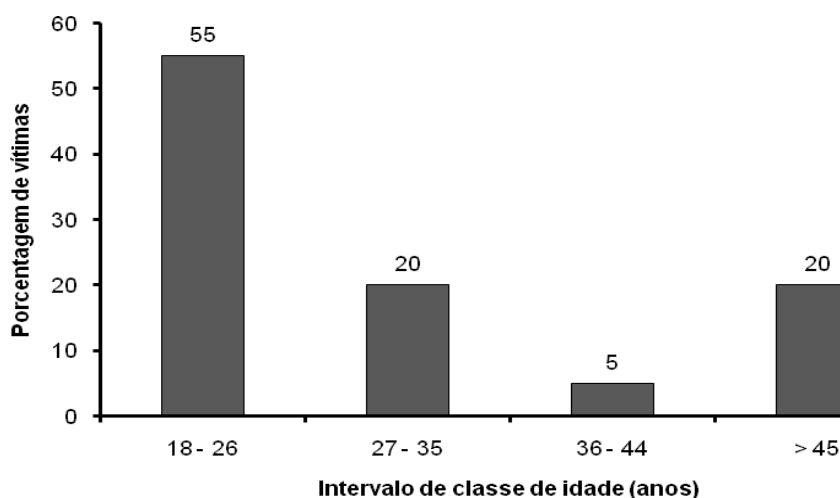
ato libidinoso contra o consentimento da vítima, com a intenção de obter prazer. Ressalte-se, que no caso das pessoas menores de 14 anos, não há que se falar em consentimento, pois a legislação brasileira convencionou que essa faixa de idade não tem condições de decidir sobre o próprio corpo e por isso, o consentimento de nada vale, sendo o crime classificado como estupro de vulnerável.

Suas consequências vão desde as doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, concepção indesejada, aborto clandestino, não ignorando as desordens psicológicas e até mesmo psiquiátricas, podendo levar inclusive ao suicídio (BRASIL, 2005a; FAÚNDES *et al.*, 2006). Para se ter uma ideia do peso que essa modalidade de violência tem no cenário internacional, a WHO (2002) expõe que 10% da população mundial (homens e mulheres) já tiveram seus direitos sexuais violados no decorrer da vida, ao passo que, infelizmente, apenas, 2% buscam, ou pelo menos, são corretamente informadas pela política de saúde.

No ano de 2015 foram registrados três casos de violência sexual e, nos anos de 2016 e 2017, nove casos de violência para cada ano. No total foram registrados 21 casos de violência sexual. Diante da disparidade, trabalha-se com a possibilidade de falhas de registros no ano de 2015, tendo em vista que o pesquisador verificou considerável desorganização nos arquivos. Entre as vítimas, 67% são de pele parda, 24% de pele preta e de pele branca e amarela 5% cada.

Essa realidade coaduna com o entendimento de Faúndes *et al.* (2006) de que as mulheres afrodescendentes têm seus direitos sexuais mais desrespeitados que mulheres brancas. Existe uma relação histórica das mulheres negras como objetos de controle e exploração sexual. Tais estereótipos, se não são corroborados pelo Estado brasileiro, pelo menos não o são suficientemente combatidos, dado o protelamento das políticas públicas para tal fim.

Verificamos que, no Centro Sul do Piauí a maioria das vítimas de violência sexual apresenta idade entre 18 a 26 anos (55%) e 27 a 35 anos (20%). Nestes intervalos estão concentradas 75% das vítimas (figura 14).

Figura 14 – Intervalo de Classe de idade das Vítimas

Fonte: SAMVVIS - 2015 a 2017.

Entre os agressores a menor idade foi 21 anos e a maior idade foi de 35 anos, com média de idade de 28 anos. Não foram apresentadas informações de idade de 43% dos agressores. Não foi informada nas ocorrências a escolaridade dos agressores. Somente foi informada a profissão de três agressores sendo: um médico, um corretor e um agricultor. Quanto à cor da pele, 26% dos agressores possuem pele branca, 36% pele negra, 25% de pele parda e 16% dos agressores não foram informados, restando claro que o preenchimento dos cadastros na área da saúde é por demais irregular.

Obtivemos que os maiores números de ocorrência de violência sexual contra mulheres ocorreram nos municípios de Picos (24%), Dom Expedito Lopes (14%) e Vera Mendes (9%), juntos estes municípios somaram 47% da violência sexual (tabela 18, na página a seguir). Os demais municípios apresentam certo equilíbrio nos dados, não passando de 5% do total de vítimas. A esses dados não se aplica uma possível explicação pelo critério da densidade populacional, vez que Picos é cidade polo e possui uma população entre cinco e dez vezes maior que os demais municípios do polo, logo, a proporcionalidade não se aplica. Por outro lado, seria possível entendê-los pelo critério da não entrada nos nosocômios regionais, omissão esta que prejudica a vítima em particular e os registros, com reflexos sobre a estatística e as políticas afins.

Tabela 18 – Municípios de ocorrência de vítimas de violência doméstica

Bairro e cidade	Porcentagem de vítimas
Picos – PI	24
Dom Expedito Lopes – PI	14
Vera Mendes – PI	9
Patos – PI	4
Simões – PI	4
Isaías Coelho – PI	5
Sussuapara – PI	5
Inhuma – PI	5
São João da Varjota – PI	5
Colônia – PI	5
Alagoinha – PI	5
Padre Marcos – PI	5
Passagem das Pedras – PI	5
Paulistana – PI	5

Fonte: SAMVVIS - 2015 a 2017.

Considerando que este levantamento evidenciou que mais de um terço dos casos ocorrem na residência das mulheres vítimas de violência doméstica (35%), existem, evidentemente, as ocorrências que são silenciadas, as quais não permitem sequer estimativas, dado a gravidade e a natureza. Por seu turno, em via pública ocorrem (15%) dos casos, segundo os registrados do SAMVVIS, sendo que os demais casos transcendem os limites do lar, abrangendo um padrão bem eclético, citando desde matagal, até mesmo consultórios médicos, como podemos verificar a seguir (tabela 19).

Tabela 19 – Local de ocorrências das agressões contra as mulheres vítima de violência sexual

Local da violência	Porcentagem de
Residência	35
Via pública	15
Matagal	10
Estrada	10
Bar	5
Chácara	5
Consultório médico	5
Não informado	5
Residência do agressor	5
Estacionamento da festa	5

Fonte: SAMVVIS – 2015 a 2017.

Com amparo teórico em Facuri *et al.* (2013, p. 890), encontramos que a violência sexual atinge pessoas de ambos os sexos, de qualquer faixa etária e níveis distintos tanto econômico, quanto de escolaridade, mas ainda são as mulheres as principais vítimas, em qualquer período de suas vidas, destacando que “as mulheres jovens e adolescentes apresentam risco mais elevado de sofrer esse tipo de agressão”

A realidade picoense corrobora a média nacional especificada nos registros do Departamento de Informática do SUS (2013) de que, na realidade nacional, o país apresenta uma média diária de 21,9 mulheres buscando atendimentos em instituições de saúde por violência sexual.

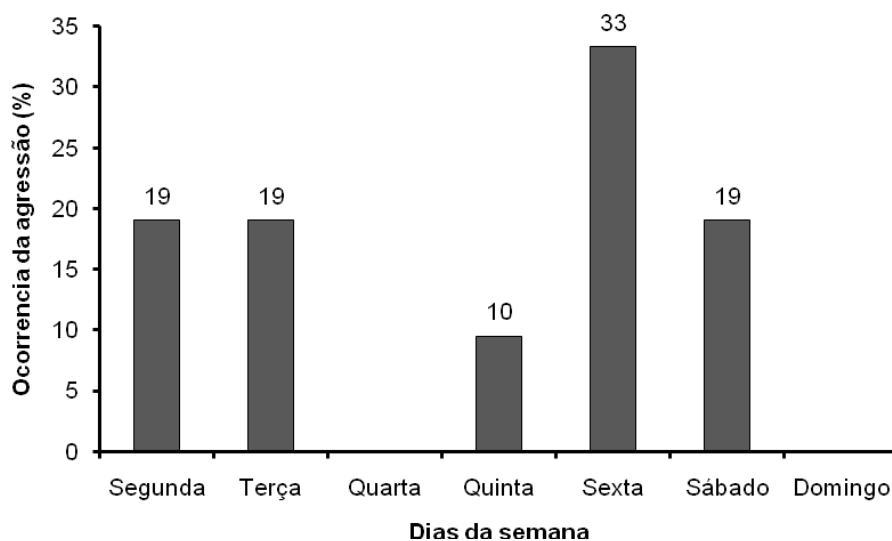
Estudos de Campbell *et al.* (2007) mostram que em se tratando de violência sexual, a maioria envolve agressor conhecido, basicamente intrafamiliar, sendo estas as que menos procuram ajuda, notadamente por se tratar de mulheres mais jovens. Por quanto, as que são agredidas fora de casa, têm mais como agressores pessoas estranhas, geralmente são vítimas de faixa etária mais velha, cuja média de idade é de 22 anos, sendo este o grupo que também apresenta maiores taxas de violência física, de denúncia e de busca por assistência.

O nível de escolaridade das mulheres vítimas de violência sexual delinea um padrão de baixa escolaridade. Maior quantidade de vítimas apresenta ensino fundamental incompleto (33%) e ensino fundamental completo (19%), somados aos 10% analfabetas, tem-se que 76% das vítimas cursaram até o ensino fundamental.

Desse modo, para que essas mulheres possam buscar ajuda é necessário que os elementos da rede busquem continuamente realizar uma problematização acerca da sua condição de ser mulher, de ser cidadã, sujeito de direito e sobretudo, que elas não devem desistir da ação.

Verificamos que a sexta feira constitui o pico das ocorrências (33%), ao passo que sábado, segunda e terça estabelecem um padrão com 19%, diminuindo nos demais dias da semana (figura 15, a seguir). Isso significa que aos finais de semana, quando a família se reúne a violência recrudescer.

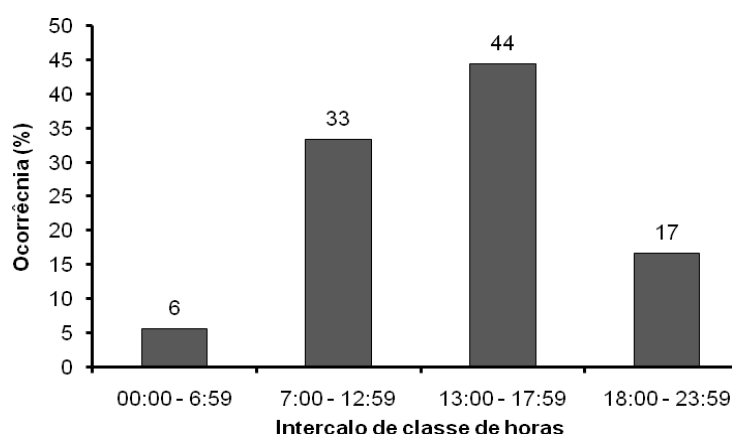
Figura 15 – Comparação das ocorrências de violência sexual contra a mulher em relação aos dias da semana



Fonte: SAMVVIS – 2015 a 2017.

Incrivelmente, é durante o dia que o maior número de violências sexuais se materializa no espaço pesquisado, dado que das 7:00 horas até 17:59 horas, foram verificadas 77% das ocorrências de violência sexual (figura 16).

Figura 16 – Comparação das ocorrências de violências sexual em relação aos intervalos de horas do dia



Fonte: SAMVVIS – 2015 a 2017.

Estudo realizado por Diniz (2013) dá conta de que 81% das mulheres brasileiras já deixaram de fazer alguma atividade social, como sair a pé, usar

determinados modelos de roupa, ir ao cinema sozinha, por medo de serem estupradas.

O Estatuto de Roma estabeleça que agressão sexual é crime contra a humanidade.

Art, 7.1 Para os efeitos do presente Estatuto, entende-se por "crime contra a humanidade. g) Agressão sexual, escravidão sexual, prostituição forçada, gravidez forçada, esterilização forçada ou qualquer outra forma de violência no campo sexual de gravidade comparável (BRASIL. Decreto Nº 4.388, 2002, ESTATUTO DE ROMA).

Embora também, órgãos de representatividade social e coletiva na região do estudo, como a União das Mulheres Piauienses, núcleo de Picos, problematizem esse tipo de violência em espaços públicos, como emissoras de rádio e de televisão, Câmara de Vereadores, entre outros, mesmo assim, estupros ocorrem na região pesquisada à luz do dia, mais que à noite, revelando que o interior do lar é o local predileto dos infratores que praticam esse tipo de crime.

Em termos gerais a Rede, composta oficialmente por nove instituições, que valem a pena ser citadas novamente, União das Mulheres Piauienses – Núcleo de Picos; Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher, de Picos; Grupo de Assistência à Mulher Vítima de Violência, do 4º Batalhão de Polícia Militar do Piauí; Núcleo Lei Maria da Penha, vinculado à Quarta Vara da Justiça, em Picos; Ministério Público Estadual; Juizado da Quarta Vara da Justiça, em Picos; Conselho Municipal dos Direitos da Mulher; Coordenadoria Municipal dos Direitos da Mulher e Serviço de Atendimento à Mulher Vítima de Violência Sexual.

A Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher é a porta de entrada de atendimento das vítimas de violências, na cidade de Picos, através da qual identificamos a maior movimentação das mulheres vítimas de agressão em busca de proteção e dos meios legais para o enfrentamento das violências por elas sofridas. A Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – DEAM ao tomar conhecimento da denúncia realiza os procedimentos padrão (típicos em todas as unidades policiais civis do Brasil, inclusive as que não atendem somente mulheres) por meio da lavratura de Boletim de Ocorrência (B.O) e abertura de Inquérito Policial (I.P). A partir daí que o trabalho da DEAM se torna diferente das outras instituições policiais civis, já que, apesar do número diminuto de profissionais, tem-se uma celeridade maior do que os outros tipos de crimes. Vale destacar, apesar da celeridade da

DEAM em termos às outras delegacias da cidade, constatou-se na observação flutuante e acompanhamento documental que ainda há uma lentidão, dada à premência das denúncias.

Outro importante e demandando órgão é o Grupo de Assistência a Mulher Vítima de Violência – GAMVV, da Polícia Militar que é acionado através do telefone 190 (número gratuito e, inclusive, com acesso a telefones celulares), e logo após o registro da denúncia, a equipe se dirige até o local para fazer os procedimentos ostensivos que podem ou não resultar em condução do acusado de agressão para a instalação de fragrante, mas caso o acusado não esteja no local, a vítima é orientada a fazer o Boletim de Ocorrência na DEAM. Notou-se que, apesar da equipe ser composta por mulheres, há também a composição de homens. Destaca-se que há uma viatura específica apenas para tratar casos de violências contra as mulheres na região de Picos.

Em se tratando de outras instituições tais como, a União das Mulheres Piauienses Núcleo de Picos – UMP, Conselho Municipal dos Direitos Mulher, Coordenadoria Municipal dos Direitos da Mulher e Grupo de Atendimento à Mulher Vítima de Violência Sexual – SAMVVIS, as ocorrências também são informadas à DEAM para a feitura do B.O., continuando a mostrar quem a instituição da Polícia Civil é quem permanece sendo a porta de entrada das denúncias das vítimas de violência.

Dentro dos procedimentos da DEAM há os de investigação com seus respectivos encaminhamentos de praxe, coletar o termo de declaração da vítima dependendo do crime; em seguida, expedição de guias para exames de corpo de delito ou conjunção carnal e outros exames periciais.

No caso de constatada a violência, segue o inquérito ouvindo as testemunhas indicadas pela vítima e posteriormente o desfecho com a oitiva do autor. Fecha-se o inquérito e o encaminha ao Fórum. Por sua vez, o Ministério Público oferece denúncia contra o agressor, recebida a denúncia pelo Juiz, o acusado é citado para apresentar resposta à acusação e após a resposta à acusação é realizada audiência de instrução e julgamento, na qual são ouvidos a vítima, as testemunhas e o denunciado, em seguida, a defesa e o Ministério Público apresentam suas alegações finais e é proferida sentença. A Quarta Vara também conta com o Núcleo Multidisciplinar Lei Maria da Penha que presta atendimentos individuais ou em grupos de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, com

escuta qualificada, orientações sobre a Lei Maria da Penha, parecer social e psicológicos, além de ações preventivas.

Em relação a articulação da rede, percebeu-se através da observação flutuante, durante as incursões do pesquisador nas instituições que existe um vácuo comunicacional entre as mesmas, principalmente em relação ao monitoramento e acompanhamento dos casos atendidos e instalados os procedimentos iniciais. A comunicação se estabelece apenas com os órgãos cujos serviços são solicitados naquele caso específico. Nesse aspecto, os outros componentes da chamada rede de proteção, não tomam conhecimento dos acontecimentos.

A carência de comunicação, de infraestrutura e de pessoal qualificado nos órgãos, contribui para a lentidão no andamento dos processos e como consequência não estanca a violência denunciada. Nesse aspecto, urge investir em capacitação de servidores, modernização tecnológica e o aparelhamento das estruturas de cada instituição, criando as condições necessárias para atender as demandas das mulheres que buscam os serviços de proteção contra a violência.

Para isso visualizamos a necessidade de um trabalho intersetorial mais premente, e verdadeiramente em rede, de modo a permitir a criação de um aparelhamento mais amplo, capaz de atingir os resultados pretendidos, conforme preconiza o Pacto Nacional de Enfrentamento das Violências Contra à Mulher (de 2007), com um percurso melhor executado e avaliado.

Um dos problemas verificados por meio da observação flutuante durante as incursões do pesquisador nas instituições que formam a rede de enfrentamento da violência contra a mulher em Picos resulta na falta de comunicação e articulação que permita discutir as problemáticas e planejar estratégias para combater à violência e promover cidadania.

A articulação entre os serviços precisa ser permeada pelo diálogo e contato constante com os profissionais para que possam compreender que o enfrentamento da violência contra a mulher é uma tarefa coletiva, que precisa envolver os serviços, políticas públicas e diálogos institucionais sobre os papéis que cada um pode exercer na rede.

O trabalho em rede requer habilidade gerencial, para conduzir ideias diferentes, diria que, dentro de um pluralismo e cooperatividade onde os conflitos são inevitáveis, sobre o que Migueletto (2001) chega a afirmar que o caráter de conflito é constitutivo da rede. E isso não pode ser encarado como algo ruim, pois os

sujeitos são autônomos, cada um traz na composição o seu conjunto de valores, e que, no máximo, eles se alinham quanto a um objetivo comum. Tanto é assim, que a mesma autora coloca horizontalidade e a interdependência como características básicas das redes.

Entretanto, se as metas compartilhadas não geram eficiência é porque algo não está bem dentro da rede e há que se avaliar as conexões, pois não é suficiente que os atores tenham riquezas, essas riquezas precisam ser alocadas com funcionalidades para gerar resultados. Isso exige abertura, diálogo e disposição de saberes entre os setores.

Souza e Maçaneiro (2014) sugerem que articular redes é bem mais que promover ações coletivas. É necessário criar uma cultura de diálogo e negociação, de comprometimento com as tarefas e de divisão dos resultados obtidos, onde cada ator tenha em mente que é parte de um universo de objetivos maiores. As autoras sugerem que devemos partir, cientes da importância dos fluxos de informação e comunicação entre os setores, favorecendo o diálogo e a busca de resolução de conflitos em conjunto.

Nesse sentido, entendemos que faltou à rede de enfrentamento da violência contra a mulher na região de Picos mecanismos de articulação.

Souza e Maçaneiro (2014) sugerem a criação e o cumprimento rigoroso de um calendário de reuniões para integrar a participação e discussão de demandas e desafios para geri-las. Para não perder a dimensão do todo, seria interessante a criação de comitês englobando representantes de todos os órgãos e instituições para avaliar e corrigir desvios. Todo caminho existe riscos que uma vez prevenidos, são ultrapassados e fortalecem os participantes. Se isso não é realizado e os conflitos começam a surgir, eles tendem a se intensificar, dificultando o controle.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando o objetivo geral de analisar a atuação da Rede de Enfrentamento da Violência Contra a Mulher no contexto da construção da cidadania, sob o foco das políticas públicas, no município de Picos (Piauí), reconhecemos a existência de um movimento em expansão. Fato que não pode ser negado mediante a capilaridade de instituições e suas respectivas ações. Entretanto o mesmo movimento ainda é tímido em relação à integração dos órgãos que devem (ou deveriam) formar essa rede de enfrentamento. A fragilidade consiste principalmente na falta de articulação.

Destaca-se que uma rede é composta de atores sociais, sejam eles institucionais, ou não, que agem em prol de um ideal, no caso estudado, em relação à proteção, políticas e ações práticas e cidadãs sobre questões do enfrentamento à violência contra as mulheres, na perspectiva de consolidar a cidadania feminina e a construção de uma sociedade igualitária, na qual a violência seja devidamente prevenida e reprimida.

As principais instituições que integram a rede são a Delegacia de Defesa dos Direitos da Mulher em Picos-DEAM, a União das Mulheres Piauienses, Núcleo de Picos – UMP, o Grupo de Assistência às Mulheres Vítimas de Violência – GAMVV, o Núcleo Multidisciplinar Lei Maria da Penha-NMLMP, o Ministério Público-MP, a Quarta e a Quinta Varas Criminais da Comarca de Picos, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, a Coordenadoria Municipal dos Direitos da Mulher e o Serviço de Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência Sexual – SAMVVIS.

O perfil dessas instituições, que entre problemas, lutas, desestruturação e carências, é bastante eclético, aproximando-se quanto aos objetivos essenciais, concernente a um conjunto de ações de prevenção e combate às violências contra as mulheres, embora ainda em estado de visível desarticulação.

Essa desarticulação é premente, apesar do funcionamento de cada uma dessas instituições no atendimento às mulheres vítimas de violências. Há um quase isolamento no tocante a troca de informações, acompanhamento e monitoramento dos casos atendidos. Portanto, é necessário maior comunicação, ações e protocolos conjuntos que ajudem tornar os procedimentos e condutas de enfrentamento mais articulados em rede, notadamente das denúncias e ocorrências registradas.

Uma das sugestões apontadas poderia ser um sistema de comunicação interna que informasse de maneira online, as entradas e ocorrências de violências contra as mulheres, possibilitando o monitoramento e acompanhamento dos casos pelos respectivos órgãos da rede. A ideia pode ser plenamente realizada em conjunto com as instituições de ensino superiores da cidade, já que ao menos três delas, Universidade Federal do Piauí, Instituto de Educação Superior Raimundo Sá e Instituto Federal de Educação Tecnológica do Piauí, têm cursos superiores na área de Computação ou de Sistemas de informação.

Dos nove órgãos estudados, acompanhados e que foram protagonistas deste estudo nota-se seus graus de juventude, com a maioria sendo instituída apenas na segunda década do Século XXI. Ou seja, enquanto a maioria dos organismos governamentais e não governamentais tradicionais gozam de décadas de vivências, ações e maturidades, os da região sertaneja central do Piauí ainda engatinham.

Verifica-se que esse processo de falta de maturidade institucional e de comunicação entre os mesmos termina por postergar as ações e repercutir nas eficácias da rede de proteção no polo regional capitaneado pela cidade de Picos. Essa mesma timidez é notada, principalmente em torno da perspectiva de atuação nos processos de articulação para estancar a violência contra a mulher e promover cidadania em conformidade com as políticas públicas contemporâneas no que recepciona o próprio Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, lançado em agosto de 2007.

Percebe-se que não há um aparelhamento das instituições da rede na região de Picos, fato que aponta dificuldades para colocar em prática as diretrizes da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, principalmente no aspecto da prevenção e combate. Nesse sentido, a formulação e execução das políticas públicas conforme sugere a Secretaria de Políticas para as Mulheres – SPM/PR com base em instrumentos internacionais de direitos humanos e em normas nacionais que também orienta as políticas de assistência e garantia de direitos às mulheres em situação de violência, ainda é um longo caminho que a sociedade picoense terá que percorrer.

Nessa seara as instituições alçadas da sociedade civil organizada, do Governo, da Justiça, do Ministério Público, da Segurança Pública e da Saúde Pública não conseguem implementar as ações em conformidade com a Política Nacional de Enfrentamento a Violência Contra as Mulheres. Nesse sentido, cita-se

reivindicações importantes para a região de Picos que ainda não foram atendidas como Casa Abrigo, Centro de Referência e Atendimento à Mulher Vítima de Violência, Vara Especializada em Violência Doméstica, Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos da Mulher Vítima de Violência e Defensorias Especializadas de Atendimento à Mulher dentre outras.

Merece friso especial a participação de redes externas e internas que colaboram com denúncias e informações, bem como, no apoio moral às vítimas de violências. Essas redes potencializam o trabalho das autoridades responsáveis pelo enquadramento legal dos agressores e contribuem para melhorar a sistemática de proteção a mulher.

Restou evidente, por outro lado, que o apoio multiprofissional que tanto se busca, viu-se prejudicado em suas ações, repercutindo sobre o diagnóstico e o tratamento das violências não-físicas, bem como, a estrutura da maioria das instituições que compõem a rede de enfrentamento tem esbarrado ou pelo menos lentificado suas ações devido a carências estruturais e humanas em serviços diários e por demais importantes.

Verificou-se que a rede tem muito para se expandir e se articular, sendo estes desafios do conhecimento e da aceitação dos membros que respondem pelas instituições, provocando inquietações devido à pressão social, impulsionada pelas demandas, incluindo as advindas de outras cidades do polo regional que abrangem o sudeste piauiense.

São desafios prementes da rede: diminuir o paradoxo da atenção policial à mulher, visto que a Delegacia Especializada da área atende somente seis municípios, enquanto a região de Picos tem outros 36 municípios diretamente descobertos sem atenção da Polícia Civil. A falta dessa estrutura termina sendo acolhida informalmente pela Polícia Militar do Piauí, constitucionalmente ostensiva e, na região estudada, com menos preparo direto de atenção às questões ligadas a violência contra a mulher.

Praticamente a totalidade dos Grupamentos de Polícia Militar das cidades do polo de Picos, é composta somente por homens, dificultando o atendimento às denúncias de violências contra as mulheres. Quando as vítimas femininas conseguem sair de seus municípios (os não atendidos diretamente pela Delegacia da Mulher de Picos) os casos são acolhidos pelas delegacias do 2º e 3º Distritos Policiais de Picos, sob a coordenação da Delegacia Regional de Polícia Civil, quase

totalmente compostas também somente por homens e que, em quase a totalidade das vezes, dividindo o atendimento e investigação das denúncias com casos de todas as montas policiais.

Em Picos, terceira cidade mais importante do estado, além da questão estrutural é visível também a falta de atuação articulada das instituições governamentais e não governamentais que integram a rede de enfrentamento da violência contra as mulheres. Essa desarticulação institucional da rede dificulta o desenvolvimento de estratégias de prevenção e de políticas que garantam o empoderamento e a construção da autonomia das mulheres. Sobre as respostas a essa demanda os órgãos consultados reconheceram a necessidade de investimento em políticas públicas e no aparelhamento dos órgãos estatais.

Verifica-se que uma entidade não governamental como a União das Mulheres Piauienses, Núcleo de Picos, tão importante no sentido da defesa das questões feministas sequer tem uma sede própria (mesmo existindo desde o Século passado), funcionando na residência de sua coordenadora. Também é constatado que essa garbosa instituição tem poucos colaboradores internos, sendo praticamente uma colaboradora para mais de 10.000 mulheres levando-se em conta o município de Picos.

Mesmo assim o órgão, em termos de lutas próprias, deu passos notórios na proteção às mulheres no polo de Picos, vez que sua atuação resultou na instalação da Delegacia Especializada da Mulher, em agosto de 2008, (atualmente a principal porta de entrada da rede de enfrentamento da violência contra a mulher) na cidade e também na criação, tempos depois, da Clínica Integrada da Saúde da Mulher, localizada estrategicamente no centro da cidade.

Merece menção especial as condições de funcionamento da Delegacia da Mulher de Picos (no bairro Canto da Várzea, região central da cidade, no mesmo prédio da Central de Flagrantes), que somente tem uma equipe composta por dois membros, sendo: a delegada titular e uma escrivã. Tanto a estrutura humana quanto a física do órgão tornam mais lentos os processos e, por conseguinte, a proteção às mulheres. Nota-se o próprio paradoxo da equipe da Delegacia da Mulher em cuidar de um universo de seis municípios incluindo a sede, sem sequer ter uma equipe própria de investigação.

As investigações policiais são feitas em Picos pela equipe geral investigativa da Delegacia Regional e dos outros três distritos policiais, tornando esse tipo de

atividade policial comum como qualquer outro crime. Quase a totalidade de membros da Polícia Civil em Picos é composta por homens.

As dependências da Delegacia da Mulher de Picos oferecem pouco conforto a quem a procura. Às vezes as mulheres terminam sendo duplamente prejudicadas, visto que além de sofrerem as violências terminam por passar em um local desconfortável e sem estrutura de recepção, acolhimento e espera. Além do mais, a sala de audiência não oferece isolamento acústico, prejudicando a privacidade do depoimento tanto da vítima, quanto do agressor na fase das oitivas e ou interrogatórios.

A despeito dessa situação, tem-se a desestruturação das instituições e dos serviços públicos de proteção as mulheres que padecem por falta de investimentos e cortes nos orçamentos para o desenvolvimento de políticas públicas. A redução do quadro de recursos humanos é visível no seio das instituições que compõem a rede, dificultando ainda mais a efetivação da proteção às mulheres.

As reflexões apreendidas pautam-se inicialmente na priorização do cenário econômico e político e na subversão das conquistas sociais advindas de uma luta histórica. Todo esse apanhado continua à mercê das decisões políticas (partidárias e ideológicas) de governos submetidos à lógica do capital, em que impera a mercantilização dos serviços sociais e perda de direitos conquistados com muita luta pela classe trabalhadora e pelos movimentos sociais que vivenciam o atual desmonte dos direitos sociais promovidos pelo governo emedebista de Michel Temer (a partir de agosto de 2016).

A gestão Michel Temer atingiu em especial as mulheres com a redução de verbas para políticas públicas de fomento a ações específicas para a promoção da autonomia e o combate à violência contra as mulheres, com cortes austeros dos recursos destinados a elas, mesmo sabendo que as políticas públicas têm importante papel na promoção de cidadania.

Vimos que a importância de existirem políticas públicas que ataquem a problemática das violências contra as mulheres começaram a amadurecer como agenda política no polo regional de Picos, um município localizado em plena região sertaneja nordestina e rodeado simbolicamente por um machismo imperante, fundado e presente no patriarcalismo que aponta para investidas de posse e controle dos homens sobre as mulheres, principalmente na questão sexual do marido ou companheiro sobre a esposa. Esse dado é comprovado em pesquisa na

DEAM de Picos (2015 a 2017) quando aponta que 30% dos agressores cometem violências por não aceitarem o fim do relacionamento. A pesquisa aponta também que 79% das agressões ocorrem na residência.

Instalada no mês de agosto do ano de 2008, a Delegacia da Mulher em Picos deu maior visibilidade ao tema, bem como, vem desenvolvendo um serviço contínuo de enquadramento de agressores e atendimento diferenciado a vítimas e familiares, fazendo crescer a confiança e aumentar o número de denúncias a cada dia. Mas não foi só a Delegacia da Mulher em Picos que deu visibilidade a essa luta. Outros órgãos, no decorrer do tempo também fizeram parte da criação de uma rede de proteção à mulher.

No decorrer da pesquisa restou ainda comprovado que os atores da rede não tratam ainda com a devida importância as políticas públicas de recuperação dos agressores, relegando isso a plano secundário, haja vista as carências encontradas ainda no plano de atendimento às vítimas. Isso tende a prejudicar a ação conjunta, notadamente nos que se refere a resultado, se considerarmos que existem reconciliações sem prévia avaliação, que redundam em novas agressões, recrudescendo o ciclo da violência.

O perfil das vítimas em termos de idade é predominantemente de mulheres entre 16 e 39 anos, tendo ápice entre 16 e 47 anos, com agressores entre 23 e 48 anos, sendo que as vítimas têm, em termos de estudos, um pouco mais de formação que os agressores. A maioria das mulheres agredidas no polo de Picos têm ensino fundamental completo e ao menos um quarto tinha dedicação exclusiva ao lar. Dessas, 68% são de mulheres nascidas na própria cidade de Picos.

A violência psicológica e a violência física são as mais praticadas, sendo que a psicológica é a forma mais recorrente dentre as demais, afinal a violência psicológica é a forma mais subjetiva de agressão contra a mulher e normalmente precede a agressão física, conforme constatamos nos dados desta pesquisa na Delegacia da Mulher e no Núcleo Multidisciplinar Lei Maria da Penha.

Finalmente, compreendemos que dentro das políticas pública pesquisada, reiteramos a existência de muitos órgãos, no entanto necessitando de articulação. A melhor parte é que os atores sociais envolvidos demonstraram tal consciência das fragilidades que envolvem esse trabalho conjunto. O lado complicado, no entanto, consiste em que alguns membros dessa rede estão encolhendo seus serviços, dado a desestruturação de pessoal e desarticulação.

Nesse liame a agregação das comarcas interioranas para cidades polos, promovida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí concorre para sobrecarregar a demanda de serviços, bem como, a extinção das delegacias nas cidades interioranas que fez surgir o aumento das atividades para as delegacias regionais, cedendo espaços aos grupamentos de Polícia Militar – GPMs.

Contudo, nesses municípios onde não há delegacia ou Polícia Civil para recepcionar as demandas e ocorrências de violências contra a mulher pode prejudicar os trabalhos de combate e enfrentamento, pois, na maioria, das vezes, a distância e o deslocamento a que se submete à vítima para prestar queixa contra seu agressor pode ser um entrave na solução desse tipo de problema, já que também não se verifica a atuação da rede nesses locais.

A propósito, só será possível delinear os avanços e as conquistas dessa pretensa rede, na medida em que os dados forem anotados e tabulados corretamente. Assim afirmamos porque no caso das anotações expostas pelo Sistema Themis Web, do Tribunal de Justiça do Piauí, bem como, do SAMVIS, percebeu-se que eles padecem de uma substancial desorganização.

No caso deste último serviço, principalmente, pois se a violência contra a mulher já é um problema silencioso, notadamente no espaço doméstico, a violência sexual ainda é muito mais. Significa dizer que se errarmos ou não confiarmos nos dados gerados pelos atendimentos, estaremos fatalmente no engate inicial, ou pior, no descrédito. Isso seria mais que uma fatalidade, num cenário social em que, a casa ficou evidenciado como o local mais perigoso para se permanecer, em se tratando desse tipo de abordagem problematizada.

Esperamos que a rede se articule, já que constatado ficou que existem bastante instituições, e que aqui a proposta abrangeu apenas compreender o trabalho e o entrosamento das mais conhecidas.

De antemão, apelamos para que o meio acadêmico delegue maior interesse e profundidade nas pesquisas relacionadas ao tema, dado que se trata de objeto dinâmico e muito tem para desvendar, com amplas repercussões tanto no entendimento da sociedade parceira do Estado nessa luta, bem como, da criação e aprimoramento de políticas públicas afins que venham a refrear tão notória demanda, com sua gama de consequências.

Como sugestão para otimizar a articulação fica a proposição de um calendário ajustado anualmente, com etapas de formação, execução e avaliação dos trabalhos;

encontros de lideranças, envolvendo gradativamente a sociedade civil, entre outras ações que venham a aproximar cada vez mais pessoas em torno da proposta de solidificação da rede.

Assim, torna-se urgente e necessário o desenvolvimento de políticas públicas e estratégias que rompam com a violência. É preciso diminuir as desigualdades sociais entre homens e mulheres, pois a mesma produz uma série de repercussões danosas. Sugere-se também o atendimento humanizado, principalmente na rede com o objetivo de promover a cidadania para as mulheres na região de Picos.

É fato que os retrocessos da Era Temer causaram o encolhimento de muitas instituições da rede, mas há que se trabalhar numa perspectiva futura, procurando meios alternativos de resolver as demandas, instigando ao debate e expondo resultados, de modo a animar as comunidades envolvidas e a fazer com que a proposta de cidadania seja recebida como uma conquista política no plano coletivo e individual.

Sabemos que não esgotamos a temática como um todo. Seria arrogância demais de nossa parte acharmos que conseguiríamos fazer um tratado do tipo. Nossas palavras são mais um grito de necessidade coletiva da premência, e urgência, que é o debate sobre as questões relacionadas às violências contra as mulheres.

Só poderemos construir uma sociedade melhor, mais inclusiva, mais participativa, com igualdade de poder entre homens e mulheres, se colocarmos em discussões essas históricas, e não tão positivas, situações de violências ocorridas na esteira da história.

Desafia-se as leitoras e leitores deste trabalho a continuá-lo, melhorá-lo, criticá-lo, a trazer novas visões e, principalmente, manter acesa a chama das lutas sociais femininas, feministas, notadamente as práticas. Uma delas é a sugestão premente de uma maior ação sobre a prática e consolidação dessa Rede, quer seja sujeito participante ou assumindo seu lugar de fala.

REFERÊNCIAS

ADORNO, Sérgio. Violência e racismo: discriminação no acesso à Justiça Penal. In: SCHWARTZ, Lilia Moritz; QUEIROZ, Renato da Silva. **Raça e diversidade**. São Paulo: EDUSP, 1996.

AGÊNCIA CÂMARA DE NOTÍCIAS. **Notícias sobre questões da mulher**. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/camaranoticias>>. Acesso em: 29 dez. 2016.

ALAMBERT, Zuleika. **Mulher uma trajetória épica**. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 1997.

ALBUQUERQUE JÚNIOR, Durval Muniz. **Nordestino: uma invenção do falo: uma história do gênero masculino (Nordeste – 1920/1940)**. Maceió: Catavento, 2003.

ALMEIDA, Suely Sousa de. **Essa violência mal-dita**. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ, 2007.

ALVES, Alaôr Caffé. A Violência Oculta na Violência Visível: a Erosão da Lei numa Ordem Injusta. In: PINHEIRO, Paulo Sérgio (Org.). **São Paulo sem medo: um diagnóstico da violência urbana**. Rio de Janeiro: Garamond, 1998.

ALVES, Branca Moreira; PITANGUY, Jacqueline. **O que é feminismo**. São Paulo: Brasiliense, 2001.

ARAÚJO, Carla Luzia França; GOMES, Sônia Regina Carvalhal. **Práticas e políticas de saúde como determinante do papel social da mulher**. Biblioteca Virtual em Saúde, 1997. Disponível em: <<http://pesquisa.bvsalud.org/cvsp/resource/pt/bde-1030>>. Acesso em: 25 dez. 2017.

ARENDT, Hannah. **Sobre a violência**. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1994.

_____. **A condição humana**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2007.

_____. **A promessa da política**. Rio de Janeiro: DIFEL, 2009.

ARISTÓTELES. **Política**. (Livros I, II e II). São Paulo: Nova Cultural, 1999.

AZEVEDO, Maria Amélia. **Mulheres espancadas**: a violência denunciada. São Paulo: Cortez, 1985.

BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1980.

BECKER, Mariana Linger. **Políticas sociais no Governo Fernando Henrique Cardoso**. Biblioteca Digital da Unicamp, 2004. Disponível em: <www.bibliotecadigital.unicamp.br/document/?down=000320459>. Acesso em: 02 jan. 2018.

BEHRING, Elaine; BOSCHETTI, Ivanete. **Política social**: fundamentos e história. São Paulo: Cortez, 2006.

BEHRING, Elaine. Política social e método. In: BEHRING, Elaine; BOSCHETTI, Ivanete. **Política social**: fundamentos e história. São Paulo: Cortez, 2006.

BESSA, Karla Adriana Martins. **O crime de sedução e as relações de gênero**. Campinas: Cadernos Pagu, 1998.

BIELLA, Janize Luzia. **Mulheres em situação de violência**: políticas públicas, processo de empoderamento e a intervenção do assistente social. Disponível em: <<http://tcc.bu.ufsc.br/Ssocial286678.pdf>>. Acesso em: 20 maio 2017.

BOBBIO, Norberto. **A Era dos Direitos**. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

BOSCHETTI Ivanete. Agudização da barbárie e desafios ao Serviço Social. **Revista Serviço Social**, Londrina, n.128, 2017.

_____. **Capitalismo em crise, política social e direitos**. São Paulo: [S.n.], 2010.

BOURDIEU, Pierre **Dominação masculina**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999.

_____. **O poder simbólico**. 6. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2000 e 2003.

BRASIL. **Decreto nº 4.388, de 25 de setembro de 2002**. Promulga o Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4388.htm>. Acesso em: 02 fev. 2018.

_____. Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916. **Código civil**. (revogado). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/L3071.htm>. Acesso em: 10 jun. 2018.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Prevenção e tratamento dos agravos resultantes da violência sexual contra mulheres e adolescentes**. Brasília, 2005.

BRASIL. Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Secretaria de Políticas para as Mulheres. Presidência da República. Disponível em: <<http://www.spm.gov.br>>. Acesso em: 11 maio 2018.

BRAZ, Marcelo. O golpe nas ilusões democráticas e a ascensão do conservadorismo reacionário. **Revista de Serviço Social**, São Paulo, n. 128, 2017.

BUSTAMANTE, Maria Luiza. **Violência psicológica é a forma mais subjetiva de agressão contra a mulher**. 2016. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/violencia-psicologica-e-forma-mais-subjetiva-de-agressao-contra-mulher/?gclid=EAlaIqobChMIIsKzJqdPS2QIVVwOGCh1DiwiqEAAYAAEgLOUvD_BwE>. Acesso em: 01 fev. 2018.

BUTTO, Andrea. **Gênero família e trabalho**. 1993. Disponível em: <<http://200.169.97.236:81/uploads/andrea.pdf>>. Acesso em: 03 nov. 2016.

CALLEGARI-JACQUES, Sidia M. **Bioestatística: princípios e aplicações**. Porto Alegre: Artmed, 2004.

CAMBIAGHI, Bianca Polotto; PASSADOR, João Luiz. Configuração e composição de uma rede de cooperação para desenvolvimento em economia solidária. **Cadernos Gestão Social**, Salvador, v. 4, n. 2, 2014.

CAMPBELL, Lisa et al. **Prevalence of mental health problems and deliberate self-harm in complainants of sexual violence**. 2007. Disponível em: <<https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S1353113106000733>>. Acesso em: 19 jan. 2018.

CAPELLA, Ana Cláudia Niedhardt; BRASIL, Felipe Gonçalves. Análise de políticas públicas: uma revisão da literatura sobre o papel dos subsistemas, comunidades e redes. **Novos Estudos – CEBRAP**, São Paulo, n. 101, 2015.

CAMURÇA, Sílvia. 'Nós Mulheres' e nossa experiência comum. **Cadernos de Crítica Feminista**, Recife, Ano I, n.0, 2007.

CARDOSO, Fernando Henrique. **Avança Brasil**: mais quatro anos de desenvolvimento para todos. São Paulo: Partido da Social Democracia Brasileira, 1998.

CARNEIRO, Sueli. Identidade feminina In: SAFFIOTI, Heleith; VARGAS, Monica Muñoz. (Org.). **Mulher brasileira é assim**. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos; NIPAS; Brasília: UNICEF, 1994.

CARVALHO, Vânia Carneiro de. **Gênero e artefato**: o sistema doméstico na perspectiva da cultura material – São Paulo, 1870-1920. São Paulo: Edusp; Fapesp, 2008.

CEPAL. **Diferença salarial entre homens e mulheres ainda persiste**. (2015). Disponível em: <<http://oglobo.globo.com/economia/diferenca-salarial-entre-homens-mulheres-ainda-persiste-18832252#ixzz4MOpaZAzr>>. Acesso em: 03 out. 2016.

CHAUÍ, Marilena. **Um Convite à Filosofia**. São Paulo: Brasiliense, 1997.

_____. Uma Ideologia Perversa. **Folha de São Paulo**, São Paulo, Caderno Mais!, p.3, 14 de março de 1999.

CHIZZOTTI, Antônio. **Pesquisa qualitativa em Ciências Humanas e Sociais**. Petrópolis: Vozes, 2006.

COMPROMISSO e atitude. **Enunciados FONAVID** (Fórum Nacional de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher). 2017. Disponível em: <<http://www.compromissoeatitude.org.br/enunciados-fonavid-forum-nacional-de-violencia-domestica-e-familiar-contra-a-mulher/>>. Acesso em: 07 jan. 2018.

CONFERÊNCIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, 1., 2004, Brasília. **Anais...** Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2004.

CONFERÊNCIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, 2., 2013, Brasília. **Anais...** Brasília: Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres, 2013.

CONPEDI. **Poder, cidadania e desenvolvimento no estado democrático de direito** [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI/UFMG/FUMEC/ Dom Helder Câmara; coordenadores: Gilmar Antonio Bedin, Gisele Guimarães Cittadino, Florivaldo Dutra de Araújo – Florianópolis, 2015.

COUTINHO, Grijalbo Fernandes. **Governos do mundo desumano**. Disponível em: <http://www.anamatra.org.br/opiniaio/artigos/ler_Artigos>. Acesso em: 25 jan. 2015.

CUNHA, Rogério Sanches; PINTO, Ronaldo Batista. **Violência doméstica: Lei Maria da Penha**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.

DAHRENDORF, Ralf. **Sociedade e liberdade**. Brasília: Editora da UnB, 1981.

DEBERT, Guita Grin; GREGORI, Maria Filomena. Violência de gênero: novas propostas, velhos dilemas. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v.23, n.66, 2008.

DEEKE, L. P. et al. A dinâmica da violência doméstica: uma análise a partir dos discursos da mulher agredida e de seu parceiro. **Revista Saúde e Sociedade**, São Paulo, v.18, n.2, 2009.

DEL PRIORE, Mary (Org.). **História das mulheres no Brasil**. São Paulo: Contexto/Edunesp, 1997.

DENZIN, N. K.; LINCOLN, Y. S. **O planejamento da pesquisa qualitativa: teorias e abordagens**. Porto Alegre: Artmed, 2006.

DESLANDES, Suely F. O atendimento a vítimas de violência na emergência: "prevenção numa hora dessas?". **Revista Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v.1,n. 4, 2002.

DIAS, Maria Berenice. **Manual de direito das famílias**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006.

DINIZ, Debora. Violência sexual: estudo descritivo sobre as vítimas e o atendimento em um serviço universitário de referência no Estado de São Paulo. **Caderno de Saúde Pública**, São Paulo, maio 2013.

ELIADE, Mircea. **História das ideias e crenças religiosas** – volume I: da idade da pedra aos mistérios de Elêusis. Rio de Janeiro: Zahar, 1984.

FACURI, Cláudia de Oliveira. Violência sexual: estudo descritivo sobre as vítimas e o atendimento em um serviço universitário de referência no Estado de São Paulo, Brasil. **Cadernos de Saúde Pública**, São Paulo, v. 29, n. 5, 2013.

FALEIROS, Vicente de Paula. **Estratégia em Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 2001.

FAÚNDES, Aníbal et al. Violência sexual: procedimentos indicados e seus resultados no atendimento de urgência de mulheres vítimas de estupro. **Revista Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia**, Rio de Janeiro, v.28, n.2, 2006.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**. Petrópolis: Vozes, 1987.

FRANCO, Alberto Silva. **Prefácio**. In: ESPINOZA, Olga. A mulher encarcerada em face do poder punitivo. São Paulo: IBCCRIM, 2004.

FREYRE, Gilberto. **Casa grande e senzala**. São Paulo: Global, 2003.

GAARDER, Jostein. **O Mundo de Sofia**. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

GOLDMAN, Marcio. Antropologia Contemporânea, Sociedades Complexas e Outras Questões. **Anuário Antropológico/93**, Rio de Janeiro, 1995.

GROSSI, Miriam Pilar. **Identidade de Gênero e Sexualidade**: antropologia em primeira mão. Florianópolis: [S.n.], 1998. (Versão revisada - 2010).

GROSSI, Patrícia Krieger et al. **A Rede de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica**: possibilidades e limites. Relatório Final da Pesquisa. Apoio CNPq, FAPERGS e PUCRS. 2007.

HANISCH, C. **“The personal is political” (1969)**. In: Introduction Carol Hanisch 2006. Disponível em: <<http://www.carolhanisch.org/CHwritings/PersonalisPol.pdf>>. Acesso em: 10 ago. 2017.

HIRATA, Helena. **As novas fronteiras da desigualdade**: homens e mulheres no mercado de trabalho. São Paulo: SENAC, 2002.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **Renovação e conservadorismo no Serviço Social**: Ensaios críticos. São Paulo: Cortez, 2001.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio – PNAD**: Estatísticas econômicas. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/trabalhoerendimento/pnad2015/default.shtm>>. Acesso em: 22 set. 2016.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **IPEA, Pesquisa**. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&id=19873>. Acesso em: 20 maio 2016.

IZQUIERDO, Maria de Jesus. **Bases materiais del sistema sexo/gênero**. São Paulo: SOF, [199?]. Mimeografado.

KERGOAT, Danièle. **A divisão sexual do trabalho requisitada**, 2003. Disponível em: <https://polignu.org/sites/poligen.polignu.org/files/adivisaosexualdotrabalho_0.pdf>. Acesso em: 24 dez. 2017.

KLIJN, Erick Hans. Policy network. In: KICKERT, Walter; KLIJN, Erick Hans; KOPPENJAN, Joop. **Managing complex network**: strategies de public sector. London: Reprintec, 1999.

LAMOGLIA, C. V. A.; MINAYO, M. C. de S. Violência conjugal, um problema social e de saúde pública: estudo em uma delegacia do interior do Estado do Rio de Janeiro. **Revista Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 14, n. 2, p. 59-60, 2009.

LASCH, Christopher. **A mulher e a vida cotidiana**: amor casamento é feminismo. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999.

LOBO, E. S. **trabalho e divisão sexual do trabalho**: o caso do Brasil dos anos 80. Mimeo, 1989.

LOIOLA, E.; MOURA, S. A. **Economia globalizada e desenvolvimento revisitado**. Salvador: Gestão em debate, 1997.

LUZURIAGA, L. **História da educação e da pedagogia**, 9. ed. São Paulo: Ed. Nacional, 1977.

MACEDO, Ana Gabriela. Pós-feminismo. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 14, n.3, set./dez. 2006. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2006000300013>. Acesso em: 19 jul. 2018

MADUREIRA, Alexandra Bittencourt et al. Perfil de homens autores de violência contra mulheres detidos em flagrante: contribuições para o enfrentamento. **Revista de Enfermagem**, v. 18, n. 4, out./dez. 2014.

MARQUES, Maria Inez Barboza. **Divisão sexual do trabalho e suas expressões: reflexões a partir do trabalho docente em Serviço Social na Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR)**. 2015. Tese (Doutorado em Serviço Social) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2015.

MELO, Francisco Cícero Gomes de. **Fragmentos históricos dos direitos humanos fundamentais na antiguidade oriental**. Fortaleza: Centro de Ensino Superior do Ceará, 2014.

MIGUELETTO, Danielle Costa Reis. **Organizações em rede**. 2001. Dissertação (Mestrado em Administração Pública) - Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, 2001.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (Org.). **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade**. Petrópolis: Vozes, 1996.

MINAYO, Maria Cecília de Souza; SOUZA, E. R. Violência e saúde como um campo interdisciplinar e de ação coletiva. **Hist., Ciên. Saúde**, Manguinhos, v. 4, n.3, p.513-31, 1997/1998.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **laços perigosos entre machismo e violência**. Disponível em: <http://docs.google.com/gview?a=v&q=cache:8a1BssNHWCoJ:www.scielo.br/pdf/csc/v14n2/a28v14n2.pdf+MINAYO,+M.+C.S.+la%C3%A7os+perigosos+entre+machismo+e+violencia.+Dispon%C3%ADvel+em:&hl=pt-BR&gl=br&pid=bl&srcid=ADGEESjd12Z5ntVMO5zW7I33LB8-giVwylxPkYqsxUzer95xD8W8nltFRooDSE1LI6ZYQz-WIPGRBCEkp11_cirX2QLwAalFtzeNLI7meZjd8uyLGuc5Uqis8HzAk_3z-bgxYWFVUTiG&sig=AFQjCNHuXmOPPXMWuBcGQAFf_ram_UAOpA>. Acesso em: 3 nov. 2009.

NASSAR, Ana Patrícia. **Comissão de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra à Mulher**. (Comcevid, OAB-MS), 2017. Disponível em: <<https://www.correiodoestado.com.br/reportagens-especiais/metade-das-ocorrencias-registradas-nos-fins-de-semana-tratam-de/264139/>>. Acesso em: 1 mar. 2018.

NICHOLSON, Linda. **Interpretando o gênero**. Tradução de Luiz Felipe Guinardes Soares, revisão técnica de Cláudia de Lima Costa. [S. l.; S. n.; S. d.].

OAB. Conselho Federal. Comissão Especial de Diversidade Sexual. **Nota técnica sobre a aplicabilidade da Lei Maria da Penha à Violência doméstica contra transexuais e travestis**. Disponível em: <http://www.compromissoeatitude.org.br/wp-content/uploads/2016/03/OABComDiversidade_notatecnicaLMPtrans11082014.pdf>. Acesso em: 06 set. 2018.

O GLOBO. **Cármem Lúcia**: 'há discriminação contra a mulher, mesmo contra juízas'. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/brasil/carmen-lucia-ha-discriminacao-contramulher-mesmo-contrajuizas-20111678#ixzz4iDJ53Fp3>>. Acesso em: 19 set. 2016.

OLIVEIRA, Érika Cecília Soares. **Gênero, violência contra a mulher e teatro do(a) oprimido(a)**: construindo novas possibilidades de pesquisa e intervenção social. 2013. Tese (Doutorado em...) - Faculdade de Ciências e Letras de Assis, Universidade Estadual Paulista. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/105611/oliveira_ecs_dr_assis_parcial.pdf?sequence=1>. Acesso em: 10 maio 2017.

OLIVEIRA, Elisa Rezende. Violência doméstica e familiar contra a Mulher: um cenário de subjugação do gênero feminino. **Revista do Laboratório de Estudos da Violência da UNESP**, Marília, n. 9, p. 150-165, maio 2012.

OLIVEIRA, F. **Redes: o desafio da democratização dos saberes e poderes, limites e possibilidades.** In: SEMINÁRIO DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, 2001, Belo Horizonte. **Anais...** Belo Horizonte: Conselho Estadual da Mulher – MG, 2001.

OLIVIO, Maria Cecília. **Das fragilidades de viver o tempo presente: capitalismo, patriarcado e a vigência da exploração/dominação masculina.** 2015. Dissertação (Mestrado em...) - Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2015.

OMS. **Relatório Mundial sobre Violência e Saúde.** Genebra, 2002. Disponível em: <<http://portal.saude.gov.br/portal/>>. Acesso em: 12 ago. 2016.

ONG. **SOS Mulher e Família.** 2015. Disponível em: <<http://www.sosmulherfamilia.org.br/ciclo-de-viol%C3%Aancia>>. Acesso em: 05 set. 2016.

ONU. Resolução 2002/12 da – **Princípios básicos para utilização de programas de justiça restaurativa em matéria penal,** 2002. 37ª Sessão Plenária. Disponível em: <http://www.juridica.mppr.mp.br/arquivos/File/MPRestaurativoEACulturadePaz/Material_de_Apoio/Resolucao_ONU_2002.pdf>. Acesso em: 15 abr. 2017.

ONU. **Taxa de feminicídios no Brasil é quinta maior do mundo: diretrizes nacionais buscam solução.** 2016. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/onu-femicidio-brasil-quinto-maior-mundo-diretrizesnacionais-buscam-solucao/>>. Acesso em: 15 abr. 2017.

OSTERNE, Maria do Socorro Ferreira. **Violência no contexto das relações sociais de gênero e cidadania feminina: análise das incidências nas delegacias de defesa da mulher de Fortaleza.** 2005. Dissertação (Mestrado em...) - 2005.

PACHÁ, Andrea. **O direito das mulheres.** Disponível em: <<http://www.tjpi.jus.br>>. Acesso em: 07 jul. 2015.

PATEMAN, Carole. **Participação e Teoria Democrática.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

PAULILLO, Luiz Fernando Oriani; ALMEIDA, Luiz Manoel Moraes Camargo. Gestão de redes de políticas públicas locais de segurança alimentar: uma análise comparativa dos municípios de Campinas, Araraquara e Catanduva. **Revista Gestão e Produção,** São Carlos, v. 18, n. 4, 2011.

PEREIRA, Maria Helena Rocha. **Antologia da cultura clássica**. Coimbra: Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Instituto de Estudos Clássicos, 1971.

PEREIRA, Potyara. **Política social: temas e questões**. São Paulo: Cortez, 2009.

PINHO, Osmundo. A antropologia na África e o lobolo no sul de Moçambique. **Afro-Ásia**, n. 43, p. 9-41, 2011.

PINSKY, Carla Bassanezi; PINSKY, Jaime. **História da cidadania**. São Paulo: Contexto, 2003.

PORTAL BRASIL. **Justiça e cidadania**. 2015. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2015/12/bolsa-familia-complementa-a-renda-de-14-milhoes-de-familias-em-dezembro>>. Acesso em: 03 out. 2016.

POUGY, L. G. Desafios políticos em tempos de Lei Maria da Penha. **Rev. Katálisis**, v.13, n.1, p. 76-85, jun. 2010.

POULANTZAS, Nicos. **Pouvoir politique et classes sociales**. Paris: F. Maspero, 1971.

RABELLO, Patrícia Moreira; CALDAS JÚNIOR, Arnaldo de França. Violência contra a mulher, coesão familiar e drogas. **Revista de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, n.41, v.6, 2014.

RAGO, Margareth. **Gênero e história**. São Paulo: CNT-Compostela, 2012.

RANGEL, Olívia Joffily. **Violência conjugal contra a mulher, “Narciso acha feio o que não é espelho...”**. 1999. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 1999.

REDE BRASIL ATUAL. **Temer reduz em mais da metade verbas para políticas públicas às mulheres**. 2017. Disponível em: <<http://www.redebrasilatual.com.br/cidadania/2017/04/temer-reduz-em-mais-da-metade-verbas-para-politicas-publicas-as-mulheres>>. Acesso em: 29 dez. 2017.

RIBEIRO, Djamila. **O que é lugar de fala?** Belo Horizonte: Letramento, 2017.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. **O poder do macho**. São Paulo: Moderna, 1987.

SAFFIOTI, Heleieth. Movimentos sociais: a face feminina. In: CARVALHO, N. V. (Org.). **A condição feminina**. São Paulo: Vértice, 1988. p. 143-178.

SAFFIOTI, Heleieth I. B.; VARGAS, Monica Muñoz. (Org.). **Mulher brasileira é assim**. Rio de Janeiro: Rosa dos tempos: NIPAS; Brasília, DF: UNICEF 1994.

SAFFIOTI, Heleieth. Gênero e patriarcado: violência contra mulheres. In: VENTURINE, Gustavo; RECAMAN, Marisol; OLIVEIRA, Suely de. (Org.). - São Paulo: Fundação Perseu Abrão, 1984.

SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero, patriarcado e violência**. São Paulo: Ed. Fundação Perseu Abramo, 2004.

SAFFIOTI, Heleieth. **Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero**. Campinas, São Paulo: Cadernos PAGU. Núcleo de Estudos de Gênero. UNICAMP, 2001.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Democratizar a democracia**: os caminhos da democracia participativa. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

SANTOS, Márcio Achtschin. **Uma leitura do campo jurídico em Bourdieu**. 2015. Disponível em: <http://www.fenord.com.br/revistafenord/revista_topicos/Umaleituradocampojuridicopag86.pdf>. Acesso em: 17 jan. 2018.

SARLET, Ingo Wolfgang. **Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais na Constituição de 1988**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2011.

SCOTT, Joan. **Gender and the Politics of History**. New York: Columbia University Press, 1988.

_____. **Gênero**: uma categoria útil para análise histórica. Recife: S.O.S. Corpo, 1990.

SENNETT, Richard. **O declínio do homem público**. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

SILVA, Ivone Maria Ferreira. **Questão social e serviço social no Brasil: fundamentos sócio-históricos**. Cuiabá: Ed. UFMT, 2008.

SILVA PINTO, Márcio Alexandre da. **Teoria geral do direito da cidadania**. 2003. Tese (Doutorado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2003.

SOUZA, Fabrício. **Mapa do feminicídio revela que uma mulher é morta por semana no Piauí**. Grandepicos.com. Disponível em: <<http://grandepicos.com.br/2016/12/29/mapa-do-feminicidio-revela-que-uma-mulher-e-morta-por-semana-no-piaui/>>. Acesso em: 29 dez. 2016.

SOUZA, Hellen Cristhina Vaz de; MAÇANEIRO, Marlete Beatriz. Os desafios do gestor público na articulação do trabalho em redes Intersetoriais. **Revista Administração Pública e Gestão Social**, Viçosa, v.6, n. 2, 2014.

SPOSITO, Marília Pontes. A instituição escolar e a violência. In: RISTUM, Marilena. **O conceito de violência de professoras do ensino fundamental**. Salvador: Universidade Federal da Bahia. Tese de Doutorado apresentado ao Programa de Pós-graduação em Educação, 2001.

STURGES, Herbert. The Choice of a Class Interval. **Source: Journal of the American Statistical Association**, n. 21, 1926. Disponível em: <http://www.aliquote.org/cours/2012_biomed/biblio/Sturges1926.pdf>. Acesso em: 17 jan. 2018.

TELES, Maria Amélia de Almeida. **Breve história do feminismo no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1993.

_____. **Do silêncio contra o grito da impunidade: caso Márcia Leopodi**. São Paulo: União da Mulheres de São Paulo, 2007.

TRIVIÑOS, Augusto Nivaldo Silva. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a qualitativa em educação**. São Paulo: Atlas, 1987.

TURATO, Egberto Ribeiro. Métodos qualitativos e quantitativos: definições, diferenças e seus objetos de pesquisa. **Revista de Saúde Pública**, São Paulo, n.39, v.3, 2005.

VALIM, Stela Silva. **Alterações em curso na Lei Maria da Penha prejudicam mulheres**, 2017. Disponível em: <<http://justificando.com/2017/10/17/alteracoes-em-curso-na-lei-maria-da-penha-prejudicam-mulheres/>>. Acesso em: 03 jan. 2018.

VENOSA, Silvio de Salvo. **Direito civil**. São Paulo: Atlas, 2008. v. VI.

VIEIRA, Listz. **Os argonautas da cidadania: a sociedade civil na globalização**. Rio de Janeiro: Record, 2001.

WAISELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da Violência 2015**. Disponível em: <<http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/mapaViolencia2015.pdf>>. Acesso em: 20 set. 2016.

WALKER, Leonore. **The battered woman**. New York: Harper and How, 1979.

WOLKMER, Antonio C. **História do Direito no Brasil**. Rio de Janeiro: Forense, 2002.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. **World report on violence and health. Genebra**, 2002. Disponível em: <http://whqlibdoc.who.int/publications/2002/9241545615_eng.pdf>. Acesso em: 25 jan. 2017.

APÊNDICE A - ROTEIRO DE ANÁLISE DOCUMENTAL

Entidades

Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – DEAM.

Grupo de Assistência à Mulher Vítima de Violência – GAMVV.

Núcleo Multidisciplinar Lei Maria da Penha (4ª Vara) – NMLMP.

Serviço de Atendimento à Mulher Vítima de Violência Sexual- SAMVVIS.

DELEGACIA DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER – DEAM/PICOS/PI - DADOS 2015/2016/2017

BOLETIM					
INQUERITO POLICIAL					
AUTOR					
VITIMA					
MODO DE INSTAURAÇÃO/ AUTORIDADE RESPONSÁVEL	Flagrante	Autoridade Policial			
DATA / HORÁRIO/ DIA					
VÍNCULO COM O AGRESSOR/TEMPO DA RELAÇÃO					
NATUREZA VIOLÊNCIA					
MANIFESTAÇÃO DA VIOLÊNCIA/ LOCAL DA AGRESSÃO					
RELATO DA OCORRÊNCIA					
O MOTIVO					
FREQUÊNCIAS DA VIOLÊNCIA					
BAIRRO / CIDADE					
AGRESSOR / IDADE/ NATURALIDADE / PROFISSÃO / ESTADO CIVIL					

/ ESCOLARIDADE						
VIDA PREGRESSA						
VITIMA / IDADE/NATURALIDADE PROFISSÃO / ESTADO CIVIL / ESCOLARIDADE						
TEM FILHOS / QUANTOS						
MEDIDAS PROTETIVAS						
REDE DE ENFRENTAMENTO						
RESULTADO						

GRUPO DE ASSISTÊNCIA À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA – GAMVV-PI- 2016/2017

BOLETIM			
INQUERITO POLICIAL			
AUTOR			
VITIMA			
MODO DE INSTAURAÇÃO/ AUTORIDADE RESPONSÁVEL	Flagrante	Autoridade Policial	
DATA / HORÁRIO/ DIA			
VÍNCULO COM O AGRESSOR/TEMPO DA RELAÇÃO			
NATUREZA VIOLÊNCIA			
MANIFESTAÇÃO DA VIOLÊNCIA/ LOCAL DA AGRESSÃO			
RELATO DA OCORRÊNCIA			
O MOTIVO			
FREQUÊNCIAS DA VIOLÊNCIA			

APÊNDICE B - ENTREVISTA SEMI-ESTRUTURADA

Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – DEAM.

Serviço de Atendimento à Mulher Vítima de Violência Sexual – SAMVVIS.

Grupo de Assistência à Mulher Vítima de Violência – GAMVV.

Núcleo Multidisciplinar Lei Maria da Penha (4ª Vara) – NMLMP.

União da Mulheres Piauienses núcleo de Picos – UMP.

Coordenadoria Municipal dos Direitos da Mulher – CMDDM.

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDDM.

Responsável pelas informações:

Nome:

Função:

Endereço:

1 Informações gerais sobre a instituição, atuação e articulação

1.1) O que é a instituição)? E quando foi criado em Picos? Onde funciona? E qual a sua abrangência territorial? (Quantidade de municípios e quais?);

1.2) Qual a composição funcional instituição e a respectiva qualificação dos seus componentes?

1.3) Quais as atribuições da instituição em relação as questões de violência contra a mulher (providências – início – meio- e fim).

1.4) Em casos de violência contra a mulher quais os procedimentos são adotados no órgão?

1.5) Como o trabalho de enfrentamento à violência contra a mulher é realizado? Principais encaminhamentos?

1.6) A instituição tem conhecimento da existência da rede de enfrentamento a violência doméstica na cidade de Picos?

1.7) Quais os órgãos que compõem a Rede de enfrentamento da violência doméstica no município de Picos?

- 1.8) Como se dá a articulação deste órgão com a rede de Enfrentamento a Violência contra mulher? Há algum um órgão específico para a articulação? Que tipo de articulação é realizada?
 - 1.9) Relatar limites e possibilidades do enfrentamento realizado pela instituição, sempre vendo também a questão maior (a rede);
 - 1.10) Quais políticas públicas são desenvolvidas para o enfrentamento da violência contra a mulher pela Instituição?
 - 1.11) Como as políticas são implementadas? O Público? Os resultados dessas políticas?
 - 1.12) Qual a importância dos trabalhos da instituição para a mulher que sofre violência?
 - 1.13) Comparar se possível, a estrutura e serviços oferecidos relativos a questão da violência contra a mulher com a instituição/órgão existente na capital e que não se aplica ao órgão existente em Picos.
- 2** Estrutura Física do órgão;
 - 3** Infraestrutura necessária para o funcionamento
- 3.1- Equipamentos existentes / Comunicação/transporte/ Informática/ mobiliário/ Outros.

ANEXO A – OFÍCIO DO CAMPUS de PICOS À SSP DO PIAUÍ



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-FUESPI
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-UESPI
GABINETE DA DIREÇÃO: CAMPUS PROFESSOR BARROS
ARAÚJO



OFÍCIO.GAB.DIREÇÃO-PICOS- N° 004/2017

Picos-PI, 06 de junho de 2017.

Da DIREÇÃO - Campus de Picos
Para FABIO ABREU COSTA– Secretaria de Segurança Pública do Piauí

Senhor Secretário

Considerando a necessidade do pesquisador através do programa de pós-graduação da Universidade Federal de Pernambuco-UFPE;

Considerando que o pesquisador é professor efetivo e dedicação exclusiva e atual diretor da UESPI, Campus, professor Barros Araújo, na cidade de Picos;

Considerando ainda que o mesmo está na fase de coleta de dados para a **Tese De Doutorado** sobre a Rede de Enfrentamento da Violência Contra a Mulher no município de Picos, e faz necessária a colaboração e autorização para a realização de pesquisa documental na delegacia especializada da mulher, vimos solicitar:

- 1- Possibilidade de verificar, boletins e ocorrências para análise de dados;
- 2- Viabilidade de informações sobre a Delegacia Especializada da Mulher

Aproveitamos o ensejo para enviar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



Evandro Alberto de Sousa
 DIRETOR DO CAMPUS
 Matrícula: 268431-4
 Portaria: 0043/2017

Prof. M.Sc. Evandro Alberto de Sousa
 Diretor da UESPI- Campus professor Barros Araújo –Picos-PI
MAT.: 268431-4 /FUESPI
PORTARIA: 0043 / 02-01-2017.

Br-316-KM-299, Bairro Altamira –CEP-64.602-000
 Fone: (86) 9-9502-3068 / 89-99972-3039

ANEXO B – TERMO DE ANUÊNCIA DO CAMPUS DE PICOS-PI



ARAÚJO

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-FUESPI
 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-UESPI
 GABINETE DA DIREÇÃO: CAMPUS PROFESSOR BARROS

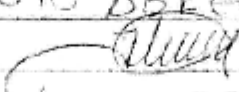


TERMO DE ANUÊNCIA

Declaro para os fins que se fizerem necessários eu

estou ciente da necessidade de possibilitar o acesso às informações necessárias ao processo de construção da Tese que está sendo construída pelo professor Evandro Alberto de Sousa, sobre A Rede de enfrentamento a violência contra a mulher no município de Picos e, portanto, afirmo colocar à disposição as informações necessárias constantes na *Delegacia Especializada da Mulher*, na cidade de Picos para o levantamento dos dados da pesquisa.

Picos-06-06-2017

Nome: FÁBIO ABREU COSTA
 Assinatura:  **Fábio Abreu Costa**
Secretário de Segurança Pública
 CPF: 481.405.973-68

Prof. M.Sc. Evandro Alberto de Sousa
 Diretor da UESPI- Campus professor Barros Araújo - Picos-PI
 MAT.: 268431-4 / FUESPI

PORTARIA: 0043 / 02.01.2017.

Br-316-KM-209, Bairro Altamira - CEP-64.602-000
 Fone: (86) 9-9602-3068 / 89-95972-3339

ANEXO C – OFÍCIO DO PPGSS DA UFPE AO 4º BATALHÃO DA PM DE PICOS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

Of. 41/2017

Recife, 23 de maio de 2017

Para: Comandante do 4º Batalhão de Polícia Militar em Picos
Sr. ~~Edwalo~~ Viana de Lima

De: Coordenadora do Doutorado Interinstitucional em Serviço Social (DINTER)
UFPE/IESRSA
Dra. Ana Cristina de Souza Vieira

A Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Pernambuco vem ~~solicitar~~ solicitar ~~Vossa~~ colaboração para a realização de pesquisa documental para construção de uma Tese de Doutorado sobre a Rede de Enfrentamento da Violência Contra a Mulher no município de Picos, que está sendo elaborada pelo doutorando Evandro Alberto de Sousa.

Nesse sentido solicitamos o acesso a informações do Grupo de Apoio à Mulher Vítima de Violência (GAMV): dados de documentos de constituição e funcionamento do órgão, assim como relatórios de atividades, ocorrências e encaminhamentos para outros órgãos da rede.

Recife, 23 de maio de 2017

Ana Cristina Vieira

ANEXO D – TERMOS DE AUTORIZAÇÃO E USO DE DEPOIMENTOS



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
PICOS-PIAUI

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E USO DE DEPOIMENTO(ENTREVISTA)

Eu PATRICIA JANAINA ROCHA RIBEIRO, CPF 643.553.103-34, RG 1987.326, depois de conhecer e entender os objetivos, procedimentos metodológicos, riscos e benefícios da pesquisa, bem como de estar ciente da necessidade do uso de meu depoimento, especificados no Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), AUTORIZO, através do presente termo, os pesquisadores (Evandro Alberto de Sousa e Ana Cristina de Sousa Vieira) do projeto de pesquisa intitulado "A Atuação da Rede de Enfrentamento da Violência Contra a Mulher no Contexto da Construção da Cidadania, sob o foco das Políticas Públicas no Município de Picos- Piauí" a colher meu depoimento sem quaisquer ônus financeiros a nenhuma das partes.

Ao mesmo tempo, libero a utilização destas fotos/imagens (seus respectivos negativos) e/ou depoimentos para fins científicos e de estudos (livros, artigos, slides e transparências), em favor dos pesquisadores da pesquisa, acima especificados, obedecendo ao que está previsto nas Leis que resguardam os direitos das crianças e adolescentes (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei N.º 8.069/ 1990), dos idosos (Estatuto do Idoso, Lei N.º 10.741/2003) e das pessoas com deficiência (Decreto N° 3.298/1999, alterado pelo Decreto N° 5.296/2004).

Picos-PI, 09 / 06 / 2017

Patricia Janaina Rocha Ribeiro
Entrevistado

Responsável Legal CPF e IDT (Caso o entrevistado seja menor - incapaz)

Evandro Alberto de Sousa
Pesquisador responsável pela entrevista



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

COORDENADORIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
PICOS-PIAUI

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E USO DE DEPOIMENTO (ENTREVISTA)

Eu Maíra José Alves do Nascimento, CPF 286.782.143-68, RG 476.744-55PI
depois de conhecer e entender os objetivos, procedimentos metodológicos, riscos e benefícios da pesquisa,
bem como de estar ciente da necessidade do uso de meu depoimento, especificados no Termo de
Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), AUTORIZO, através do presente termo, os pesquisadores
(Evandro Alberto de Sousa e Ana Cristina de Sousa Vieira) do projeto de pesquisa intitulado "(A
Atuação da Rede de Enfrentamento da Violência Contra a Mulher no Contexto da Construção da
Cidadania, sob o foco das Políticas Públicas no Município de Picos- Piauí)" a colher meu depoimento
sem quaisquer ônus financeiros a nenhuma das partes.

Ao mesmo tempo, libero a utilização destas fotos/imagens (seus respectivos negativos) e/ou depoimentos para
fins científicos e de estudos (livros, artigos, slides e transparências), em favor dos pesquisadores da pesquisa,
acima especificados, obedecendo ao que está previsto nas Leis que resguardam os direitos das crianças e
adolescentes (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei N.º 8.069/ 1990), dos idosos (Estatuto do
Idoso, Lei N.º 10.741/2003) e das pessoas com deficiência (Decreto N.º 3.298/1999, alterado pelo Decreto N.º
5.296/2004).

Picos-PI 02 / 06 / 2017

Maíra José Alves do Nascimento (Néga Mage)
Entrevistado

Responsável Legal CPF e IDT (Caso o entrevistado seja menor - incapaz)

Evandro Alberto de Sousa
Pesquisador responsável pela entrevista



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E USO DE DEPOIMENTO (ENTREVISTA)

Eu Romane de Almeida Vieira, CPF 026725633-13, RG 2003009653781-551/CE depois de conhecer e entender os objetivos, procedimentos metodológicos, riscos e benefícios da pesquisa, bem como de estar ciente da necessidade do uso de meu depoimento, especificados no Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), AUTORIZO, através do presente termo, os pesquisadores (Evandro Alberto de Sousa e Ana Cristina de Sousa Vieira) do projeto de pesquisa intitulado "(A Atuação da Rede de Enfrentamento da Violência Contra a Mulher no Contexto da Construção da Cidadania, sob o foco das Políticas Públicas no Município de Picos- Piauí)" a colher meu depoimento sem quaisquer ônus financeiros a nenhuma das partes.

Ao mesmo tempo, libero a utilização destas fotos/imagens (seus respectivos negativos) e/ou depoimentos para fins científicos e de estudos (livros, artigos, slides e transparências), em favor dos pesquisadores da pesquisa, acima especificados, obedecendo ao que está previsto nas Leis que resguardam os direitos das crianças e adolescentes (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei N.º 8.069/ 1990), dos idosos (Estatuto do Idoso, Lei N.º 10.741/2003) e das pessoas com deficiência (Decreto N.º 3.298/1999, alterado pelo Decreto N.º 5.296/2004).

Picos-PI, em 15/08/2017.

Romane de Almeida Vieira
Entrevistado

Responsável Legal CPF e IDT (Caso o entrevistado seja menor - incapaz)

Evandro Alberto de Sousa
Pesquisador responsável pela entrevista



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

NÚCLEO MULTIDISCIPLINAR LEI MARIA DA PENHA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E USO DE DEPOIMENTO (ENTREVISTA)

Eu José Francisco do Nascimento, CPF 026.102.403-50, RG 2.576.833, depois de conhecer e entender os objetivos, procedimentos metodológicos, riscos e benefícios da pesquisa, bem como de estar ciente da necessidade do uso de meu depoimento, especificados no Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), AUTORIZO, através do presente termo, os pesquisadores (Evandro Alberto de Sousa e Ana Cristina de Sousa Vieira) do projeto de pesquisa intitulado "(A Atuação da Rede de Enfrentamento da Violência Contra a Mulher no Contexto da Construção da Cidadania, sob o foco das Políticas Públicas no Município de Picos- Piauí)" a colher meu depoimento sem quaisquer ônus financeiros a nenhuma das partes.

Ao mesmo tempo, libero a utilização destas fotos/imagens (seus respectivos negativos) e/ou depoimentos para fins científicos e de estudos (livros, artigos, slides e transparências), em favor dos pesquisadores da pesquisa, acima especificados, obedecendo ao que está previsto nas Leis que resguardam os direitos das crianças e adolescentes (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei N.º 8.069/ 1990), dos idosos (Estatuto do Idoso, Lei N.º 10.741/2003) e das pessoas com deficiência (Decreto N° 3.298/1999, alterado pelo Decreto N° 5.296/2004).

Picos-PI, em 14/06/2017.

José Francisco do Nascimento
Entrevistado

Responsável Legal CPF e IDT (Caso o entrevistado seja menor - incapaz)

Evandro Alberto de Sousa
Pesquisador responsável pela entrevista



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

SERVIÇO DE ATENDIMENTO À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA SEXUAL
HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ –PICOS-PIAUI

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E USO DE DEPOIMENTO (ENTREVISTA)

Eu Karla Fessik Silva de Sousa Fernandes, CPF 034.921.343 - 78, RG 2.906.559, depois de conhecer e entender os objetivos, procedimentos metodológicos, riscos e benefícios da pesquisa, bem como de estar ciente da necessidade do uso de meu depoimento, especificados no Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), AUTORIZO, através do presente termo, os pesquisadores (Evandro Alberto de Sousa e Ana Cristina de Sousa Vieira) do projeto de pesquisa intitulado "A Atuação da Rede de Enfrentamento da Violência Contra a Mulher no Contexto da Construção da Cidadania, sob o foco das Políticas Públicas no Município de Picos- Piauí" a colher meu depoimento sem quaisquer ônus financeiros a nenhuma das partes.

Ao mesmo tempo, libero a utilização destas fotos/imagens (seus respectivos negativos) e/ou depoimentos para fins científicos e de estudos (livros, artigos, slides e transparências), em favor dos pesquisadores da pesquisa, acima especificados, obedecendo ao que está previsto nas Leis que resguardam os direitos das crianças e adolescentes (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei N.º 8.069/ 1990), dos idosos (Estatuto do Idoso, Lei N.º 10.741/2003) e das pessoas com deficiência (Decreto N.º 3.298/1999, alterado pelo Decreto N.º 5.296/2004).

Picos-PI, em 30/05/2017.

Karla Fessik Silva de Sousa Fernandes
Entrevistado

Responsável Legal CPF e IDT (Caso o entrevistado seja menor - incapaz)

Evandro Alberto de Sousa
Pesquisador responsável pela entrevista



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

UNIÃO DA MULHERES PIAUIENSES, NÚCLEO DE PICOS-UMP

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E USO DE DEPOIMENTO (ENTREVISTA)

Eu Teresa Cristina Leaf Weuzel, CPF 397.888.30345 RG 1.164.519, SSP-PI
depois de conhecer e entender os objetivos, procedimentos metodológicos, riscos e benefícios da pesquisa,
bem como de estar ciente da necessidade do uso de meu depoimento, especificados no Termo de
Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), AUTORIZO, através do presente termo, os pesquisadores
(Evandro Alberto de Sousa e Ana Cristina de Sousa Vieira) do projeto de pesquisa intitulado “(A
Atuação da Rede de Enfrentamento da Violência Contra a Mulher no Contexto da Construção da
Cidadania, sob o foco das Políticas Públicas no Município de Picos- Piauí)” a colher meu depoimento
sem quaisquer ônus financeiros a nenhuma das partes.

Ao mesmo tempo, libero a utilização destas fotos/imagens (seus respectivos negativos) e/ou depoimentos para
fins científicos e de estudos (livros, artigos, slides e transparências), em favor dos pesquisadores da pesquisa,
acima especificados, obedecendo ao que está previsto nas Leis que resguardam os direitos das crianças e
adolescentes (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei N.º 8.069/ 1990), dos idosos (Estatuto do
Idoso, Lei N.º 10.741/2003) e das pessoas com deficiência (Decreto Nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Nº
5.296/2004).

Picos-PI, em 02 06 / 2017.

Teresa Cristina Leaf Weuzel E. Weuzel
Entrevistado

Responsável Legal CPF e IDT (Caso o entrevistado seja menor - incapaz)

Evandro Alberto de Sousa
Pesquisador responsável pela entrevista



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

DELEGACIA ESPECIALIZADA DA MULHER
PICOS – PIAUÍ

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E USO DE DEPOIMENTO (ENTREVISTA)

Eu, Laura Regina C. da Cunha, CPF 016.084.194-71, RG 6.305.152 ^{SP/PE}, depois de conhecer e entender os objetivos, procedimentos metodológicos, riscos e benefícios da pesquisa, bem como de estar ciente da necessidade do uso de meu depoimento, especificados no Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), AUTORIZO, através do presente termo, os pesquisadores (Evandro Alberto de Sousa e Ana Cristina de Sousa Vieira) do projeto de pesquisa intitulado “(A Atuação da Rede de Enfrentamento da Violência Contra a Mulher no Contexto da Construção da Cidadania, sob o foco das Políticas Públicas no Município de Picos- Piauí)” a colher meu depoimento sem quaisquer ônus financeiros a nenhuma das partes.

Ao mesmo tempo, libero a utilização do depoimento para fins científicos e de estudos (livros, artigos, slides e transparências), em favor dos pesquisadores da pesquisa, acima especificados, obedecendo ao que está previsto nas Leis que resguardam os direitos das crianças e adolescentes (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei N.º 8.069/ 1990), dos idosos (Estatuto do Idoso, Lei N.º 10.741/2003) e das pessoas com deficiência (Decreto N.º 3.298/1999, alterado pelo Decreto N.º 5.296/2004).

Picos-PI 23 / julho / 2018.

Laura Regina C. da Cunha
Entrevistado

Responsável Legal CPF e IDT (Caso o entrevistado seja menor - incapaz)

Evandro Alberto de Sousa
Pesquisador responsável pela entrevista



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

QUARTA-VARA DA COMARCA DE PICOS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E USO DE DEPOIMENTO (ENTREVISTA)

Eu SERGIO LUIS CARVALHO FORTES, CPF 377676153-96, RG 3427755,
depois de conhecer e entender os objetivos, procedimentos metodológicos, riscos e benefícios da pesquisa,
bem como de estar ciente da necessidade do uso de meu depoimento, especificados no Termo de
Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), AUTORIZO, através do presente termo, os pesquisadores
(Evandro Alberto de Sousa e Ana Cristina de Sousa Vieira) do projeto de pesquisa intitulado "(A
Atuação da Rede de Enfrentamento da Violência Contra a Mulher no Contexto da Construção da
Cidadania, sob o foco das Políticas Públicas no Município de Picos- Piauí)" a colher meu depoimento
sem quaisquer ônus financeiros a nenhuma das partes.

Ao mesmo tempo, libero a utilização destas fotos/imagens (seus respectivos negativos) e/ou depoimentos para
fins científicos e de estudos (livros, artigos, slides e transparências), em favor dos pesquisadores da pesquisa,
acima especificados, obedecendo ao que está previsto nas Leis que resguardam os direitos das crianças e
adolescentes (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei N.º 8.069/ 1990), dos idosos (Estatuto do
Idoso, Lei N.º 10.741/2003) e das pessoas com deficiência (Decreto N° 3.298/1999, alterado pelo Decreto N°
5.296/2004).

Picos. PE, em 30 06, 2017.

Sergio L. Fortes
Entrevistado

Responsável Legal CPF e IDT (Caso o entrevistado seja menor - incapaz)

Evandro Alberto de Sousa
Pesquisador responsável pela entrevista



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

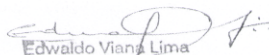
GRUPO DE ASSISTÊNCIA A MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA
4º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR-PICOS- PIAUÍ

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E USO DE DEPOIMENTO (ENTREVISTA)

Eu Edwaldo Viana Lima, inscrito sob o CPF 227.501.183-87, portador do RG 10.800-97, depois de conhecer e entender os objetivos, procedimentos metodológicos, riscos e benefícios da pesquisa, bem como de estar ciente da necessidade do uso de meu depoimento, especificados no Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), AUTORIZO, através do presente termo, os pesquisadores (Evandro Alberto de Sousa e Ana Cristina de Sousa Vieira) do projeto de pesquisa intitulado "A Atuação da Rede de Enfrentamento da Violência Contra a Mulher no Contexto da Construção da Cidadania, sob o foco das Políticas Públicas no Município de Picos- Piauí" a colher meu depoimento sem quaisquer ônus financeiros a nenhuma das partes.

Ao mesmo tempo, libero a utilização destas fotos/imagens (seus respectivos negativos) e/ou depoimentos para fins científicos e de estudos (livros, artigos, slides e transparências), em favor dos pesquisadores da pesquisa, acima especificados, obedecendo ao que está previsto nas Leis que resguardam os direitos das crianças e adolescentes (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei N.º 8.069/ 1990), dos idosos (Estatuto do Idoso, Lei N.º 10.741/2003) e das pessoas com deficiência (Decreto N.º 3.298/1999, alterado pelo Decreto N.º 5.296/2004).

Picos-PI, em 03/07/2017.


Edwaldo Viana Lima
CPF 227.501.183-87
Matr. 1.40990.0

Entrevistado

Responsável Legal CPF e IDT (Caso o entrevistado seja menor - incapaz)


Pesquisador responsável pela entrevista